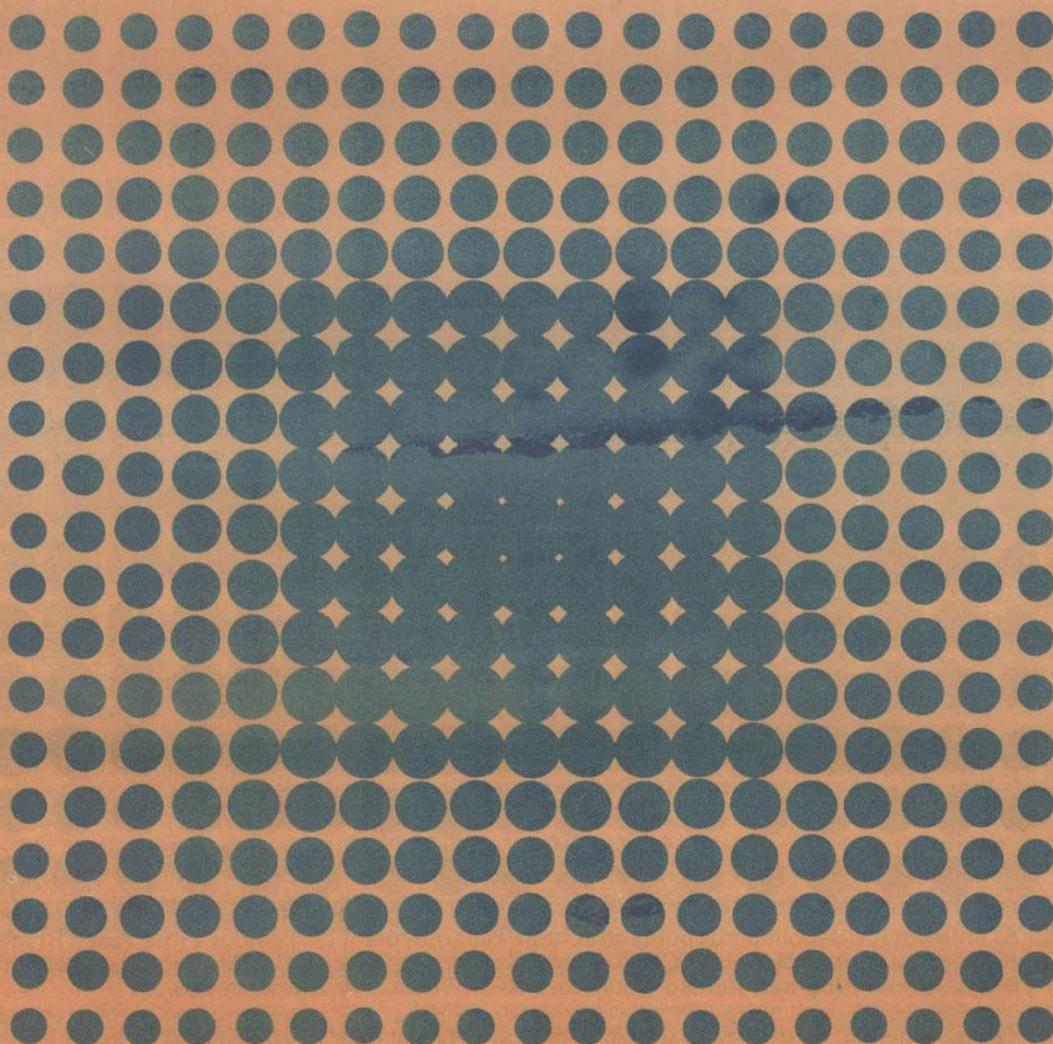


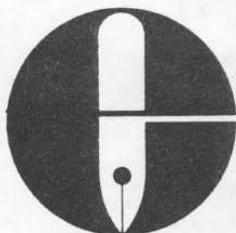
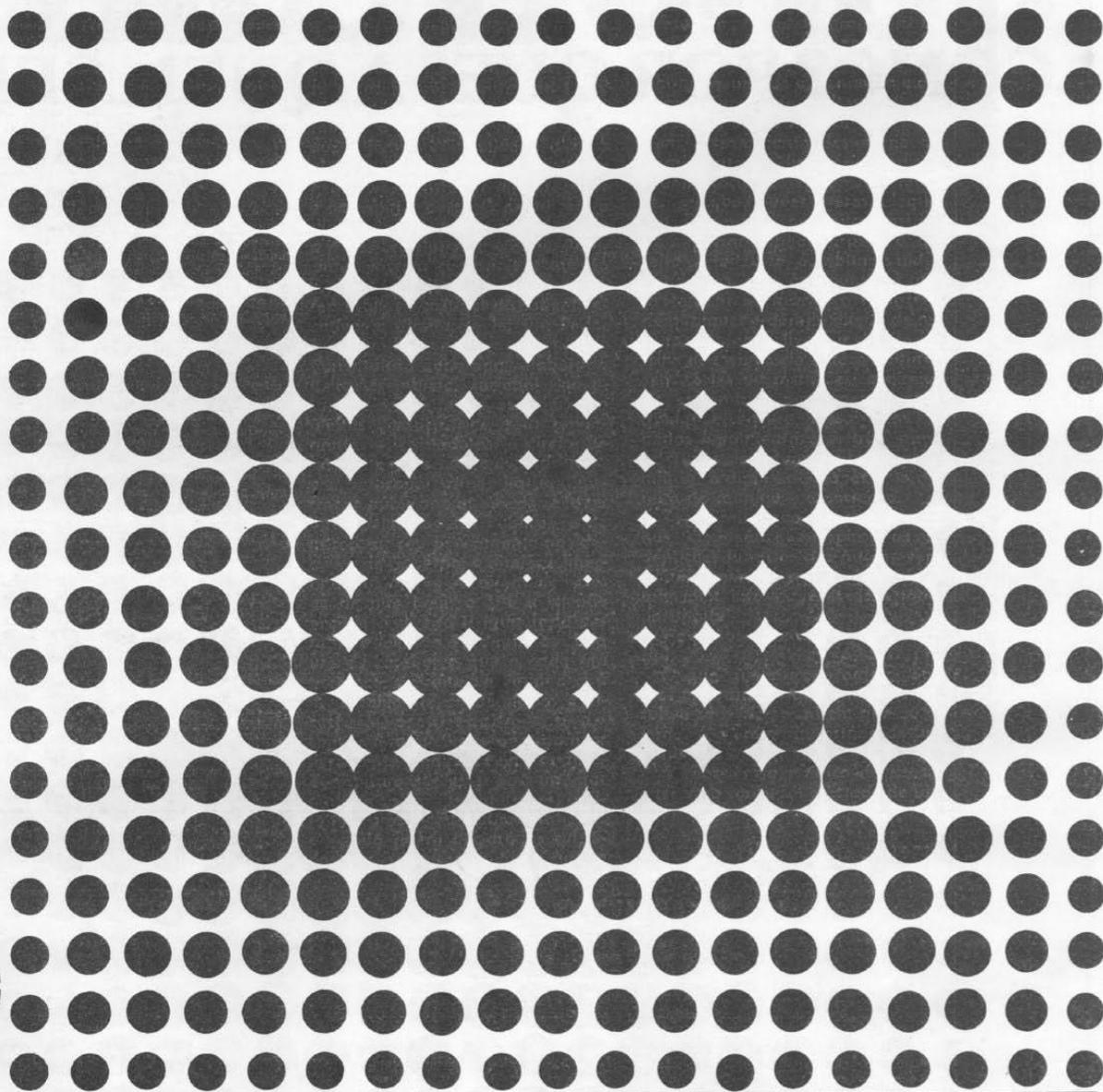
constituante

COMO? POR QUE? A QUEM SERVE?



*Depoimentos, artigos e entrevistas de
Aliomar Baleeiro, Jorge Amado, Fernando Henrique Cardoso, Francisco Weffort, Terezinha Zerbi ni,
Euclides Scalco, Pedro Simon, Jarbas Vasconcelos, Octavio Ianni, Domingos Leonelli,
Hermes Lima, Mário Schemberg, Marilena Chauí, Elquisson Soares, Dom Angélico Bernardino,
Ivo Poletto, Florestan Fernandes, Raimundo Pereira, Braz de Araújo, José Álvaro Moisés,
Almir Pazzianotto, Maria Nilde Mascellani, Dalmo Dallari, Hélio Silva, Edgar da Matta-Machado,
E mais a posição dos estudantes do Rio, São Paulo e Bahia*

constituante



edição s.a.

Uma publicação da Edição S.A. Editora de Livros, Jornais e Revistas. Administração e Redação: Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 625 - Pinheiros, São Paulo, Telefones: 210-6622 e 210-6744. Sucursal Rio de Janeiro: Rua da Lapa, 180 sala 606 - telefone: 222-6493 - Sucursal de Brasília: Edifício Márcia, sala 1.007 - telefone: 23-7416. Composto e Impresso nas oficinas da PAT - Publicações e Assistência Técnica Ltda. Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 412 - Pinheiros, São Paulo - Telefone: 282-2523.

As entrevistas e depoimentos publicados neste caderno foram concedidos a José Tadeu Arantes, Antônio Luiz Bernardes, Maria Cecília Magalhães, Jadson Oliveira, Geraldo Sobreira, Teodomiro Braga, Murilo Albernaz, Renato Godinho, Márcio Bueno, Maurício Azêdo.

Fotos: Américo Vermelho, Avani Barcelos, Cid Oliveira, Juca Martins, Paulo Roberto Siqueira Barbosa, Sérgio de Oliveira.

Ilustrações: Elifas Andreato e Jayme Leão (capa)

Diagramação: Armando Sartori, Cid Oliveira, Sérgio de Oliveira

Revisão: Aurea Regina Sartori, Carlos Alberto Calado e Valdir Mengardo

Serviços Especiais: Sandra Maria Rezende, Maria Leonor Viana

Coordenação: Sérgio Buarque

Agosto/1977



A CAMINHO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

O grande anseio pela democracia
e a fórmula da Constituinte

Com sua experiência de antigo repórter político, que assistiu aos debates da Constituinte de 1946, o professor Edgar da Matta-Machado, hoje aposentado em Belo Horizonte, lamenta que pessoas por ele consideradas muito cultas, "de posição social, quase que pedem à gente que guarde em segredo a confissão de que não sabem o que é uma Assembléia Constituinte. É meio triste ver o povo esquecendo o que é uma Constituinte".

De fato, até mesmo deputados federais revelaram, há pouco tempo, terem da Constituinte apenas uma ligeira e defeituosa visão. "Que dirá o povo" - aproveitam para exclamar não só os inimigos da democracia como até setores da oposição democrática que ainda vêem essa proposta com desconfiança. Mas, se é triste, como diz Matta-

Machado, não deixa de ser lógico. Afinal, a última Constituinte realizada no Brasil reuniu-se há 31 anos.

O problema não está na memória do povo e sim na falta de atividade política. Ninguém pode se lembrar do que não aprendeu, e política é uma atividade que só se aprende fazendo. E a memória política de um povo depende diretamente do grau de sua intervenção no processo político, da proporção em que ele escreve a sua própria história e a história de seu país. Não se pode, portanto, usar aqueles exemplos contra a pregação da Constituinte, da mesma forma que ninguém pode ser contra a reforma agrária por achar - provavelmente com razão - que boas parcelas dos camponeses não sabem o que querem dizer estas palavras, ou mesmo uma palavra como minifúndio - embora anseiem pela pri-

meira para livrar-se do segundo.

O principal da questão é que a democracia não se explica por palavras isoladas, como bem lembrou um trabalhador ouvido num ponto de ônibus por uma revista de São Paulo: "Democracia é a demonstração da vontade popular; é quando o povo participa do governo". E aí todos sabem de que se trata.

A Assembléia Nacional Constituinte é um parlamento com poderes soberanos para organizar a vida política de uma nação. Como "uma campanha eleitoral comum, os partidos políticos organizam-se, apresentam seu programa e candidatos, o povo vota e seus representantes formam uma câmara legislativa para redigir a Constituição, a principal lei de um país. A Constituição define a organização jurídica de um Estado. Diz se o Esta-

continua na página seguinte

continuação da página anterior

do é um Império ou uma República, estabelece como funcionarão os poderes públicos, define os direitos dos cidadãos. O que a Constituição estabelece como diretriz, nenhuma outra lei pode alterar: todas as demais leis do país serão elaboradas orientando-se na Constituição.

Como lembra o historiador Hélio Silva, as Assembleias Constituintes têm relação com mudanças bruscas de regime; quando um regime já não satisfaz as forças que o sustentam, ou quando a oposição reúne forças para substituí-lo, a fórmula de se organizar um novo regime democrático é justamente promover eleições livres para formação de uma Constituinte soberana.

UMA FÓRMULA CONSAGRADA PELA REVOLUÇÃO FRANCESA

Foi assim na França de 1789, quando se deu a memorável revolta burguesa conhecida como Revolução Francesa. A França era um país feudal dirigido por duas classes: a nobreza e o clero, que, juntos, somavam umas 270 mil pessoas e constituíam o Primeiro e o Segundo Estados. O Terceiro Estado era o conjunto sem privilégios, o povo, que somava 95% do total de 25 milhões de habitantes. E o povo se dividia numa camada média superior, os burgueses, e mais os artesãos e camponeses.

A burguesia era uma classe nova, em ascensão; tinha talento, mas não tinha oportunidades, tinha poder econômico, mas não detinha o poder político. Como diz um historiador, "precisava deitar fora o apertado gibão feudal e substituí-lo pelo folgado paletó capitalista". E então promoveu, com apoio do resto do povo, a revolução de 1789. Para organizar a nova ordem econômica e social resultante dessa revolução, os franceses elegeram uma Assembleia Nacional Constituinte. Em 1791, a Assembleia Nacional Constituinte promulgou uma Constituição cujo preâmbulo era a célebre Declaração dos Direitos do Homem.

A fórmula foi adotada e aperfeiçoada com o passar do tempo, em vários países. A experiência constituinte do Brasil nasce em 1823, quando o imperador Pedro I convocou uma Constituinte para elaborar uma Constituição para o Brasil independente; mas, a Assembleia foi dissolvida porque a Constituição que ela queria fazer não era a que dom Pedro desejava. Em 1891, após a proclamação da República, exigiu-se a formação de uma Constituinte para ordenar a vida jurídica da nova República. Em 1933, principalmente por força do movimento renovador iniciado em 1930, que fez transformações importantes na sociedade brasi-

leira, elegeu-se a Assembleia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição de 34.

Doze anos depois, a 2 de dezembro de 1945, os brasileiros escolhiam 325 representantes - os constituintes - com a missão de organizar um regime democrático que substituisse a ditadura do Estado Novo. O regime repressivo instaurado em 1937 começou a ruir alguns anos antes, quando o Brasil declarou guerra ao fascismo e se formou no país um amplo movimento de "união nacional". Ao mesmo tempo em que se desenvolvia o esforço de guerra antifascista, o povo criava raízes na luta pela democracia. Já no começo de 45, a pressão era tão grande - inclusive dos Estados Unidos, interessados em dar nova fachada ao regime que ajudaram a manter no Estado Novo - que o regime começou a liberalizar-se. Prometeu eleições, concedeu anistia, abriu espaço político, organizações populares, viu, impotente, ruir a censura à imprensa. Vargas foi derrubado em outubro, quando o país já marchava para eleições.

As eleições para a Constituinte foram realizadas com alguns problemas. Comícios populares foram empastelados, o rádio, principal meio de comunicação na época, foi mantido sob censura, mas os vários partidos políticos recém-criados ou reorganizados divulgaram seus programas. Um grupo de intelectuais e representantes de setores econômicos marginalizados do poder fundaram a União Democrática Nacional (UDN); os grandes fazendeiros juntaram-se no Partido Social Democrático (PSD); dos traços corporativistas do Estado Novo saíria o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), partido criado por Vargas para atrapalhar a organização dos trabalhadores em seus partidos autênticos. O Partido Republicano, dirigido pelo ex-presidente Arthur Bernardes, era reorganizado nacionalmente, o mesmo acontecendo com o Partido Comunista, que em pouco tempo filiaria 200 mil trabalhadores.

As correntes liberais conservadoras (UND e PSD) conquistaram maioria na Constituinte, mas os trabalhadores conseguiram eleger seus representantes. Na onda da redemocratização, a mobilização popular avançou substancialmente em relação às trevas do Estado Novo. A Constituição que resultou dessa Assembleia delineou um regime liberal, não tão largo que pudesse conter as aspirações das classes e camadas sociais avivadas no período da redemocratização, mas também não estreito o suficiente para impedir que elas se manifestassem.

Como toda Constituição, a de 46 refletiu, em seus traços fundamentais, as relações econômicas, sociais e políticas predominantes no país. Por isso, deixou inotocadas questões de maior importância, como a do desenvolvimento autônomo do país e a democratização da propriedade da terra. Ao mesmo tempo, e nisso ainda foi um retrato da situação, incorporou as grandes conquistas políticas obtidas no processo de redemocratização do país.

Atualmente, um grande debate nacional se expressa em defesa de uma Assembleia Nacional Constituinte. A apresentação do debate está no conflito entre a ordem constitucional e a ordem institucional; a primeira na verdade é suspensa pela vigência de atos institucionais; apresenta-se, portanto, o impasse político como a dificuldade de convi-



vência entre a ordem da Constituição - por si só estranha, pois foi outorgada por uma junta governativa - e a ordem institucional, baseada nos atos. A verdadeira face do debate, porém, é a da contradição entre o regime fechado e o anseio geral de participação. E o bom encaminhamento do problema está na criação de condições para que todos possam influir no processo político de solução.

É nesse ponto que o debate aponta para a Assembleia Nacional Constituinte. A proposta atual já tem uma história: nasceu publicamente em 1971, apresentada por um grupo de deputados do MDB como a alternativa correta dentro das discussões trazidas pela edição do Ato Institucional nº 5, de 1968. Nos últimos meses, a pregação da Constituinte ganhou outros terrenos, desde a Ordem dos Advogados do Brasil, passando pela imprensa, Congresso, entidades populares até chegar às ruas - onde foi levada pelos estudantes. O último grande brado pela Constituinte foi dado no secular Largo do São Francisco, no pátio da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde várias dezenas dos mais respeitáveis juristas do país divulgaram a sua *Carta aos Brasileiros*.

A PARTICIPAÇÃO POPULAR E A DEMOCRACIA

Mas, como deve ser a Constituinte? Aliás, de que ângulos esta proposta é justa e oportuna? O que significa falar em Constituinte livremente eleita, democrática e soberana? Quem vai convocá-la? A Constituinte serve aos interesses da maioria da população, os trabalhadores da cidade e do campo? O atual Congresso pode ser transformado em Constituinte com a missão de fazer uma nova Constituição? E o Congresso a ser eleito em 1978? O governo também pode se interessar pela Constituinte?

Este caderno se destina a debater essas questões. Parlamentares, professores universitários e outros intelectuais, pesquisadores, educadores, um bispo, juristas, estudantes expõem suas opiniões. Elas variam, em alguns casos, mas a média geral aponta para a necessidade de eleição de uma Assembleia Nacional Constituinte livremente eleita, democrática e soberana, precedida de ampla liberdade de organização e de expressão para todas as classes; de anistia irrestrita aos cidadãos brasileiros que por motivos políticos não estão no país ou aqui estão impedidos de exercerem seus plenos direitos de cidadãos; e da revogação dos atos institucionais e das leis que impedem a livre organização e manifestação de opinião.

Outra grande conclusão que se pode tirar deste debate é a de que a Assembleia Nacional Constituinte, precedida daquelas garantias democráticas, é o método no momento correto de se propor a redemocratização do país, visando ao ponto mais importante deste processo: a liberdade para os que mais necessitam dela. Nesse sentido, a Constituinte aponta para a participação popular, a forma eficaz de se estabelecer um regime democrático.

Sérgio Buarque



A DEMOCRACIA EM DEBATE

- Aliomar Baleeiro** - Em 46, a preocupação era o homem. Pags. 6 e 7
- Hermes Lima** - A guerra contra a ditadura do Estado Novo. Pags. 6, 7 e 8
- Jorge Amado** - Poucas reformas, mas um bom saldo. Pag. 8
- Fernando Henrique Cardoso** - Um canal de mobilização. Pags 9 e 10
- Octavio Ianni** - Três razões para uma Constituinte. Pag 11
- Terezinha Zerbini** - Um jeito de sair da crise. Pag 11
- Mário Schemberg** - A nova conjuntura internacional ajuda a democracia. Pags 12 e 13
- Hélio Silva** - A iniciativa deve ser do governo. Pag 13
- Pedro Simon** - O exemplo que vem da Espanha. Pag 14
- Elquisson Soares** - A democracia do povo nas ruas. Pags 14 e 15
- Florestan Fernandes** - Nem boicote, nem entusiasmo Pags 15, 16 e 17
- Edgar da Matta-Machado** - A jornada pela via democrática
Pags 17 e 18
- Euclides Scalco** - Esta bandeira deve ser do MDB: Pag 19
- Jarbas Vasconcelos** - Necessária desde o AI-5. Pag 19
- O que pensam os estudantes** - Um debate com as principais chapas estudantis do Rio e São Paulo: A posição do DCE da Bahia. Da Pág 20 à 24
- Maria Nilde Mascellani** - Nada se faz sem o povo. Pag 25
- Francisco Weffort** - O debate tem que ir ao povo. Pags 26, 27 e 28
- José Álvaro Moisés** - Por um novo pacto que inclua os trabalhadores.
Pags 28 e 29
- Dalmo Dallari** - Um meio para uma ordem social justa. Pag 30
- Domingos Leonelli** - Como ligar a política ao dia-a-dia. Pag 30
- Braz de Araújo** - O caminho do que é democrático. Pag 31
- Almir Pazzianotto** - Uma manobra das elites? Pag 31 e 32
- Marilena Chauí** - Nem justa, nem oportuna. Apenas um meio de debate. Pag 32
- Dom Angélico Bernardino** - Uma solução pacífica. Pag 33
- Ivo Poletto** - O fantasma da ilusão parlamentar. Pag 33
- Raimundo Rodrigues Pereira** - Porque lutar por uma Constituinte livremente eleita, democrática e soberana. Pags 34, 35 e 36
- História** - A Constituinte e o MDB, por Teodomiro Braga e Chico Pinto,
Pag 37
- Documento** - Carta aos Brasileiros (texto completo) Pags 38 e 39

Em 46 a preocupação era o homem

Entrevista com Aliomar Baleeiro (*)

O Sr. já propôs a eleição de uma Assembléia Constituinte como método para se resolver o "problema institucional". Como seria eleita esta Assembléia Constituinte? Que requisitos o sr. acharia indispensáveis para que ela cumprisse sua função?

Em certo momento manifestei opinião de que como me parece inteiramente imprópria a Constituição atual, de 1969, ao invés de emendá-la no Congresso, pelos processos ordinários, sem prejuízo às atividades normais do Parlamento, seria bom que se convocasse uma Assembléia Constituinte, que se ocuparia apenas disso. Meu pensamento é que uma Constituição é uma coisa tão importante que deve ser entregue a um órgão de natureza parlamentar que não se ocupa de outra coisa senão dela. Mas não basta convocar uma Constituinte para o mês de janeiro do ano que vem. É necessá-

rio primeiro estabelecer uma preparação intelectual, moral, espiritual, filosófica, política para isso.

Então, seria conveniente que se convidasse as universidades, as organizações de classe, os intelectuais professores, especialistas - todos que pudessem trazer uma contribuição, inclusive até os historiadores, para assentar os pontos principais. Depois desse grande debate nacional, em que o governo seria naturalmente o colaborador mais adequado, porque ele tem um repositório de informações de caráter estatístico, econômico, como ninguém, então os partidos definiriam os pontos que iriam submeter ao eleitorado. Assim, quando as eleições fossem convocadas, o eleitor iria votar no partido A ou no partido B, os dois que ali estão, ou um terceiro que se faça, mas sabendo qual era a consequência do seu voto. Ao invés de dar seu voto no escuro, dava seu voto em determinadas teses. Por exemplo: pessoalmente, eu sou um parlamentarista. Eu sei que está fora de moda, é coisa de outro tempo, etc, mas sou um parlamentarista e cada vez mais desconfio e condeno o presidencialismo nos países latino-americanos. Os partidos seriam convidados a tomar posição nessa matéria. Então, eu que sou parlamentarista, votaria naquele partido que adotasse as teses parlamentaristas. O problema da empresa privada, ou dessa supremacia da empresa, a desestatização, que tanto falam ali... O sujeito votaria sabendo qual era a consequência de um voto dado à Arena ou de um voto dado ao MDB.

E, além de tudo, deveria se facilitar a criação de um terceiro partido. Porque pode ser que haja, como pensava, por exemplo, Pedro Aleixo, a necessidade de se procurar um outro canal de expressão da vontade e do pensamento nacional. Pedro Aleixo era a favor da Revolução e era contra a máquina de governo que se estabeleceu depois de dezembro de 1968, do Ato nº 5, e muito mais ainda depois que o presidente Costa e Silva sofreu a trombose que o levou ao falecimento, trazendo consequências danosíssimas para a nação. Foi uma infelicidade muito grande essa moléstia dele. Evidentemente que acho também que a anistia, a revogação dos atos de exceção, a eliminação do artigo 182, aquele que mantém o Ato nº 5, tudo isso deve ser feito antes. Porque uma Constituinte, pendente uma ameaça sobre a cabeça daqueles que vão votar a Constituição, é um contrassenso.

(*) Aliomar Baleeiro é ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal. Em 1946, participou da Assembléia Constituinte como deputado eleito pela UDN da Bahia e permaneceu no parlamento até o início dos anos 60.

A sua proposta colide com a de alguns parlamentares (como o senador Dinarte Mariz) que defendem a transformação do atual Congresso em Assembléia Constituinte. Outros, por ter o Congresso poder constituinte (tanto que vota alterações na Constituição), propõem que o congresso atual faça as reformas necessárias sem nenhuma alteração em seu funcionamento.

Evidentemente a minha proposta, que aliás não foi nem proposta foi uma simples sugestão não pode prescindir de políticos que estão em atividade, e talvez até mais informados do que eu, em melhores condições de julgar a conveniência ou não dessa Constituinte, ou de dar ao atual congresso a oportunidade de rever a atual Constituição. Volto ao argumento primitivo: para mim, fazer uma Constituição é tão importante que se deve concentrar toda a atividade de uma assembleia nesse trabalho, sem desviar um minuto para votar medidas de aumento de funcionalismo, orçamento, ou mudar o nome de estradas, etc.

E acima de tudo mantenho o meu ponto de vista de que antes da convocação dessa Constituinte é preciso fazer todo um trabalho preparatório, um exame de consciência da nação ouvindo-se todos os que forem capazes - úteis - e os partidos formulando programas especificamente constitucionais. Lembro uma coisa que aconteceu no Brasil: a Constituição do Império estabelecia um processo diferente de reforma de seu texto. Devia se votar primeiro uma lei de consulta, com os pontos que deviam ser emendados. Aprovada essa lei preparatória, básica, prévia, fazia-se em pomeron a lei que realizaria a reforma. Quando se votou, em 1834, o ato adicional, seguiu-se esse processo: formularem-se em primeiro lugar os pontos que deveriam ser emendados. Depois de se submetê-los ao eleitorado, como se dizia, para ter uma procuração, um mandato, que possibilitasse aos deputados votarem, fez-se em segundo lugar a lei complementar, a lei minuciosa que complementava todos os pontos. Podia-se fazer algo semelhante a isso. Eu não gostaria de um salto no escuro, ou de uma improvisação. Pois vão haver muitas transigências, muitas transações, o que é próprio de toda Constituição.

As Constituições comportam sempre uma série de concessões recíprocas. Mas também não deve ser uma coisa de momento, só negociada pelos homens mais ativos. Um deputado tem lá uma ideia na cabeça, por que leu um livro, ou porque recebeu uma folha de papel com uma sugestão, e ele, para passar à posterioridade, fica cabalando, trocando

continua na página ao lado

"A Constituição de 46 buscava o desenvolvimento, a grandeza do país, elevando o homem como um meio para esse fim. A atual, pelo contrário, acredita que levantando a empresa e criando o desenvolvimento, o próprio enriquecimento melhorará a condição do homem. São duas concepções filosóficas e econômicas que se opõem. Eu por mim prefiro a de 46, vou pelo homem. Acho que a matéria-prima da grandeza de um país é o homem"



A guerra derruba a ditadura

Depoimento de Hermes Lima (*)

O Estado Novo interrompeu um processo político democrático, de discussão e de investigação da vida brasileira, que repercutia naturalmente através daquele mundo de opiniões, reformas, sugestões e partidos. Tudo isso se interrompeu praticamente com o que se denominou a Intentona Comunista de 1935, que foi politicamente um erro fundamental na evolução política do Brasil. O problema da superstição comunista no País está ligado aqui. Porque um país como o Brasil foi surpreendido por um movimento comunista dentro das Forças Armadas. Ninguém quer saber, como eu apurei, quando estive preso com todos aqueles oficiais dados como comunistas, que muitos deles não eram comunistas; a maioria não era comunista. A liderança, sim.

Esse fato, à meu ver, e ainda hei-de falar sobre isso mais demoradamente, perturba até hoje o clima político brasileiro, porque no fundo do pensamento político dominante brasileiro há a ideia de que se se soltar o País isto vira uma baderna horrível. Não chegam a compreender que a dinâmica da política pode se exercer aqui sem esse perigo. Como eles acham que a base do País é de uma população realmente pobre e reivindicadora, eles têm medo disso. Daí a pressão, daí a contenção, daí realmente todas essas manifestações de força na organização política do País. Uma das raízes disso é a revolta comunista de 1935, um erro absoluto. Não se compreendia que um partido que tinha uma filosofia e uma ideologia lançasse mão de um golpe daquela natureza.

Disso se valeu o presidente Vargas para lançar o Estado Novo. Vargas tem uma frase que é de absoluta clareza: "O regime de 37 começou em 1935". Esse episódio é que justifica o Plano Cohen: sem ele, o Plano Cohen não teria alcançado a repercussão que teve. Quem tirou vantagens desse episódio durante todo o período do Estado Novo foi a reação, explorando a superstição que os militares ficaram com essa história de comunismo. Via-se comunista detrás da porta, debaixo da cama. E assim é até hoje.

O processo da redemocratização de 1945 se inicia quando as armas dos Aliados na Segunda Guerra Mundial começam a apontar para a vitória. Com a ida da Força Expedicionária Brasileira para a Itália, isso ficou muito claro. Quando essa vitória se desenhava firme no horizonte político internacional, não havia mais como negá-la, o Estado Novo ten-

tou vestir-se com uma capa constitucional, e neste sentido houve tentativa, mas assinalo em meu livro de memórias, *Travessia*, mas o processo era irreversível e culmina com a derrubada do Presidente Vargas. Começa então um período novo de reorganização político-jurídico-representativa do País. Mas como reorganizar? Como partir para um processo organizatório da vida do País? Só através de uma Constituinte, que é o órgão que, no processo político normal da democracia representativa, oferece a oportunidade, a saída para que o País se organize na base da opinião pública, captada através de eleições.

A Constituinte de 46 se verifica, portanto, como uma prova de que a vida política do País tinha um curso, um leito, uma saída. A nação não podia ser organizada por uma comissão de homens, por mais importantes e sábios que fossem. Não era possível isso porque eleição não é uma coisa científica, mas é uma coisa pragmática de valor prático inestimável. "Ah, eu não posso ter eleições porque se pode eleger muita gente ruim", dizem alguns. É verdade, mas pode-se eleger muita gente boa, como aconteceu em 1945.

A Constituinte de 1946 era muito representativa do País, tanto do ponto de vista de ideias, de ideário político, de reivindicação política, como do ponto de vista de qualidade intelectual. A Constituinte de 1946 tem uma marca de prestígio intelectual muito grande. Se você pegar a gente que compunha aquela Constituinte, verificará nomes de prestígio não só na arena política, mas também na arena intelectual. Dentro da Constituinte, compôs-se uma Grande Comissão Constitucional, para elaborar um projeto de Constituição. Essa Comissão, de que participei, reuniu-se de maneira sistemática, praticamente todo dia, e ao cabo de menos de um ano a Constituição estava promulgada.

A Constituição de 1946, e isso parece ser uma tendência das nossas Constituições após a primeira carta republicana, preocupou-se com princípios programáticos gerais, como por exemplo em relação à organização do trabalho, à educação. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação só foi promulgada mais de 15 anos depois, no governo João Goulart. A questão da educação, por sinal, é obviamente fundamental para a vida do País, mas o sistema educacional brasileiro tem a sua fraqueza por excelência na base. O Brasil não possui até hoje um sistema escolar primário correspondente



(*) Hermes Lima participou da Constituinte de 46 como deputado eleito pelo Esquerda Democrática. Mais tarde, foi primeiro-ministro na curta experiência parlamentarista no governo João Goulart e depois ministro do Supremo Tribunal Federal, onde foi aposentado compulsoriamente.

as necessidades de educação do povo. O educador que viu esse problema e pagou preço caro por enfrentá-lo foi Anísio Teixeira, que sentiu que o País tendia a se incorporar a um nível superior de economia e de industrialização, mas sentia também que o primeiro capital de um país é o povo. Havia que educar, preparar basicamente a gente

continua na página ao lado

"O processo de redemocratização de 1945 se inicia quando as armas dos Aliados na 2ª guerra mundial começam a apontar para a vitória. Com a ida da Força Expedicionária Brasileira para a Itália, isso ficou muito claro. Quando essa vitória se desenhava firme no horizonte político internacional, não havia mais como negá-la. O Estado Novo tentou vestir-se com uma capa constitucional, mas o processo era irreversível"

continuação Aliomar Baleeiro

votos. Eu pensaria numa coisa mais alta, mais nobre.

“Ao lado do objetivo comum de propugnar pela reconstitucionalização democrática do país, existem diversas diferenças entre as várias correntes das opiniões, quer na concepção do regime democrático a ser estabelecido quer na política econômica, na política social ou política externa a ser posta em prática. A convocação de uma Assembleia Constituinte seria também um bom método para se resolver democraticamente estas divergências?”

Evidentemente, como já disse, toda Constituição é um acordo para conciliar interesses, idéias, aspirações, ideologias, crenças, convicções opostas. Nós falamos do povo brasileiro como se este fosse uma coisa homogênea, como se todo brasileiro fosse feito numa forma com a mesma altura, mesmo peso, mesmos interesses e as mesmas idéias. Mas há diferenças de formação étnica, de clima de forma de produção, as diferenças profissionais; as diferenças entre padrões e empregados; o consumidor tem interesses opostos ao produtor e ao comerciante; dentro dos mesmos setores, existem concorrências violentíssimas. É claro que tudo isso tem que ser harmonizado e a Constituição serve exatamente para esse fim.

Nesse trabalho prévio de que falei, confrontar-se-iam todos os interesses e estabelecer-se-iam todas as formas de conciliação. Naturalmente devendo prevalecer o interesse nacional acima de grupos ou indivíduos.

No ano passado, o sr. defendeu a revogação do AI-5 pelo Congresso. Mas admitiu que o ato poderia ser revogado apenas parcialmente. Examinando-se o problema, vê-se que o Estado tem outros grandes mecanismos de defesa além do AI-5 (outros atos, Lei de Segurança, Lei de Greve, decreto-lei de imprensa, além de leis de existência indiscutível, como os códigos - Penal, civil, etc.). A questão, portanto, não seria fortalecer os direitos dos cidadãos?

Realmente, eu acho um gravíssimo erro a conservação do AI-5 pelo Congresso. Sei que desde o ato nº 2 os redatores destes diplomas procuram justificar-se com o artigo 16 da Constituição De Gaulle, abraçada em 1958 na França, que permitiu ao presidente da república, ouvido lá um órgão qualquer, ou mesmo que este se oponha a decretar o estado de emergência e assumir poderes discricionários.

Muita gente se esquece que o ato nº 5 não é apenas um pedaço de papel que permite caçar deputados ou direitos políticos. Se o presidente da República quiser, pode emendar a Constituição, ou declarar estado de sítio sem limites para o arbítrio. Ele fica senhor de braço e cutelo. Pode liquidar a autonomia dos Estados. Praticar, enfim, as coisas mais loucas do mundo.

Diz-se-a que, naturalmente o presidente da República é um homem de discernimento, um patriota que pensa na sua reputação atual e sobretudo na sua projeção para a história. É exato.

continuação Hermes Lima

brasileira para que ela, no desenvolvimento posterior de seus cursos, estivesse à altura de corresponder a essa civilização técnico-industrial que se desenvolve no mundo inteiro e na qual o Brasil está entrando. Se hoje um jornal fizesse uma campanha para estabelecer no País um sistema melhor de ensino primário, isso pareceria um pouco chocante, talvez mesmo até ridículo. Não poucos observariam: “Como é que o País, a esta altura do desenvolvimento, de planejamento, de estabelecimento de centrais atômicas, num programa de 20 anos que compreende inúmeras centrais atômicas, como é que esse país agora vai cuidar ainda do ensino primário?” Dirão que esse problema está resolvido.

A verdade é que haverá usinas nucleares em Angra dos Reis, mas o sistema escolar do Estado onde elas serão instaladas, como de resto do País inteiro, não chega a ser razoável. Você instala usinas atômicas num país cuja massa não está sendo de modo nenhum preparada para fazer face as transformações que daí decorrem para a vida do País. O velho Silvio Romero presentiu isso quando, recebendo Euclides da Cunha na Academia Brasileira de Letras, no princípio do século, disse em seu discurso que nos temos o vício de reformar pela cimalha, por cima, esquecidos da base, que é educação e saúde. E não se pode ter educação e saúde sem ter ao mesmo tempo uma organização social da vida produtiva do País capaz de beneficiar a maioria do povo. As coisas estão ligadas: educação, saúde e reforma do sistema produtivo do País, capaz de beneficiar o maior número de trabalhadores. Mas o pensamento político brasileiro parece cada vez mais desviado para reformar pela cimalha: estabelece muitas usinas atômicas e muito analfabeto, muito doente e muita injustiça no sistema produtivo do País.

A Constituinte de 1946 foi representativa das forças sociais em presença na vida do País. Ela abrigou, tanto partidos tradicionais - o PSD a UDN, o Partido Republicano, o Partido Libertador, que tinham uma base popular - como o Partido Comunista, que foi uma representação que se conduziu muito bem, participou ativamente, inclusive através de um representante na Grande Comissão Constitucional, o deputado Caíres de Brito. O Partido Comunista exerceu um papel de vigilância, de colaboração, de oposição, mas um papel perfeitamente normal. E não se via razão para a cassação dos mandatos dos representantes comunistas no papel que eles exerceram nem na Constituinte na Câmara e no Senado, onde cumpriram apenas seu dever parlamentar. Onde estava, portanto, a raiz da idéia da cassação dos mandatos dos representantes comunistas? Em 1935, na Intentona Comunista.

Mas na história de todos os países, nós temos o exemplo de loucos, loucos varridos, que estiveram com o poder nas mãos. Ou homens que procederam como loucos. Na história brasileira, já tivemos um ou dois presidentes que não estavam lá com o telhado muito bem arrumado. Um até recentemente.

Na história dos outros países há não sei quantos casos como estes. A Inglaterra já foi governada por um rei de que vez em quando ficava maluco, conversando com as árvores no parque. De vez em quando era recolhido e era preciso que o regente assumisse o poder.

E ninguém pode adivinhar o caráter de um homem. Às vezes, ele é aparentemente normal, e no fundo é um esquizofrênico ou um paranóico. É um perigo tremendo deixar um poder dessa ordem nas mãos de um só homem.

Nós temos tido relativa sorte neste país, muito embora o primeiro imperador fosse epilético confesso, e fizesse às vezes coisas terríveis, como bater de pau em oficiais do Exército. Um dia, diante de uma tropa formada em frente dele, acocorou-se e resolveu um problema fisiológico ali mesmo. Uma vez, segundo depoimentos de estrangeiros da época, atirou-se nã no mar, ali na praia do Flamengo. Um dia meteu a chibata em um camarada que não se levantava quando ele passava. Viajou quase duas horas a cavalo para dar uma surra no marido da Domitila.

Tenho a impressão que o AI-5 reflete, por um lado, o medo dos governantes, e por outro lado um complexo de inferioridade por parte deles como o do sujeito que, dentro de uma cidade, não pode sair à rua sem uma pistola à cintura, embora não esteja ameaçado de perigo algum. Pedro II governou cerca de 50 anos sem medidas de exceção, inclusive durante os cinco anos de guerra com o Paraguai. O AI-5 é como a segurança pessoal do presidente e dos ministros por capangas.

O senhor, que foi constituinte em 1946, disse que a Constituição elaborada naquele ano se destinava aos cidadãos e que a Constituição atual se destina às empresas. Como foi a experiência da Constituinte de 1946? De fato, a Constituição que ela elaborou servia aos cidadãos?

Realmente, em certa oportunidade, creio que logo após a promulgação da Constituição de 1967, que é a que está em vigor com as alterações da Emenda nº 1, de 1969, o estatuto político do Brasil passou a proteger mais a empresa do que ao homem. Esta é realmente a minha impressão. Quem ler a Constituição de 1946 observa que ela tem como alvo a grandeza, o desenvolvimento, a expansão do país, mas pensa que a matéria-prima para isso é o homem. Daí, em dispositivos vários, ordenar que se apliquem quantias vultuosíssimas na Educação - 20% das rendas dos Estados e municípios, 10% das rendas tributárias da União exclusivamente para a Educação. Também para levantar as condições econômicas e sociais, morais, intelectuais das áreas deprimidas ou atrasadas do país, como por exemplo o Vale do Amazonas, para o qual a Constituição destinava o mínimo percentual

das áreas tributárias. O mesmo para o velho Polígono das Secas, que desde o tempo do Império deu tanta dor-de-cabeça aos governantes; para a área do Vale do São Francisco.

Como se vê, a preocupação era o homem. Em um artigo, se não me engano o 147, a Constituição insinuava uma solução pacífica e evolutiva - ou, se preferirmos, gradual - para as questões sociais. Determinava que se devia favorecer a difusão da propriedade com igual oportunidade para todos, mas indenizando os atuais proprietários. Como se vê, se uma Constituição determina uma distribuição mais justa da propriedade, é claro que se considera que a atual não é mais justa, é injusta. Por outro lado, na Constituição de 46, o artigo 202 determinava que os tributos, tanto quanto possível, deviam ser graduados, isto é, progressivos: quem ganha mais ou tem mais, paga uma alíquota maior do que quem tem menos, condicionada às condições sociais de cada um. Quem for mais rico paga mais e quem for mais pobre paga menos, ou não paga nada.

A Constituição de 1967, emendada em 1969, fala inúmeras vezes na empresa. Diz que o desenvolvimento econômico deve ser alcançado pela livre iniciativa, pela empresa privada; e estabelece em favor desta, privilégios inauditos. Por exemplo: à exceção dos casos em que uma empresa estatal funcione sob regime de monopólio, quaisquer outras empresas públicas devem ficar sujeitas aos mesmos impostos que incidem sobre as empresas privadas, o que tira todos os privilégios da empresa pública. Não que eu acredite que os homens que fizeram a Constituição de 67 e a emendaram em 69 fossem servos da vontade das grandes empresas. Apenas, por motivos vários, que seriam muito longos para serem desenvolvidos aqui, eles acreditavam no desenvolvimento econômico que passou a ser uma mística. E achavam que esse desenvolvimento deveria ser alcançado só pela empresa privada, que seria a única eficiente para esse fim. Isso, provavelmente, pela influência de quem vê o espectro do comunismo em cada esquina. Afinal, não é só o meu querido amigo Zezinho Bonifácio que, na sua jovialidade, está vendo o comunismo em todos os cantos; e ainda mais, vê o comunismo de braços dados com as multinacionais. Há uma verdadeira fobia, uma obsessão com o comunismo quando a mim me parece que não existem 50 mil comunistas no Brasil. Creio que hoje os comunistas devem estar reduzidos a alguns poucos milhares, em um país de 110 milhões de habitantes. Não chegam talvez a 0,25 por cento da população brasileira, se tanto.

Assim, mantenho meu ponto de vista de que a Constituição de 46 era aquela que buscava o desenvolvimento, a grandeza do país, elevando o homem como um meio para esse fim. A atual, pelo contrário, acredita que levantando a empresa, e criando o desenvolvimento, o próprio enriquecimento melhorará a condição do homem. São duas concepções filosóficas e econômicas que se opõem. Eu por mim prefiro a de 46, vou pelo homem. Acho que a matéria-prima da grandeza de um país é o homem.

“Pedro II governou cerca de 50 anos sem medidas de exceção, inclusive durante os 50 anos de guerra com o Paraguai”

de se dar à propriedade em geral um conceito social, e por isso é que se fez um famoso artigo da Constituição, segundo o qual o uso da propriedade seria condicionado ao bem-estar social. E um conceito novo foi incorporado à Constituição: o da desapropriação por interesse social.

Em muitos aspectos, os dispositivos da Constituição de caráter renovador correspondem à natureza dominante da Constituinte, que não era uma assembleia revolucionária nas suas idéias sociais, mas sim uma assembleia conservadora-liberal. Dentro do espírito com que trabalhava a Constituinte, teve influência um pensamento mais radical, um pensamento social mais de esquerda, e essa foi a contribuição das forças que tomavam tal posição ideológica, as quais existiam em todos os partidos. A Constituinte não foi de maneira alguma hostil a um pensamento político renovador, dentro, é claro, das limitações conservadoras a que estava presa.

Uma das questões de que me ocupei na Constituinte foi a da censura. Entendia, como entendo até hoje, a censura não melhora nada, e o abuso da liberdade não piora, porque este se defronta com a reação do povo, da imprensa. A censura é um fenômeno social, não é um fenômeno legal nem constitucional. Há vinte anos passados, seria impossível uma mocinha aparecer de biquíni aqui em Copacabana. Há formas suaves e mais graves de censura. Antigamente você não via um cabeludo numa escola, numa colégio: o professor não aceitava, os próprios colegas não o aceitavam. Esse fenômeno social toma uma particularização política quando é utilizado para defender uma posição também política. Na sociedade, não há ato que a gente faça que não suscite censura se deixar de corresponder à média social. Numa festa, por exemplo, uma atitude constrangedora que se adote gera logo em torno dela um halo de censura, tal a força dos costumes. Quando esse fenômeno social é particularizado de forma política, para defender uma posição igualmente política, torna-se então inaceitável.

O capítulo dos direitos e garantias individuais foi um dos de melhor elaboração na Constituinte, já que correspondia à reação mais positiva da assembleia contra os abusos do Estado Novo. Exatamente porque o Estado Novo tinha uma Constituição que não praticou e que não se realizou, ele se permitiu liberdades de toda ordem, em matéria financeira, em matéria econômica, em matéria política. E não se tratava apenas de prevenir abusos como os do Estado Novo. A Constituinte foi muito influenciada pela idéia de evitar abusos do Poder Executivo, que, pela sua própria estruturação no

“A Constituinte de 46 não foi hostil a um pensamento político renovador, dentro, é claro, das limitações a que estava presa”

continua na página seguinte

CONSTITUINTE/7

Poucas reformas, mas um bom saldo

Entrevista com Jorge Amado (*)

Como se desenvolveu a luta das correntes democráticas em 45/46 por uma Assembléia Constituinte?

As eleições realizadas em 1945 não se destinaram à escolha de uma Assembléia Constituinte e, sim, à eleição de Câmara, Senado e presidente da República. Deputados e senadores eleitos transformaram-se em Assembléia Constituinte. O dado parece-me importante para que se possa entender o mecanismo da queda do Estado Novo, o avanço democrático em 1945 e os germens da contra-revolução já presentes durante aqueles embates. A queda do Estado Novo deveu-se fundamentalmente, muito fundamentalmente, à vitória aliada contra as forças nazi-fascistas (1).

A partir da entrada do Brasil na guerra, após Pearl-Harbour, cresceu a luta das forças democráticas contra o Estado Novo, e se intensificou com o avanço das tropas das Nações Unidas. As forças democráticas não se apresentavam unidas. Uma parte dessas forças lutava por objetivos imediatos: envio de tropa brasileira para a frente de guerra, anistia ampla aos presos políticos, convocação de uma Constituinte. O centro dessa tendência encontrava-se na Bahia, onde se iniciou e cresceu o grande movimento de massa, a partir de 1943 até que se tornou poderoso e nacional em 1944/1945. Na Bahia, nas passeatas de massa, as palavras de ordem de anistia geral e Assembléia Constituinte foram colocadas publicamente em 1944, pela primeira vez. Esse agrupamento de forças era constituído por elementos de esquerda e por elementos getulistas (getulista no caso não significa estado-novista). Outra parte, constituída por elementos liberais, uma parte da esquerda, democratas de várias tendências, batia-se pelo fim do Estado Novo e pela substituição do ditador. Expressaram-se através do conhecido "Manifesto dos Mineiros". Na opinião desses democratas, o que se fazia essencial antes de tudo era a queda de Vargas. Em 1945, com a aproximação do fim da guerra, o movimento de massas ampliou-se e se tornou nacional. Grandes vitórias internas foram obtidas: anistia, legislação dos partidos políticos, liberdade sindical, etc. O Estado Novo em verdade caiu, deixou de existir como estrutura ditatorial, a partir da entrevista do escritor (e ex-candidato à Presidência da República) José Américo de Almeida, figura eminente de intelectual e homem público, respeitado por todo o país, concedida ao *Correio da Manhã*, então em grande jornal, através do jovem jornalista Carlos Lacerda. A queda de Vargas, em 1945, não significou em verdade mais um avanço das forças democráticas e Getúlio não foi derrubado pelo movimento de massa. Foi derrubado por um grupo de militares — aliás dos mais comprometidos com o "Estado Novo" — e a tendência do golpe de 1945 era reprimir ou limitar o movimento de massa, o que não conseguiu imediatamente, devido à contingência internacional. No momento do golpe contra Vargas o "Estado Novo" já havia levado a breca e as forças mais progressistas conheciam um impetuoso crescimento. Aproveitando-se do antipetismo de uma parte das forças democráticas, os remanescentes do Estado Novo trataram de estabelecer ou restaurar as bases da reação que no governo Dutra mostrara suas unhas colocando partidos políticos na ilegalidade, cassando mandatos, limitando as franquias democráticas da Constituição de 1946 ao promulgar uma nova Lei de Segurança Nacional, etc.

"A importância da Constituinte de 46 foi enorme e a Constituição dela resultante, apesar de suas limitações sociais e políticas — nem voto para os analfabetos, nem reforma agrária, nem divórcio nem etc. e tal — representou um avanço, pois possibilitava o exercício de franquias democráticas e permitia a organização sindical de massa"

continuação Hermes Lima

sistema presidencialista, é o poder que, manejando a Constituição, comandando as forças militares, mais está apto a praticar tais abusos.

A Constituinte teve dois grandes comandantes na própria Grande Comissão Constitucional: Nereu Ramos, do PSD de Santa Catarina, e Prado Kelly, da UDN do Estado do Rio. Eles dirigiram os trabalhos com muita sabedoria, com energia dosada e com uma compreensão muito grande dos debates. Na própria Comissão Constitucional havia outras figuras exponenciais, como o ex-Presidente Artur Bernardes, que defendia uma posição nacionalista; Agamenon Magalhães, do PSD de Pernambuco, que liderou numa subcomissão a elaboração de todo o capítulo sobre a ordem econômica e social; Café Filho, que teve uma atuação muito brilhante tanto na Comissão Constitucional como no plenário. E ainda o Altomar Baleeiro, o Nestor Duarte, o Vieira de Melo, Milton Campos, o Otávio Mangabeira, o Ijuraci Magalhães, Raul Pila. Entre os intelectuais, havia Jorge Amado, que teve uma participação discreta, porque ele não tinha evidentemente um temperamento parlamentar, e sim um temperamento de escritor. Mesmo assim deu seu recado muito bem.

A POLÍTICA É UMA ATIVIDADE PARA PECADORES

Agamenon Magalhães era um político de grande valor: tinha valor pessoal e um espírito de luta formidável e era muito inclinado às idéias sociais, ao alargamento das idéias sociais. O projeto de controle do poder econômico, de que fui relator, é de autoria dele. Agamenon era um presidente que comandava as coisas muito bem. Depois foi

Qual a importância da Constituinte de 46, tanto do ponto de vista de coroamento do processo de redemocratização, como da luta em torno dela?

Sobre a Constituinte de 1946, Hermes Lima, constituinte ele próprio, prestou magnífico depoimento a *Movimento*. Não há o que acrescentar, penso eu. A importância da Constituinte de 1946 foi enorme e a Constituição dela resultante, apesar de suas limitações sociais e políticas — nem voto para os analfabetos, nem reforma agrária, nem divórcio, nem etc. e tal — representou um avanço, pois possibilitava o exercício de franquias democráticas e permitia a organização sindical e de massa.

Qual a correlação das forças sociais representadas na Constituinte de 46 e o reflexo desta correlação no texto da Constituição?

Evidentemente predominavam as forças conservadoras, dominantes no PSD e na UDN e presentes no PTB, os três partidos mais poderosos na Constituinte. Predominavam e impediram que a Constituinte aprofundasse problemas vitais como o do regime de exploração da terra e o do capital estrangeiro. Os elementos mais democráticos — existentes em todos aqueles partidos e atuantes nos partidos menores — de Artur Bernardes aos deputados comunistas, de João Mangabeira a Campos Vergal, de Hermes Lima ao então deputado progressista (e que estupendo deputado!) Café Filho, obtiveram algumas conquistas democráticas realmente consideráveis, apesar da esmagadora maioria conservadora dos constituintes.

Considerando que a Constituição de 46 representou, historicamente, uma conquista das forças democráticas, apesar do retrocesso havido em seguida, pode situar essa conquista na história do povo brasileiro? Por que o retrocesso?

Já me referi ao golpe de 1945 derrubando Vargas e rompendo o avanço do movimento de massas, como o início do retrocesso político. A conquista democrática que a Constituinte e a Constituição de 1946 significaram, passou a ser combatida com todas as armas. Os fatos são de ontem, estão ainda à vista: sucederam-se as ameaças de golpe de todo o tipo, houve o suicídio de Getúlio, a tentativa de impedir a posse de Juscelino, a liquidação de Jânio, e daí por diante. A história é recente e por mais que queiram deformá-la, quem tiver olhos de ver e capacidade de entender, não pode se enganar.

Qual foi a atuação dos representantes das correntes mais ligadas aos interesses da classe trabalhadora, durante os debates para convocação da Assembléia e elaboração da Constituição?

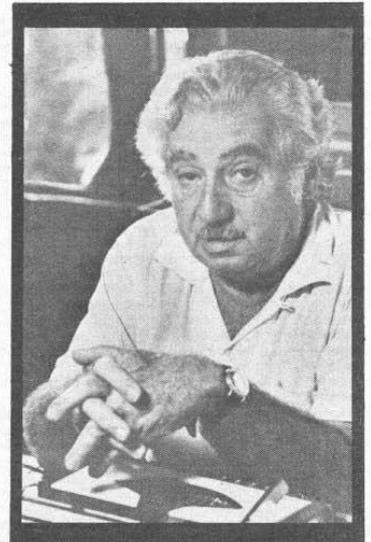
Na Constituinte de 46, além da bancada comunista, havia uma forte corrente ligada aos interesses das classes trabalhadoras no Partido Trabalhista e na Esquerda Democrática e elementos esparsos nos diversos partidos. Minoria sem dúvida, mas atuante e que exerceu um papel de vigilância e de crítica de grande eficiência durante a Constituinte. Logo após a Constituinte, a bancada comunista foi cassada, reduzindo-se de forma sensível o número de parlamentares ligados aos interesses das classes trabalhadoras.

Qual a relação da luta por uma Assembléia Nacional Constituinte hoje, com a de 45/46? Como vê a necessidade atual de uma Constituinte e as condições básicas exigidas para sua representatividade?

presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que trabalhou com muita eficiência sob a liderança dele. Tinha virtudes pessoais muito grandes; um homem muito acima de qualquer interesse pessoal. Como tinha fama de violento, uma vez perguntei-lhe sobre essa fama, como era a violência na vida política. Ele me disse: "Olha, na vida política às vezes a violência se impõe, mas o preço é muito caro". Pouco antes da Constituinte, ainda sob o governo discricionário de Vargas, ele tinha sido o responsável pela tentativa de edição de uma lei de controle do poder econômico, a "Lei Malalaia", como foi chamada, a qual lhe valeu muitas críticas.

É preciso distinguir em Agamenon Magalhães duas coisas: a posição política que decorre de um conjunto de circunstâncias, dentro de um contexto em que a pessoa é chamada a atuar, e a sua posição intelectual e ideológica. Ele era um temperamento autoritário, estava à vontade no Estado Novo. Mas na Constituinte tinha de agir dentro de um contexto em que esse autoritarismo pessoal dele tinha de se amoldar, de se adaptar. Porque a política é uma atividade para pecadores; santo não pode fazer política. Por que? A política cuida de reações, sentimentos, idéias, reivindicações, e ao mesmo tempo tem que cuidar de soluções que diante do governante precisam receber um encaminhamento imediato. Muitas vezes o governante dá a uma solução, um encaminhamento que se dependesse dele seria diferente, porque há circunstâncias que se agitam aos pés dele, dos quais tem de tomar conhecimento, e tem que abrir um leito para que tais circunstâncias não obstruam os canais do Estado ou da vida política.

Não vejo outra saída democrático-representativa para estruturar o Brasil num regime diferente do atual que a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. É preciso pensar num esquema através do qual as forças realmente



(*) O escritor Jorge Amado participou da Constituinte de 46 como deputado eleito pelo Partido Comunista, em São Paulo

Hoje, como ontem, a convocação de uma Assembléia Constituinte significa redemocratização, possibilidade de diálogo democrático entre as diversas forças políticas e sociais do país. Que outra solução existe para o impasse a que chegamos além da convocação de uma Constituinte? Não vejo outra. Condições básicas para isso são: liberdade de organização para os partidos políticos e anistia ampla para os presos políticos.

Do ponto de vista do desenvolvimento da cultura brasileira, é importante hoje a convocação de uma Constituinte como fórmula de avanço do processo de redemocratização? Como vê aí o problema da censura?

É claro que sim. Para o desenvolvimento da cultura brasileira é necessário a existência de uma sociedade democrática, de debate livre, com ampla liberdade de criação, de informação, de divulgação. A censura é monstruosa, limita e degrada a criação cultural.

(1) Na verdade, a Assembléia Constituinte de 46 foi convocada formalmente no final de 45 pelo presidente provisório José Linhares. Depois de promulgar a Constituição, em setembro de 46, os constituintes separaram-se para formar a Câmara dos Deputados e o Senado Federal (nota do editor).

representativas da vida nacional possam ter acesso a essa Constituinte, pelo menos as correntes mais ponderáveis que nela hoje estão circulando atualmente. A Arena e mesmo o MDB poderão absorver todas as forças políticas que no País são representativas da vida nacional? Não creio. Nosso espectro de opiniões hoje é muito mais variado. Por isso, nos trabalhos pré-Constituinte é preciso evitar o risco do esfarelamento dos partidos.

A ANISTIA É UMA TRADIÇÃO DA NOSSA VIDA POLÍTICA

Mas o passo fundamental para chegarmos à Constituinte é a anistia. Sem anistia não é possível nem chegarmos à Constituinte nem abriremos um ambiente em que ela possa seguir o seu caminho. E a anistia é sempre uma medida que atende sempre aos próprios interesses do Estado. O Estado não pode discriminar permanentemente a vida política. A anistia é um dos processos pelos quais a estrutura legal do Estado absorve as energias que ela expulsou dessa estrutura. Porque não expulsou apenas nomes, e sim correntes que esses nomes integravam. Não é possível abrir caminho para a Constituinte sem a anistia, que é uma das tradições da vida política do País.

E não basta isso. É preciso restabelecer também as garantias individuais. Por exemplo: por que não se restabelecem as garantias da magistratura? A magistratura não é um poder contra o Estado, e sim integrante dele, que age fundamentalmente na mesma direção. Alguém já viu o Poder Judiciário fazer oposição à Governo? Nunca houve isso. O Poder Judiciário contribui para que a vida institucional corrija os seus próprios erros. E corrigir não é fazer oposição.

Um canal de mobilização

Entrevista com Fernando Henrique Cardoso (*)

Como está vindo o debate político em torno da idéia da Constituinte? Qual o sentido da Constituinte?

Uma Constituinte é o mecanismo pelo qual de alguma maneira o que se convencionou chamar de vontade coletiva, que é uma abstração, se manifesta para táctar as regras do jogo político. Obviamente, a vontade coletiva em qualquer sociedade está sujeita a constrangimentos. Ela expressa, em ocasiões muito raras, a vontade de todos. Só pode ser a vontade de todos quando você tem uma democracia direta, quando então todos se manifestam, etc. Numa sociedade complexa, mais ainda numa sociedade de classes como a nossa vontade não se expressa de uma forma límpida, e a Constituinte dificilmente reflete a opinião da maioria. Ela é um compromisso. Eu acho que a gente deve dizer as coisas pelo nome que têm. A palavra compromisso eu digo sabendo o que significa, porque se trata de um compromisso realmente. É preciso dizer as coisas pelo seus nomes. Ora, em qualquer ato político você tem que levar em consideração dois lados da questão. Por um lado, se tem filosofia política, o que são seus valores, até onde você quer chegar. A filosofia não se trata de uma colocação puramente idealista, de umas proposições ideais, mas é aquele conjunto de idéias que no decorrer da prática social num determinado momento se apresenta como as idéias forças, que orientam a ação. E, por outro lado, existe todo o aspecto de como é que se chega até obter esses objetivos. A política é a relação entre essas duas coisas. A política implica, por um lado, todo um mecanismo do que fazer, como se costuma chamar a travessia. Como é que se chega de onde você está até onde você quer ir. Se você sabe onde quer ir, nem sempre consegue chegar lá porque as ondas podem impedir que você chegue lá. É isso é um limite tênue também entre o que é uma reação oportunística, porque a gente pode simplesmente perder de vista os objetivos e a ação vira oportunística. Como é necessário ter realismo, ou seja, considerar os meios que se dispõe e esse realismo não ser cínico e não ser oportunista, esta é a questão.

No caso brasileiro da Constituinte, a gente tem que ser claro. Quais são os objetivos? Não há condição, na presente correlação de forças no Brasil, forças sociais e forças de todos os tipos, não há condição para se passar do estado de exceção em que nos encontramos, a um estado, digamos, em que, por exemplo, somente a classe dos mais pobres, dos trabalhadores ou do campo ou uma aliança entre eles seja a que vai impor a regra do jogo. Não há na correlação de forças atual no Brasil, possibilidade de ser efetiva uma tal proposta. A Constituinte não vai ser a expressão da vontade dessa maioria e eu acredito que ninguém pode imaginar que uma Constituinte se manifeste desta forma. A pergunta seguinte é por que fazer uma Constituinte se já se sabe de antemão que vai impor um compromisso?

A resposta é outra vez aquela relação entre os meios e os fins. Porque Constituinte é a maneira pela qual se abre um espaço político para melhorar as possibilidades de que a maioria possa participar da vida política brasileira. Essa é a racionalidade substantiva para que se proponha a Constituinte. Mas nós, na verdade, estamos discutindo questões já muito avançadas, porque de fato a proposta de uma Constituinte na atual condição brasileira é até muito mais limitada ainda do que isso. É simplesmente uma tentativa, diante da correlação de forças muito negativas que aí está. Mas, as oposições tomando em consideração que existe uma espécie de desgaste político do regime, de que aqueles que suportam, que apoiam o regime, os próprios setores sociais que apoiam o regime, começam a se afastar dele, porque percebem que as questões básicas apresentadas não são as questões básicas apresentadas por aqueles que se propuseram a assumir o controle depois de 1964, especialmente depois de 1968, não têm sido resolvidas. Quais são essas questões básicas para eles, repito, não para nós, que pensamos em questões mais de base, como a integração do homem do campo, como o aumento da participação dos trabalhadores no controle da vida nacional das empresas, etc. As questões básicas para eles eram aumentar o poder nacional - esta questão é que eles para todos nós, imagino. Mas, como é que encavaram a possibilidade de aumentar o poder nacional. Encavaram esta possibilidade dizendo: é preciso ter uma ordem interna que evite a corrupção e que faça uma locação racional de recursos e que transforme a economia numa economia orientada pelos interesses do Estado brasileiro. Nenhum desses três objetivos foi alcançado. A corrupção está aí, é visível. Foi posta a público pelas distensões internas das forças dominantes.

Por outro lado não foi possível obter um crescimento econômico que aumentasse o grau de autonomia real do Estado brasileiro. Esse crescimento se fez com penetração das empresas multinacionais. Não é só penetração em si. É que o próprio modelo de desenvolvimento que se produz aqui está sendo condicionado pelas formas de produção determinadas pelas empresas multinacionais e por consequência isto enfraquece uma capacidade realmente autônoma do poder nacional de tomar decisões frente ao jogo de interesses aqui e no mundo e por consequência os próprios setores dominantes começam a perceber que talvez o regime de exceção tenha servido, apesar dos objetivos de uma espécie de cortina de fumaça, para que outras

forças mais poderosas por trás pudessem moldar o perfil do estilo da sociedade brasileira, do estilo de desenvolvimento brasileiro. E por que existe este desgaste, este cansaço por parte daqueles que suportavam este regime e se coloca então a possibilidade de dizer: por que não começar de novo? por que não tentar ver se é possível estabelecer algum mecanismo, alguma forma de compromisso político - repito a palavra, sabendo perfeitamente o que poderão dizer mas eu acho que a gente deve ter a coragem de ensinar as coisas como são e evitar que o idealismo infantil, beatífico, acabe substituindo a política. Este é o mais perigoso que acontece e a extrema direita vem e impõe a sua regra. Nós temos muita experiência disso. Então, volto a dizer, é preciso neste momento que se proponha uma espécie de compromisso político. Este compromisso político é o seguinte: as oposições brasileiras, apesar de muito sofridas, apesar de que este sofrimento custou para muitos até a vida, estão dispostas, não obstante, em vez de levar uma guerra de morte contra o sistema dominante, a dizer: temos ainda uma chance, uma oportunidade de construir um pacto constitucional que nos permita regulamentar a vida política brasileira por uma década, duas décadas, enfim pela duração que uma constituinte possa ter.

Seria, mais ou menos o que ocorreu na Espanha?

O que ocorreu na Espanha foi algo que tem a ver com o Brasil; primeiro, que o regime franquista também se esgotou; houve um cansaço no regime franquista. Mas, em relação à Espanha há duas diferenças, pelo menos. Uma, que a Espanha está na Europa, integrada ao Mercado Comum. Então, as forças econômicas da própria Espanha e do Mercado Comum pressionaram de certa maneira para que a Espanha se europeizasse e europeizar significava aceitar a necessidade de uma regra democrática no jogo. É outra diferença, mas importante talvez, é que na Espanha o movimento atual de redemocratização foi precedido por um intenso movimento de lutas sociais. Um movimento dos trabalhadores nas fábricas, comissões operárias, etc. Isto não está ocorrendo no Brasil. Temos de dizer as coisas como elas são: não há um forte movimento social no Brasil neste momento, comparável ao da Espanha. Claro, a gente sempre pode imaginar que ali e acolá, ...mas quem tem uma certa noção do mundo e vê relativamente as coisas, vê que na Espanha as forças sociais se organizaram com mais empenho que no Brasil. E foi por isso que apesar de que na Espanha as forças dominantes, especialmente o exército, continuam à direita, talvez nem tão à direita, foi possível contrabalançar esta força por causa dos interesses da europeização e dos interesses das forças sociais espanholas. Mas, há uma distância entre o mundo e o que acontece aqui, onde alguns ainda pensam que a esquerda é um fantasma. Ela não é mais um fantasma no mundo (1).

Esta Constituinte vai ter que espelhar isto. E neste sentido também acho que é importante a definição de uma Constituinte. Ela terá que espelhar esta nova realidade mundial. Esta nova realidade mundial é que permitiria depois, talvez, colocar outras questões no Brasil. Então, eu creio que isto dá um exemplo de como é que eu vejo esta luta pela Constituinte de um ponto de vista que não é meramente formal de pensar bem: vamos estabelecer UDN, PSD, PC. Não vamos tentar atualizar o Brasil frente ao que aconteceu no mundo. Reconhecer os dez ou vinte anos últimos, quando houve uma imensa transformação da sociedade brasileira. E só quem é cego deixa de ver que isto aqui é um país que nos últimos vinte anos ou trinta anos passou de um país agrário a um país semi-industrial. Isto tem consequências. Qual é a consequência imediata? Uma classe trabalhadora do campo que nunca foi tomada em consideração e como que está excluída pode continuar excluída? Não, a Constituinte tem que ratificar a existência dos bóias-frias. Tem que ratificar a existência da camada trabalhadora. Como é que ratifica politicamente a existência deles? Dando o direito de organização política. Permitindo que os seus pontos de vista se expressem, permitindo que as forças não diretamente políticas, como a Igreja, a Universidade, os Sindicatos não só existam, mas existam em função dessa diversidade da sociedade, o que é essencial, se quisermos marchar para uma ordem democrática, e que a ordem democrática não é como os ideólogos apregoam, especialmente os ideólogos europeus e americanos, uma ordem consensual. Consenso é inimigo da democracia, em qualquer lugar. Nos países socialistas é a mesma coisa. A idéia de consenso é manipulação. Não há consensos. Quando se apresenta tudo como unanimidade é mentira. A ordem democrática existe quando se reconhece que estas diferenças às vezes são negociáveis e às vezes não, aí há um impasse. Democracia não soluciona. Não é um passe de mágica para resolver os problemas sociais básicos. Ela é apenas uma forma de permitir que os problemas se coloquem. A sua resolução não vai depender simplesmente da democracia. A democracia encaminha a forma de sua solução, de que maneira se vai dar a negociação, mas ela não soluciona de per si.

A pergunta se a Constituinte vai resolver o problema do povo, a resposta é não. Ela coloca a condição necessária, mas não suficiente. São coisas tão elementares como estas que nós precisamos esclarecer.

Um outro problema que o sr. já diagnosticou é o alheamento da classe trabalhadora da atual disputa política. Está silenciada. Como o sr. vê a popularização da Constituinte junto à população de um



(*) Fernando Henrique Cardoso é sociólogo, professor aposentado da Universidade de São Paulo, diretor do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - Cebrap e autor, entre outros, dos livros "O Modelo Político Brasileiro" e "Autoritarismo e Democratização".

modo geral? Ou, como diz um deputado, como a Constituinte poderia ganhar as ruas?

Isto é uma coisa importante, porque nós podemos encarar a Constituinte de duas maneiras. Ou como uma assembléia que vai promulgar um pacto e então, digamos, as elites se juntam numa forma moderna em que se faria a transição do absolutismo a uma ordem constitucional; ou nós podemos encarar a Constituinte como um movimento social. É óbvio que as pessoas que pensam na redemocratização substantiva do Brasil devem encará-la do segundo ângulo. Ou a Constituinte passa a ser uma mera lei feita por este Congresso ou por qualquer outro Congresso semelhante a este que tem muito pouca força. O problema é de base; eu não disse anteriormente, na Espanha houve dez, quinze anos de lutas sociais, de descoberta do povo da sua situação de injustiça e o povo espanhol melhorou de condições de vida, estava melhorando quando lutou. Aqui o nível da luta social ainda é muito baixo, já houve momento em que se dizia que quase não existia luta social, depois, ficou muito feio, não se podia dizer a verdade, porque parecia que estava traindo a essência da classe trabalhadora, mas a realidade é que existe uma baixa capacidade de mobilização e de atuação. Eu não acredito que seja inerente ao trabalhador brasileiro. Eu acho que isto depende, em primeiro lugar, de existir um clima maior de liberdade, para que possa haver uma manifestação mais organizada por parte dessas camadas populares; em segundo lugar, depende de que essa liberdade seja aproveitada por aqueles que a usufruem, que são basicamente os homens que estão nos partidos, nas grandes organizações nacionais, nas ordens dos advogados, nas ordens profissionais, nos sindicatos, etc., que teriam que se mobilizar para chegar até estas camadas populares. Eu sou esperançoso neste sentido.

Veja, quando se falava em votação e eleição há uns 4 ou 5 anos, se dizia a mesma coisa. A massa não se interessava pela votação. Em 1974 o que nós vimos? A massa votando entusiasmadamente. Em 1976 nós vimos isto outra vez. Por que não pensar que daqui a pouco existe uma possibilidade de a massa participar ativamente, desde que nós tenhamos a capacidade de dizer de maneira simples qual é a ligação que existe entre questão política, eminentemente política, com uma questão social, com uma questão da inflação, do custo de vida, da exploração, da falta de garantias sociais, enfim todos estes problemas que nós estamos debatendo no dia a dia. Ai, digamos, o elo que permitirá isto é o elo propriamente político. Depende de que? De jornais como Movimento, enfim toda a sorte de jornais que existem e que têm uma certa capacidade, não de chegar à massa, mas pelo menos de chegar àqueles que de alguma maneira influenciam a massa, as igrejas especialmente as igrejas populares, a igreja católica no campo, as igrejas de inspiração umbandista e várias outras formas de religião, alguns setores das igrejas protestantes, etc, etc. É preciso um processo para chegar lá.

Se nós tivermos uma Constituinte daqui a dois ou três meses, esta Constituinte será de pouco efeito. Isto tem que ter um processo, uma oportunidade. Nós não podemos pensar que o Brasil, de repente, vai virar democrático precisa de fato que as forças democráticas estejam ativas, e elas não estão. Eu acho que é preciso dar tempo ao tempo. Ir devagar com o andar, porque o santo é de barro. É realismo político saber entender que quando se põe o carro diante dos bois não se vai longe. Eu acho que é duro dizer, mas nós não podemos ter pressa nessas questões. Não podemos porque não adianta

continua na página seguinte

"Por que não pensar que daqui a pouco existe uma possibilidade de a massa participar ativamente, desde que nós tenhamos a capacidade de dizer com simplicidade qual é a ligação entre a questão política com uma questão social, com a questão da inflação, do custo de vida, da exploração, da falta de garantias sociais, enfim. O elo que permitirá isso é o elo propriamente político".

continuação F. H. Cardoso

ter pressa. Se nós tivermos pressa agora, o que é que acontece? Imaginemos que amanhã vem uma Constituinte. O povo vai assistir mais uma vez — como disse um famoso jornalista quando foi proclamada a República — bestificado, a promulgação de uma nova Constituição. Será isto um grande progresso?

É um progresso frente a ordem atual, mas não grande progresso. Grande progresso é quando o povo assiste bestificado à promulgação de uma Constituição mas de alguma maneira participe dela. Indiretamente, pelas associações de bairro, pelas associações profissionais, pelo debate na televisão, precisamos chegar lá, porque no mundo moderno ou debate na televisão ou não se vai ao povo. O povo hoje vê televisão. Um dado básico. Se nós quisermos realmente democratizar, estas questões que estão sendo colocadas aqui entre nós tinham que ser debatidas na televisão. Agora, é possível isto hoje no Brasil? Não é. E não é por que? Porque os setores dominantes têm medo de que daí resulte um enorme protesto social. A expressão normalmente usada é que se destampar o caldeirão ele explode. Eu acho que não explode. Eu acho que isto é uma visão elitista, que é aceita pela esquerda porque convém também pensar que é assim, mas não é assim. A direita diz que vai explodir e a esquerda diz, é vai explodir mesmo. Se reforça mutuamente uma mentira. Porque não vai explodir coisa nenhuma. Não vai explodir o caldeirão porque o instinto de defesa da massa é muito mais sério do que se imagina. Muito mais. Não acredito que se passa por um aventureirismo de qualquer ordem de um momento para o outro, mesmo porque todo mundo sabe que além das limitações nacionais há as internacionais. Há uma correlação de forças no mundo. E, repito, quem quiser fazer política ou pensa em termos de correlação de forças ou faz poesia, não faz política. Faz idealismo puro, faz poesia, não faz política. Faz idealismo puro, faz extrema direita. Política é análise de correlação de forças e o povo sente isto. Eu não acredito que haja alguma explosão quando destampe o caldeirão. Não existe tal coisa. Isto é imagem da direita, aceita pela esquerda, porque é cômoda para os dois lados, mas não é verdadeira.

NÃO VAMOS PARTIR DO ZERO PARA O INFINITO

Depois de 13 anos de regime autoritário, uma eleição para uma Constituinte, mesmo que fosse uma eleição livre, poderia ocorrer o que aconteceu em 1946, uma Constituinte dominada pelas classes dominantes, com a eleição de poucos representantes da classe trabalhadora?

Eu acho que isto é um risco bastante grande, mas acho que podemos superar este risco. Isto é um dado da realidade e nós não podemos substituir este dado da realidade. Nós não vamos partir do zero para o infinito. A Espanha fez uma eleição há pouco tempo. Foi bastante livre e o povo espanhol é bastante organizado e discute muito. Os partidos estão todos lá. O povo votou no centro direita, no partido do Suarez, um homem do Franco, do regime. Em segundo veio o Partido Socialista, que é o do centro-esquerda. Pergunto: foi um voto inconsciente ou temos que admitir que neste momento o povo espanhol não queria dar um passo mais longo por estas razões, entre as quais porque tinha medo de perder o que ganhou? Porque nós temos de nos imaginar elitisticamente que nós que sabemos a essência do povo, e não aceitar o povo, em certos momentos, e uma coisa que pode não ser aquilo que coincide o que imaginamos que seja o seu interesse real. Por que sempre pensamos arbitrariamente que nós da elite intelectual de alguma maneira, ou da elite política é que sabemos o que o povo quer?

Eu acho que aqui no Brasil há uma fortíssimo risco de não acontecer o que aconteceu na Espanha, onde bem ou mal, a votação se organizou através de um conjunto de um espectro político que mais ou menos tem ideia delimitada. Aqui não existe tal coisa. Nós estamos há 13 anos sem debate real das questões políticas. Alguém pode levantar uma questão socialista no Brasil? Que tipo de socialismo? Se há 13 anos não se fala nisso? Por isto que digo: se não é possível passar do zero ao infinito e por isto eu acho que a Constituinte é um processo em que é melhor que não se faça uma votação amanhã, porque seria uma votação despreparada. Imaginemos que ela venha daqui uns dois anos. Alguém acredita que dentro de um ou dois anos vai haver um Congresso que reflita como um espelho as camadas da população, que a maioria vai estar representada neste Congresso? Em que lugar do mundo isto é assim? Isto é idealismo, não é assim? Agora, a pergunta real é outra: esta Constituinte livre que vai ser eleita será ou não superior aos mecanismos já existentes hoje, onde não há nenhuma capacidade de manifestação popular? Eu acredito que será um passo adiante. Eu acredito que haverá mais capacidade de que os interesses da maioria estejam lá do que estão hoje, mas não acredito que seja uma reviravolta completa, porque seria uma ilusão democrática — que eu não tenho.

Como o Senhor vê a participação dos estudantes na atual vida política e qual o papel que o estudante poderia desempenhar na campanha a favor de uma Constituinte?

No Brasil, como em outros países da América Latina, o papel dos estudantes sempre foi muito importante. E ele é tanto mais importante quanto menor é a participação real do povo. Aqui há ilusão de que, como o povo tem pouca voz e manifesta pou-



co o que quer, o estudante e a intelectualidade ocupam o espaço vazio e falam por procuração não delegada. Sempre falam em nome do povo, com generosidade. Querem ser substituído ao povo. Cada uma imagina, cada ator estudantil imagina o que o povo realmente quer. E faz uma tremenda zoeria em torno disso. Isto é muito positivo na situação brasileira, porque simplesmente se não for assim ninguém sequer coloca este tipo de questão. Na medida em que nós marchamos para uma sociedade mais democrática substantivamente, mais de base, a participação estudantil diminui, não a participação estudantil direta nos assuntos estudantis, mas a delegação não dada, sem procuração que o estudante exerce em nome do povo. E os estudantes, em vez de funcionarem no vácuo político em que funcionam hoje, em que de alguma maneira têm que projetar o conjunto da sociedade e imaginar como ela é e falar em promoções que não existem na sua ação real, ele vai começar a se referir àquilo que realmente existe. Vai ter que enfrentar o que o operário quer, o que o trabalhador do campo quer, o que o trabalhador do escritório quer, o que a dona de casa quer, o que as minorias raciais querem. E então eles vão ter que definir sua política no nível do real e não simplesmente no nível do imaginário. Isto que estou dizendo, de maneira nenhuma, é para diminuir a importância do movimento estudantil, mas é preciso tomar cuidado porque ele também pode ser elitista, também pode ter a ilusão de que sabe o que o povo quer, pode ter um certo voluntarismo de substituir o real pelo imaginário. E isto é um risco permanente e pode descolar da correlação de forças. Isto não é culpa dos estudantes, é culpa do regime de exceção em que nós estamos e da inexistência de ação social por parte de outros grupos. Os estudantes fazem o melhor que podem para tentar, nessas circunstâncias, colocar as questões que lhes parecem e que às vezes são pertinentes para o momento.

Acha possível chegar à redemocratização do país sem passar pela Constituinte? Existe outra alternativa além da Constituinte, uma alternativa duradoura?

Existem várias alternativas sempre. A política é uma coisa muito mais aberta do que se pode imaginar. Houve em outro país, o Peru, que fez uma reforma de base militar, puramente militar. Não é democrático o Peru, isto todo mundo sabe. Mas, alguma participação maior existe, não há dúvida. O nível de repressão, por exemplo, é muito baixo no Peru e foram os militares que fizeram a participação popular. Será duradouro? Não sei.

No México chegou-se a uma Constituinte. Uma Constituinte, digamos, através de um mecanismo que foi revolucionário no seu início depois de outras formas. Há várias modalidades, há várias proposições de construção que se dão pela via de uma revolta militar, de uma revolta popular. O problema é que hoje no Brasil não vejo possibilidade desses mecanismos funcionarem. Mas preciso dizer muito claramente uma outra questão: também não pode haver revolução democrática no Brasil se as Forças Armadas não evoluírem democraticamente. Vamos imaginar se as Forças Armadas constituem um bloco separado da nação, que a nação quer uma coisa e as Forças Armadas querem outra; nós estamos num impasse muito grave, muito grave. Não é minha hipótese. Minha hipótese é que de uma maneira ou de outra a sociedade repercute nas Forças Armadas. Veja bem: repercutir para mim não é que alguns grupos vão se infiltrar nas Forças Armadas, isto não é um mecanismo correto de fazer uma transformação social. A maneira correta é que as próprias Forças Armadas ou setores dela, pelo menos, comecem a se dar conta de que para o fortalecimento do poder nacional é preciso cimentar a relação entre o povo e o Estado. Obviamente, este cimento não pode haver entre o povo e o estado de exceção, que é o Estado que nós temos. É por isso que é preciso reformar este Estado também, porque este Estado descolou-se do resto da nação. Isto é um risco, é um risco para as próprias Forças Armadas. Ora, isso que estou dizendo é puro idealismo neste momento. Não é isto que me parece que existe no momento. Mas eu tenho alguma expectativa de que nesse processo alguns setores das Forças Armadas — deixo bem claro que não estou me referindo à portugalização ou à petunização das Forças Armadas, não é nada disso; nós estamos no Brasil, com outro condicionamento histórico, outro condicionamento da conjuntura atual — entendam que este regime resultou em corrupção, na exploração da maioria, resultou, é certo, em algum crescimento econômico, não há de negar.

Sempre que se fala em mudança vem aquele te-

mor da radicalização de direita, um endurecimento do regime. O sr. acha que essa possibilidade é concreta?

Eu acho que é, na medida em que não formos capazes de organizarmos uma alternativa viável. Então, se houver um sentimento realizado de que é tempo de mudar, e se não se perfilar que tipo de mudança será essa, o temor de que essa mudança seja caótica fortalecerá a direita.

A CONSTITUINTE TEM QUE REAVALIAR A PROPRIEDADE

O sr. concluiu na sua conferência, no simpósio do MDB, cujo tema era de Luta pela Liberdade, falando de democracia e como seria essa democracia. Na sua forma de Constituinte, como seria essa Constituinte? Quais as propostas que ela teria?

Uma Constituinte, para ter uma legitimidade neste momento e não ser meramente formal, tem de encarar em primeiro e principal lugar o problema social do povo. Que é imediatamente ligado ao problema econômico. Nós não podemos desconhecer que existe no Brasil um problema de propriedade. Não estou falando de distribuição de renda, apenas, que é importante, é básico para o bem estar do povo; mas há o problema de propriedade. A propriedade no Brasil continua extremamente concentrada, a propriedade agrária e a propriedade urbana. E não há sequer uma legislação adequada para controlar essa acumulação de propriedade. Na Inglaterra há também uma grande concentração de propriedade urbana, a própria coroa, a Rainha, tem muita propriedade urbana. Entretanto, na Inglaterra quando as casas estão vazias, se alguém as ocupar, com a condição de não destruir a casa, pode ficar vivendo lá enquanto ela estiver vazia. Tal é a força da ideia de que a propriedade deve ter no uso social. No Brasil nós temos centenas de apartamentos vazios às vezes do mesmo proprietário, como uma forma de entousoamento e não como uma forma de uso; isso sem tocar no problema da habitação, não houve nenhuma medida no sentido de controlar isso. Algumas houve. Mas poucas no sentido de controlar o disparado valor da terra urbana provocado pela especulação. Isso na cidade; por que não falar do campo, quando nós sabemos que existe problema de base, que está acontecendo no Brasil, no Norte, na região Amazônica, apesar das boas intenções dos militares, que não nego? Eu estive na Amazônia, fiz um pequeno estudo e vi o que acontece. Apesar de tudo isso há um mecanismo por trás, das grandes empresas, que é o mecanismo da especulação; a nação tem que pagar para que algumas pessoas enriqueçam e não usem adequadamente a propriedade que tem. Por que não estabelecer leis que controlem isso? Uma Constituinte, para ter legitimidade, tem que partir de reformas profundas nesse sentido. Porque foi isso que faltou a esses regimes de exceção que tinham toda a força e nunca a usaram para corrigir essas injustiças. E não usaram para combater de fato as explorações de corrupção, nem usaram para corrigir distorções básicas que minam pela base a possibilidade de convivência do povo brasileiro. Uma Constituinte para ser legítima tem que enfrentar essas questões. Para ser legítima tem que enfrentar alguma coisa que o senador Montoro disse e que eu venho dizendo há muito tempo e muitos outros também vêm dizendo: a disparidade entre o menor salário e o maior salário é, em qualquer empresa brasileira, no mínimo de 1 para 100. Não existe limite. Num país industrializado como o nosso não pode existir uma disparidade de salário que vai de 1 para 100. Isso não é admissível no mundo contemporâneo, que é um mundo que já sabe, que tem informação, que as pessoas que são exploradas, e que os outros que não são trabalhadores, mas não estão interessados em explorar também sabem que isso ocorre. Isso não pode continuar, tem que haver uma alteração bastante profunda e essa alteração vai pagar sobre nós, nós que estamos na classe média, classe média alta, que também vai pagar um preço por isso. E vai ser duro. Uma Constituinte para ser efetiva tem que enfrentar esse problema, e ela não pode enfrentar esse problema se os militares ainda não estão convencidos que esses problemas são de base para o desenvolvimento do Brasil, para a continuidade nacional.

(1) A distensão espanhola também é citada nos depoimentos de Pedro Simon, Edgar da Mata-Machado, Francisco Welfort e José A. Moisés (Nota do editor).

“Eu não acredito que haja alguma explosão quando destampar o caldeirão. Não existe tal coisa. Isto é imagem da direita, aceita pela esquerda, porque é cômoda para os dois lados, mas não é verdadeira”

Três razões para uma Constituinte

Octavio Ianni (*)

O fenômeno provavelmente mais notável do cenário político brasileiro de hoje é a nova e ampla politização do povo. Operários, setores das classes médias, empresários, intelectuais, estudantes, homens e mulheres, na cidade e no campo, começaram a dizer o que pensam, dizer que não estão de acordo com a forma pela qual o governo está decidindo sobre questões básicas da vida nacional. Tanto é o desconforto, que já parece haver uma frente democrática, de grandes proporções, surgida espontaneamente, em diferentes partes do país. O modo pelo qual o país tem sido governado provocou uma espécie de união espontânea, tácita ou ostensiva, de amplos contingentes da população brasileira. Inclusive setores burgueses, ou das "classes produtoras", começaram a percorrer o caminho de volta, repensar na democracia, pensar na redemocratização.

Ocorre que no Brasil de hoje, há uma crise de hegemonia. Os desenvolvimentos da inflação, e mais alguns outros problemas econômicos, foram suficientes para abrir as controvérsias e os antagonismos entre os governantes e os grupos hegemônicos que o apoiavam. E o povo está perdendo o medo; abandonou o fatalismo e a resignação. A concentração da renda e o pauperismo são lições que amplos setores dos assalariados urbanos e rurais não precisam aprender nos escritos; são lições do seu cotidiano.

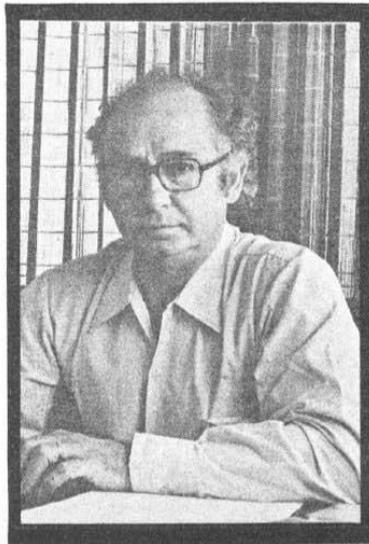
Paradoxalmente, a política do governo acelerou a preparação do povo para a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. É essa Constituinte que poderá estabelecer as bases políticas de uma etapa nova no desenvolvimento político do país. Ela pode ser a base inicial de uma democracia aberta a todas as classes sociais, e frações de classes, hegemônicas e subalternas, na cidade e no campo. Uma democracia na qual ressurgir o tempo dos partidos.

OS NOVOS PERSONAGENS DA CRISE

A meu ver, são principalmente três as razões pelas quais o país precisa de uma Constituinte. Essas razões envolvem problemas sociais, políticos e econômicos. A rigor, são razões estruturais, e não apenas de circunstâncias, que tornam a Constituinte a melhor solução para a crise de poder, de hegemonia, que caracteriza o cenário político brasileiro de hoje.

Primeiro, houve amplas e profundas transformações na sociedade brasileira, desde 1946, quando se reuniu a última Assembleia Nacional Constituinte. Desde essa época, desenvolveu-se a economia, como um todo, e a industrialização, em especial. O capital industrial ganhou preeminência sobre o conjunto da economia e tem provocado mudanças notáveis inclusive na agricultura. Formaram-se grandes empresas industriais e agrícolas. Em poucas palavras, desenvolveu-se amplamente a acumulação de capital, que explica tanto a concentração da renda como o pauperismo. Juntamente com a expansão econômica, desenvolveram-se as classes sociais, na cidade e no campo. Houve uma espécie de reunificação das burguesias urbana e rural, nacional e estrangeira. Também os proletariados urbano e rural desenvolveram-se e reunificaram-se, como contingentes do proletariado brasileiro. O boiadeiro do Estado de São Paulo e o peão da Amazônia

pertencem à mesma classe operária nacional, que se desenvolveu e amadureceu ao longo das últimas décadas. Simultaneamente, acentuou-se a urbanização, com expansão dos setores secundário e terciário da economia. Em 1940, a população rural alcançava cerca de 70 por cento do total do país; em 1970 ela estava na faixa dos 43 por cento. Ao mesmo tempo, entre 1940 e 1970, em termos de índices, a população operária na indústria de transformação passou de 100 para 353; e os operários de construção civil passaram de 10 para 674 (1). Em suma, transformou-se bastante a estrutura da sociedade. A sociedade brasileira de 1976 não é mais a



(*) Octavio Ianni é professor da Pontifícia Universidade de São Paulo e membro do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - Cebap. Entre muitos trabalhos que publicou estão os livros "Colapso do Populismo no Brasil" e "Estado e Planejamento no Brasil".

de 1946. E essa é a primeira razão pela qual o país precisa de uma Constituinte.

Segundo, nessas décadas cresceu muito o poder econômico e político da burguesia detentora do capital monopolista. O capitalismo monopolista, que já vinha determinando as tendências da economia brasileira em décadas anteriores, ganhou grande força e expansão desde o governo do presidente Kubitschek (1956-60). Internalizou-se bastante na economia política nacional. O Programa de Metas, realizado por esse governo, e o Programa de Ação Econômica Governamental (PAEG), adotado pelo governo do Mal. Castello Branco, em 1964-67, deram grande impulso ao capital monopolista baseado na empresa privada estrangeira. É verdade que houve crescimento da empresa

privada nacional e também do setor produtivo estatal. Mas foi o grande capital monopolista, baseado nas multinacionais, que mais floresceu; e mais floresceu com o apoio econômico e político do poder estatal, ao longo dos anos 1964-77. Daí as distorções econômicas e políticas de que padece o poder estatal no país, divorciando-se, em escala ascendente, o Estado da sociedade civil. Os grupos e classes sociais subalternos tornaram-se indefesos, em fase do poder econômico e político do capital monopolista. E essa é a segunda razão pela qual o país precisa de uma Constituinte.

PRIMEIRA ETAPA DA VERDADEIRA DEMOCRACIA

Terceiro, ao investir-se de poder para governar por meio de atos institucionais, atos complementares, decretos e portarias, os governos resultantes da deposição do presidente Goulart iniciaram e desenvolveram um novo ciclo de contradições no país. (a) Colocaram o Estado por sobre a sociedade civil, conferindo-se um poder político praticamente absoluto sobre os cidadãos, os grupos e as classes sociais, na cidade e no campo. (b) Por implicação, ou deliberadamente, tomaram a sociedade civil como incapaz de autogovernar-se, porque sujeita à corrupção e à subversão, porque sujeita aos "populistas", "demagogos", "carismáticos" e "extremistas". (c) Criaram as condições políticas do progressivo divórcio entre o Estado e a sociedade civil; desde o começo, o poder estatal foi posto como se pairasse acima das gentes. A crescente hipertrofia do Poder Executivo, pouco a pouco alienou vários grupos ou frações das classes que haviam colaborado na deposição do presidente Goulart. E acentuou-se ainda mais a distância entre o Estado e as diversas categorias sociais que não haviam apoiado a deposição desse presidente. A partir de 1975, alguns setores da burguesia — talvez da burguesia nacional — parece que começaram a rebuscar a sua identidade, tateando outra vez entre a ficção e a realidade da sua existência econômica e política.

São essas as três razões que, a meu ver, tornam necessária a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. É claro que essas razões se relacionam. Elas fazem parte do mesmo contexto histórico, no qual se produziu e acentuou a distância da sociedade. Esse é o contexto no qual se produz e desenvolve a crise de poder, de hegemonia, na qual se acha o país. Essas razões sociais, políticas e econômicas tornam necessária e urgente a convocação de uma Constituinte. A Constituinte é a melhor forma de começar a rearticular a sociedade com o Estado, o cidadão com o poder estatal, a nação consigo mesma. E essa será apenas uma etapa — a primeira — no processo de formação da verdadeira democracia pela qual aspira e luta a maior parte da sociedade brasileira.

(1) Braz José de Araújo, "Mudanças na Estrutura Social Brasileira", publicado por J.A. Guilhon Albuquerque, *Classes Médias e Política no Brasil*, Paz e Terra, Rio, 1977, pp. 83-114.

"Paradoxalmente, a política do governo acelerou a preparação do povo para a convocação de uma Constituinte. É essa Constituinte que poderá estabelecer as bases políticas de uma etapa nova no desenvolvimento político do país. Ela pode ser a base inicial de uma democracia aberta a todas as classes sociais, e frações de classes, hegemônicas e subalternas, na cidade e no campo"

Um jeito de sair da crise

Terezinha Zerbini (*)

A convocação da Assembleia Nacional Constituinte é da maior oportunidade e adequação. Todas as vezes que a nação entra em crise institucional ela é a forma adequada de solução.

A Constituição de 1824 e a de 1946 por muitos anos permitiram um ambiente de satisfatório respeito aos direitos humanos fundamentais dos governados. A Constituição de 1967 foi substituída pela de 1969 e já está sendo emendada, provando assim que não é o instrumento hábil para regular a vida da Nação.

Quando a ordem dos Advogados do Brasil levantou a necessidade da Constituinte, ela o fez até por dever profissional, pois hoje nós vivemos num caos jurídico. A tese da Constituinte é justa e oportuna.

O pressuposto desta convocação terá que ser precedido de uma Anistia Ampla e Geral a todos que foram atingidos pelos atos de exceção. Terá que ter ampla liberdade de imprensa. Liberdade de organização e mobilização popular e discussão dos problemas que angustiam as classes que compõem a sociedade civil.

Todos os setores teriam que ser convocados para esta Constituinte, nos Campos e nas Cidades, nas

fábricas e nas associações de profissionais liberais, nas igrejas, associações de bairros, nos povoados longínquos deste imenso país. A Constituição é a lei maior, é ela que rege a vida da Nação, portanto, aos brasileiros cabe a participação de sua elaboração e constituição.

Contando com todas as camadas da população, com todos os interessados por terem partes legítimas, cada classe reivindicaria seus interesses e sendo a mobilização livre, cada qual deveria se empenhar para que esta Carta seja a mais perfeita e adequada possível.

A Assembleia Constituinte deverá dar vez e voz aos trabalhadores do campo, pois, pelo Censo, são 50% da população do país e pela ONU quase 65%.

Se faz necessária uma reforma agrária, que criaria o grande Mercado Interno Nacional e incorporaria uma grande parcela da população brasileira que hoje está à margem do processo político, cultural e econômico do país.

(*) Terezinha Zerbini é advogada e dirigente do Movimento Feminino pela Anistia



"Se faz necessária uma reforma agrária, que criaria o grande mercado interno nacional e incorporaria uma grande parcela da população brasileira que hoje está à margem do processo político, cultural e econômico do país"
CONSTITUINTE/11

A nova conjuntura internacional ajuda a democracia

Entrevista com Mário Schemberg (*)

Qual a sua opinião sobre a tese da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte?

A Assembleia Nacional Constituinte está se tornando um ponto de focalização das atenções gerais. Tem sido proposta por muitos setores diferentes. Parece ser uma proposta inevitável para resolver o problema da institucionalização democrática do Brasil. O Brasil tem, neste momento, de se adaptar a uma nova conjuntura internacional, como aconteceu em 1945. Naquela época, também surgiu a idéia de uma Assembleia Nacional Constituinte, que, depois, foi convocada e deu a Constituição de 1946. O Brasil, após a Constituição de 46, tem sido uma série de Constituições, na verdade outorgadas, e que não traduzem o anseio geral da população, não tendo a legitimação de um processo democrático. De modo que a convocação de uma Constituinte é realmente indispensável para o enquadramento do Brasil dentro da nova conjuntura que surgiu nos últimos anos, em todo o mundo. O Brasil está ficando isolado politicamente do mundo ocidental, e mesmo dentro da própria América Latina.

De que maneiras esta nova situação internacional condiciona o processo político brasileiro?

Esta nova realidade internacional se configurou nos últimos anos, depois do fim da guerra do Vietnã, com a mudança da política internacional dos Estados Unidos, assim como em virtude da mudança da situação econômica internacional. Nos últimos anos, houve o fim daquele período de grande expansão econômica, que caracterizou o pós guerra, tendo começado um novo período de recessão econômica, de inflação, etc. Um dos aspectos importantes dessa nova conjuntura econômica foi o aumento contínuo dos preços do petróleo, que atingiu gravemente o Brasil. Acho que a reconstitucionalização tem um aspecto, em primeiro lugar, político, mas, em segundo lugar, também econômico e social, porque o regime autoritário que existe no Brasil procurou se justificar por motivos de ordem econômica, com seu modelo de desenvolvimento econômico acelerado. Diante da necessidade de uma profunda revisão de todos esses conceitos econômicos e sociais, verifica-se que realmente há necessidade não só de reformular o problema, mas de consultar todas as camadas da população brasileira, que estão profundamente decepcionadas com esse modelo econômico. Essa consulta ampla da população brasileira sobre o desenvolvimento econômico só poderá ser feita através de uma democratização das instituições, que permita realmente dar lugar a um debate nacional profundo. Naturalmente, a situação é de suma gravidade, porque a partir de 1964, o Brasil adotou uma política econômica baseada em certos pressupostos, realizados nesse período de pós guerra, como os da abundância de capitais estrangeiros e do papel das multinacionais, agora desfeitos. O modelo de desenvolvimento econômico brasileiro está encontrando as maiores dificuldades, devendo ser profundamente modificado. É necessário que haja um debate muito profundo e muito amplo, sem qualquer restrição, como censura, e dando todas as oportunidades a todas as camadas da população brasileira e a todas as classes sociais de se pronunciarem efetivamente, de darem contribuição efetiva para uma nova política de desenvolvimento dada pela legislação fascista da Itália de Mussolini, uma das causas básicas da fraqueza da democracia brasileira. Mesmo nos períodos de certas liberdades democráticas no Brasil, a participação real da maior parte da população foi sempre muito pequena, e continua sendo. Mas eu acredito que, se houver liberdade sindical ampla, o movimento sindical brasileiro poderá se reestruturar e tornar-se bastante vigoroso em pouco tempo.

Quais seriam, nesse sentido, as características de uma Assembleia Nacional Constituinte? Alguns setores democráticos já se pronunciaram em relação às características dessa assembleia, exigindo que ela seja livremente eleita, democrática e soberana. O que o senhor pensa disso?

Bem, acho que não pode haver dúvidas. Uma Assembleia Nacional Constituinte, por sua própria natureza, deve ser livremente eleita e soberana, para ter autoridade para dar a autêntica e legítima carta magna do país.

Nesse sentido, quais seriam as condições prévias para a convocação dessa Assembleia?

Uma condição prévia seria a reconciliação nacional, a exemplo do que está acontecendo na Espanha, onde houve uma profunda cisão dentro do país, em virtude da guerra civil. Cisão sem dúvida muito mais profunda do que a que ocorreu no Brasil, pois aqui não houve nem sequer ameaça de guerra civil. Uma pacificação análoga tem que acontecer no Brasil, onde muito menos motivos houve para uma situação como a atual. Uma forma natural para essa reconciliação seria uma anistia ampla, com a liberdade de organização de todas as tendências políticas, para poderem participar do debate nacional da Assembleia Constituinte.

O senhor acha que seria possível que isso se desse de cima para baixo, ou seja, que o regime atual concedesse essas medidas?

Bem, é uma das possibilidades. Seria a possibilidade mais clara do momento que a iniciativa partisse do próprio governo. Naturalmente, isso é muito difícil de precisar, ainda mais nesse momento em

que está se iniciando um debate sobre a sucessão presidencial, que provavelmente terá uma forte interferência na evolução de todo esse problema.

O senhor acha que, na situação atual, é viável essa luta pela Constituinte, ou ela é um objetivo ainda muito distante?

Acho que está começando a se tornar viável essa luta. A luta pela Constituinte já começou, na realidade. A luta pela Constituinte não é uma batalha, uma guerra civil, mas uma campanha cívica. Com todos os pronunciamentos favoráveis que têm havido partindo de numerosos setores, de fato, já começou a campanha pela Constituinte.

Em sua opinião, que classes, setores ou grupos sociais poderiam participar da Constituinte?

Todos. Seria importante que todas as classes participassem. Isso porque essa Constituinte estaria, na realidade, ligada a uma mudança de todo o modelo de desenvolvimento brasileiro, modelo esse que foi feito com intervenção apenas de algumas classes, mas que foi elaborado, precisamente, por um grupo de tecnocratas. De fato, esse modelo se mostrou inoperante. Seu aparente sucesso, durante o período de uns cinco anos até 1973, não foi devido realmente à viabilidade do modelo, mas a uma conjuntura internacional excepcionalmente favorável.

Foi pensado por muitos que o sucesso da atual política econômica, durante cinco anos, teria sido consequência do modelo atual. Provavelmente, qualquer que fosse o modelo adotado naquele momento a situação seria a mesma, porque foi consequência de uma conjuntura internacional excepcionalmente favorável. Quando se alterou a situação internacional, o modelo começou a fracassar. Uma estrutura social é testada quando encontra dificuldades; quando essas não existem, qualquer estrutura social funciona. Precisa haver um período de dificuldades para ser testada. A história mostrou que não funcionava, pois ela estava toda baseada em pressupostos superficiais e transitórios. A conjuntura anterior dependia dos preços do petróleo abundante e barato, e, também, da euforia internacional e da abundância de capitais de investimento, coisas que deixaram de existir.

O ÊXITO DEPENDE DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS

Então, o senhor acredita que uma Constituinte possa enfrentar todos os problemas estruturais da sociedade brasileira?

Terá que enfrentar, não se pode fugir dessa realidade. O Brasil está enfrentando problemas muito profundos e precisa fixar rapidamente um itinerário futuro. Temos que enfrentar esses problemas, e só o faremos na medida do conhecimento da realidade social brasileira em toda a sua gravidade. Quanto maior for a participação de todas as camadas da população brasileira, quanto mais todos puderem se fazer ouvir, haverá melhores condições de êxito.

Existem problemas que há muito vêm reclamando uma solução, como os da reforma agrária e da criação de um amplo mercado interno de uma industrialização independente do predomínio do capital estrangeiro, da criação de uma tecnologia nacional, etc. O senhor crê que a Constituinte poderá dar resposta a isso, que nos marcos da Constituinte esses problemas poderão ser resolvidos?

Eu não diria que a Constituinte poderá resolver todos esses problemas, porque isso requererá todo um período histórico. O que a Constituinte poderá fazer será criar condições que permitam a solução desses problemas. Não propriamente resolvê-los, mas encaminhar a sua solução. E, para isso, exatamente, é preciso que haja um amplo debate, que sejam ouvidos todos os setores da sociedade. Isso, naturalmente, dependerá a elaboração de uma Constituição adaptada ao atual período histórico. Também é necessário levar em conta que, nesses últimos 30 anos, desde que a Constituição de 46 foi promulgada, houve uma alteração profunda da própria estrutura demográfica do Brasil, principalmente a concentração de grande parte da população nas cidades, e uma série de outras transformações muito importantes. Eu creio que exatamente isso pode criar condições mais eficientes para o funcionamento da democracia brasileira, do que no passado. Exatamente, o próprio fato de a maior parte da população já estar concentrada nas cidades, permite uma participação maior das massas na vida política do que quando a maior parte estava espalhada no campo. Realmente seria muito difícil num país como o Brasil de ontem, com a maior parte da população no campo, analfabeta, etc., poder haver uma democracia satisfatória. Poderia apenas haver certas formas liberais, como houve em certos períodos, mas, realmente, as condições sociais não permitiam maior avanço. Mas agora há realmente condições econômicas e populacionais, que permitem a concretização de uma república mais satisfatória do que houve no passado.

Alguns setores da oposição se colocam contra a



(*) Mário Schemberg é um dos mais renomados físicos brasileiros. Foi professor na Universidade de São Paulo e trabalhou em universidades estrangeiras.

tese da convocação da Assembleia Constituinte, alegando que atualmente os setores populares se encontram muito desorganizados, e que, por isso, qualquer Constituinte viria somente reforçar os interesses dos setores dominantes de tendência liberal, levando os setores populares a reboque de uma proposta que, segundo dizem, não seria sua. O que o senhor pensa a respeito dessa concepção?

Eu não concordo com essa concepção. Eu acho que há uma certa verdade quando dizem que os setores populares estão desorganizados. Porém, não é uma coisa tão difícil que, havendo plena liberdade, possa ocorrer uma reestruturação política suficiente dos setores populares; não digo já definitiva, mas pelo menos o começo de uma reestruturação das forças políticas ligadas ao povo, de maneira que se possa fazer ouvir e sentir na vida nacional a vontade das camadas mais amplas da população brasileira. Claro que é importante que a convocação da Constituinte seja feita de uma maneira ampla, permitindo que todas as camadas da população, que todas as correntes políticas, possam realmente se manifestar.

A pregação da Constituinte tem ficado, muitas vezes, abstrata, como uma solução puramente jurídica. Não seria importante abordar a questão levando em conta os problemas mais profundos de ordem econômica e social, que, de certa forma, condicionam essa tese atualmente?

Bem, o problema da Constituinte já está em discussão e já têm surgido muitas opiniões valiosas de vários setores. Alguns cientistas sociais têm também analisado esses assuntos. Realmente, um dos pontos fundamentais é a ampla participação dos trabalhadores na vida política brasileira. De fato, não tiveram, no passado, o papel que deveriam ter. Uma das anomalias da evolução política brasileira foi a fraqueza muito grande do movimento sindical. Ela tem sido apontada frequentemente. Como se sabe, o movimento sindical brasileiro, a partir de 1930, foi sempre controlado pelo governo. Isso explica a sua fraqueza, mesmo comparado com os movimentos sindicais de outros países latino-americanos. A tradição sindical brasileira foi sempre influenciada pelo Estado Novo: A legislação trabalhista que começou depois de 1930 foi inspirada pela legislação francesa da democracia brasileira. Mesmo nos períodos de certas liberdades democráticas no Brasil, a participação real da maior parte da população foi sempre muito pequena, e continua sendo. Mas eu acredito que, se houver liberdade sindical ampla, movimento sindical brasileiro poderá se reestruturar e tornar-se vigoroso em pouco tempo.

O senhor acha correto no momento que os setores oposicionistas concentrem suas forças na luta pela Assembleia Constituinte, ou essa luta deveria assumir um caráter mais secundário, subordinando-se a temas talvez mais relevantes?

Eu acho que a luta pela Constituinte não é o único problema político existente no país; há muitos outros problemas políticos. Mas, a luta pela Constituinte não implica no abandono dos demais problemas. Eu creio que a luta pela Constituinte deva ser acompanhada da discussão de todos os problemas importantes. A própria discussão desses outros problemas dará melhores condições de rea-

continua na página ao lado

"O Brasil adotou uma política econômica baseada em certos pressupostos, como os da abundância de capitais estrangeiros e do papel das multinacionais agora desfeitos... Quando se alterou a situação internacional, o modelo começou a fracassar"

A iniciativa deve ser do governo

Hélio Silva (*)

Na República, a tradição das Assembleias Constituintes é sempre a consequência de uma mudança brusca de regime. O 15 de novembro de 1889 motivou a primeira Constituinte que elaborou a Carta de 1891. Ela vigorou, com algumas alterações em 1926, até novo surto revolucionário em 1930. Fechadas a Câmara e o Senado; deposto o Presidente da República; abolidos dois dos três poderes constitucionais — o Executivo e o Legislativo — sobrerestou o Judiciário, despido de sua intangibilidade, porque o Governo Provisório reformou a legislação e aposentou Ministros.

Assim vivemos de 1930 a 1933. Só em 1933 seriam convocadas eleições para outra Assembleia Nacional Constituinte, que inaugurou seus trabalhos a 15 de novembro de 1933 e elaborou a Constituição promulgada a 16 de junho de 1934.

Não teve duração a nova Carta. Conta o escritor gaúcho Moysés Vellinho, que se encontrava no Palácio do Catete, com seu conterrâneo Getúlio Vargas, quando o Secretário da Presidência, o poeta Ronald de Carvalho entrou no gabinete para anunciar a aprovação do último artigo. Vargas não escondeu sua desaprovção, dizendo: "Serei o primeiro revisionista".

Dias depois recebendo, em Palácio, a visita dos Constituintes, ele confidenciou a Levy Carneiro: "Estava habituado a escrever em papel sem pauta. Agora, tenho que escrever em papel pautado".

Ao que replicou Levy Carneiro: "Vossa Excelência terá que escrever doravante em um papel quadrado".

Outros constituintes manifestaram, desde o início, o seu descontentamento por uma Constituinte voltada para o passado onde, apenas, infiltraram-se, sem influir no contexto geral, algumas reivindicações do *tenentismo* e poucas inovações do Direito Constitucional moderno. Tudo isto e a fracassada tentativa comunista de 1935 deram a Vargas, Gois Monteiro, Dutra e a outros chefes militares o pretexto para o golpe branco de 10 de novembro de 1937 e a outorga da *polaca*, de autoria de Francisco Campos.

A experiência totalitária; o fechamento das duas casas do Congresso; a extinção dos partidos políticos; o cancelamento da eleição presidencial que faria o sucessor constitucional de Vargas, beneficiou-se com a Segunda Guerra Mundial e nossa participação no conflito. Houve a trégua política. Até que se definiu a vitória dos aliados. O Brasil não poderia tomar parte na Conferência da Paz como um país totalitário. A campanha da re-

constitucionalização ultrapassava os setores da oposição para ganhar as esferas governamentais. Vargas assinou os primeiros decretos marcando a futura eleição constituinte que se realizou a 2 de dezembro de 1954.

A terceira Constituinte republicana instalou-se a 2 de fevereiro de 1946. A 18 de setembro era promulgada a Constituição que vigoraria até o novo período revolucionário, irrompido em 31 de março.

Da simples enumeração das Constituintes republicanas evidencia-se que a sua convocação sempre partiu do governo, constituído ou instituído: em 1891, pela mudança da Monarquia em República; em 1933, em consequência do movimento de 1930 e da dissolução do Congresso; em 1946, para restaurar o regime constitucional, com o sistema representativo abolido pelo golpe de estado de 10 de novembro de 1937.

As modificações feitas na Constituição de 1946 não tiveram a sua elaboração em uma Constituinte especialmente convocada.

O momento nacional reclama e comporta a convocação de uma Constituinte?

E esta pergunta deve ser feita. Até o último primeiro de abril, responderia pela negativa. O momento conturbado que vivemos; a divisão da parcela politizada do povo brasileiro em uma minoria, agrupada em torno do poder e, por isso interessada precipua e quase exclusivamente na sua manutenção; e uma minoria que reclama a normalização constitucional, a restauração do Estado de Direito e o restabelecimento das garantias políticas, inerentes à dignidade da pessoa humana e a preservação dos direitos humanos, que o Brasil se abrigou, em tratados internacionais, a respeitar quando assinou a Declaração dos Direitos Humanos, não configuram o quadro ideal para a convocação de uma Constituinte e a elaboração de uma Constituição.

Mas a verdade histórica é que nem em 1891, nem em 1934, nem em 1946 tínhamos condições ideais para elaborar uma Constituição que refletisse as aspirações e satisfizesse as necessidades do povo brasileiro.

O PACOTE DE ABRIL E SUA QUALIDADE ESOTÉRICA

O pacote do último 1º de abril, porém, trouxe uma inovação qual seja a de emprestar ao AI 5 uma nova qualidade, até então inédita e esotérica. Ou seja, a de atribuir ao Presidente da República a função constituinte. Assim, ele emendou a Constituição estabelecendo novas condições para a sua reforma. Isto, a meu ver e estou na companhia do mais respeitável colegiado de juristas, a OAB, restabelece a emergência, acima da Constituição que suspende inequivocamente.

Foi o líder da maioria, Deputado José Bonifácio que justificou da tribuna da Câmara, a 18 de abril o novo surto revolucionário:

"Com os recentes acontecimentos que se desenvolvem no País, o Presidente da República, de acordo com o art. 182 da Constituição, assumiu as atribuições revolucionárias contidas no Ato Institucional nº 5, pondo em recesso o Congresso Nacional e se investindo do Poder Constituinte Originário."

Como sabemos, o Poder Constituinte Originário é manifestação revolucionária que dá ao seu titular capacidade política de criar a norma constitucional, alterar a Constituição, sem levar em conta as regras relativas a reforma ou revisão que estejam na Constituição em vigor.

Assim sendo, o Poder Constituinte Originário, geralmente representado pela Revolução, coloca-se acima da própria Constituição. Já o chamado Poder Constituinte derivado ou de revisão é o que se submete à Constituição. É o processo normal de sua modificação.

O tipo do Poder Constituinte Originário exercido pelo Presidente Ernesto Geisel nestes últimos

dias tem exemplo em vários momentos da nossa História. Assim foi em 1824, em 1937, em 1967 de certa maneira, e, 1969 e agora, como afirmamos.

É o chamado Poder Constituinte Originário que, embora revolucionário, segundo a maneira de se concretizar, pode gerar, como acaba de acontecer, normas constitucionais democráticas.

De acordo com a manifestação do Poder Constituinte Originário, exercido pelo Chefe da Revolução, a atual Constituição Brasileira sofreu as seguintes alterações:

- a) modificação na estrutura do Poder Judiciário;
- b) alteração do processo de escolha dos Governadores, que serão eleitos pelo pleito indireto;
- c) introdução da técnica da eleição indireta no pleito para o Senado, no tocante a 1/3 dos Senadores;
- d) redução do *quorum* de membros do Congresso Nacional para a revisão constitucional;
- e) ampliação do prazo do mandato presidencial para 6 anos, e coincidência da data dos pleitos eleitorais.

Revolução e Constituição são duas coisas distintas mais do que duas definições a que se aplicaria o provérbio francês "hurler de se trouver ensemble". Porque revolução é um processo dinâmico, acima das leis e, consequentemente da normalidade constitucional. Havia, em 31 de março de 64, uma normalidade, uma Constituição, embora a vida política da nação estivesse convulsionada. A declaração da vacância da Presidência da República, quando o seu ocupante, João Goulart, ainda se achava no País, foi um ato revolucionário; a sublevação das Forças Armadas e a desobediência aos seus chefes hierárquicos, Ministro da Guerra e Presidente da República foi um ato revolucionário; a constituição de um Governo Militar, sob a chefia do General Costa e Silva, embora se conservasse a aparência da legalidade com a investitura do Presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, foi um ato revolucionário. Daí seguiu-se todo um processo revolucionário, embora guardando a aparência de constitucionalidade, com o Congresso aberto, mas obrigado a aceitar todas as pressões do grupo militar que determinou as modificações necessárias à posse do 1º Presidente Militar, com o General Humberto Castelo Branco. Inclusive, as emendas à Constituição que tornaram possíveis: primeiro a eleição do Chefe do Estado Maior do Exército, enelegível pelo texto constitucional que foi emendado; segundo, tornando nominal a votação, que o texto legal vigente determinava fosse secreto.

Tvemos, de 64 até agora, a intermitência da vigência de uma Constituição que é suspensa sempre que o governo militar julga indispensável uma medida que não poderia ser executada em plena vigência constitucional. Os atos adicionais são interrupções da vigência constitucional.

Esta situação anômala, mas real, só poderá ser normalizada através da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Até mesmo para dar aprovação aos atos revolucionários que poderão num futuro, mais ou menos próximo, serem julgados pela Justiça, finalmente restaurada.

Eis porque a convocação de uma Constituinte se me afigura a solução que pode normalizar a vida política e constitucional no Brasil.

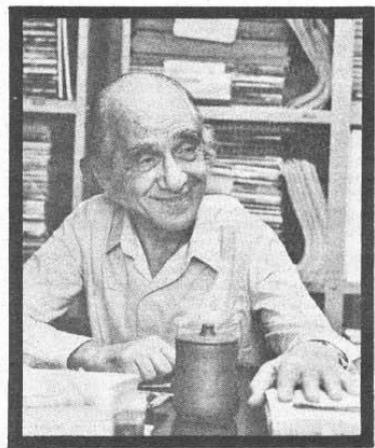
O clamor público pode tornar urgente a convocação de uma Constituinte, mas só o governo tem feito essa convocação quando compreende a justiça desse reclamo.

Em 1945, Vargas teve a sabedoria política de preceder a convocação da Constituinte com a decretação de uma anistia. Não fora assim em 1934. Por isso, o 1º discurso da Constituinte de então foi o pedido de anistia, formulado pelo Deputado Henrique de Toledo Dodsworth.

Agora, mais do que nunca, precisamos de uma anistia ampla para a pacificação da família brasileira.

Esta anistia que reclamamos para os vencidos de 1964. Para os vencedores de 1964. Anistia para os que estão presos. Anistia para os que prendem. Anistia para o governo.

"O clamor público pode tornar urgente a convocação de uma Constituinte, mas só o governo tem feito esta convocação quando compreende a justiça desse reclamo"



(*) Hélio Silva é historiador, autor da série conhecida como *Ciclo de Vargas*, cujo último volume publicado — Porque depuseram Vargas — dedica vários capítulos à história da Constituinte de 46.

continuação M. Schemberg

lização da Constituinte, e fará com que a Constituinte possa ter mais elementos para uma análise mais clara dos problemas brasileiros e possa elaborar uma carta mais adequada para o momento histórico. O problema mais fundamental, hoje, é o da existência de liberdade democrática, para que se possa fazer um debate mais aprofundado de todos os problemas nacionais, com a participação de todos os da população, exatamente para determinar o melhor caminho do desenvolvimento brasileiro. Não se poderá chegar a uma escolha acertada do modelo de desenvolvimento brasileiro se não houver uma ampla liberdade democrática para serem discutidos todos os assuntos. Desde logo, a abolição de todos os tipos de censura de imprensa, do rádio, da televisão, dos livros e filmes etc. Se indispensável para permitir um debate real, com a participação mais ampla possível. Eu acredito que o debate irá se expandir. É realmente um momento muito importante. O problema do desenvolvimento econômico, social, político e cultural está sendo discutido em todos os países. Nos países que já dispõem de amplas liberdades democráticas, as perspectivas estão sendo melhor definidas. É claro que essa discussão não pode ser feita sem haver todas

as liberdades democráticas, porque são problemas complexos e difíceis. Talvez seja até o fim de todo um ciclo de civilização. A humanidade está ameaçada de não ter energia suficiente para atender às suas necessidades. Essa é uma ameaça terrivelmente real, não é uma coisa hipotética, pois a reserva de petróleo está se esgotando, sendo coisa muito duvidosa se a energia atômica poderá num futuro próximo, substituir os combustíveis fósseis. Isso vem afetando toda a nossa civilização, neste momento.

Ninguém pode pretender ser o dono da verdade, ela vai surgindo aos poucos porque são problemas muito complexos que estão surgindo. Tanto nos países subdesenvolvidos, como nos países desenvolvidos, os problemas são seríssimos. E a perspectiva de toda a civilização industrial, que está em jogo. Não é cercando o debate, não é com meia dúzia de tecnocratas elaborando modelos e planos econômicos desligados da realidade, que poderemos encontrar um caminho para o futuro. O Brasil é um país que tem naturalmente possibilidades enormes, mas é preciso entender qual é o mundo em que nós estamos vivendo, quais são os problemas atuais e não ficar com miragens de um mundo que não existe mais.

Agora, é outra coisa que está se delineando. A

integração dentro do nascente panofama mundial precisa ser feita, sob pena de o Brasil ficar totalmente à margem da História. Talvez seja este o maior desafio que a civilização ocidental já teve desde que surgiu.

O senhor cre que o caminho que leva a um progresso substancial da sociedade brasileira tem que passar, necessariamente, por essa Constituinte, ou o próprio desenvolvimento histórico poderia fazer com que a Constituinte fosse contornada, que o processo brasileiro passasse à margem dela.

Não, não acho não. Creio que a Constituinte é uma coisa importante. Não é que a Constituinte vá resolver todos os problemas, mas contribuirá para criar uma outra mentalidade, adaptada à compreensão dos problemas e ao seu enfrentamento. Esses problemas brasileiros não podem ser resolvidos por meia dúzia de tecnocratas desprovidos totalmente de senso da História, que não vêm nem sabem auscultar os sentimentos do povo. Todos os setores sociais do Brasil hoje já estão convencidos de que a orientação que vem sendo dada aos problemas brasileiros não está dentro da realidade. Isso também vai sendo rapidamente compreendido até nos círculos financeiros mais conservadores em todo mundo.

O exemplo que vem da Espanha

Entrevista com Pedro Simon (*)

O sr. fala em alcançar a normalidade do estado de direito. Como essa normalidade poderia ser alcançada?

Se o governo nos tirou a curto prazo a possibilidade de chegarmos ao governo no ano que vem, o governo no entanto deu ao MDB uma bandeira muito mais importante, muito mais séria, de muito mais conteúdo e significado que é o MDB simbolizar a busca da normalização e a busca do estado de direito, a busca da alteração do atual status-quo que a nação brasileira deseja porque o esgotamento chegou na fase em que os brasileiros todos - e acredito que inclusive muitos daqueles que votam na Arena e muitos daqueles que integram o governo - reconhecem que nós não podemos continuar vivendo na expectativa de futuro incerto que ninguém sabe e que ninguém saberá qual será. Então há hoje um conhecimento geral do processo em que nós estamos vivendo, que não corresponde à expectativa da nação e me parece que a fórmula ideal para sairmos do impasse que nós estamos vivendo seria a convocação da Assembléia Nacional

Constituinte e que o próprio governo, inclusive, poderia tomar essa iniciativa, ao invés de ser forçado, de ser levado pelos acontecimentos, pelas angústias, pelas manifestações que aos poucos haverão de se formar exigindo que o governo tome essa iniciativa. Como confessou há poucos dias numa revista o senador Amaral Peixoto, ele tinha dado esse conselho ao presidente Getúlio Vargas, dizendo ao dr. Getúlio, em 1944, que ele devia se antecipar ao que iria acontecer convocando a Assembléia Constituinte.

Então me parece que a grande saída seria o governo se conscientizar e evitar o que pudesse de mais grave, de mais sério no futuro, e se antecipar num grande gesto de grandeza determinando a convocação geral de uma Assembléia Nacional Constituinte.

E, na sua opinião, quais seriam os pressupostos para a convocação da Assembléia Constituinte?

A normal, a ideal, a clássica, vamos assim dizer, seria aquela de se passar uma borracha e diante de todos, num ambiente de paz e de tranquilidade, sem atos de exceção, onde todos pudessem dela participar, se convocasse a Assembléia Constituinte. Uma Constituinte que fosse feita com uma prévia pacificação da família brasileira, feita sem ódio, sem rancores, sem revanchismos, sem desejar prestar contas contra A, contra E ou contra C. Me parece que essa seria a fórmula ideal de buscarmos a normalização da vida institucional brasileira.

TRANSFORMAR O CONGRESSO EM CONSTITUINTE É EUFEMISMO

É se o governo transformasse o atual Congresso em Constituinte, nos termos atuais, mantendo a atual legislação de exceção?

O ideal é a Constituinte, mas isso não significa que o MDB não possa e não deva estar permanentemente aberto ao debate para tentar conseguir se não o máximo, pelo menos alguma coisa. Agora, falar em transformações do atual Congresso em Constituinte é eufemismo pois a Arena pode hoje mudar a Constituição e fazer a Constituição como ela bem entende. Dentro das regras atuais, se a Arena quiser ela se reúne, forma uma comissão, apresenta uma série de emendas e reforma a Constituição como ela bem entende. Mas isto resolveria pouca coisa. Aliás, não seria necessário porque mesmo que ela quisesse não faria reformas que a favorecessem quanto estas que o pacote trouxe exatamente para favorecer o partido oficial.

De acordo com o seu raciocínio político, a Constituinte só viria através de um pacto entre as forças políticas nacionais. Em que bases este pacto poderia ser acertado?

Nós do MDB do Rio Grande do Sul tentamos organizar um grande partido em que os adversá-

rios radicais de outrora se reuniram em torno da mesma tese. Sentaram-se em torno da mesa, pessoas que pensavam de maneira a mais diferente como o antigo PTB e o antigo Partido Libertador que, no entanto, apesar de serem adversários ontem, encontraram grandeza que reconheciam que acima das divergências de ordem pessoal estava o interesse da nação. Eu acho que o exemplo do Rio Grande do Sul poderia realmente mostrar a possibilidade de que nós poderíamos fazer o mesmo a nível nacional.

As reiteradas declarações do senador Franco Montoro sobre a saída do regime na Espanha suscitaram um interessante debate sobre assunto, comparando-se a situação da Espanha com a situação brasileira, partindo-se da constatação de que na Espanha houve uma distensão política encaminhada pelo próprio regime que aparentemente deu certo, enquanto fracassou uma tentativa de distensão no Brasil.

Eu acho que a Espanha é um modelo que pode servir de exemplo para todos os regimes de exceção praticamente do mundo todo. A Espanha veio de 40 anos de sofrimento de uma guerra civil com mais de um milhão de mortos. Foi um rei e nem um presidente quem resolveu partir para a normalização, partindo inclusive com um grupo de radicaisismo total que era um grupo falangista e topou a parada de buscar a normalização e o povo deu cobertura e saiu a normalização. Alguns esperavam o pior, esperavam agitação, imaginavam que a Espanha dificilmente fugiria de cair numa nova guerra civil. Mas acabaram sendo fraudadas as suas expectativas e o povo ordeiramente partiu para a normalidade. Eu acho que é um grande exemplo que pode ser imitado.

Mas o que eu quero salientar, de um modo fundamental e importante é que nós temos de buscar uma fórmula para a normalização da vida brasileira. Eu por exemplo acato a própria Constituinte, acho que o MDB deve buscá-la mais como provavelmente ela não saia eu acho que o MDB deve buscar através de seus grandes líderes, de seus intelectuais, estar preparado para que se até em 1978 o quadro não mudar, nós termos o nosso próprio plano de ação para nós podermos apresentar ao país uma opção. Ainda que não poderemos chegar ao governo, mas pelo menos ir ao parlamento e às praças públicas levando um modelo institucional, social e econômico.

O sr. disse que a Constituinte não vai sair. O sr. é pessimista?

Não. Estou apenas dizendo que um partido deve ter diversas opções. Se não sair a Constituinte sai a eleição de 15 de novembro de 1978 e o MDB tem que ir para essas eleições com seu plano de ação para ter do Amazonas ao Rio Grande do Sul uma fórmula de ação, um mesmo plano, mostrando quais alterações deveriam haver no modelo econômico, onde o modelo deveria ser alterado. Enfim, a análise e sugestão para a solução dos diversos problemas nacionais.

"A Espanha é um modelo que pode servir de exemplo para todos os regimes de exceção praticamente do mundo todo. Alguns esperavam o pior, esperavam agitação, imaginavam que a Espanha dificilmente fugiria de cair numa nova guerra civil. Mas o povo ordeiramente partiu para a normalidade. É um grande exemplo que pode ser imitado"



(*) Pedro Simon é deputado estadual e presidente do Diretório Regional do MDB no Rio Grande do Sul

A democracia do povo nas ruas

Depoimento de Elquison Soares (*)

Diante das sombrias perspectivas em que o país cada vez mais se vê mergulhado, não nos parece haver outra saída pacífica que não através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Dos três elementos clássicos constitutivos do Estado, parece faltar ao Brasil, no momento, um deles, por padecer de legitimidade. Os tratadistas justificam a existência de um Estado soberano, a partir de três vigas basilares: o território, o povo (a Nação) e um poder político oriundo da escolha desta população. No nosso caso, existem os dois primeiros, pois o poder político carece de legitimidade, uma vez que nem foi escolhido pelo povo, nem este o tem como representativo de sua vontade.

Partindo do princípio de que a Nação tem o direito de reclamar um caminho que ela própria venha a escolher, em busca de seu futuro, nos parece que a Constituinte é a forma legítima e correta a ser adotada. Os próprios dirigentes atuais têm afirmado que desejam construir, daqui até o ano 2000, um Brasil potência. É indispensável, portanto, que desse objetivo o povo brasileiro participe e que os meios e métodos para essa tarefa mereçam a sua aprovação.

Uma Assembléia Nacional Constituinte serviria ainda como meio de formação de um perfil político para o país, uma vez que desde a sua independência, a rigor, nunca se permitiu à Nação uma discussão ampla de todos os seus problemas, como é indispensável a um país com mais de 100 milhões de habitantes. Das seis Constituições elaboradas a partir da Independência, apenas duas nasceram do Congresso de representantes posto que a de 1824

(*) Elquison Soares é líder do MDB na Assembléia de deputados da Bahia, onde se destaca como um dos mais combativos parlamentares da oposição



foi imposta pelo arbítrio, a de 1891, foi promulgada pacificamente, mas sem a participação do povo, a de 1967 foi também outorgada pelo Executivo, sem falar na Emenda Constitucional de 1969, que tirou qualquer resquício de participação dos representantes do povo. A de 1937 foi também produto do arbítrio do Executivo, inclusive com as forças militares de então.

Restam, assim, a de 1934, que por ter sido a mais

democrática, durou apenas três anos e a de 1946, que foi uma decorrência do estado psicológico que envolveu o mundo com a vitória sobre o nazifacismo, mas que ainda assim foi combatida por muitas figuras políticas que ainda hoje estão em evidência. Diante deste quadro, e para se alcançar os objetivos de construção de um Brasil potência, por que não preparar o povo brasileiro para esse empreendimento, fazendo-o artefice de sua história e de seu destino?

Contudo, uma Assembléia Nacional Constituinte requer terreno preparado, onde possam germinar as idéias democráticas. O poder político de qualquer Nação deve estar imbuído de que o seu principal fundamento ou objetivo é a realização da felicidade de seus governados. Se assim é, bastaria aos governantes brasileiros atuais, para se covearem da necessidade da Assembléia Constituinte, esta interrogação: será que os brasileiros estão se sentindo felizes com a atual administração do país? Claro que a resposta, se feita, será negativa.

E o que seria necessário para a realização dessa Constituinte? Apenas o desarmamento dos espíritos, a diminuição do fosso cada dia mais crescente que separa os governantes dos governados, a partir dos instrumentos de força, criados para a manutenção do poder, tais como, o AI-5, o 477, o "pacote" de abril, a pena de morte, prisão perpétua, suspensão do habeas-corpus, prisões arbitrárias, torturas, a censura, as cassações de mandatos, a suspensão das prerrogativas do Judiciário, as eleições indiretas, responsáveis pela incompetência administrativa, o cerceamento das liberdades sindicais e estudantis, a extinção de legítimo direito de greve, a proibição de partidos políticos representativos das diversas correntes de pensamento, fatores estes que têm embotado a consciência nacional.

continua na página ao lado

Nem boicote, nem entusiasmo

Entrevista com Florestan Fernandes (*)

Qual sua opinião sobre a tese da convocação da Assembleia Nacional Constituinte?

Na minha opinião, é incompatível convocar uma Assembleia Nacional Constituinte mantendo-se o regime com o controle do sistema de poder. As duas coisas não podem andar juntas. Para uma Assembleia Nacional Constituinte ser convocada, é necessário que haja um mínimo de liberdade política, para que os movimentos políticos possam mobilizar suas forças e para que a representação possa ter eficácia. Sem a eficácia da representação, a Assembleia Constituinte é uma ficção. De modo que, no Brasil de hoje, não existem condições para a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Seria preciso um trabalho político preliminar, de transformação da situação política existente, para que isso se tornasse possível.

A esse elemento essencial tem se dado pouca atenção. O debate até agora girou em torno de quem é contra e de quem é a favor da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, quando, na verdade, deveria girar em torno da criação de condições que eliminassem a existência do próprio regime ditatorial. É claro que essa é a maneira correta de por a questão. Aqueles que defendem a convocação de uma Assembleia Constituinte, que meios teriam de forçar a imposição de um regime no qual a maioria pudesse realmente usar um sistema representativo em nome da própria maioria, e não como uma farsa? No fundo, o que temos hoje é um sistema representativo no qual o poder político é utilizado por uma minoria e a representação se converte em uma farsa. Ninguém tenta negar que se trata de uma farsa.

Alguns setores da oposição têm avançado na formulação do problema, defendendo uma Assembleia Nacional Constituinte livremente eleita, democrática e soberana, antecedida de uma série de transformações, como por exemplo, total liberdade de organização partidária, total liberdade de expressão, uma anistia ampla a todos os presos políticos, exilados e banidos. O senhor acha que, colocado nestes termos, o problema está corretamente equacionado?

O problema está corretamente equacionado. O problema é que essas forças não são suficientemente vigorosas para impor tais condições. Eu não acho que até agora o governo tenha sofrido um solapamento tão amplo de suas bases de sustentação civil para que precise fazer concessões tão profundas à pressão democrática. De modo que a pressão democrática se esgota no vazio. O melhor exemplo disso é que as últimas medidas do governo foram tomadas à revelia do Congresso, contra o Congresso, e no Congresso nenhuma das forças existentes que representam as várias posições eleitorais dentro da conjuração do poder — se manifestou de uma forma corajosa. Não houve realmente uma oposição que se pudesse dizer-se capaz de sair dos muros do Congresso e atingir a opinião dos representados.

Nesses termos, então, o senhor não seria contra a tese em si, mas sim a viabilidade atual?

Eu já expus opinião de que a ideia da Constituinte por si mesma não deve merecer boicote, porque existem duas formas de pressionar um regime ditatorial: por via direta, lutando totalmente contra ele; de maneira indireta, levantando-se causas que possam criar um estado de opiniões e movimentos políticos bastante fortes para solapar as bases do poder, derrubar os detentores dos postos administrativos e políticos. Acontece que desde 64 nenhuma dessas formas se equacionou de maneira feliz para nós. Até hoje, a oposição frontal é muito fraca; ela existe, é atuante, mas não tem nenhuma expressão ao nível político. A pressão do tipo indireto acabou sendo condicionada pelo modelo de regime construído pelo próprio sistema. O sistema criou um bipartidarismo artificial, pelo qual a pressão indireta é canalizada por um partido que legitima o regime ditatorial. A oposição contida dentro do sistema, termina por legitimá-lo. Como oposição consentida, se ultrapassa o consentimento, é neutralizada por vários meios, alguns violentos, outros brandos, que fixam os seus limites; quando ela ultrapassa esses limites, é punida. Por isso, ela nasce condicionada para funcionar como está funcionando. É claro que um regime bipartidário, sob uma extrema concentração de poder, como o que

existe no Brasil, apresenta contradições insanáveis, o que confere à oposição consentida uma significação muito maior do que se poderia presumir.

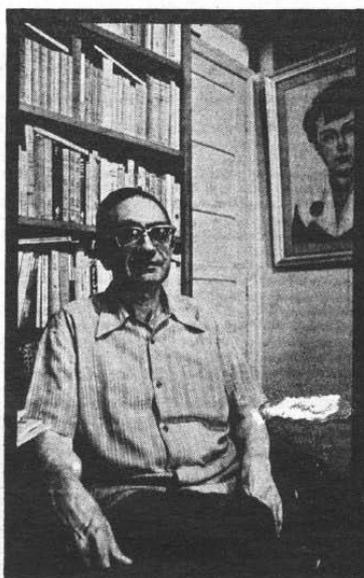
Poder-se-ia dizer que um partido que só faz o que lhe permitem é um partido que está condenado para sempre. O que não é verdade; ele pode crescer, mas para crescer é preciso que ele enfrente as pressões de cima para baixo, as punições, e, principalmente, que ele tome formas de luta que desmascarem o poder central. Ora, isso, nossa oposição consentida não fez até hoje. Muitas cabeças rolaram, e muitas delas de alto significado para a nação, e o que ocorreu foi uma constrangedora acomodação posterior, fundada na ideia de que é melhor uma oposição simbólica do que nenhuma oposição. Apesar desse quadro, um quadro negativo de uma perspectiva política, como ponto de partida para a existência de um regime democrático (ele praticamente equivale ao coeficiente zero), tal bipartidarismo artificial multiplica as contradições inerentes à estrutura de classes da sociedade brasileira. É por isso que a Constituinte pode ser considerada como uma palavra de ordem que deve ser tomada em conta.

Nas análises que tenho feito, já salientei que a ideia da Constituinte, partindo-se das condições concretas em que nós estamos — não adianta nada pensar nas condições ideais, mesmo de uma democracia burguesa — embora se defronte com uma repressão feroz tem a seu favor a irradiação incontornável daquelas contradições. A convocação de uma Assembleia Constituinte, a partir das condições concretas existentes, pode oferecer às forças que detêm o controle sobre o poder a possibilidade de uma autolegitimação política pela via constitucional. Convocar uma Constituinte ou transformar um Congresso, nas condições em que são eleitos os nossos deputados e senadores, em uma Constituinte, é dar ao governo a possibilidade de moldar a Constituição que lhe convém; nada pode impedir que ele incorpore à Constituição todos os atos e leis de exceção, através dos quais seus "poderes excepcionais" têm se mantido. A Constituição outorgada poderia ser substituída por uma Constituição "consagrada", por uma suposta "entidade representativa". Em suma, o governo poderia usar um Congresso transformado em Constituinte para criar uma Constituição esdrúxula, e por aí alcançar o que os paladinos da contra-revolução entendem por institucionalização.

Já no último capítulo do meu livro a *Revolução Burguesa no Brasil*, antes que a palavra distensão estivesse em voga, eu tinha colocado esse problema. O que é institucionalização para as forças contra-revolucionárias? A linguagem que se usava, que vinha com os cientistas sociais políticos norte-americanos que têm apoiado o governo, dava saliências às palavras *compressão* e *descompressão*. Portanto, a distensão é uma via a partir da qual pode se passar de um Estado de exceção ao chamado "Estado de direito". Para a contra-revolução, a institucionalização consistia, exatamente, em engendrar uma Constituição capaz de "defender a democracia por seus meios próprios", com base não na eficácia da representação e do congresso, mas nos atos institucionais. A Constituição conteria "os direitos fundamentais do cidadão", ao mesmo tempo, dispositivos para neutralizá-los e atrelá-los.

O Estado brasileiro, tal qual ele se configura hoje, é um Estado ilegítimo, é o Estado de exceção, que aceita explicitamente essa condição e se mantém pela contra-revolução pegando para si a chamada "vontade da revolução". Portanto, os riscos da palavra de ordem Constituinte, dentro das condições atuais, são exatamente de fazer o jogo do governo. Não obstante, as forças contra-revolucionárias são tão conservadoras, tão reacionárias que temem até esse passo, porque sabem que não é possível iniciar um processo político como esse sem criar certas garantias fundamentais, sem criar certas aberturas cujos desdobramentos são imprevisíveis. Daí o seu terror diante da ideia de uma Constituinte.

Passemos às vantagens da palavra de ordem Constituinte. A mais importante, delas é que muitos círculos que pertencem à restrita sociedade civil que dá apoio ao regime, o debate político evidenciaria que o país precisa de uma revolução democrática — mesmo de uma revolução democrática contida pelas contradições do capitalismo depen-



(*) Florestan Fernandes é sociólogo, professor aposentado (compulsoriamente) da Universidade de São Paulo e autor, entre outros, dos livros "A sociologia numa era de revolução social", "A Revolução Burguesa no Brasil" e "Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina".

dente pela associação da burguesia local, diretamente e através do Estado, com as corporações multinacionais e moderno tipo de imperialismo. Para mim, trata-se de um mero ponto de partida. Grupos e círculos sociais que temiam o combate direto aos atos institucionais, ou fogem à luta aberta por uma revolução democrática, mostram propensão a aderir ao que lhes parece uma "evolução gradual". A insatisfação que se tem evidenciado de tantas formas poderia ganhar cunho e crescer, acabando com o presente imobilismo e com o beco sem saída em que se acha o "sistema". Portanto, a palavra de ordem Constituinte não deve ser boicotada. Ela aguçará contradições que impregnaram o sistema político brasileiro e abre perspectivas para que novas forças sociais sejam mobilizadas para a oposição, que assim perderia o caráter de *oposição consentida*, já que tenderia a crescer como uma oposição a um regime de força, arbitrário e de exceção. Quer se parta da existência ou não de certas condições ideais para que uma Assembleia Constituinte possa ser implantada, quer se parta de condições concretas, o fato é que a implicação vem ser a mesma. Se o governo pode usar as condições atuais para impor uma Constituição a seu bel prazer, arrancando a institucionalização de um Congresso espúrio, também pode ocorrer que, no próprio processo de convocação desse Congresso, surjam forças que coloquem a necessidade da revolução democrática em outros termos. Nesse caso, a palavra de ordem Constituinte contém uma significação política positiva, porque ela é mobilizadora, não apenas no sentido da crítica; pois ela poderá erigir-se no ponto de partida da oposição que irá além daquilo que é concedido dentro das regras do jogo.

Não lograremos, de imediato, uma democracia de participação ampliada. Porém, sem destruir o regime vigente nunca poderemos chegar lá e, ainda menos, orientar a revolução democrática na direção dos interesses sociais e políticos da maioria dos despossuídos. O regime caiu em sua própria armadilha. Ele não só enfrenta um impasse econômico, político e social quase completo, ele não tem como recicar as baterias. Para ele, seria muito melhor essa saída, que se oferece dentro da ordem, a partir da palavra de ordem Constituinte, a uma

continua na página seguinte

"Pode-se dizer que um partido que só faz o que lhe permitem é um partido condenado para sempre — o que não é verdade; ele pode crescer, mas para crescer é preciso que enfrente as pressões de cima para baixo e principalmente que ele tome outras formas de luta. Ora, isso nossa oposição consentida não fez até hoje. Muitas cabeças rolaram e o que ocorreu foi uma constrangedora acomodação posterior, fundada na ideia de que é melhor uma oposição simbólica do que nenhuma oposição"

continuação Elguisson Soares

Com um passivo desta natureza, não será fácil a construção de um Brasil potência. E a história tem mostrado que o arbítrio jamais prevaleceu sobre a consciência de povo algum, nem tão pouco sobre as ideias libertárias.

É indispensável para a normalização da vida política brasileira a realização da Assembleia Nacional Constituinte, que deverá ser consequência de debate amplo em todo o território nacional, com a mais absoluta liberdade, de todos os problemas brasileiros. Exemplos de problemas que devem ser debatidos são a entrada de capitais estrangeiros, a exploração das riquezas nacionais por conglomerados econômicos, ainda que com a participação de grupos nacionais, como é o caso da exploração de petróleo com os contratos de risco; problemas como a liberdade sindical para os trabalhadores da cidade e do campo, direito de greve, liberdade de organização estudantil, extinção da censura, enfim, que haja garantia sob proteção desses debates

com a participação de todos os setores sociais nesta Assembleia, sem qualquer represália. Não se constrói um regime democrático, senão nas ruas, debatendo com o povo.

Por outro lado, esta Assembleia Constituinte não seria legítima se não fossem anistoados todos os brasileiros que sofreram punições políticas, que foram banidos, cassados ou de qualquer forma impedidos de participar da vida política nacional. É claro que isto implica na revogação de todos os instrumentos de força em vigência.

Alguns setores políticos, vêm defendendo a transformação das eleições de 78 em Assembleia Constituinte. A tese não é ruim, desde que 15 de novembro de 1978 represente a data de sua realização, mas que a revogação dos atos que aludimos acima preceda tal Assembleia, bem como a pacificação da família brasileira, através da anistia ampla, uma vez que sob o crivo da legislação de exceção ora vigente, esta Assembleia jamais poderia ser livre.

Do mesmo modo, distorcidamente, diria até de maneira comprometedora, há quem defenda a transformação do atual Congresso em Assembleia Nacional Constituinte. Esta ideia é tão antidemocrática quanto a que justifica como sendo representativa da vontade popular, a direção político-administrativa do país, sem que o povo a tenha escolhido.

Vale lembrar que a ideia da Constituinte vem sendo germinada a partir de 1971 e vem ampliando a cada dia os seus adeptos. De tal modo que ela não parece a maneira mais correta de um reencontro de civis e militares, para um mesmo fim, vale dizer, para a pacificação da família brasileira, indispensável na medida em que, numa análise do quadro atual do Brasil, não é difícil se perceber que vão se acentuando as divergências entre o setor civil e o setor militar da Nação, com graves consequências — graves e indesejáveis, tanto para os militares quanto para os civis e sobretudo para a Nação, uma vez que esta é a soma de todos nós".

continuação F. Fernandes

da diversa que desencadeará a tão temida "contestação" e o tão maltratado "revanchismo". É claro que este impasse não se faz sentir de uma maneira que cause pânico às forças contra-revolucionárias. Contudo, na medida em que os impasses se agilizam, o que se pode esperar é que as forças que antes apoiavam o governo vão se tornar neutras em relação ao regime e, em seguida, tenderão a se opor a ele (aliás foi o que já sucedeu em relação ao Estado Novo) e é previsível que irão encontrar um forte apoio na maioria insatisfeita da nação, deslocando o eixo de gravitação política da sociedade civil. Com isso, as forças contra-revolucionárias terão que pagar um preço político muito mais alto pela transformação da ordem existente, o que as leva a bloquear a palavra de ordem Constituinte.

De outro lado, um forte setor mais conservador do MDB teme que essa palavra de ordem desencadeie um processo político incontrolável a partir de cima, com uma possível radicalização das "ultras". Na verdade, o Brasil se parece com um vulcão extinto que volta a explodir. A Constituinte pressupõe a mobilização dos vários setores da população que até agora foram expurgados do processo político ou são apenas tolerados como parceiros mantidos, como acontece com o operário, o estudante, o intelectual, o camponês, etc.

Algo precisa ser esclarecido: o Estado de direito. Muitos dos debates que estão surgindo em torno do Estado de direito implicam a idéia de que já tivemos um Estado de direito no Brasil. Nós tivemos, realmente, um Estado de direito, em termos de prática política? Nunca o tivemos, porque a primeira vez em que surgiu a possibilidade de passarmos de uma democracia restrita para uma democracia de participação ampliada, entre 1945 e 1964, eclodiu o processo contra-revolucionário mais violento da história da República. Nesse período, o aparecimento de uma democracia de participação ampliada quase se implantou no país. Todavia, os chamados "donos do poder", minorias localizadas estrategicamente nas várias estruturas da sociedade brasileira, barraram a consolidação do Estado de direito. Portanto, o Estado de direito no Brasil sempre foi um mito, uma entidade fictícia, que funcionava para aquelas minorias e como uma entidade de "idealismo político".

Oliveira Viana dizia que a Constituição não definiu a real, mas o ideal. Nesse sentido, de acordo com Oliveira Viana, sua eficácia consistia em criar na mente do cidadão a idéia daquilo que deveria ser feito para o aperfeiçoamento das instituições políticas. De fato, nunca superamos, o estado de uma democracia restrita; permanecemos como uma África do Sul ou como uma Rodésia de maneira disfarçada, embora o problema não se coloque em termos de dominação racial. O seu eixo é social, quer dizer, a concentração social de poder, de riqueza, de controle do Estado, isto é, do poder político estatal. O que se presume hoje é que se deveria criar um Estado de direito dotado de eficácia política, o que é muito pouco provável na conjuntura mundial, porque nas condições atuais, por motivos econômicos, sociais e políticos, a necessidade básica das nações que estão no centro da dominação capitalista é a estabilidade política na periferia. É por isso que se torna muito difícil instaurar na periferia um estado de direito eficaz, mesmo no sentido da construção de uma democracia burguesa; e é por isso que os poucos países que fugiram dessa situação saíram dela através de revoluções que não são democrático-burguesas, mas são proletárias e socialistas.

Voltando àquela possibilidade de o regime, de certa forma, assimilar a bandeira da Constituinte e usá-la em seu próprio benefício, conseguindo com isso a legitimidade que ele não tem. O senhor não acha que essa possibilidade fica, de certa forma, diminuída, se não totalmente afastada, no momento em que os setores mais consequentes da oposição passam a defender mais claramente o tipo de Constituinte pelo qual estão lutando, ou seja, uma Constituinte democrática, soberana, precedida por todas as garantias democráticas?

Al é que está o problema da confusão que está havendo na sociedade brasileira. É por isso que eu disse que o problema central não era propriamente o de se chegar o mais rápido possível a uma Assembleia Constituinte. Uma coisa é lutar por uma palavra de ordem, outra coisa é lutar pela implantação de uma nova realidade. O problema central, hoje, é dominar a força do regime, impedir que tenha iniciativa política, que seja capaz de manter o controle total da situação. O que acontece é que 77 é um marco tão importante quanto 68. Eu vejo que os jornais usam a palavra "pacote" e "pacotinho"; essas duas palavras definem a realidade política de essas duas palavras, definem o clima da discussão, que deveria ser a distensão, a partir de dentro, a partir do centro do chamado "Sistema", ocorre uma neutralização de todas as forças que podiam criar as bases para um salto na direção de um regime democrático, mesmo burguês e conservador. Por isso, o eixo está na mobilização da oposição. É preciso que a oposição saia do imobilismo em que ela se encontra, que se libere do consentimento, que destrua o cabresto. Enquanto a oposição aceitar o cabresto, enquanto nós tivermos um partido de oposição que aceite ser a fonte de legitimidade de um regime e de exceção, através desse partido nós nunca chegaremos a uma Assembleia Constituinte. Em suma, impõe-se recorrer à desobediência civil a que são estabelecidas pelo regime. Sem isso, em vez de uma Constituição que poderia abrir as portas para uma democracia de participação ampliada, o que ocorreria é que os detentores do poder fariam uma limpeza, como ocorreu em 68 e agora em 77. Portanto, o problema está no desmoronamento da base de poder civil com que conta esse regime. Enquanto não ocorrer esse desmoronamento, a pa-

lavra distensão não tem sentido, e ela só significa "institucionalização".

O problema central da discussão da democracia nesta fase do século XX é muito menos a idéia da liberdade individual, do idealismo liberal, do que a igualdade social e da democracia socialista. Portanto, para aqueles que se colocam dentro de uma posição de defesa efetiva da revolução democrática, o problema central é a luta contra a contra-revolução, e a palavra de ordem Constituinte só tem sentido na medida em que ela vise, de fato, deter e derrotar a contra-revolução. Eu sou socialista e não me adapto a essa verbiagem toda, essa confusão de palavras que nos faz voltar a 1930 ou a 1945, que nos faz esquecer o que foi toda a história da política brasileira, mesmo depois da implantação da República. Se nós quisermos usar a palavra de ordem Constituinte apenas para simplificar os problemas das forças contra-revolucionárias, criar uma pseudo transição para um Estado de direito ou engendrar um Estado de direito tão fictício, como foram os que já existiram no Brasil, nesse caso a palavra de ordem Constituinte é destituída de qualquer significado político, não adianta nada a colocarmos em nosso vocabulário e lutarmos por ela.

Portanto, ao se propor a idéia da palavra de ordem Constituinte, se colocou o Brasil diante de uma encruzilhada. Temos de decidir se vamos lutar pela permanência da contra-revolução ou pela revolução democrática. É claro que a consciência desse fato vai crescer lentamente; mas a partir do momento em que ela cresce, que ela se expanda pela sociedade brasileira, tenderão a surgir as condições, que hoje não existem, de convocação de uma Assembleia Constituinte. Se o primeiro passo nos leva a uma realidade medíocre, aquilo que poderíamos chamar de "democracia possível" dentro de uma sociedade capitalista dependente, outros passos virão. É preciso evitar aquilo que Lênin chamou de moléstia infantil do ultra-esquerdismo. Querer partir diretamente da situação existente para um Estado plenamente democrático vem a ser uma ilusão no Brasil ou em qualquer outro país. É preciso criar espaço político para que as maiores participem das estruturas de poder, criar uma cultura cívica em que os destituídos tenham capacidade de falar, de serem ouvidos, e capacidade de agir em nome próprio. De modo que, a substituição desse regime por uma democracia com participação ampliada representa a passagem para a democracia possível, nas condições atuais, não só do Brasil, mas do mundo. Porém, isso em si mesmo já é algo muito importante, embora tal conquista não se configure como um objetivo nem tão simples nem tão rápido como pensam.

Se a questão se colocar simplisticamente, em termos da "próxima legislatura", quem vai deter o controle do processo não serão as forças da oposição, mas sim as forças contra-revolucionárias. Não lograremos construir um Estado de direito eficaz, mas fictício. O que mostra que o importante é a qualidade das forças sociais, como elas operam, como elas se organizam e, portanto, se elas podem ou não alimentar uma revolução democrática e garantir o controle do poder pela maioria.



Um fenômeno que parece importante, hoje, é que alguns setores democráticos, fora dessa oposição consentida, como é o caso do movimento estudantil ou mesmo de parcela da intelectualidade, já começam a assumir a bandeira de uma Assembleia Constituinte, naqueles termos democráticos pelo menos no caso do movimento estudantil, que hoje é um movimento de massa. É um debate que ainda não foi concluído, mas a tendência que parece predominar é essa. O senhor acha que isso pode trazer um elemento novo e importante em todo esse processo?

Tudo vai depender das condições da sociedade brasileira. Lembre-se que em 68 o dinamismo de pressão da sociedade brasileira foi, de um lado, o jovem antagonismo à ordem existente; de outro lado, o estudante, e isso resultou no aprofundamento do processo contra-revolucionário. A situação ainda não se definiu claramente; e apenas nos próximos anos teremos a oportunidade de ver como outras forças sociais vão se comportar diante do mesmo problema. Eu já disse, em outras entrevistas, que quando o estudante atua, ele não está atuando sozinho, existem outras forças na sociedade que defendem aqueles objetivos e muitas vezes utilizam o idealismo do jovem para testar se tais objetivos são realmente viáveis.

O essencial, na sociedade brasileira, não é o movimento estudantil. Ao contrário, temos que superar essa etapa de delegar ao estudante a tarefa de ser o cidadão real. Todos nós somos cidadãos, todos nós temos o dever de assumir a responsabilidade

de perante os problemas nacionais e sua solução. No entanto, o estudante é sempre utilizado como uma espécie de testa de ferro para se ver em que direção vão as coisas. Hoje se sabe em que sentido as forças que estão usando o movimento estudantil, que são as classes médias e altas, queriam a pior das causas que os estudantes irão defender. Durante o Estado Novo, o movimento de oposição era fortemente estudantil, mas estava impregnado de muitos elementos operários, de classe média e de classe alta. O movimento que era contra o regime, que era um movimento clandestino, tinha uma composição muito heterogênea, embora com forte participação estudantil. Atualmente, os jovens e os estudantes são os elementos mais visíveis; depois vêm os jornalistas e, em plano mais episódico, a SBPC. Tudo isso prova uma certa debilidade, revela que já existe uma inquietação, mostra que as tradições estão operando e, ao mesmo tempo, deixa claro que as minorias que detêm o poder ainda encontram suporte político suficiente para preservar o regime de exceção.



O problema central consiste em como expandir a oposição. Afinal de contas, o operário, o trabalhador semilivre - a maioria dos trabalhadores brasileiros - e os destituídos em geral, que são a grande massa da nossa sociedade, devem entrar nesse processo. Continuamos a proceder de maneira ultra-elitista. Quando se fala no movimento estudantil como um movimento de massa, se está falando assim porque ele mobiliza 4, 8, 12 ou 20 mil pessoas facilmente. É capaz de dar às reuniões da SBPC e às conferências dos dissidentes um público de duas ou três mil pessoas. Todavia, isso não é uma massa para uma sociedade de 100 milhões de habitantes. A maioria não é essa.

Suponhamos que daqui a um certo tempo possamos ter realmente uma Constituinte verdadeira. Como o senhor vê a participação popular? Os setores populares vão poder estar representados nela, vão poder fazer valer suas reivindicações ou eles seriam, como muitos temem, levados a rebuque de uma burguesia liberal?

Bom, burguesia liberal no Brasil é uma entidade que eu desconheço. Nós nunca tivemos uma burguesia liberal. Sempre tivemos uma burguesia pró-imperialista e por causa disso nunca pôde ser liberal porque tinha de trair o liberalismo para ser pró-imperialista. Portanto, o liberalismo de nossa burguesia nunca passou de pura etiqueta. Nossa burguesia nunca adotou o radicalismo político inerente ao liberalismo autêntico do século XIX e mesmo do século XX, se considerarmos os EUA.

É claro, por sua vez, que vai ser muito difícil a eclosão das forças reais da nação, dessa maioria que até hoje tem sido sistematicamente oprimida, desqualificada, neutralizada, excluída. É muito difícil qualquer afirmação política desse setor enquanto não se instaurar uma democracia de participação ampliada. As condições do mundo de hoje são muito diferentes daquelas que prevaleceram no século XIX. Acresce que na periferia prevalece uma autocracia burguesa, que se organiza policialmente para reprimir a emergência das massas. Massas agora não no sentido de movimento de duas ou três mil pessoas, mas massas que compreendem a maioria da população. O Estado burguês ou capitalista conta com uma sofisticada tecnologia ultramoderna para reprimir os movimentos de massa. O que quer dizer que a contra-revolução está se organizando para ter mais eficácia no combate à desobediência civil à oposição e à contestação. A chamada doutrina do desenvolvimento com segurança não foi contrabalançada pela pressão externa de defesa dos direitos humanos. É impossível conciliar direitos humanos, capitalismo monopolista e o tipo de imperialismo que lhe é inerente. Por isso, no caso brasileiro as massas poderão servir de ponto de apoio para que movimentos de classe média e de classe alta se irradiem e eventualmente busquem uma nova "consolidação democrática" da ordem. Porém, se as massas não conquistarem seu espaço político por si mesmas, continuarão oprimidas e sem vez política própria. Essa é uma questão complexa demais, que não pode ser discutida aqui. No entanto, o setor operário, o trabalhador semilivre do campo e da cidade, os destituídos em geral precisam libertar-se da tutela das outras classes, da manipulação demagógica conservadora do "populismo", para usarem seus interesses de classes e suas relações de classe como armas de luta política. Depende do êxito dessa oscilação o aparecimento ou não de condições para a existência e o florescimento de uma revolução democrática no Brasil.

continua na página ao lado

"Nós nunca tivemos uma burguesia liberal. Sempre tivemos uma burguesia pró-imperialista e, por causa disso, nunca pôde ser liberal, porque tinha de trair o liberalismo para ser pró-imperialista. Portanto, o liberalismo de nossa burguesia nunca passou de pura etiqueta"

A jornada pela via democrática

Entrevista com Edgar da Mata-Machado (*)

Qual a sua opinião sobre a tese da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte? Ela é justa, é oportuna?

Coincidentemente, a minha opinião vai concordar com a de um governador da Arena. Trata-se do Sr. Garcia Neto, do Mato Grosso, que sustentou a necessidade de convocar-se uma Assembleia Constituinte, e o fez depois de uma longa entrevista com o presidente da República. Então, parece que a campanha a favor de uma Assembleia Constituinte se vai nacionalizando, quase que se pode dizer que não é apenas um pleito da oposição. Já hoje apresenta um ponto de vista que vai assumindo caráter geral. Eu creio que os reiterados apelos do presidente da República de uma união maior entre o povo e o governo, na verdade já são uma chamada para a formação de representantes do povo que votem uma Carta Magna, a Lei das Leis, fundamento da estruturação de um país. E, ao mesmo tempo, instrumento através do qual o povo se manifesta, não apenas no que é, em cada nação, mas também no que se refere ao seu destino.

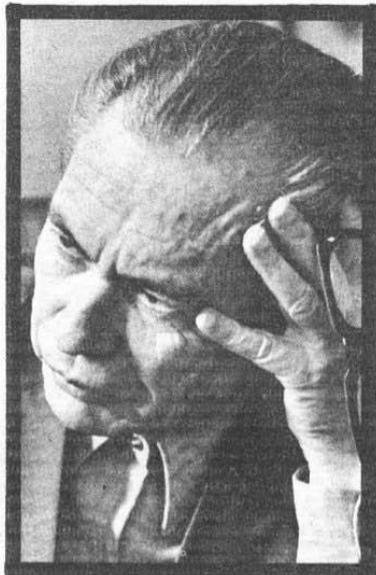
Acho que se está vencendo uma dificuldade inicial muito curiosa, que é a que corresponderia a certa ignorância sobre o que é uma Constituinte. Há aspectos até risíveis. Pessoas, por exemplo, que pelo seu grau de cultura, pela natureza das suas atividades, pela sua posição social, quase que pedem à gente que guarde em segredo essa confissão de que não sabem o que é uma Constituinte. É meio triste que o povo vá esquecendo o que é Constituinte. Mais triste ainda é esquecer a prática da liberdade. Mesmo quando a gente acentua o aspecto de responsabilidade ao lado do aspecto liberdade. Quando se verifica que mesmo certas áreas do governo começam a se preocupar com a redemocratização, ou, como eles gostam de dizer, com o aperfeiçoamento do regime democrático, então parece que nos aproximamos de uma como nacionalização da ideia da Constituinte.

E fora de dúvida que há uma coisa comum à oposição e ao governo: trata-se da convicção de que vivemos em um regime excepcional. A expressão mesmo - regime de exceção - é empregada quer de um lado, quer de outro. E historicamente o que se verifica é que jamais se saiu de um regime de exceção a não ser através da votação de uma carta constitucional. Como elaborar essa Constituição? Um aspecto assim didático do problema poderia ser feito através do exame da maneira pela qual as sucessivas Constituições brasileiras têm sido apre-

sentadas. Sabe-se, por exemplo, que a Constituição do Império foi outorgada, porque o Imperador dissolveu a primeira Assembleia Constituinte. Mas é interessante ver que mesmo outorgando a Constituição, Pedro I chegou a dizer isto: "Fazemos saber a todos os nossos súditos que tendo nos requerido os povos deste Império, juntos em Câmaras, que nós o quanto antes jurássemos e fizéssemos jurar o projeto de Constituição que havíamos oferecido a suas observações para serem depois presentes à nova Assembleia Constituinte..." A ideia da Assembleia Constituinte estava presente ao nosso primeiro imperador desde o momento em que ele outorgava uma Constituição. É que se passava do regime colonial, de exceção, para o regime independente. O processo de descolonização se fez através de uma Assembleia Constituinte. Reuniram-se representantes do povo para votar um estatuto básico.

Já no início da República, saindo portanto de uma exceção, que era o regime monárquico, a apresentação do texto constitucional foi mais singela: "Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizarmos um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos o seguinte: ..." Essa foi a primeira Constituição da República, de 24 de fevereiro de 1891.

Depois veio o movimento revolucionário de 1930. Aqui há um dado bem curioso a acentuar: a revolução foi feita em outubro de 30; em julho de 32 o povo paulista se levantou em armas no movimento chamado constitucionalista. Houve a Revolução Constitucionalista chefiada, aliás, pelo pai de um dos atuais candidatos à presidência da República, o general João Batista Figueiredo. Foi Euclides Figueiredo quem comandou a Revolução Constitucionalista de São Paulo. Esse movimento terminou em outubro de 32. Em maio de 33, Getúlio Vargas convocou a Assembleia Constituinte. Quer dizer, a necessidade de sair de um regime de exceção o obrigou a convocar imediatamente uma Assembleia Constituinte. E a 16 de julho de 1934 tivemos uma nova Constituição. E outra vez a maneira de apresentá-la é simples: "Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático que assegure à nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição da República



Edgar da Mata-Machado é jornalista, ex-deputado federal (cassado) e ex-professor da Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte.

dos Estados Unidos do Brasil: ..." A Constituição de 16 de julho de 1934 durou pouco, porque em 37 veio o golpe que criou o Estado Novo, a primeira manifestação de uma organização fascista rígida. É ler os considerandos da pouco depois chamada "polaca".

continua na página seguinte

"Em 78 se vai novamente apelar para o povo a fim de se formar o Congresso. É a própria campanha que já se poderia iniciar tomara desde logo o caráter de convocação de um Congresso com função constituinte. Mas é claro que para se organizar uma Constituinte é preciso reconquistar o regime de liberdade"

continuação F. Fernandes

O sr. cre, por exemplo que a Constituinte, livre, soberana, teria condições de resolver os problemas estruturais da sociedade brasileira? Não os mais profundos, mas, por exemplo o problema da reforma agrária.

É claro que não. Porque a questão não é a de converter a possível Assembleia Constituinte em um "abre-te-sesamo" da sociedade brasileira. Não adianta nada uma Constituinte muito avançada para uma realidade retrógrada. O problema não está em atingir uma participação econômica, cultural e política efetiva das massas, novas formas de socialização política das classes trabalhadoras e destituídas; isto é, trata-se de uma revolução que tem de ser feita por e através dessas classes e da posição que elas conquistarem. O substituinte não é a Constituinte; a Constituinte representa uma convergência de interesses e de ideias.

Enquanto as diferentes forças econômicas, sociais e políticas da Nação não convergirem para determinados pontos, a Constituição é um jogo de espírito. Nós podemos ter a melhor Constituição do mundo. Isso não vai alterar em nada a realidade, porque depois a Constituição fica lá e a atividade política dos "donos do poder" fica noutro plano, o que é uma coisa bem velha na sociedade brasileira. Tanto a Constituição outorgada pelo imperador, e a que foi suplementada depois, quanto a Constituição republicana e a Constituição de 46 eram Constituições, para a época, relativamente avançadas. A própria Constituição outorgada não é uma Constituição despida de elementos positivos; ela contém muitos elementos positivos, pelo menos no plano do sofisticado funcionalismo jurídico cultivado no Brasil desde o Império.

Objetivamente, devemos inverter esse "padrão tradicional" e superar o tacaño "idealismo político" que confunde Constituição e realidade. Esta é que precisa ser transformada, como condição para que a Constituição adquira eficácia, permitindo ao mesmo tempo a derrota da contra-revolução e a vitória da revolução democrática. Seria bom lembrar que a Constituição de 46 não criou uma realidade política nova. Ao inverso, a própria realidade política do país fez com que vários direitos e garantias sociais, que eram assegurados por aquela Constituição, comessem a ter alguma eficácia e por isso os movimentos de massas não só se radicalizaram nas cidades, mas começaram a espoucar no campo. O que levou as forças conservadoras e reacionárias a apelarem para a contra-revolução. Isso mostra como o quadro é complexo. Se o espaço político aberto para o uso dos privilegiados também se torna acessível aos não privilegiados, a única saída consiste em acabar com tal espaço político. Foi o que se fez em 64, deixando o espaço político aberto só para os privilegiados.

Então, nesse sentido, uma Assembleia Constituinte pode ser útil a vários grupos da sociedade brasileira, a começar por exemplo, pelo operário que hoje está tão confinado que não tem condições de interferir, nem direta nem indiretamente, nas formas de determinação de seu salário. A greve econômica praticamente está asfixiada e a greve política proibida. O camponês, este nem se quer pode levantar sua voz. O homem destituído se mantém, como diria Marx, com todas as condições para ser uma classe, mas sem ser realmente uma classe. Surgindo o espaço político, esse espaço político pode permitir com que o avanço que ocorreu no sistema de produção apareça também no sistema de organização da sociedade e no sistema de organização do poder - o que poderá nos aproximar mais tanto de uma revolução democrática de tipo burguês, quanto de uma radicalização do processo político em outras direções. É claro que, de uma perspectiva socialista, o ideal seria partir diretamente para a ação revolucionária.

Contudo, o lado melancólico da sociedade brasileira, como de outras sociedades da América Latina, é conhecido: as forças da esquerda praticamente sempre procuram atuar, como ocorreu na

Europa do século XIX, à reboque da burguesia. A única exceção efetiva ocorreu em Cuba; na outra exceção, o caso chileno, o socialismo por uma via democrática acabou falhando por motivos que já são conhecidos e que não vem ao caso discutir. De qualquer maneira, na América Latina, como uma constante, as forças que deviam se empenhar no sentido de levar a revolução democrática numa direção mais ampla, não de liberdade civil apenas, mas também da igualdade social, sofrem a sedução da ideologia dominante e do "Estado de direito" mistificado, como se uma Constituição por si só garantisse a segurança dos cidadãos, os direitos fundamentais do homem e a felicidade. É claro que não. A eficácia da Constituição e dos códigos depende de outras condições, e essas condições não são implantadas a partir das deliberações de uma Assembleia política. Elas tem de crescer com a economia, com a sociedade, com a cultura e com o movimento político das massas, isto é, com o comportamento das classes verdadeiramente oprimidas. São efeitos, fenômenos de consciência de classes, de lutas de classe, de atividade política das classes. Muitos dizem que é uma visão obsoleta e ultrapassada da realidade, que não existem mais classes sociais, mas eu não me incluo entre essas pessoas...



"Uma Assembleia Constituinte pode ser útil a vários grupos da sociedade brasileira, a começar, por exemplo, pelo operário que hoje está tão confinado que não tem condições de interferir nem direta nem indiretamente nas formas de determinação de seu salário; o camponês, este nem se quer pode levantar a voz..."

CONSTITUINTE/17

continuação Matta-Machado

De 37 a 45 tivemos, pois, novo regime de exceção - como tínhamos tido uma colônia, um império, como tínhamos tido uma chamada república velha que acabou com a Constituição de 1934. E a saída do chamado Estado Novo, regime imitado dos sistemas totalitários de direita, vigerantes na Europa, foi uma nova Assembléia Constituinte. Essa Assembléia Constituinte apresenta o texto de novo com toda simplicidade: "Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus em Assembléia Constituinte para organizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição: ...**"Essa é a Constituição de 18 de setembro de 1946, a que mais durou.**"

Em 64 se iniciou um novo regime de exceção. Curiosamente era um regime que se dava o nome de constitucionalista. O que se pretendia era manter a Constituição. Um dos slogans do movimento de 64 foi este: "A constituição é intocável". Mas ela foi mais do que tocada. E a que veio de 1967 foi semi-outorgada, pois sua promulgação coube ao Congresso Nacional que assumiu o caráter de constituinte. Talvez seja uma solução para o que está para vir.

Em 78 se vai novamente apelar para o povo a fim de se formar o Congresso. O Senado já terá características especiais, porque 1/3 dos seus membros será praticamente nomeado. Mas é uma outorga? Seja como for, haverá Senado, haverá Câmara dos Deputados. E a própria campanha que já se poderia iniciar, tomaria desde logo - uma sugestão que eu faço - o caráter de convocação de um Congresso com função constituinte. Quando o senador Tarso Dutra, da Arena, anuncia para 1980 algo de muito importante, quem sabe não será a promulgação de uma Constituição? Quem sabe não é a consagração da união povo/governo que o presidente da República vem pleiteando? E como fazer a campanha? É claro que para que se organize uma Assembléia Constituinte é preciso reconquistar o regime de liberdade. A mais ampla possível, ainda que com a mais estrita responsabilidade. É necessário que todos os grupos sociais, de opinião, participem da eleição. É necessário que os partidos, quaisquer que sejam, se apresentem com um programa que já antecipe a elaboração de um texto constitucional renovador.

Então, não se tratará mais de aperfeiçoar um regime. Já não se tratará nem sequer de derrubar um sistema para substituí-lo por outro. Mas aquilo que se procurará é o estabelecimento de um regime democrático, livre, justo, que atenda, que dê liberdade à expressão de todas as opiniões - aqui eu não faço restrição nenhuma - exatamente como ocorreu depois da queda do Estado Novo. Não nos esqueçamos do seguinte: até mesmo o Partido Comunista se representou na Constituinte de 46. A pequena experiência que eu posso transmitir é esta: como jornalista, participei da elaboração da Assembléia Constituinte de 46. Morava no Rio na época e cobri para "O Globo" e o "Diário de Notícias" a elaboração da Constituição. Assisti à participação dos próprios representantes comunistas. Prestes era senador e tinha, 15 representantes consigo, entre os quais figuras de destaque social, como Jorge Amado. Ou gente extremamente simples, como representantes do povo, lavradores, grupo que se representava também um pouco já na área do Partido Socialista. Foi pelo Partido Socialista que Hermes Lima se elegeu, mediante a chamada Esquerda Democrática, unida na época ao partido mais central que havia e ao qual Virgílio de Mello Franco chamava antes um movimento do que propriamente um partido: a famosa UDN.

UMA CAMPANHA ABERTA A TODO BRASIL

A Constituição de 46 foi na verdade elaborada por uma representação bem característica. Acho que Hermes Lima se mostrou um tanto pessimista ao analisar a Constituinte no jornal **Movimento**, nº 108. Ele assinalou demais, deu ênfase excessiva à representação das oligarquias. Sim, as oligarquias foram representadas principalmente porque elas é que sustentaram o regime do Estado Novo. E não houve restrição nenhuma no tocante aos ex-interventores, aos ex-governadores. Acho que nesse caso, agora, é preciso fazer uma campanha em 78 que se abra para todo o Brasil, sem nenhuma restrição, e oferecendo ao próprio governo essa oportunidade única de encontrar uma forma de se libertar do regime que ele mesmo, o governo, considera de exceção. Isso é História. Essa história toda que a gente conta a respeito do Brasil, poderíamos contar a respeito da França, a respeito dos Estados Unidos, etc.

É muito interessante o caso dos Estados Unidos, quando houve a separação, a libertação do domínio inglês - uma mudança de um sistema de exceção, o sistema colonial, para um sistema de liberdade, em sua estrutura e em sua organização. Houve uma série de documentos. Primeiro, a Declaração da Independência, cujo bicentenário se comemorou um ano passado, dia 4 de julho. Depois, a Declaração de Direitos da Virgínia. Em seguida o Estatuto, também da Virgínia, de Liberdade de Religião. Mas a Constituição propriamente só se votou no dia 4 de março de 1789, porque o problema estava em unir as antigas colônias. Daí o nome, Estados Unidos da América. E qual o preâmbulo? O preâmbulo foi também bem simples: "Nós, o povo dos Estados Unidos, a fim de formar uma união mais perfeita, estabelecer justiça, assegurar a tranquilidade interna, garantir a defesa comum, promover o bem-estar geral e assegurar as bênçãos da liberdade para nós e nossos descendentes, ordenamos e estabelecemos esta Constituição para os Estados Unidos da América. ..."

O problema nosso é sair de uma situação excepcional para uma situação normal. O que se pede é isso, e eu acho que o grande movimento nacional da Constituinte responde, entre outras coisas, àquela pergunta que D. Paulo Evaristo Arns fez: "Qual a saída?". Eu até admito que o chamado "pacote de abri" tenha sido uma tentativa de saída. Apenas, se houve Constituinte, ali, inexistiu representação.

A idéia da Constituinte é uma idéia universal, cuja efetivação fará com que o Brasil se una. Não é propriamente novidade o que se procura pois, trata-se de algo tão normal que começam a aparecer projetos e aí eu gostaria de chamar a atenção para o seguinte: há muito "brasilianista" projetando soluções para a saída nossa do regime de exceção, mas não são os pesquisadores norte-americanos, muitos brasileiros também. Ainda agora circula por aí que será publicado em breve um Projeto de Democracia para o Brasil, do mineiro Edmar Lisboa Bacha, um economista, e do Roberto Mangabeira Unger, neto do velho Otávio Mangabeira e cientista político. Também o senador Saturnino Braga preparou um projeto digno da maior atenção.

Uma injustiça que se faz à oposição institucionalizada é dizer que o MDB critica, mas não apresenta solução. Apresenta, tem apresentado soluções até bastante minuciosas. Agora está apresentando uma grande solução: a formação de uma Assembléia Nacional Constituinte, na qual se represente o Brasil de uma forma completa e de cujo trabalho resulte uma estrutura democrática, livre, aberta, sem apego a uma certa insistência em assumir posições já superadas e que seja o caminho para o desenvolvimento de um regime de maior justiça, paz, tranquilidade e de segurança também, em seu autêntico significado.

Agora, eu lembraria o seguinte: muitas vezes a gente faz a idéia de que a Constituição deve ser extensa e minuciosa. A que está em vigor hoje, inclui um texto outorgado, outorgado por aquela junta militar que assumiu o governo quando o Sr. Costa e Silva ficou impedido de o exercer. E tem uma introdução imensa, mostrando o que ficou em vigor da Carta de 67, a semi-outorgada, e do que foi introduzido de novo. Ora, a Constituição americana que é o mais antigo dos estatutos básicos existentes no mundo, tem sete artigos, a que se acrescentaram as 10 emendas que constitui a Declaração de Direitos. Quer dizer, a Constituição deve ser extremamente simples mas, ao mesmo tempo, deve estar aberta ao progresso, ao desenvolvimento de uma idéia política de libertação, de pacificação, de união, de liberdade em suma. Esse é o texto fundamental: liberdade, justiça e paz.

O GOVERNO FEZ UM ESFORÇO DE ABERTURA

Aqui se coloca uma questão: o problema da oportunidade e da viabilidade. O Sr. colocou o problema da autenticidade de uma Constituição como consequência da garantia da participação ampla de todos os setores sociais, sem nenhuma restrição. Isso significa também liberdade de organização, todos os setores sociais postularem uma representação na Constituinte, para ali defender o seu projeto de Constituição. Cria-se então uma contradição: nós vivemos em um regime de exceção - e do qual todo mundo quer sair - e a realização de uma Assembléia Constituinte pressupõe a quebra dessa exceção. Como o Sr. vê essa questão?

Do ponto de vista da autenticidade acho que já me pronunciei. A oportunidade será a próxima composição do Congresso. Que o Congresso venha com caráter constituinte. E nisso não há nada de novo propriamente. A Assembléia Constituinte de 46, uma vez votada a Constituição, se transformou em Congresso Ordinário. A Carta de 46 teve uma durabilidade digna de nota. Do ponto de vista da viabilidade eu acho que se coloca bem a questão. É preciso que haja uma abertura. E o exemplo se encontra na própria passagem do regime totalitário do Estado Novo para a Assembléia Constituinte de 46. Houve a votação de sucessivos decretos-lei. Eu vi outro dia que as leis complementares, depois de 64, já são 104. Pode vir uma lei complementar devolvendo os direitos à unanimidade do povo brasileiro; que o povo brasileiro escolha os seus representantes, encarregue esses representantes de lhe dar uma Constituição. É perfeitamente viável.

Com a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que setores viriam a ser mais beneficiados? Não haveria uma tendência de se beneficiar mais as correntes liberais-conservadoras?

Creio que não. Eu creio que qualquer que seja a crítica que se faça eu tenho tantas a fazer - ao atual regime de exceção, ele de fato fez um esforço grande de abertura, no sentido de se libertar de uma certa tradição conservadora. Eu discordo do "sistema" porque houve uma opção capitalista, a que durante algum tempo se chamou "neocapitalismo". Houve uma opção também num certo sentido estatizante. Não é que eu seja propriamente contrário a uma presença estatal mais viva. Há certas atividades de natureza econômica, de natureza financeira, que deve mesmo caber ao Estado. Isso já foi dito pelo papa Pio XI. Há certas atividades, atividades econômicas que, entregues à área privada, acabam formando oligarquias de caráter urbano, já no processo de industrialização mais avançada em que estamos, que levam esses grupos a um domínio político excessivo. Então é preciso que o domínio político esteja realmente com os políticos. E eu chamo políticos àqueles que dirigem o país.

Não quero anarquia, ninguém a quer. Nem mes-

mo o que se poderia chamar de uma "ausência de normas". É claro que qualquer organização exige uma área de autoridade. O que se condena é o autoritarismo, o que se condena é o totalitarismo. E essa tendência é muito forte atualmente no Brasil. Um simples ato complementar pode suprimir isso e pode dar liberdade de organização de grupos - talvez a formação de partidos exigisse um período mais amplo - que tivessem programas, que tivessem projetos de constitucionalização do país. Acho que não só há oportunidade como há viabilidade. Não temo muito esse domínio conservador. Porque o país está progredindo, há um progresso que é inevitável, vegetativo. Há uma tomada de consciência do povo que a gente sente em todo o canto, há uma inquietação muito grande que o governo não consegue deter; tudo isso pode ser instrumento de organizações, de grupos, que se apresentem para a formação de uma Assembléia Constituinte de fato representativa. É perfeitamente possível. Difícil, mas possível.

A ESPERANÇA NA INFLUÊNCIA DA IGREJA

A transformação em 78 do Congresso em Constituinte, mantidos todos os atos e leis de exceção, não daria numa Constituinte sem representatividade?

Sim. As transformações devem preceder à própria convocação da Assembléia Constituinte. E se quisermos algum exemplo, podemos olhar agora para a Espanha. É admirável o que ocorreu ali. Realmente nunca se poderia esperar que a Espanha caminhasse no sentido em que está indo. Está exatamente caminhando agora para uma Assembléia Constituinte. E não será para instituir um sistema extremista de esquerda. Será evidentemente para fornecer à Espanha oportunidade de transformações que foram detidas desde 1936 quando começou a guerra de Franco.

É muito curiosa a posição do rei na Espanha, porque aparentemente o sucessor deveria ser o pai dele. Mas o pai dele na verdade o preparou para fazer o que ele está fazendo agora, que é abrir o país para um regime de maior liberdade. É preciso prestar atenção às transformações que se estão verificando mesmo nas áreas de esquerda. É preciso prestar atenção, por exemplo, no chamado eurocomunismo. Nas tentativas dos partidos comunistas de se libertarem da tutela soviética. É preciso prestar atenção em tudo isso. O mundo vive um momento de transformações.

Então, realmente, a Assembléia Constituinte é uma idéia de transformações já verificadas até mesmo em setores oficiais. Mas, é claro, incluindo aquelas transformações que esses setores impediram se fizessem, sobretudo a tomada de consciência de que em 64 o que houve foi um esforço de deter as transformações que estavam para vir, e que poderiam perfeitamente ter vindo dentro de uma estrutura democrática, quase diria liberal democrática, desde que o liberalismo se separasse da estrutura ideologicamente capitalista. É claro que antes de nos reunirmos para transformar, devemos primeiro nos transformar. E tomar consciência de que em 64 realmente não houve uma revolução. Em 64 houve a tentativa de deter uma transformação social que se vinha fazendo um pouco atropeladamente. Pessoalmente não fui partidário do governo que caiu. Mas fui partidário do que na época se chamava "reformas de base". Só que eu iria até o ponto em que essas ideias coincidissem com as minhas opiniões pessoais. E a minha opção é uma opção cristã.

Uma das grandes esperanças que tenho na próxima Assembléia Constituinte está na influência que a Igreja possa exercer. Principalmente aquelas áreas da Igreja que hoje estão organizadas em comunidades de base, isto é, em comunidades que estão fundamentalmente ligadas ao povo. Tudo isso que a Igreja tem sofrido ultimamente está a indicar que ela tomou o caminho certo quando tomou o caminho de união com o povo. Eu quero lembrar um detalhezinho que é aparentemente apenas jornalístico: vai-se reunir agora em Roma o sínodo, que é uma reunião de bispos do mundo inteiro, para uma espécie de assessoria ao Papa. Uma espécie assim de "Assembléia Constituinte". Um dos representantes vai ser o nosso arcebispo de Belo Horizonte, D. João, que é um exemplo de homem autenticamente espiritual. Um outro representante vai ser o bispo de Nova Iguaçu, que foi sequestrado, que sofreu aquelas humilhações que todo mundo conhece, D. Hipólito. São quatro representantes eleitos pela Assembléia dos Bispos (os bispos do Brasil hoje são quase trezentos) e mais um que é escolhido pelo Papa; ele escolheu o bispo de Itaboraí. Então, acho que esse é um grupo onde se pode fazer um trabalho, do ponto de vista de uma Assembléia Nacional Constituinte, para mudar e não para esclerosar o que está aí. Um grupo que poderia trabalhar no sentido da escolha de representantes que fossem arautos dessas transformações sociais pelas quais a Igreja anseia. É preciso reler certos textos, como por exemplo a "Populorum Progressio", que admite uma transformação social urgente, profunda e extremamente necessária, e uma linha que é realmente linha de libertação, e de libertação da área oprimida.

Nós sabemos que na situação atual do Brasil há um dado que ninguém desmente: tudo quanto tem sido feito e que pode ter expressão monetária só serve a 10% da população - somos mais de 100 milhões. Por aí a gente vê quanto há a fazer pelo país. Vejo uma expressão disso até numa certa inquietação na área do governo. Não creio que a maioria seja daqui ou dali, o problema é que a maioria seja de representantes, sob qualquer legenda, dispostos a enfrentar os problemas de transformação social que o Brasil exige; não só Brasil, o mundo inteiro.

"Uma das grandes esperanças que tenho na próxima Assembléia Constituinte está na influência que a Igreja possa exercer. Principalmente aquelas áreas da Igreja organizadas em comunidade de base, fundamentalmente, ligadas ao povo".

Esta bandeira deve ser do MDB

Entrevista com Euclides Scalco (*)

Costaríamos de obter seu depoimento sobre a tese da Constituinte. Lançada há cerca de seis anos, num encontro nacional do MDB, realizado em Pernambuco, naquela época a tese não teve repercussão e somente agora, especialmente depois do "pacote" de reformas de abril, que inviabilizou completamente a possibilidade de o MDB chegar ao poder, tornando indiretas as eleições para os governos estaduais, etc., é que a tese da Constituinte tomou corpo, tornando-se a principal alternativa da oposição para se conseguir a normalização. É várias questões são levantadas em relação à tese. Como, por exemplo, a de que ela seria inoportuna, outros perguntam sobre quem convocaria a Constituinte, quando seria convocada, quais os pressupostos para sua convocação. Outros dizem que é uma tese frágil porque o governo poderia a qualquer momento assumir esta bandeira transformando o atual Congresso em Constituinte e assim esvaziando a campanha da oposição. Outros setores ainda dizem que a tese da Constituinte não interessa aos trabalhadores porque não solucionaria seus principais problemas. Enfim, a tese da Constituinte está em debate e gostaríamos de saber sua opinião sobre estas questões todas e o que o MDB do Paraná tem feito na campanha em favor da Constituinte.

Com relação à Constituinte deve se fazer justiça de reconhecer que o primeiro que levantou a ideia da Constituinte foi o deputado Jarbas Vasconcelos, em Pernambuco, em 1971. A posição do MDB do Paraná é muito clara com relação à Constituinte. Na reunião do Diretório Nacional, em 24 de março, quando se analisou o problema do fechamento da questão com relação à Reforma do Judiciário, o MDB do Paraná apresentou àquele reunião um documento em que fazia uma análise da situação nacional e o primeiro item das conclusões do nosso documento era: Assembleia Nacional Constituinte livre dos atos de exceção.

De sorte que é inequívoca a posição do MDB do Paraná pela Constituinte. Pois, mesmo antes dessa segunda fase de análise da tese da Constituinte, o MDB do Paraná se manifestou por ela. E posteriormente, em documento enviado à direção nacional, pela consulta que ela fez aos diretórios regionais pedindo a sua manifestação quanto a esta tese, nós do Paraná encaminhamos manifestação favorável à Assembleia Nacional Constituinte.

É claro que se levantam diversas especulações com relação a uma Constituinte. Eu entendo que o MDB deve ser neste momento o carro-chefe da pregação da Assembleia Nacional Constituinte.

Não interessa os óbices que vierem pela frente. Todas as forças vivas da nação estão ansiosas por uma saída democrática. E Assembleia Nacional Constituinte é uma saída que o MDB está oferecendo ao governo. É claro que esta Assembleia Nacional Constituinte deve ser convocada por alguém. Este alguém são aqueles que detêm o poder hoje. Então, o MDB através de suas seções regionais, de seus diretórios municipais, de todas as tribunas que dispõe, ele deve pregar esta tese, que é a devolução pura e simples do destino do país à determinação do povo, porque será o povo que vai eleger os representantes que farão uma nova Constituição. Será o MDB, será a Arena? Não. Serão todas as forças representativas da nação. O governo, sensibilizado pela tese da Constituinte, deverá extinguir os atuais partidos para que todas as forças da nação se representem na Assembleia Nacional Constituinte a fim de dar à nação uma normalidade democrática e uma normalidade constitucional.

Quanto ao posicionamento de que a Assembleia Nacional Constituinte não atenderia às necessidades das camadas trabalhadoras, eu entendo que não é tese válida, pois são exatamente estas camadas preponderantes na nação, que irão escolher os seus representantes livre, democraticamente, sem os atos de exceção que nós temos hoje, e o povo se manifestando através de eleições sem pressão, sem Lei Falcão, sem AI-5, sem 477. E de uma maneira democrática nós deveremos acatar a Constituição que estes constituintes determinarem fazer, porque eles representarão realmente a opinião, a vontade de todos os segmentos da população brasileira.

O Paraná talvez tenha sido o primeiro Estado que proporcionou um debate público sobre a tese da Constituinte, pois, no mês de abril, nós tivemos na Assembleia Legislativa do Paraná uma palestra do senador Marcos Freire sobre Assembleia Nacional Constituinte, de sorte que nós encampamos a ideia. Não a delatamos ainda a nível de município, pois estamos ainda aguardando que a direção nacional assumia, de fato e de direito, e oficialmente, esta tese que, pelo que se sabe, é de praticamente todas as seções regionais.

Mas, como poderia se popularizar a Constituinte, como ela poderia ganhar as ruas, pois o debate atualmente está restrito?

Não é fácil. Não é fácil fazer com que o povo entenda o que seja uma Constituinte. Ela precisará de debates intensos, em todas as camadas, de pequenas reuniões e grandes reuniões, a fim de que nós possamos levar ao povo o que seja realmente a



(*) Euclides Scalco é suplente de senador e presidente do Diretório Regional do MDB no Paraná.

Constituinte e o que ela representa para as suas aspirações. A formulação desta maneira de apresentar ao povo é que nós estamos buscando ainda. Nós temos a ideia, agora como deveremos chegar ao agricultor, ao operário, me parece que ainda não temos o caminho bem claro.

— O sr. acha possível superar o atual impasse político em que estamos vivendo e conseguir a democratização através de outra alternativa além da Constituinte?

— É possível que se encontre outras formas de saída, mas a desejável é a Assembleia Nacional Constituinte, porque ela estabelecerá as normas de uma nova ordem, realmente legítima, consolidada numa nova Constituição, uma constituição que represente realmente a vontade do povo. Outra solução me parece que não representará totalmente e legitimamente a vontade popular. A Constituinte sim, expressa a vontade dos eleitores e de toda a população brasileira.

Mas a transformação do atual Congresso em Constituinte esvaziaria a bandeira da verdadeira Constituinte ou o sr. acha que continuaria a luta pela Constituinte mesmo se ocorresse esta hipótese?

Ela esvazia, é claro. Se o governo tomar esta iniciativa vai tornar mais difícil a tese da Assembleia Nacional Constituinte.

"O MDB deve ser o carro-chefe da pregação da Constituinte. Não interessam os óbices que vierem pela frente. Todas as forças vivas da Nação estão ansiosas por uma saída democrática"

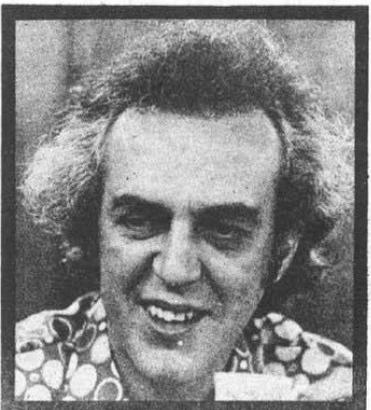
Necessária desde o AI-5

Entrevista com Jarbas Vasconcelos (*)

Qual a viabilidade da bandeira da Constituinte atualmente?

A Constituinte é a forma clássica que a Nação brasileira tem encontrado para solucionar os seus impasses político-institucionais. Ninguém discute a deterioração jurídica e constitucional do atual regime. Não tem Constituição, não tem lei. O que predomina é o arbítrio e a prepotência dos que integram o sistema de poder vigente. A partir da edição do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, o MDB deveria, já naquele momento, ter deflagrado um movimento nacional pela Assembleia Nacional Constituinte, porque com o AI-5 ficou claramente definida a ilegalidade do sistema no poder, a ausência de legitimidade.

Quais as dificuldades para a deflagração desse movimento encontradas dentro do MDB?



(*) Jarbas Vasconcelos é deputado federal e presidente do Diretório Regional do MDB em Pernambuco.

A tese da Constituinte não é fácil, porque quem integra o sistema atual de poder não quer abrir mão dos privilégios que usufrui. É difícil lutar contra interesses de pessoas ou grupos que não querem abrir mão dos privilégios. É, dentro do MDB, a dificuldade maior e representada exatamente por aqueles grupos e pessoas que, sendo beneficiados pelo atual "status quo", não têm nenhum interesse na redemocratização.

Aquelas pessoas e grupos que manipulam com o partido em função de objetivos alheios à democratização não têm interesse na Constituinte. Mesmo dentro do MDB eles têm interesse na permanência desse regime de exceção que lhes permite viver manipulando com o partido. Eles não contestam o AI-5 e não importa para eles uma Constituição democrática.

Apesar disso, porém, apoiou-se o apoio à tese da Constituinte dentro do MDB após o "pacote de abril". Dos parlamentares de Pernambuco, o senador Marcos Freire, e o deputado Fernando Coelho, no plano federal, juntaram-se aos que já defendiam a tese da ANC desde a convenção nacional do partido no Recife há mais de seis anos.

Quanto mais se estragava o nosso precário ordenamento jurídico, quanto mais golpeadas as Constituições, quanto mais reformuladas as próprias leis de exceção ao sabor das circunstâncias com o objetivo anti-democrático de impedir a ascensão da Oposição, mais a tese da Constituinte ganha substância e apoio.

Quais as dificuldades enfrentadas na campanha pela Constituinte junto ao povo?

Primeiro ela terá que ser uma campanha didática no sentido de mostrar às camadas populares o que representa o Estado de exceção e por conta dessa própria exceção não podemos utilizar o rádio e a televisão, não podemos ir às ruas, então vamos às casas, aos clubes, às seções dos diretórios, reunindo as pessoas dos diferentes setores sociais de Oposição para debater a tese da ANC.

E temos que mostrar, por exemplo, aos trabalhadores, que a ausência de sindicatos livres que os permite lutar por melhores salários e condições gerais de vida, que a existência de uma legislação social e trabalhista elaborada para beneficiar exclusivamente aos empregadores e outros elementos da

realidade difícil da sua vida pessoal e coletiva decorrem da falta de uma Constituição democrática, de leis onde os seus interesses também estejam representados.

E que a falta de leis que lhes garantam liberdade de protestar contra baixos salários, desemprego, falta ou precariedade de serviços de saúde e outros, é um problema político-institucional e para resolvê-lo de forma a beneficiar os trabalhadores e toda a Nação, somente a eleição livre de uma Assembleia Nacional Constituinte. Hoje, se você chega numa fábrica, os operários, em geral, preocupam-se mais com os problemas econômicos — inflação, custo de vida — do que com os problemas políticos, talvez por não perceberem que os seus interesses econômicos só serão realizados através da sua participação no poder político.

Você acha que uma Constituinte é capaz de resolver os grandes problemas econômicos dos trabalhadores, como arrocho salarial, falta de terra para os camponeses, serviços de saúde, habitação e outros?

A Constituinte não vai resolver esses problemas. Ela deve garantir que durante e após se debatam os problemas e que a opinião pública, os trabalhadores tenham controle sobre as decisões do Governo quanto a estes problemas, e escolham seu Governo.

Que setores sociais poderão sair mais beneficiados com uma Assembleia Nacional Constituinte?

A Constituinte é a favor de todos, indistintamente, exceto a uma minoria insignificante que opta pela ditadura e sabe que para garantir os seus privilégios nada melhor do que um regime de exceção.

Como vê as possibilidades de conquistas nacionais e populares através da Constituinte?

Tenho a impressão que essa Constituição sairá elitista. Depois de 14 anos de regime de exceção, do medo entre o povo, do obscurantismo, é difícil prever grandes conquistas populares na elaboração de uma Constituinte. Mas, dentro de um regime constitucional, de respeito à legalidade, será possível aos setores populares maior força nas suas reivindicações e avançar na mudança das estruturas.

"A partir da edição do AI-5, em 1968, o MDB deveria ter deflagrado um movimento nacional pela Assembleia Nacional Constituinte, porque com o AI-5 ficou claramente definida a ilegalidade do sistema no poder, a ausência de legitimidade"
CONSTITUINTE/19

O que pensam os estudantes

Um debate com as cinco chapas organizadas na Universidade de São Paulo e com dois DCEs e dois Diretórios Acadêmicos no Rio. A maioria apóia a luta pela Constituinte, mas alguns são contra e outros apenas destacam alguns aspectos positivos na proposta

O que o movimento estudantil pensa da luta por uma Assembléia Nacional Constituinte? Deste debate participam representantes dos estudantes das duas maiores cidades do país. Em São Paulo, foram reunidos representantes das cinco principais tendências políticas estudantis organizadas na Universidade de São Paulo. O critério de escolha baseou-se no

fato de essas tendências terem disputado as últimas eleições para o Diretório Central de Estudantes da USP. As cinco tendências são *Refazendo* (na diretoria do DCE), *Caminhando*, *Liberdade e Luta*, *Resistência* e *Mobilização*.

No Rio participaram do debate representantes da diretoria do Diretório Cen-

tral de Estudantes da Universidade Federal Fluminense (DCE-UFF); Diretório Acadêmico Raymundo Soares, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (DARS); Diretório Acadêmico Hermann Junior, da Faculdade de Economia e Administração da UFF (DAHJ); e do Diretório Central de Estudantes da Pontifícia Universidade Católica (DCE-PUC).

S. Paulo: duas chapas são contra



"Não somos contra uma Constituinte, mas achamos que neste momento ela não se coloca, devido à correlação de forças e à desorganização do movimento de massas. Achamos que a resposta que podemos dar atualmente é justamente manter a grande maioria da população nas lutas que respondam a seus interesses: por melhores condições de vida, contra o arrocho, contra a carestia, luta por liberdades democráticas"
(*Refazendo*, São Paulo)

"A palavra de ordem da Constituinte pouco contribui para o processo das lutas atuais. Não reflete o avanço real do movimento de massas, porque é pura e simplesmente uma composição de forças... As tarefas que devem ser colocadas como fundamentais hoje são a luta por melhores condições de vida e trabalho, por liberdade de organização"
(*Resistência*, São Paulo)

Caminhando - Temo-nos colocado insistentemente em defesa da bandeira da convocação de uma Assembléia Constituinte, livremente eleita, democrática e soberana, porque entendemos que essa bandeira é uma decorrência clara e irrefutável da própria luta maior pelas liberdades democráticas. Para nós, a luta por liberdades democráticas tem um significado muito preciso. Significa lutar por liberdade de expressão, de organização e de manifestação; pelas garantias e os direitos individuais; por eleições para todos os cargos legislativos e executivos, através do sufrágio universal, igual, direto e secreto. Significa, em síntese, lutar pelo fim do atual regime, que carece de legitimidade, que vem se perpetuando a revelia da maioria da população brasileira.

Com o fim desta atual situação acreditamos que ocorrerá uma reorganização da sociedade brasileira, reorganização que deverá repercutir em vários níveis, desde o nível da vida cotidiana da população até o nível das instituições jurídico-políticas. A Assembléia Constituinte seria o instrumento dessa reorganização. A Constituinte deverá conter portanto em seu bojo todas as classes, setores e grupos sociais emergentes, cuja tarefa será reordenar juridicamente a sociedade após o término deste atual regime. Esta luta pela Constituinte significa assim, levar o movimento pelas liberdades democráticas até as últimas consequências.

Para nós, não se trata da falsa Constituinte com a qual certos setores conservadores vêm acenando nos últimos tempos; não se trata de uma Constituinte que se convoque sem completa liberdade de organização partidária, sem uma total liberdade de expressão que possibilite que todas as idéias políticas sejam amplamente difundidas no seio da população; uma Constituinte que se convoque sem uma anistia ampla que possibilite que todos os brasileiros possam nela votar e ser votados. É claro que não se trata dessa Constituinte, de uma Constituinte que viria para coonestar a ordem vigente, para tentar emprestar legitimidade ao que é ilegítimo. Mas, sim uma Constituinte que viria exatamente como uma alternativa à esta ordem, uma Constituinte que viria justamente dar um novo ordenamento ao país. Daí, então, o seu carácter democrático e

soberano. Democrático porque em seu seio poderia estar representada toda a nação, e soberana porque ela é que iria, sem nenhum tolhimento, decidir os destinos do país após o término deste período da história brasileira. É claro que nós, estudantes, que somos uma força popular, que nos colocamos ao lado das demais forças populares, devemos lutar desde já para que essa Constituinte venha ter o caráter mais popular possível, ou seja, que os setores populares possam estar representados e possam fazer valer suas reivindicações, seus projetos, suas exigências de transformação social. Não podemos prever qual será a sua composição; isso dependerá muito da correlação de forças sociais que existir no país no momento de uma democratização. Porém, achamos que desde já devemos levar aos setores populares a preocupação, a consciência da necessidade histórica de uma Constituinte, essa é a única maneira de impedir que estes setores sejam pegos de surpresa.

Aqueles que negam a bandeira da Constituinte e, por outro lado, dizem defender as liberdades democráticas estão seriamente equivocados sobre o próprio significado dessas liberdades, porque, como eu já disse, a bandeira da Constituinte é um corolário da luta pelas liberdades democráticas. Não há como lutar por liberdades democráticas de forma consequente sem levantar com energia e amplitude a bandeira da Constituinte.

Liberdade e Luta - Entendemos que a principal luta que se trava hoje no país é a luta por liberdades democráticas. E lutar por liberdades democráticas significa, no momento, lutar pelo fim do atual regime político, que não se coaduna com a vigência das mínimas liberdades democráticas. Nesse sentido, nessa luta, se vislumbra no horizonte a Assembléia Constituinte democrática e soberana. Ela sintetiza toda a luta democrática que vem sendo travada hoje, tanto pelos setores populares mais organizados quanto pelos setores que conseguem expressar-se apenas esporadicamente em manifestações abertas. A luta pela Assembléia Constituinte sintetiza a luta pelas liberdades democráticas em todos os sentidos, tanto ao colocar as questões mais específicas de liberdade de organização e ex-

pressão e a questão do hábeas-corpus quanto ao colocar as questões mais amplas que estão ligadas ao projeto democrático que está por se realizar no Brasil, como a reforma agrária e a independência nacional.

Outro ponto importante que se deve colocar é o perigo de se ter uma Assembléia Constituinte sob a dominação das camadas dominantes da sociedade, seja pelo fato de ter sido colocada pelo atual regime, que cerceia qualquer liberdade, ou seja por ela ter sido convocada num regime um pouco mais liberal, impedindo, pelo menos juridicamente, a organização independente da classe operária. Essa Constituinte não teria interesse para a resolução dos problemas da nação. Por isso se justifica a defesa, na ordem do dia, de uma Assembléia Constituinte democrática e soberana, ou seja, precedida de liberdade de organização partidária e soberana, ou seja, precedida de liberdade de organização partidária; precedida por anistia ampla e irrestrita aos presos, banidos e exilados políticos; onde seja possível a representação de todos os setores sociais.

Mobilização - Vemos que a luta por liberdades democráticas deve estar e está numa posição central em relação a todas as tarefas que devemos empreender. Paralelamente a essa bandeira existem outras como a defesa de melhores condições de vida e trabalho para o conjunto da população. Durante todo este ano levantamos a questão da liberdade de manifestação pública, de se expressar livremente, da liberdade de organização independente para todos os setores explorados e oprimidos da sociedade. A bandeira é reafirmada a cada passo. No caso de Marcos Tito, por exemplo, não colocamos se o deputado sabia ou não sabia a origem do discurso que ele leu, ou se concordasse ou não com as teses levantadas pelo deputado, defendemos o direito de todos os setores sociais constituírem livremente seus partidos. Quando colocamos estas lutas estão implícitas a perspectiva do fim da atual situação e a perspectiva da convocação de uma Assembléia Constituinte. Sabemos que uma Assembléia Constituinte, livremente eleita, com liberdade de organização de todos os partidos, elei-

continua na página ao lado

continuação da página ao lado

ções disputadas livremente, pressupõe o fim da atual situação. Uma Assembléia Constituinte convocada dentro dos limites do atual regime, cerceada pela falta das liberdades mais elementares não é a que interessa ao movimento de massas hoje. Na verdade a Constituinte que queremos é aquela que acabe com a atual forma de governo. Uma Constituinte que garanta as liberdades fundamentais para o conjunto da população só vai ser conseguida se o próprio movimento de massas for capaz de avançar. Isto quer dizer que estes setores não receberão de graça, de presente, sentados numa Constituinte. Nenhuma reivindicação democrática foi conseguida sem o potencial de lutas e mobilização dos setores mais populares. Por exemplo, nas últimas mobilizações, o pouco que os estudantes conseguiram em termos de barrar os maus tratos que os presos estavam sofrendo deu-se porque estavam organizados, porque essas entidades são fortes. Só com essa organização popular é que conseguiremos implantar no Brasil uma Assembléia Constituinte consequente, livremente eleita, democrática e soberana, que encerre a atual forma de governo.

Refazendo - Temos defendido sempre, enquanto diretoria do DCE, duas lutas centrais para serem travadas pelo movimento estudantil: a primeira delas é a luta por liberdades democráticas e a segunda é a luta por melhores condições de vida e de trabalho; e, mais especificamente, para os setores estudantis, a luta pela democratização do ensino. Tanto num eixo como no outro, procuramos colocar-nos numa perspectiva que não é especificamente estudantil, nem do setor pequeno-burguês que somos, mas numa perspectiva popular, vinculada à preocupação com a transformação social, transformação que responda aos interesses e atenda aos direitos da maioria da população que hoje é explorada e oprimida. Essa é a perspectiva que sempre desenvolvemos, e questões colocadas como a da Assembléia Constituinte devem ser entendidas sob esta mesma perspectiva. Em primeiro lugar precisamos entender o que é uma Constituinte. Para todo o mundo, é o momento em que se escolhe deputados, delegados, elegendo-os livremente ou não, dependendo do caráter que ela possa ter, com o objetivo de consolidar, através de leis, uma série de conquistas que foram efetivadas pelo movimento de massas em geral ou não. Poderá ser uma Constituinte, nos moldes das propostas por alguns deputados do MDB ou mesmo da Arena, que queira discutir basicamente a transformação da Constituição, a incorporação, por exemplo, do AI-5, ou qualquer coisa do gênero. A Assembléia Constituinte se remete simplesmente a questões relativas à consolidação de leis na Constituição. Assim, temos que ter claro para que serve uma lei. Concretamente, ela em si não tem valor nenhum; só tem valor quando pode ser sustentada e estiver consolidando uma conquista real do movimento de massas, do movimento popular vivo. Atualmente, nós já temos uma Constituição, uma lei que permite a liberdade de expressão, organização, manifestação. Agora, a lei por si não significa nada; ela só passa a ter sentido quando existe um movimento organizado que a sustente. Tanto é que, quando o governo utilizou-se de sua força, acabou com todas as prerrogativas legais e constitucionais e implantou o AI-5, revogando as leis em contrário.

Assim, como nos preocupamos com a situação concreta da maioria da população, que é explorada e oprimida, só vemos sentido na discussão de leis ou na preocupação com a consolidação delas na medida em que esses setores populares tenham condições de as sustentar e de interferir, garantindo que elas sejam efetivadas.

Vê-se, hoje, que os setores populares estão desarticulados, sem a menor condição de interferir em questões desse tipo e sem condições concretas de pesar no cenário político no sentido de garantir seus interesses e a sua perspectiva. Não somos contra uma Constituinte, mas achamos que neste momento ela não se coloca devido à correlação de forças e à desorganização do movimento de massas que existe hoje. Achamos que a resposta que podemos dar atualmente é justamente manter o pólo dominado da sociedade, os setores explorados, a grande maioria da população, nas lutas que respondam aos seus interesses, às suas necessidades: a luta por melhores condições de vida, contra o arrocho, contra a carestia, a luta por liberdades democráticas, em que a questão central hoje é a liberdade de organização e expressão.

É desta forma que estaremos contribuindo de modo mais efetivo para que todos esses setores possam cada vez mais estar interferindo na conjuntura, e não necessariamente através de leis. "A lei, ora a lei", diz uma expressão jurídica. A lei serve a quem tem força para usá-la. O Coronel Erasmo Dias, secretário da Segurança do Estado de São Paulo, numa ocasião definiu isto muito bem, disse, que a lei serve principalmente aos que estão no poder. Quem tem condições de interferir na conjuntura hoje não são ainda os setores populares, e tirar os setores populares de uma luta, que já citei, que é a luta principal deles, é se caminhar no sentido contrário ao da transformação da sociedade.

O colega de **Caminhando** colocou que se trata de falar em Constituinte para que os setores populares, quando ela surgir, possam interferir nela. Pensamos que o trabalho com os setores populares não deve ter como objetivo a consolidação de leis; achamos que se deve trabalhar junto aos setores populares fundamentalmente na conquista, na prática, de seus direitos e interesses, em ocupar o espaço político que lhes é devido e caminhar cada vez mais no sentido de garantir seus interesses e direitos. A lei não é de todo desnecessária, mas é absolutamente secundária. Para se caminhar numa perspectiva de transformação social não é preciso necessariamente passar por uma Constituinte que

vá, a cada momento, consolidando as conquistas; isso dependerá do momento, da correlação de forças, das questões que serão colocadas. Achamos que, neste momento, não estão colocadas. Existe um exemplo histórico muito claro que é o da Espanha. Lá, sob um regime forte como foi a ditadura franquista, a população, o movimento popular, se organizou e hoje consegue interferir de uma forma mais consequente. Inclusive a questão da Constituinte se coloca lá, hoje, exatamente porque existe um acúmulo de organização independente e popular que permite que se ponha na ordem do dia esta questão. No Brasil, a situação ainda é muito incipiente.



Resistência - O problema da Constituinte tem que ser visto sob dois aspectos. O primeiro deles diz respeito a certas forças sociais que levantam a bandeira da Constituinte como alternativa política da organização do Estado, diante da crise econômica e política atual. A partir de 1973, com a crise econômica, alguns grupos econômicos que sofrem com ela buscam saídas políticas para resolvê-la. A proposição da Constituinte, levantada pelo MDB, visa justamente resolver esta crise e não ser uma forma de organização do Estado que venha botar fim ao processo de super-exploração e opressão política exercido pelo atual governo. De qualquer forma, a proposição de Constituinte que o MDB tem levantado visa essencialmente reformar a forma de dominação burguesa implantada no país desde 64. Essa proposta não significará uma conquista por parte dos setores oprimidos da sociedade, da classe operária em particular. Não é nem mesmo uma conquista de um espaço político que seja representativa, capaz de dar um impulso significativo para o processo de luta social no país.

Outras posições políticas têm levantado essa bandeira. Os companheiros de **Liberdade e Luta**, **Caminhando** e **Mobilização** levantam também a palavra de ordem da Constituinte, livremente eleita, soberana, precedida de anistia. Procuram deixar claro que ela não se confunde politicamente com a proposição do MDB, que ela é uma proposição política que vem com o fim da atual situação. Deve-se deixar claro, porém, que para eles essas palavras de ordem da Constituinte são de cunho propagandístico. É evidente que, como palavra de ordem propagandística, ela não tem real interferência no processo da dinâmica mesmo das lutas atuais, tanto do Movimento Estudantil como do conjunto do movimento popular. Qual é a perspectiva, então?

A nosso ver, a Constituinte não pode ser colocada como uma palavra de ordem que se torne necessária para o processo que o movimento popular deve passar. A palavra de ordem da Constituinte, como ela é levantada, pouco contribui para o processo das lutas atuais. Essa palavra de ordem não reflete o avanço real do movimento de massas porque é pura e simplesmente uma composição numérica de forças. A Constituinte não pretende ser uma forma de organização de Estado que venha a interessar e resolver os problemas fundamentais colocados na sociedade brasileira, hoje. A Constituinte só terá condições de fazer avançar o movimento de massas no futuro, quando as classes dominantes não forem capazes de impor o seu projeto político. Só nessa situação é que os setores oprimidos da sociedade vão ter condições para resolver seus problemas, que são o arrocho salarial, péssimas condições de trabalho, mudança da estrutura agrária. As tarefas que devem ser colocadas como fundamentais hoje são a luta por melhores condições de vida e trabalho, a luta por liberdade de organização. É em torno dessas lutas que se está decidindo o futuro do movimento.

Liberdade e Luta - Consideramos, mais do que nunca, que é o momento de se colocar a palavra de ordem da Constituinte, por causa do momento de instabilidade. Vive-se hoje um momento de crise político-institucional bastante profunda, onde o regime militar já não tem base social de apoio no grosso da população e se encontra distanciado, inclusive, daqueles setores que engendraram a sua subida ao poder, setores da própria burguesia. Num momento destes, de desagregação política, qualquer posição política que tenha algo a propor para o movimento de massas, como, no caso, o movimento estudantil, deve, necessariamente, apontar e dar uma resposta para esta situação política. Contraindo o que disse o companheiro de **Refazendo**, não acredito que se organize os setores populares, hoje com o objetivo de transformação social somente em cima de questões imediatas. Porque apontar para as transformações sociais significa apontar para o rebatimento político-social da própria gestão da sociedade. Hoje, é fundamental, mais do que nunca, que, ao se levantar a luta por reivindicações do dia a dia, se aponte para a questão do poder, e a Assembléia Constituinte não só sintetiza todas as reivindicações particularizadas que são levantadas, como dá uma resposta a

essa questão do poder. A função da Constituinte é institucionalizar uma nova ordem política, onde se teria necessariamente que levar em conta tanto as liberdades políticas de organização e expressão, quanto às questões maiores como a da reforma agrária.

Colocar, como colocou o companheiro de Refazendo "Lei ora lei" é infantilidade pois se a Assembléia Constituinte se refere à formulação de leis, e se as leis, para serem aplicadas, refletem a correlação de forças da sociedade, as transformações sociais passam sempre por transformações jurídicas. A Assembléia Constituinte não resolverá necessariamente todos os problemas da sociedade brasileira; mas, ela aponta para a solução deles, na medida em que ela coloca claramente a possibilidade de se ter experiência de uma nova forma de governo.

Nós não lutamos por uma Constituinte que possa vir dar término ao atual regime, como vem sendo alardeado por setores liberais da burguesia. Só acreditamos numa Assembléia Constituinte convocada após o fim da atual situação política, ou seja, com amplas liberdades democráticas, após uma anistia, ampla e irrestrita.

Caminhando - Queria aqui polemizar um pouco com a posição defendida por **Refazendo**. Me parece que **Refazendo** comete alguns equívocos importantes na apreciação da questão da Constituinte e daí deriva a sua posição de não defender hoje essa bandeira, que se coloca na ordem do dia. Inicialmente, é importante distinguir claramente os objetivos de futuro daqueles outros que se colocam a curto e médio prazo. Travamos uma luta que aponta para a própria superação da atual sociedade brasileira, para a superação de seus traços fundamentais. Trata-se da luta pela verdadeira emancipação nacional, com o fim da exploração e dominação imperialista no país; pela reforma agrária; pelo fim do arrocho salarial, que é um dado estrutural da nossa sociedade, que expressa a própria super-exploração a que está submetido o trabalhador; pelo fim da carestia, que também é um dado de estrutura, já que esta carestia decorre da presença dos monopólios, cujos preços são sempre inflacionários; por um ensino público e gratuito a todos; enfim, por uma mudança estrutural na sociedade brasileira. É claro que esta é uma luta que nós travamos a longo prazo. Simultaneamente, também, uma luta contra a atual forma de dominação política no Brasil, contra o atual regime, que procura impedir que os setores populares se expressem, se organizem e se manifestem livremente, que procura impedir que estes setores populares se coloquem em defesa de seus direitos. É importante estabelecer essa diferenciação. Como o colega de **Refazendo** afirmou é possível realmente, como se deu na Espanha, que os setores populares se organizem sob um regime repressivo, mas de um modo geral essa organização que se consegue é muito limitada. Hoje, quem observar atentamente a situação espanhola, perceberá que, embora as forças populares de lá tenham um grau razoável de organização, que estejam por exemplo muito mais organizadas do que as forças populares no Brasil, essa organização ainda é débil e a consciência política das massas populares ainda é incipiente. O próprio espectro eleitoral do recente pleito espanhol permite confirmar essa visão. Um regime de liberdades democráticas é, via de regra, da maior importância para que a conscientização política e organização se desenvolvam até aquilo que é necessário para que os setores populares possam levar a cabo suas tarefas históricas maiores.

É evidente que as leis vêm consolidar conquistas. Neste sentido, a Constituinte que propomos viria aprovar leis que consolidassem a conquista das liberdades democráticas, do fim da atual forma de dominação. É claro que isso representa uma conquista ainda muito limitada se a confrontarmos com a grandiosidade das tarefas históricas que precisamos ser cumpridas no Brasil. O papel da Constituinte que deverá se instalar após o fim do atual regime será o de propiciar uma ampla agitação, um



continua na página seguinte

"É claro que nós estudantes, que somos uma força popular, que nos colocamos ao lado das demais forças populares, devemos lutar desde já para que esta Constituinte venha a ter o caráter mais popular possível, ou seja, que os setores populares possam estar representados e possam fazer valer suas reivindicações, seus projetos, suas exigências de transformação social"
(Caminhando, São Paulo)

"Não acreditamos que se possa organizar os setores populares atualmente, com o objetivo de transformações sociais, somente em cima de questões imediatas. Porque apontar para as transformações sociais significa apontar para o rebatimento político-social da própria gestão da sociedade. Hoje, é fundamental, mais do que nunca, que, ao se levantar a luta por reivindicações do dia a dia, se aponte para a questão do poder, a Constituinte não é só sintetiza todas as reivindicações particularizadas que são levantadas; como dá uma resposta à questão do poder"
(Liberdade e Luta, São Paulo)

continuação da página anterior

amplo debate dos grandes temas, como a questão da dominação imperialista e a questão da terra. O processo eleitoral da Constituinte deverá implicar num grande saldo de consciência e organização para as forças populares. Por outro lado, essa Constituinte teria muitas limitações. Mas isso não é motivo para se negar a Constituinte. É preciso saber: quais são as perspectivas e as limitações. O desenpenho dela vai depender da correlação de forças em seu interior e, quanto mais os setores populares estiverem presentes e tiverem clareza do que propõem, mais essa Constituinte tenderá a adquirir uma coloração que vá de encontro aos anseios desses setores. Não levantar a bandeira da Constituinte é, na verdade, não apresentar uma alternativa realista e consequente ao atual regime. Não adianta clamar por liberdades democráticas, que significam o fim deste regime, se não se apresenta uma alternativa clara.

Finalmente, quero levantar mais uma questão. Os setores populares podem se organizar sem as liberdades democráticas? Podem; mesmo porque, hoje, no Brasil, existem setores se organizando, como é o caso do movimento estudantil. Isso é ainda muito limitado, e, para que essa organização se desiniba, para que esses setores possam respirar mais e ampliar os seus horizontes de luta, de reivindicações, têm que ir conquistando um espaço político. O caso espanhol, ao contrário do que o colega de Refazendo apontou, em vez de negar o que está afirmando vem exatamente confirmar. Os trabalhadores espanhóis conduziram, concomitantemente com as lutas por salários e melhores condições de vida, uma luta política por liberdades democráticas, e, hoje, quando essas liberdades estão sendo conquistadas, a capacidade de movimentação desses setores tem aumentado muito. E as forças políticas populares mais consequentes, que querem levar o processo de democratização até o fim e não deixar de pé nenhum vestígio do regime franquista, continuam lutando por uma Constituinte democrática e soberana.

Refazendo - O colega de Caminhando cometeu um grave engano a respeito do que Refazendo coloca como política. Não colocamos que o centro da luta, neste momento, sejam as questões específicas, econômicas; não achamos que o proletariado se organize somente em cima de questões como melhores condições de vida. Essa organização se dá em cima de situações concretas, e, também, por liberdades democráticas, implicitamente ligadas a essas lutas.

Quando o colega de Caminhando coloca que nós estamos confundindo lutas de longo prazo com lutas mais imediatas, achamos que essas lutas não devem ser antagônicas ou não devem estar em contradição com as lutas de longo prazo. O que os colegas de Caminhando acabam fazendo, e, na prática, os colegas de Liberdade e Luta e Mobilização, também, é criar um antagonismo entre a proposta imediata e as de longo prazo. Achamos que, no momento, desviar o movimento de massa para uma perspectiva legalista, em cima da Constituinte, para uma luta que não pode estar se dando sob sua direção, para uma luta em que ele não vai interfe-

rir, que não está concretamente colocada para ele, é efetivamente antagonizar a luta imediata com o programa que se tem para o período mais a longo prazo.

Como se luta por Constituinte hoje? Se vão montar comitês pró-constituinte? A medida que nós estamos sob a dominação de setores não populares, nós vamos ter que dar passos. Não se consegue tudo ao mesmo tempo. Uma coisa é termos um processo de lutas, outra coisa é você colocar isso como objetivo. No debate, essa perspectiva ficou clara, quando se perguntou para os companheiros de Caminhando o que eles achavam melhor, uma democracia burguesa ou um regime forte. É óbvio que é a democracia burguesa; mas uma coisa é a gente colocar isso num processo de lutas e outra coisa é colocar ao movimento uma perspectiva que não é dele. O movimento de massas não está lutando pela democracia burguesa; o movimento de massas está lutando por uma transformação da sociedade. Exemplo disso foi a conquista do Diretório Central dos Estudantes. Na prática, nós conquistamos um espaço político e combatemos uma lei que existe; e não precisamos de uma constituinte para derrubar essa lei e criar outra lei para se ter o DCE.

A alternativa é a da resistência popular. Isso é que vai concretamente por fim ao regime e não a Assembleia Constituinte. A Assembleia Constituinte pode ser assumida por setores de burguesia e por setores de pequena burguesia democrática, que têm condições de interferir; os setores populares não têm condições para interferir nela, portanto, não é uma proposta popular. Não existe uma alternativa imediata para o movimento popular, ela tem que ser construída.

Resistência - É preciso ver que a organização popular se dá num processo de resistência, não porque o movimento não esteja avançando, obtendo conquistas, mas porque é embrionário e, apesar dos avanços não consegue, hoje colocar qualquer alternativa política ao regime.

A luta por liberdades de organização e manifestação pode chegar à luta por transformações de leis. Hoje, essas palavras de ordem visam avançar na ampliação do espaço político dos setores populares e não têm a função de buscar uma forma através da qual isso seja transformado em lei. Evidentemente as leis não são de todo desnecessárias, mas elas não são fundamentais no processo. A transformação dessas conquistas em leis vai ser consequência de um processo de luta. Julgamos que a luta, hoje, por liberdade de manifestação, a luta por melhores condições de vida de trabalho têm como objetivo não a conquista de uma composição numérica chamada Constituinte. Para resolver os problemas fundamentais da sociedade, é preciso que a classe operária conquiste uma correlação de forças que seja favorável a ela.

Caminhando - Para finalizar, eu gostaria de rebater algumas afirmações do colega de Refazendo. Segundo as colocações do colega, Caminhando própria como perspectiva para o movimento de massa a luta por uma democracia burguesa. Isso é totalmente incorreto. Na verdade, o que propomos, como meta para o movimento de massa, é a luta por uma democracia avançada, com um con-

teúdo autenticamente popular. Uma democracia em que a maioria da população desfrute das liberdades políticas formais que caracterizam as democracias burguesas, mas de liberdades efetivas. E mais, uma democracia em que as grandes reivindicações populares sejam atendidas; reivindicações como a verdadeira emancipação nacional, a reforma agrária etc, que, nas condições históricas atuais do Brasil, nenhuma democracia burguesa tem condições de satisfazer. Essa é a democracia pela qual lutamos a longo prazo. A conquista dessa democracia é uma tarefa árdua que compete ao povo brasileiro realizar. E, para tanto, precisamos acumular forças. Ora, a existência no Brasil de um regime discricionário, em que mesmo as liberdades formais da democracia burguesa não são respeitadas, tem por objetivo exatamente impedir que o povo brasileiro acumule forças, ponha fim às terríveis condições de exploração e opressão a que está submetido e avance no processo de transformação pelas quais aspiramos. Por isso lutamos por liberdades democráticas; sabendo de antemão que elas são limitadas. Lutamos por elas não como um fim em si, mas para conquistar condições muito mais favoráveis à ampliação e ao aprofundamento das lutas populares, para conquistar condições muito mais favoráveis para o desenvolvimento do processo transformador. E lutar por liberdades democráticas é lutar pelo fim do regime que as anulou. Mas, se lutamos pelo fim deste regime, o que propõem em seu lugar? Acredito que, em curto ou médio prazo, dificilmente haverá condições para instauração, no Brasil, da democracia avançada a que eu me referi. Os setores populares estão ainda longe de possuir forças suficientes para isso. Nesse sentido, embora essa democracia avançada seja a meta pela qual lutamos, ela não pode ser apresentada como alternativa imediata de poder. Daí, então, a proposta de uma Assembleia Constituinte. Sabemos que essa proposta é muito limitada, como são limitadas as liberdades democráticas. No entanto, me parece ser a única proposta realista. Quem nega a Constituinte, ou não propõe nada em seu lugar, propõe algo inatingível nas atuais condições, o que dá na mesma.

Evidentemente, isso não significa que a instalação de uma Constituinte seja inevitável, que a Constituinte seja a única via de acesso a um tipo avançado de democracia. Há exemplos históricos que provam o contrário. Muitos fatores podem interferir e determinar um caminho diferente para o processo. Não se trata, aqui, de fazer futurologia, mas, sim, de apresentar a proposta que, hoje, é a mais realista e que parece indicar o rumo mais provável dos acontecimentos.

Liberdade e Luta - Nós não vemos a convocação de uma Assembleia Constituinte como solução para se resolver os grandes problemas da nação. A Assembleia Constituinte não é uma forma de governo e não é essencial para resolver os problemas sociais. Pode ser que nem se passe por uma Assembleia Constituinte; porém, uma Assembleia Constituinte pode ter uma grande utilidade no processo de organização dos setores populares, pode contribuir para o processo de transformações sociais.

"Uma Constituinte que garanta as liberdades fundamentais para o conjunto da população só vai ser conseguida se o próprio movimento de massas for capaz de avançar. Isto quer dizer que estes setores não receberão nada de graça, de presente, sentados, numa Constituinte. Nenhuma reivindicação democrática foi conseguida sem o potencial de luta e mobilização dos setores mais populares"
(Mobilização, São Paulo).

Rio: grande apoio, mas há resistência

A tese de eleição de uma Assembleia Nacional Constituinte tem sido defendida por vários setores da oposição. Qual sua opinião sobre esta proposta? Ela é justa? É oportuna?

DCE da Universidade Federal Fluminense - É uma proposta justa, porque abre perspectivas de ruptura com o tipo de dominação política e social existente no Brasil, que é uma dupla dominação, uma dominação nacional e uma dominação social. É ao mesmo tempo a proposta abre perspectivas de participação ampla às camadas populares, dentre as quais se incluem os estudantes, e até mesmo de transformação da sociedade brasileira, da sua estrutura de poder, da sua estrutura política, como também da forma como se organiza a produção e de como se dá a apropriação dessa produção.

Agora, a questão da oportunidade da proposta da Assembleia Constituinte deve ser discutida e aprofundada, primeiro porque hoje, mais do que nunca, o regime vive a contradição de não conseguir se institucionalizar, devido a seu isolamento do conjunto da sociedade, e à sua incapacidade de manter o sistema de dominação sem gerar um descontentamento bastante amplo. Segundo, porque é crescente a aglutinação de todos os setores da oposição democrática que se opõe em esse tipo de regime, setores que hoje não se restringem apenas ao MDB, à oposição consentida e criada pelo próprio regime.

A oposição democrática brasileira é bastante ampla e a todos, hoje, interessa uma ruptura com o tipo de dominação, e a discussão de uma alternativa política capaz de viabilizar, a curto prazo, essa ruptura, que é a proposta de Assembleia Nacional Constituinte.

Diretório Acadêmico Hermano Junior (Fac. de Econ. e Administração da UFF) - O debate sobre a Assembleia Constituinte está surgindo num momento em que existe também o debate sobre a própria validade do AI-5, quando mesmo elementos da Arena já discutem a vigência do AI-5, se ele tem que ser permanente ou não, a possibilidade de se estabelecer um prazo para que ele finde, etc. Do lado de setores do MDB, com um pouco mais de combatividade ou menos, a gente vê uma boa par-



cela se posicionando frontalmente contrária ao AI-5 e, sempre que tem uma oportunidade, colocando o AI-5 como ultrapassado, estando numa situação hoje de deservido ao regime. A Constituinte surge nesse momento de debate, onde a gente tem o projeto do senador Teotônio Vilela (o Projeto Brasil), tem os debates a respeito dos acordos que poderiam haver entre Arena e MDB, e também num momento em que mais setores da população começam a se posicionar em torno da redemocratização do país, com uma participação mais ativa da Igreja, dos estudantes, dos próprios cientistas, que acabaram de ter esse ano a sua reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência com um caráter muito mais polêmico.

Então, ignorar a importância da Assembleia Constituinte, desse debate, é uma coisa que não deve nem passar pela nossa cabeça, uma vez que nós estudantes temos nos preocupado bastante e nos posicionado a favor da redemocratização do nosso país. Nesse sentido, eu acho que a discussão

a respeito da Assembleia Constituinte já passa para quais seriam as suas características. Porque a gente poderia ter uma Constituinte realizada através de um decreto ou qualquer coisa assim, que pusesse Arena e MDB elaborando a nova Constituição, o que no caso seria uma Constituinte capenga, que já nasceria morta, como foi o caso da Lei Orgânica dos Partidos. E por falar em Lei Orgânica dos Partidos, fazer a Constituinte com Arena e MDB é institucionalizar o AI-5 e a Lei Orgânica dos Partidos. Então, a Constituinte só teria um sentido redemocratizador se fosse precedida de eleições livres e diretas e com liberdade para os partidos políticos. Teria que ser com mais liberdade de organização.

DCE da Pontifícia Universidade Católica - Inicialmente, para situar o debate sobre a Constituinte, do qual sem dúvida os estudantes não podem ficar à margem, é necessário se situar o atual quadro

continua na página ao lado

político do país, a partir da crise do "milagre", da abertura de uma crise econômica, trazendo dissensões claras dentro do bloco dominante, e o impasse a que chega o bloco dominante para resolver seus problemas econômicos, que se reflete a nível político. A gente vê que existe hoje uma parcela da própria burguesia insatisfeita com o regime atual que uma série de projetos estão começando a se definir. Dentre esses projetos, surge o de uma Assembleia Constituinte, uma discussão que está sendo travada a nível de setores da própria burguesia insatisfeita e a nível dos setores médios da sociedade, hoje, com a crise, em contradição com o regime. Mas, na verdade está fora de discussão de outros setores fundamentais da sociedade, como os próprios trabalhadores, que não se encontram absolutamente em cena política, discutindo alternativas de poder.

A Assembleia Constituinte se afigura como uma alternativa de poder ao atual regime, ao nível das classes que estão em cena, uma alternativa de poder de modificação da dominação, mas que não traz a contestação da dominação; modifica-se a forma de dominação de classe, mas a dominação perdura. Uma Assembleia Constituinte não questiona, hoje, a dominação de classe da sociedade brasileira, e a discussão eu acredito que não seja apenas de se colocar favorável ou contrário a uma Assembleia Constituinte.

É preciso notar que vários outros aspectos como, por exemplo, quem iria convocar essa Assembleia Constituinte, a própria viabilidade dessa Assembleia Constituinte hoje, como ela seria convocada, a partir de quem, se o MDB iria convocar essa Assembleia, se para isso ele iria necessitar de maioria nas eleições; portanto levar, como já foi dito, uma campanha para as eleições de 78 com a bandeira da Constituinte, como fez em 74 em relação à CPI: "Vote no MDB porque o MDB vai convocar a CPI" e agora "Vote no MDB porque o MDB vai convocar uma Assembleia Constituinte". Na verdade, essa é uma discussão em que os estudantes estão interessados, mas não porque a Assembleia Constituinte vá resolver os problemas dos estudantes, que não estão, hoje, interessados na solução apenas de seus problemas. Os estudantes já têm suficiente experiência e a história para saber que o movimento estudantil em si não vai liderar nenhum processo de transformação social ou coisa do tipo. Portanto, o movimento estudantil busca a sua consequência, ele é consequente na medida em que assume perspectivas historicamente consequentes.

Não seria uma postura correta do DCE da PUC, no caso, defender a Assembleia Constituinte porque os estudantes, enquanto setores médios, iriam se sentir melhores com essa Assembleia Constituinte ou coisas do tipo. Há que se ver a viabilidade histórica disso, e a possibilidade de convocação dessa Assembleia, de se saber como essa Assembleia pode ser convocada; e, ao que parece, hoje, na atual conjuntura, uma Assembleia Constituinte que venha a surgir, vai ter necessariamente maioria dos setores burgueses insatisfeitos e apontar talvez para uma redemocratização, mas apontar mais ainda no sentido de manter a dominação de classe, e correndo o sério perigo de se colocar outros setores na cauda das propostas que não têm realmente nada a ver com esses outros setores, ao nível de suas perspectivas históricas e tudo o mais. Portanto, esse debate da Assembleia Constituinte está em pauta, está em discussão e a gente deve ver até que ponto esse apoio à Constituinte vai realmente resultar numa perspectiva consequente historicamente de transformação da sociedade brasileira.

Diretório Acadêmico Raymundo Soares, da UFF (DARS) - Esse debate da Assembleia Constituinte ganhou uma dimensão nacional a partir do fechamento do Congresso Nacional, em abril, e isso a gente deveria avaliar melhor; mas desde que a gente se lançou esse ano nas eleições na Faculdade já levantava, dias antes desses acontecimentos, a bandeira da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte como uma alternativa viável para a atual situação do país. O fato de ela ser justa ou não a gente deveria avaliar fundamentalmente sob dois aspectos. Um, que é um aspecto que, mesmo que meramente formal, acho que não deve ser negado, que é o de que o Brasil hoje em dia não tem uma ordem jurídica clara; quer dizer, as leis que regem a vida nacional são na verdade um emaranhado de leis contraditórias: tem o Ato Institucional nº 5 e tem a Constituição que dentro dela legitima o AI-5, que manda mais que ela; é uma bagunça generalizada. Então, se coloca como uma necessidade óbvia a normalização, vamos chamar assim, da vida nacional. A gente vê a proposta de Assembleia Constituinte como a alternativa que vai, não mais em termos meramente formais, mas em termos do conteúdo dela mesmo, que vai ser a melhor alternativa dentro dos interesses não só dos estudantes como da maioria da população. Basicamente, algo que eu gostaria de levantar já, como um ponto de debate, é que não se deve ver a convocação dessa Assembleia como uma grande panacéia que vá resolver todos os problemas de ordem estrutural, dos interesses das várias classes do país e que vão ser resolvidos não dentro mas fora da Constituinte. Nunca a humanidade resolveu nenhum de seus problemas básicos através de coisas desse gênero e não vai ser no Brasil que se vai inaugurar isso. Mas, o problema que ela viria resolver, e que é em nossa opinião é o problema mais atual do Brasil de hoje, é o de uma ordem política geral que contenha dentro dela um mínimo de liberdades formais para que os vários setores da sociedade possam se organizar e se manifestar, enfim, expressar os seus interesses e exigências históricas.

Dentro disso, é óbvio que a gente vai ter que levantar o problema não em termos vazios, mas levantar necessariamente todas as exigências para que ela seja realmente aquilo que vai resolver o

problema da ausência de liberdades amplas no Brasil de hoje.

DCE - UFF - Existem duas questões básicas que precisam ser vistas preliminarmente. A primeira é assinalar que tipo de dominação se encontra hoje no Brasil, ou seja, quais são as características básicas dessa dominação, e a que serve esse tipo de regime. As duas características essenciais desse regime é que ele serve aos interesses fundamentais do grande capital monopolista, seja o grande capital monopolista internacional seja o capital monopolista nacional a ele associado, e em segundo lugar, aos grandes latifundiários, aqueles que monopolizam a terra no Brasil. Então, isso de imediato vai atingir duramente dois grandes setores das camadas populares brasileiras, os trabalhadores urbanos, sobretudo os ocupados na indústria de transformação, que são submetidos a um sistema de arrocho salarial muito intenso, e as massas do campo, sejam os trabalhadores rurais, sejam os camponeses, que estão sendo expulsos de suas terras, que estão sendo explorados brutalmente, como, por exemplo os *bóias-frias*. Além desses dois setores importantes e fundamentais da sociedade brasileira, observa-se também uma crescente proletarianização das camadas médias urbanas, profissionais liberais, etc. Também a pequena e a média empresa, de capital nacional, que são um contingente numeroso, embora economicamente não detenham a hegemonia na economia brasileira, também são vítimas desse tipo de dominação, tendo os seus interesses contrariados, seja pelo grande capital monopolista, seja pelas forças mais reacionárias do campo, dos grandes latifúndios e do monopólio da terra. Então, essa caracterização é fundamental para se entender porque o regime vive numa situação de isolamento tão grande. Basicamente ele se apoia numa minoria da população que detém em seu poder uma parcela considerável da riqueza, quase que toda a riqueza nacional. Sobretudo numa situação de crise em que mesmo as classes dominantes tradicionais hoje não têm espaço para manter a sua dominação e são aliadas do poder pelo setor hegemônico dessas classes dominantes que é fundamentalmente o grande capital monopolista financeiro e o latifúndio. Então, é dentro desse quadro que a questão das liberdades democráticas surge como uma alternativa de luta assumida por todos os setores descontentes da população.



Os trabalhadores, as camadas populares, as camadas médias urbanas são os maiores interessados nas liberdades democráticas. Primeiro, porque eles não têm nada a perder com as liberdades democráticas. Até mesmo alguns setores do grande empresário talvez no futuro tenham a perder com uma dose maior de liberdades democráticas, mas as camadas populares nunca tiveram e nunca vão ter nada a perder com as liberdades democráticas. É essa situação de dominação que está levando à convergência de interesses de todos esses setores em torno das bandeiras de luta que se colocam concretamente para a defesa das liberdades democráticas. E a discussão que se trava hoje é saber em que medida a proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte é hoje uma bandeira de luta mais avançada, pelas liberdades democráticas capaz de restabelecer aos trabalhadores os seus instrumentos de luta, e mais ainda, permitir que a ruptura com esse tipo de dominação leve ao estabelecimento da democracia no país.

A Assembleia Nacional Constituinte não implica necessariamente na constituição de um novo pacto social em que fique assegurado um novo tipo de dominação que contrarie os interesses das camadas populares. A Assembleia Nacional Constituinte significa, por enquanto, apenas a ruptura desse tipo de dominação e a sua constituição não implica na supressão de alternativas mais avançadas para as camadas populares. Vai depender fundamentalmente da capacidade das camadas populares levarem adiante esta e as demais bandeiras de luta que são específicas dos trabalhadores, dos assalariados, das massas camponesas, das camadas médias urbanas; a capacidade de fazer com que esse processo de dinamização da oposição democrática no Brasil, de conquista de mais liberdade, de ruptura dessa dominação, leve necessariamente à transformação da forma como se organiza a produção no Brasil, da forma como se distribui a riqueza no Brasil, da forma como se participa do processo de decisão política nacional.

As características da luta da oposição democrática hoje no Brasil são nacionais, na medida em que elas se confrontam com o grande capital monopolista internacional, e são democráticas na medida em que elas vão corresponder às aspirações mais legítimas das camadas populares.

DAHJ - Pelos jornais mesmo, vê-se hoje em dia que alguns setores que tempos atrás concordavam totalmente com o regime instalado hoje já não entram mais nesse regime. Isso a gente pode atribuir principalmente ao fim do "milagre". Esse "milagre" foi ficando cada vez menos santo e se nota que muitos descontentamento expressos nos jornais diariamente são fruto de um acordo a que ainda não se chegou entre os setores empresariais para

ver quem vai perder menos ou quem vai ter mais ou menos facilidade de crédito, coisas desse tipo.

Então, esses setores também estão interessados numa redefinição do modelo político brasileiro, uma vez que eles não têm canais de expressão em que possam negociar e lutar livremente pelos seus interesses. Por outro lado, a gente vê nos setores populares uma situação de maior afastamento ainda, no Parlamento eles encontram algum eco em um ou outro parlamentar do MDB e é justamente sobre esse um ou outro parlamentar do MDB que cai a punição do AI-5. É nesse sentido que a Constituinte assume uma importância muito grande: Se essa Constituinte for feita em cima do que a gente tem hoje no Congresso de MDB e Arena, a gente está possivelmente prestes a assistir uma resolução, uma votação de uma Constituinte, que é justamente o inverso de uma redemocratização. Estaríamos arriscados a ver uma Constituição harmônica, que funcionaria como uma fórmula mágica, e que teria dentro de si a constitucionalização do AI-5, da censura, do 477 e de outras coisas mais. Então, o nosso debate sobre a Constituinte, uma vez que é uma realidade que a gente não pode ignorar, não toma a forma de sim ou não; ele toma a forma de qual seria a representatividade. Ele seria tão mais representativo quanto mais ele estivesse afastado da Lei Orgânica dos Partidos. Existindo no caso para se elaborar essa Constituinte os atuais representantes da Arena e do MDB o resultado que a gente teria seria fácil de imaginar. A condição essencial para essa Constituinte, então, na nossa opinião, teria que tomar a forma de uma Constituinte livremente eleita e soberana onde os partidos fossem discutir bastante, durante a campanha eleitoral, como estavam encardando a Constituinte e a necessidade da redemocratização, qual o sentido dessa redemocratização. Então, voltando ao ponto inicial, com uma Constituinte feita em termos de uma fórmula mágica, com a atual situação no Senado e nas Câmaras, não teríamos uma normalização da vida política nacional teríamos isso sim uma normalização do AI-5, do 477, da censura, do direito antigrave, e de todos os pontos que vão frontalmente contrariar aos interesses da maioria da nossa população.

DCE - PUC - Inicialmente eu queria fazer uma crítica da terminologia "normalização" da vida política do país, porque a gente poderia colocar, diante do que colocou, por exemplo, o colega do DARS diante da atual bagunça legal, ou institucional, ou ilegal, em que vive o país, seria normal, por exemplo, o regime anterior a 64, em que havia uma Constituição, a legislação não era impingida pela força etc. Seria considerar a normalidade de um regime democrático-burguês e isso na verdade estaria fazendo o próprio jogo da ideologia, que considera uma sociedade de classes, por exemplo, uma coisa normal. Eu não acredito que normalizar o país seja voltar a 64 ou coisa do tipo.

A questão da luta pelas liberdades democráticas sem dúvida é de interesse muito grande dos setores populares; realmente eles não têm nada a perder com as liberdades democráticas, mas têm muito a perder com o tipo de condução que se pode dar nessa luta, quando se sabe que no momento a luta por liberdade democráticas pressupõe necessariamente uma conciliação de classe, em que no caso, os setores populares, por não estarem organizados, estariam sendo entregues praticamente de mãos atadas aos setores dominantes. É clara a contradição que existe entre um Papa Júnior (empresário de São Paulo), que está interessado nas liberdades democráticas, e o Severino da obra que, segundo se coloca estaria também interessado em liberdades democráticas. Não se pode colocar o Sr. Papa Júnior de mãos dadas com o operário que trabalha na empresa dele, ambos numa luta por liberdades democráticas; parece claro quem teria a perder com isso. E em relação à questão da Constituinte, sobre a questão de o debate não ser sobre a favor ou contra, mas como a ANC se daria, foi colocado que seria necessária a expressão de todos os setores. Realmente, essa é a questão. Não é suficiente se colocar a necessidade da expressão de todos os setores e eles imediatamente, como num passe de mágica, iniciariam a sua expressão. Na verdade, o que se tem de conquistar hoje é que os setores populares se expressem, se organizem. E isso não é conseguido simplesmente com uma fórmula mágica de uma Assembleia Constituinte. Essa Assembleia Constituinte não seria representativa apenas na medida em que estivesse desvinculada da Lei Orgânica dos Partidos, mas seria representativa na medida em que ela tivesse representados todos os setores, e mais, que ela fosse realmente conquistada por esses setores, e não doada pelas classes que hoje estão em cena política, como uma solução para os seus próprios problemas econômicos e seus impasses institucionais.

DARS - Sobre o problema do termo "normalização", que o colega da Economia também usou, é óbvio que não é um termo dos mais felizes e nem tem uma precisão histórica concreta; algo é normal e anormal, isso é lógico. Mas o que eu queria deixar claro sobre o problema da bagunça das leis é que é óbvio que o problema político nacional não é esse em termos de fundo. Se a minha casa está uma bagunça, eu apanho uma vassoura e arrumo, o problema não é esse. O que é claro é que a situação é de anormalidade jurídica, e daria para a gente usar esse termo, ou seja, o Brasil é um país em que a Constituição não é a Lei Maior, isso espelha uma contradição mais de fundo, de que as leis legais de organização da sociedade brasileira hoje marginalizam amplas camadas da população, não do poder somente, mas mesmo da possibilidade de terem um canal de expressão. As várias classes da sociedade se organizam de mil formas, em associações de classe, em partidos políticos. E nas formas de organização da sociedade brasileira hoje, as amplas camadas são negadas as formas mais básicas de

"Na atual conjuntura, uma Assembleia Constituinte vai ter necessariamente maioria de setores burgueses insatisfeitos e apontar, talvez para uma redemocratização, mas vai apontar mais ainda no sentido de manter a dominação de classe... O que se tem de colocar hoje é que os setores populares se organizem E isso não é conseguido simplesmente com a fórmula mágica de uma Constituinte" (DCE-PUC, Rio)

continuação da página anterior

organização e expressão dos seus interesses.

Então, a anormalidade jurídica não é a causa de nada, porque senão o governo dizia amanhã - eu acho que ele não vai dizer, mas poderia dizer: "bom, se o problema é a bagunça, eu arrumo um jeitinho, boto o AI-5 dentro da Constituição e fica uma coisa mais normal". Logicamente, para um problema de aspecto meramente formal, e o fato de ele ser formal não quer dizer que ele não seja um problema, que é a situação de anormalidade jurídica nacional, pode haver dois gêneros de proposta e o regime tem a dele, que se expressa de várias maneiras; tem gente que diz que é botar o AI-5 dentro da Constituição, tem gente que diz que a solução é a formação de um Conselho de Estado e até tem gente mesmo que diz que a solução é que nas eleições de 78 se eleja ou o MDB ou a Arena e o partido vencedor dará então a nova Constituição ao Brasil.

A oposição popular e a oposição democrática verdadeira devem ter um outro tipo de projeto, que pelo aspecto não necessariamente do atendimento imediato da suas reivindicações mais básicas, mas pelo da instauração no Brasil de uma ordem de liberdades formais básicas, mínimas. Basicamente em cima disso é que acho que a Assembleia Nacional Constituinte é a proposta alternativa desses vários projetos democráticos, em função basicamente das prerrogativas que se colocam para a ANC, ou seja, a concessão de ampla anistia, abolição dos atos de exceção, livre organização partidária, direito de livre manifestação, etc. - que vão garantir não o predomínio histórico dos interesses de tal ou qual classe ou setor da sociedade, mas vão garantir uma nova ordem, onde odebate se trava em novas condições. Essas novas condições interessam a todos, aos estudantes, ao clero, aos trabalhadores, enfim, à grande maioria da população brasileira.

Uma pergunta para o DCE da PUC. Se vocês entendem que a Assembleia Nacional Constituinte mudaria o caráter do regime ou da dominação, de que forma se daria essa mudança, isto é, a quem ela mais beneficiaria?

DCE - PUC - A pergunta veio também em cima das colocações do colega do DARS de que, sem dúvida, uma ANC representa uma alternativa de poder ao regime; mas não teríamos mais um regime nos moldes desse, teríamos um outro tipo de regime. E não se pode desvincular um regime de sua base de sustentação. É aceitável a discussão de qual base tem o regime, que parcela da classe dominante o sustenta hoje. Mas sem dúvida o poder é um poder de classe. E ele tem formas, uma classe exerce o seu poder de diferentes formas de dominação. Poderia, havendo uma Constituinte, se modificar a forma de dominação, sem haver mudança estrutural na sociedade. Aí eu discordo do colega do DARS quando diz que uma Assembleia Constituinte não iria atender ou garantir o interesse dessa ou daquela classe; é impossível que um projeto político hoje não venha atender ao interesse desse ou daquela classe, há um setor interessado, senão o debate estaria sendo estéril, sem dúvida há classes, há frações de classe interessadas numa Assembleia Constituinte. O que se está discutindo aqui é que tipo de Constituinte interessaria realmente às classes fundamentais, aos setores oprimidos da sociedade, aos setores explorados; que tipo de Constituinte interessaria a esses setores e se esse tipo de Constituinte pode se dar hoje. É essa a discussão; agora que a ANC atende a interesses, sem dúvida que atende. Basta ver se atende aos interesses desses setores.

DARS - Eu queria esclarecer que o que falei é que a ANC não vai atender necessariamente aquilo que a gente chama de interesses estratégicos, históricos, de alguma classe. Se a gente apanhar, por exemplo, os camponeses, eles tem um interesse, que é a propriedade da terra, ou seja, eles têm in-

teresse em que haja no país a reforma agrária. Isso não vai ser necessariamente garantido por uma Assembleia Nacional Constituinte e por um novo ordenamento da vida nacional. Isso vai ser garantido por um outro tipo de processo; eles têm que se organizar, que encaminhar a sua luta de maneiras, independentemente de haver ou não a Assembleia Nacional Constituinte, mas ela vai interessar a eles e a todos na medida em que a ANC vai dar ao país um regime de liberdades que propicia a todas as classes e setores da vida nacional condições de melhor organização, de melhor mobilização. E me parece óbvio que uma ordem dessas só vai interessar hoje aqueles que não desfrutam dessas liberdades. É lógico, aqueles que hoje já desfrutam não se interessam por uma nova ordem. É nesse nível que eu disse que a ANC não vai garantir a realização de interesses históricos de ninguém, mas é óbvio que ela interessa a vários setores da vida nacional, da sociedade brasileira.

DCE - UFF - É consensual aqui que o país carece de transformações econômicas e sociais profundas, para assegurar o atendimento das reivindicações básicas da grande maioria da população brasileira. Então, é tendo em vista essa necessidade que observamos a existência de um sistema de dominação autocrático, que não respeita sequer as leis que ele mesmo cria. Por exemplo, a Constituição que a gente tem vigorando atualmente é uma Constituição criada por esse regime, com lei antigreve, com atrelamento de sindicato a Ministério do Trabalho, com a estrutura fundiária e legislação específica problema da terra que não atende aos interesses das camadas camponesas, das camadas dos assalariados rurais, etc.

Então a gente vai observar, primeiro que o AI-5, que se sobrepõe à Constituição e toda a legislação desse regime, passa a ser, a partir de um determinado momento, o divisor de águas de quem é e quem não é oposição no Brasil. É ao mesmo tempo ele passa a ser o principal entrave à imersão de um processo de transformação econômico-social mais profundo, na medida em que essa transformação econômico-social, que a gente pode dizer que é consensual aqui, implica necessariamente na movimentação das classes sociais no Brasil; ela exige a participação ampla de todas as classes sociais, e aí é fundamental às classes sociais a existência de prerrogativas e instrumentos essenciais para a sua parti-

cipação nesse processo de transformação social, que exige o fim de um regime de exploração imperialista, de apropriação da riqueza nacional, de alienação da cultura nacional, de superexploração da força de trabalho dos assalariados, de apropriação da terra daqueles que vivem nos minifúndios e nas pequenas emélias propriedades agrícolas etc.

Então, o atendimento das reivindicações desses setores exige prerrogativas políticas e formas de organização e participação política que são próprias a cada um desses setores. Os setores vão se organizar de acordo com a natureza da sua atividade produtiva, através de formas associativas, em sindicatos, em associações etc. A existência desses mecanismos de representação e participação está fundamentalmente ligada a uma redefinição da estrutura política, porque a atual inviabilidade, proíbe e reprime essas formas de organização marginais, porque não são autorizadas pelo Ato Institucional nº 5.

Dentro da perspectiva de transformação profunda das relações sociais e das relações econômicas, das relações do Brasil com os demais países do mundo, sobretudo os países ditos imperialistas, implica necessariamente na participação das camadas populares, das camadas médias urbanas e demais classes sociais no processo político. É a Assembleia Nacional Constituinte um instrumento, primeiro, que exige a derrubada de um determinado tipo de dominação. Exige o fim do AI-5, o fim da lei antigreve, exige liberdade para os sindicatos, para organização dos partidos políticos, anistia geral, ampla e irrestrita, fim do 477 e a apuração de todas as arbitrariedades e irregularidades cometidas, não só de forma a restabelecer as prerrogativas daqueles que foram mais diretamente prejudicados, como de forma também a punir aqueles que são responsáveis por essas arbitrariedades e essas irregularidades. Então, a Assembleia Nacional Constituinte exige medidas que permitam a todas as classes sociais igualdade de condições para se organizar e participar do processo político e assegure de imediato prerrogativas democráticas pra essa participação. Mas, em momento algum ela significa que os interesses mais imediatos de tal ou qual setor da oposição democrática, nem tampouco a supressão das aspirações, maiores das camadas populares, que estão em causa.

Argumenta-se que as camadas populares não estão suficientemente organizadas para fazer prevalecer os seus interesses imediatos; isso é correto, mas é uma meia verdade, porque elas não estão suficientemente organizadas, primeiro porque são reprimidas na medida em que se opõem à legislação que restringe a sua participação. Segundo porque, de certa forma, elas não estão unificadas em torno de uma proposta política capaz de atender aos interesses comuns das camadas populares, das camadas médias urbanas e que não são excluídas no atual momento dos interesses do empresariado que se vê ameaçado pelo grande capital monopolista, que se vê ameaçado pelo latifúndio. A partir do momento em que as camadas populares e camadas médias urbanas conseguem assumir uma bandeira de luta que seja mobilizatória, que permita o seu engajamento no processo político e ao mesmo tempo conquistar as prerrogativas democráticas, as formas de organização e os instrumentos de luta de que ela precisa, essas camadas estão automaticamente assegurando condições essenciais no sentido de participar do processo político e levar a sua proposta de convocação de uma ANC ao desenvolvimento de um processo de transformações sociais e econômicas profundas que assegure a ela o atendimento das suas reivindicações básicas e ao mesmo tempo encerre o tipo de denominação nacional, de denominação social extremamente violenta e reacionária e que a gente observa em nosso país, levando as taxas de exploração a níveis absurdos e semelhantes a poucos países do mundo capitalista.

"A luta pela Constituinte não implica na supressão de alternativas mais avançadas para as camadas populares. Isso vai depender da capacidade de as camadas populares levarem adiante esta e as demais bandeiras que são específicas dos trabalhadores, dos assalariados, das massas de camponeses, das classes médias urbanas" (DCE da UFF, Rio)



O apoio do DCE da Bahia

O Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal da Bahia apóia a luta pela Constituinte

Há algum tempo, a questão da Constituinte vem sendo discutida entre os universitários baianos. A atual diretoria do DCE, eleita com 66% dos votos nas eleições livres e diretas de 76, já levantava em sua plataforma a bandeira da Assembleia Constituinte livremente eleita. Vários debates, organizados pelas entidades estudantis e pela Ala Jovem do MDB, evidenciaram grande concordância da maioria com a tese da Constituinte. As representações estudantis da Universidade Católica vêm afirmando nos seus documentos esta mesma bandeira.

Por que ganha corpo, também no meio estudantil, a tese da Constituinte? Cresce em nosso meio a compreensão do antagonismo existente entre os anseios dos estudantes (e demais setores do povo brasileiro) e o conteúdo das leis existentes no País, a começar pela Constituição, inclusive por estarmos diante de um estanho caso onde uma lei suprema suspende-se a si própria. A ordem econômica, social e política existente no País não atende aos anseios do povo e precisa ser modificada. A luta pela modificação dessa ordem se dá na mobilização crescente dos estudantes, das donas de casa, dos trabalhadores do campo e da cidade, de setores intelectuais e do clero e até mesmo de setores

empresariais. A constituinte existente, ainda mais com o "pacote" de abril, também não atende aos anseios do povo, precisando ser substituída.

Uma Constituinte só resolverá os problemas se for democrática e livremente eleita. Só assim, cada um dos setores da vida brasileira poderá expressar sua vontade e fazer valer o peso de sua representatividade real. Para que isso aconteça, é necessário que a eleição seja precedida de franquias democráticas totais, e entre elas a liberdade de expressão, manifestação e organização, a dissolução dos partidos atuais, com organização livre de tantos partidos quantos forem necessários para representar as diversas classes sociais e setores de classes, a extinção de todas as leis de exceção atualmente em vigor, entre as quais o 477, além da anistia ampla e irrestrita para todos os presos, cassados, banidos e exilados políticos.

Nos debates que temos realizado, alguns colegas têm levantado discordância em relação à ideia da Constituinte. Argumentam, inicialmente, que o governo pode arrebatar a bandeira da Constituinte convocando uma, meira e incosequente, através, por exemplo, da transformação do atual congresso. Concordamos que exista este risco, mas não vemos nenhuma novidade nele. Todos os poderosos, de

todos os tempos, sempre tentaram manipular as reivindicações populares, atendendo-as parcialmente ou de forma deturpada. Esse risco é eliminado na medida que os setores interessados na transformação estejam organizados e conscientes de seus reais objetivos. Daí a necessidade de que a Campanha pela Constituinte seja ampla e se apoie num esforço de maior organização das forças democráticas, particularmente dos trabalhadores. Aceitam também com o risco de uma Assembleia Constituinte eleita ser dominada por forças conservadoras. A visão desse risco muitas vezes é exagerada pelo descrédito existente entre determinado tipo de "intelectuais" quanto à capacidade das massas populares forjarem o seu próprio destino. Exagero à parte, o risco existe em consequência do nível de organização ainda baixo dos trabalhadores. Entretanto, é na luta do dia a dia, incluindo a luta pela convocação da Constituinte, e não fora dela, que a consciência e o nível de organização crescem. Na verdade, estas e outras questões, devem ser examinadas em cotejos com a questão principal: interessa ou não ao povo brasileiro modificar a atual ordem econômica, política e social, assim como a sua expressão jurídica? Não temos dúvida que sim, daí a necessidade imperiosa da Constituinte, soberana e livre."

Nada se faz sem o povo

Entrevista com Maria Nilde Mascellani (*)

Como você encara a reivindicação de uma Assembleia Nacional Constituinte?

A primeira idéia se relaciona com a situação vigente no Brasil, caracterizada tanto no plano político, como no plano econômico e social, pelas mais profundas opressões a que está submetida a maior parte da população. É preciso pensar uma proposta alternativa para a superação do atual quadro político; atualmente surge em nosso país, a partir de alguns grupos e personalidades de destaque, a idéia de se levar avante a proposta da Constituinte. Então, me parece que defender tal proposta seria uma tentativa de responder, a curto prazo, à problemática política nacional, ou, mais precisamente, aos entraves que se colocam ao real desenvolvimento político da população da mesma forma que ao desenvolvimento social e econômico do país enquanto um todo.

Entretanto, o significado da Constituinte me parece ainda obscuro para a maioria da população e, por incrível que pareça, acho que ainda é desconhecido mesmo de uma boa parcela de estudantes, profissionais liberais e até intelectuais.

Assim sendo, eu teria restrições quanto a uma formulação precipitada da Constituinte. Nesse debate deveria haver ampla participação popular especialmente nos extratos dos trabalhadores urbanos e rurais, e de algumas outras camadas da população, onde essa idéia ainda não se colocou e onde a amplitude da mesma ainda não encontrou nível satisfatório de aprofundamento. Quando me refiro à precipitação, é preciso que fique claro o sentido do termo que estou usando. Ele se refere a um certo entusiasmo que noto da parte de alguns grupos, na medida em que essa idéia vai ganhando corpo e vai sendo levada à frente.

Temo que a formulação de uma provável Constituinte seja feita por determinados grupos de caráter elitista, quer pelas condições culturais ou pelas condições sócio-econômicas, deixando-se de lado a participação popular. Esta, para mim, é uma questão central e da máxima importância.

Então, como fazer chegar o debate da Constituinte às camadas populares?

Volto a insistir na participação popular, evitando, assim, que a proposta seja encaminhada por um ou outro grupo de forma discriminada. A curto prazo, essa proposição caracteriza, a meu ver, uma tática que deve ser colocada em função de uma estratégia mais comprometida com os interesses populares.

Vejo a caminhada dessa Constituinte dentro do processo histórico global, o que, sem dúvida, deixa algumas interrogações para o futuro. Tenho dificuldade, pois, de conciliar a necessidade de encaminhar a proposta a curto prazo e de acreditar que dentro dela a participação popular se dê com eficiência, já que ela só deveria ser buscada através da educação popular.

Sabemos que esse é um processo lento. Então, até que ponto o apelo de colocação da Constituinte como alguma coisa tática não acabaria por comprometer a longo prazo um processo de mudanças estruturais? Insisto na necessidade, na importância de que o povo participe das escolhas e das decisões. Do contrário, poderíamos ter uma Constituinte proposta e definida por elites. Qualquer que seja a escolha da maioria do povo brasileiro, julgo que sempre será mais correto respeitá-la, mesmo que ela venha a implicar em sacrifícios para todos. De qualquer forma, será um sacrifício escolhido, portanto um sacrifício aceitável. O direito de escolher impõe o compromisso de aceitar o que se escolheu. Então, na dependência de como se conduzir o debate da proposta da Constituinte, tenho receio de que ela venha a se transformar em sério "contrato de risco" com o povo ou para o povo, caso este não participe do processo.

Dentro da conjuntura atual, admito que é necessário buscar alternativas, e repito que a Constituinte é uma delas e portanto a aceito. Somente o processo histórico poderá mostrar até que ponto essa alternativa irá criar condições para a efetivação das mudanças estruturais a que já me referi, mudanças que visem a estabelecer uma sociedade mais justa para todos os homens. É claro que no âmbito da "coisa política" não podemos ter certezas e deve-

mos, sempre, encaminhar as questões através de etapas, das composições que conseguirmos fazer com os elementos objetivos de que dispomos; com os recursos que temos, portanto, dentro de um processo viável politicamente. Como educadora, percebo que é necessário esclarecer os vários extratos da população sobre o significado da Constituinte, seus componentes básicos e suas formas possíveis. Isso se faz através da educação, tanto no plano direto das discussões, nos mais diversos grupos, como de forma massiva, quer pelos meios de comunicação social, quer pelas manifestações populares.

De certa forma, você condenou a precipitação da questão da Constituinte. Acha que é prematuro que, desde já, alguns setores da oposição levem esta bandeira, propagando-a amplamente?

A precipitação não está no fato de se levantar a bandeira para a discussão; é mais na maneira de como se levanta. Dependendo da forma como ela seja levantada, é possível ela ser definida sem levar em consideração a participação popular. Se isso acontecer, então eu a qualificaria de precipitada. Considero que a abertura do debate é necessário. Não há problema que deva ser ocultado; se alguns extratos da população, se alguns grupos, entidades ou personalidades, estão pensando na Constituinte acho que todos devemos debatê-la. O que não aceito é que alguns pequenos grupos avoquem a si o direito de formulá-la como julgamento conveniente, sem que haja um profundo debate, uma ampla participação. Levar a discussão adiante é uma contribuição excelente que a imprensa pode prestar; e não só a imprensa; muitos outros grupos podem ser mobilizados para esse fim.

Conheço alguns políticos da oposição consentida que estão longe de perceber quais seriam as etapas prováveis de desdobramento do processo político brasileiro, e de encerrar a Constituinte nos dias atuais como tática, vendo nela, quem sabe por ingenuidade ou por oportunismo não um meio, mas um ponto final, a solução gloriosa dos problemas que estamos enfrentando. Alguns pronunciamentos já deixaram entrever esse tipo de pensamento. A transmissão dessas idéias é altamente prejudicial à formação da consciência crítica da população, dando-lhe a falsa imagem de que todos os problemas poderão ser resolvidos; dentro desse quadro, teremos dificuldades de levar à frente um questionamento permanente do processo político.

O FANTASMA DE UM CONTRATO DE RISCO COM O POVO

Apesar de todos aqueles pré-requisitos, a Constituinte seria ainda muito limitada?

Admito que sim, porque uma das coisas concretas que deveriam ser atacadas, e que tenho a clareza de que não se resolve a curto prazo, num passe de mágica, é que nós estamos sujeitos a pressões e injunções externas muito poderosas; é toda a realidade econômica que está em jogo. Até que ponto uma Constituinte que venha simplesmente propor uma formulação democrática, entendida no senso comum da democracia, ou que venha a fazer algumas pequenas alterações na distribuição de renda nas tabelas salariais, realmente estaria contribuindo para que, a mais longo prazo, o Brasil viesse a se transformar numa Nação, numa sociedade onde houvesse de fato igualdade de oportunidade para todos em todos os campos? Não estou pensando num paraíso perdido, nem numa sociedade utópica, mas em outras alternativas que, a meu ver, seriam fruto de um processo de transformações mais profundas. Poderíamos chamá-las de processo revolucionário, mas a palavra revolucionário é dúbio, na medida em que até 64 se transformou em revolução.

Então, eu tenho claro que assim como o povo não entende ainda de Constituinte, porque não tem informações, também não dispõe ainda de condições ou pré-requisitos para acionar um processo mais avançado, mais radical. Temos que percorrer essas etapas. Mas parece-me perigoso que, com a instalação de uma Constituinte, o povo se dê por satisfeito e que, a partir daí, tenhamos dirigentes capazes de manipular a proposta de tal modo que a coisa se encerre aí. Tenho ouvido falar simplesmente de democracia; em certos meios nem sequer é pensada a democracia como democracia popular, este seria, a meu ver, um dos qualificativos da democracia, uma de suas formas prováveis.

Alguns grupos da oposição, levando em conta esse estágio ainda muito incipiente de consciência e organização das forças populares, tiram como conclusão a negação da tese da Constituinte, alegando que, ainda que fossem respeitados os pré-requisitos para a instalação de uma Constituinte, os setores populares acabariam a reboque de tendências conservadoras de aparência liberal. Você acha que esse tipo de negação da Constituinte é precedente?

Até certo ponto, sim. É justamente por isso que usei a expressão "contrato de risco com o povo". Por outro lado, não assumo a negação da Consti-

tuíte, pois ela implicaria na necessidade de indicar formas de superação do atual regime, a curto prazo. Se, ao contrário, eu dissesse que sou absolutamente contra a Constituinte, que não quero nem pensar em Constituinte, que ela vai atrasar todo o processo - o que poderíamos oferecer? Há uma diferença fundamental em se encerrar uma proposta como tática ou estratégica. As minhas interrogações se colocam a nível estratégico; aí, talvez, de certo modo elas coincidam com a interpretação desses elementos ou grupos que não aceitam a tese da Constituinte.

Entretanto, acho que se deve discutir e propor alguma coisa, embora veja, ao mesmo tempo, os riscos da prática. Agora, em política a gente tem que arriscar, ninguém pode pretender ter certezas absolutas, ninguém sabe previamente dos resultados. Só o processo poderá evidenciá-los. Acho que uma garantia que se poderia ter seria a participação popular; garantindo esse elemento, pré-requisito, como quiser, teríamos de algum modo assumido, enquanto um todo, a proposta e nesse caso assumiríamos, junto, os riscos também.

Como garantir a participação popular, se é que se pode fazê-lo?

Não vejo outra forma senão através de um processo de elevação de consciência, de debate e educação. É claro que nas escolas isso não vai ser debatido pela própria estrutura escolar de ensino. Mas, nas mais diversas situações de grupo e de educação não formal, esse debate poderia ser levado à frente, poderá esclarecer as pessoas a partir de uma análise de conjuntura, da avaliação dos dados da situação presente, que a maioria do povo ainda desconhece. Não sei, porém, se os propositores da idéia da Constituinte teriam a paciência de esperar um pouco para que boa parte da população estivesse pelo menos mobilizada em torno da discussão, podendo, dessa forma, interferir nas decisões, não sendo portanto levada a reboque.

Você disse que a forma como vem sendo conduzido o debate em torno da Constituinte, principalmente por algumas parcelas do MDB, em vez de a Constituinte ser apresentada como uma alternativa ao atual regime, passa a ser apresentada como uma via para a legitimação do mesmo regime. Chega-se até a falar na transformação do próximo Congresso em Constituinte. Portanto, uma Constituinte consentida que se instalaria sem a revogação dos atos de exceção. Como v. encara isso?

Tenho muita dificuldade para raciocinar em torno do MDB, porque só consigo pensá-lo em termos táticos. Essa proposta, conforme você caracterizou, só pode desembocar numa Constituinte consentida; então, nada vai mudar e aí tanto pior. Há também um oportunismo dentro dos partidos políticos, que reforça o atual regime. Uma Constituinte que legitime os atos de exceção e seus efeitos, que não permita a anistia e de modo geral cerceie todas as liberdades democráticas, não é a Constituinte que eu e que muitas pessoas imaginamos. Somente a partir do debate pode-se descobrir que há inúmeras propostas de Constituinte, e cada uma delas com um arranjo de componentes. Então, teríamos de garantir componentes que permitissem efetivamente a Constituinte opor-se ao regime atual.

O importante é que ela seja fruto da decisão de uma grande parcela da população. Deveria, portanto haver um tempo material suficiente para que a população fosse mobilizada para pensar no assunto e poder participar dessa decisão. Como? A imprensa é um meio; a Igreja poderia assumir também esse debate. Dessa forma, teríamos formulações de grupos que resultariam provavelmente numa química final a nos mostrar, através de sondagem de opinião, o que o povo está desejando, o que é melhor para o Brasil.

No Brasil, já tivemos algumas experiências com constituintes, poucas, é verdade, mas que podem ser encaradas como algo negativas. Esses aparentes fracassos do passado não desabonariam a proposta de uma Constituinte para o presente?

Enquanto princípio não podemos admitir que o insucesso de constituintes anteriores devam nos levar à negação da atual proposta. Em termos de fato, concordo em que das outras vezes fomos infelizes. Entretanto, só uma correta análise de conjuntura permite equacionar os indicadores da ação política conveniente. E a cada momento histórico deve corresponder uma análise diferenciada. Portanto, pensar em Constituinte nos dias atuais não se prende necessariamente aos erros do passado. Se ficássemos na avaliação desse passado, talvez concordássemos com uma constante, ou seja, a falta de compreensão e de mobilização populares em torno da proposta. A participação popular pode ser considerada uma variável entre outras, mas a meu ver assume caráter fundamental.

Importa, pois, pensar com urgência e seriedade na alternativa que convém ao povo brasileiro, aos 90% da população que caminham para um processo de pauperização crescente, em estado de dominação. Somente com liberdade poderá haver escolhas conscientes e a liberdade cabe ao povo conquistá-la.

"É preciso pensar com urgência e seriedade na alternativa que convém ao povo brasileiro, aos 90% da população que caminham para um processo de pauperização crescente, em estado de dominação. Somente com liberdade poderá haver escolhas conscientes, e a liberdade, cabe ao povo conquistá-la"

CONSTITUINTE/25



(*) Maria Nilde Mascellani é professora na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dirige um escritório de planejamento educacional e orientação vocacional.

O debate tem que ir ao povo

Entrevista com Francisco Weffort (*)

Como você vê a reivindicação de uma Assembleia Nacional Constituinte?

Eu creio que a reivindicação de uma Constituinte é uma exigência do momento atual. Uma reivindicação das oposições, certamente, mas que responde a uma necessidade geral. Temos já treze anos, pelo menos, de uma crise institucional que se aprofunda cada vez mais. As soluções tentadas pelo regime, as famosas fórmulas casuísticas, e que não são de hoje, mas, desde o AI-2, funcionam como remendos num tecido podre, agravam o problema ao invés de resolvê-lo. Outra coisa não foi o pacote das reformas de abril, ou mesmo, um pouco mais atrás, a Constituição de 1967, mas também, a que lhe seguiu. A meu ver, o país nada ganha com arremedos de soluções. Fracassos sucessivos que só têm uma vantagem: a de mostrar a todos que os donos do poder sentem, à sua maneira, os efeitos da mesma crise institucional para cuja solução só uma Constituinte democrática pode ser realmente eficaz.

No momento atual, me parece que o problema institucional se manifesta sobretudo pelo lado do regime. Depois de tantos fracassos políticos acumulados, parece que o regime começa a sofrer de uma ausência de perspectivas na formulação de suas políticas. O que parecem políticas são, na verdade, remendos, tentativas para tapar alguns buracos; mas depois vêm outros, e assim por diante. É evidente que, se o regime pudesse continuar driblando as exigências institucionais do país, ele o faria. Parece, porém, que ele está encontrando o seu limite com o acúmulo de um desgaste interno sofrido ao longo de todos estes anos, com o acúmulo das pressões liberalizantes da opinião pública, mais ainda com a depressão econômica, que vai se arrastando, e com uma conjuntura internacional desfavorável.

Há toda uma série de fatores que se somam para tornar mais grave o problema das insuficiências institucionais do regime. Por exemplo, o processo da sucessão, que, pela primeira vez desde 1964, vem a público, pelo menos através das notícias que os jornais dão, indica, precisamente, a ausência, dentro do regime, de regras sucessórias, que só poderiam ser legitimadas através de um sistema institucional, o que, por sua vez, exigiria uma Constituinte. Evidentemente, diante do problema, os mais diversos setores da oposição, e mesmo do regime, pensam fórmulas as mais diferentes, cada um buscando maximizar o seu próprio interesse.

Quais deveriam ser as características dessa Assembleia Constituinte?

Em minha opinião, nenhuma Constituinte pode ser tomada a sério se não for eleita democraticamente. Há uma hipótese que fala de transformação do próximo Congresso em Constituinte. Há, mesmo, quem fale na transformação do atual Congresso em Constituinte. Isso seria uma maneira de driblar as necessidades, porque ninguém pode tomar a sério uma Constituinte submetida ao império de medidas de exceção. Quer dizer, para que a Constituinte funcione, ela terá que ser democraticamente eleita. E, para isso, necessita-se da supressão do AI-5, necessita-se de anistia e de toda uma série de garantias que permitam uma eleição livre dos representantes da Nação, porque, senão, a eleição será viciada de partida. Eu não excluiria como possível que, mesmo nas condições atuais, houvesse algum arranjo institucional de transição,

como se fosse uma Constituinte, mas, assim, vai-se chegar a um impasse logo a seguir.

É viável, hoje, a proposta de uma Constituinte? A proposta de uma Constituinte me parece viável. É viável, exatamente, porque não é apenas uma veleidade, um sonho de alguns setores da oposição, mas, uma exigência real da situação, uma questão que está na ordem do dia. Agora; exatamente por isso, existe possibilidade de que se tente driblar essa necessidade. Eu não sei se deixo claro, mas há a possibilidade de que a reivindicação de uma Constituinte democrática se transforme num pretexto para uma nova fórmula casuística, que, simplesmente, daria continuidade ao atual estado de coisas. Eu acho que esse é o grande risco: a reivindicação de uma Constituinte corre o risco de suscitar um movimento de opinião pública a favor da institucionalização que pode, eventualmente, ser aproveitado por outros, levar água para o moinho de gente que não quer realmente uma democracia, mas, sim, que busca, ansiosamente, uma nova forma de sustentação do "status quo". É um risco que se corre. Agora, eu acho que a proposta é viável, e, na minha opinião, quem queira o restabelecimento dos direitos e das Liberdades Públicas no país, quem queira a democracia, deve lutar pela Constituinte. Mas, consciente dos riscos que se corre.

Que obstáculos se antepõem, hoje, à consecução da Constituinte?

Me parece que as dificuldades para a conquista de uma Constituinte, no Brasil, vêm do seguinte fato: a questão central do sistema institucional brasileiro, de 1964 para cá, e, provavelmente, mesmo antes de 64, é a questão de se encontrar o lugar institucional para as classes populares. O grande problema do sistema institucional brasileiro, mesmo o de 46, que foi o mais democrático que nós conhecemos, é que o lugar das classes populares, em particular da classe operária, no sentido amplo, é um lugar muito precariamente definido dentro do sistema. Quem não confunde instituição política com formalismos institucionais, percebe que, no sistema político de 46, não havia lugar para partidos políticos que realmente representassem a classe operária. Isso é uma coisa que precisa ser claramente reconhecida. Havia lugar para a representação dos interesses da classe operária, das classes trabalhadoras, na medida em que, como se sabe, tinham origem em outras classes, e, mais, na medida que tinham objetivos de outras classes. Mas, não havia lugar para partidos políticos que realmente visassem os interesses das classes trabalhadoras. Daí, o paradoxo, apenas aparente, de que todos os partidos políticos parecessem visar a esses interesses também, quando se sabe que não era assim. Não deixa de ser uma amarga ironia da história que o nosso maior partido conservador se chamasse Partido Social Democrático.

E o Partido Comunista?

O Partido Comunista foi uma concessão do regime brasileiro no período do pós-guerra. Seria interessante estudar até que ponto o Partido Comunista era, de fato, um partido operário, até que ponto era um partido pequeno burguês radical. Mas, a verdade é que apenas começou a guerra fria e ele foi fechado. O Partido Comunista foi, em 1945, uma concessão internacional, uma concessão baseada nos acordos entre os russos e os demais aliados; assim como o direito de greve, que está na Constituição de 46 mais pela Ata de Chapultepec do que por uma convicção dos constituintes, em sua maioria. Isso tudo foi um grande acordo internacional. O mundo marchava para a democracia, naquele momento; então, concedeu-se isso aqui dentro, mas, muito de má vontade. Já em março de 1946, vem o decreto 9.070, que subordina a legalidade das greves ao arbítrio do presidente da República. E, quando começa a guerra fria, a primeira coisa que acontece é fecharem o Partido Comunista. Coisa que não ocorreu em todos os lugares, embora todos saibam que os efeitos da guerra fria ocorreram em escala mundial. Além disso, se se levar o raciocínio mais longe, verá o fato de que o Partido Trabalhista Brasileiro, que aparentemente deveria representar os interesses dos trabalhadores - e que, de fato, os representou em algumas áreas, como por exemplo, no Rio Grande do Sul - não representou os trabalhadores exatamente no Estado mais industrial do país, que é São Paulo. Então, o PTB, embora tenha servido, depois dos anos 50, para a mobilização dos trabalhadores, foi, de fato, um partido criado por Getúlio para, digamos assim, contrariar a possível eficácia mobilizadora dos comunistas.

Vemos, pelo próprio exemplo do PTB, que o lugar dos trabalhadores no sistema institucional era muito precário e mesmo duvidoso. Em princípio, o Congresso sofria pressões conservadoras de toda ordem, mas, quando havia uma greve para pressioná-lo no sentido de uma decisão ou de outra, essa pressão era recebida como ilegítima. Quer dizer, não era parte do espírito constitucional da democracia de 46 que os trabalhadores tivessem uma representação própria - que poderia ser dos comunistas ou de qualquer outro partido, ou partidos; não é esse o problema; a questão é que não havia lugar mesmo. Quer dizer, a representação que eles tinham era de tipo populista, em que deviam subordinar-se politicamente aos partidos de outras classes.

O outro aspecto interessante, nesse sentido, é a estrutura sindical. A estrutura sindical brasileira, que era, em princípio, o lugar reservado à repre-

sentação dos trabalhadores, no plano da reivindicação econômica, era uma estrutura dependente do Estado. Está aí, na questão sindical e na questão partidária, um dos grandes dramas da democracia de 46, talvez o drama decisivo depois de 64.

Por isso, eu acho que é importante chamar a atenção de que o grande problema institucional não é saber se nós temos dois partidos ou se nós temos quatro ou cinco partidos. O grande problema institucional é saber se, tendo dois partidos, ou quinze, nós vamos ter partidos que realmente venham expressar os interesses dos trabalhadores. E, mais, é saber se vamos ter sindicatos livres, ou se esses continuarão amarrados ao Estado; ou seja, a questão é saber se vamos ter os interesses dos trabalhadores reconhecidos como legítimos dentro do jogo institucional. Esse é que é o grande problema. Daí, que uma Constituinte, no Brasil, tem que ser uma democraticamente eleita, porque, a Constituinte, se tiver que ser eleita sob pressão, sob qualquer forma de controle, como o AI-5 etc., muito provavelmente vai repetir os vícios de 46. A de 46 foi a melhor Constituição que tivemos, mas, foi, em certa medida, uma Constituição de elite, feita de cima para baixo. Então, precisaríamos ter uma Constituinte democrática, porque seria a única forma pela qual se poderia chegar a definir princípios institucionais, e, mesmo, instituições, nas quais os mais diversos interesses sociais estivessem presentes. E eu diria, nas quais os interesses dos trabalhadores estivessem representados.

AS TRANSFORMAÇÕES APONTAM PARA A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Você crê que a Constituinte possa resolver os grandes problemas estruturais da sociedade brasileira, cuja solução, de há muito, se encontra pendente?

As transformações estruturais vêm se operando na sociedade brasileira, desde há muito tempo, desde os anos 50, ou, pelo menos, desde meados dos anos 60. Temos tido um processo de urbanização crescente; um processo de industrialização cada vez mais intenso; o crescimento, digamos assim, das massas populares em condições de poder participar; o desenvolvimento do capitalismo no campo; a criação de novas camadas no campo, os bóias-frias; quer dizer, temos tido um processo de proletarianização de amplos setores da sociedade brasileira, tanto na cidade como no campo. É claro que ainda permanecem, dentro da sociedade, bolsões ligados a um sistema de relações sociais de tipo tradicional, onde o problema da terra é um problema central; disso não se duvida.

A questão é que temos um processo de transformação que, pelo menos nas regiões do Centro-Sul e em certas áreas do Nordeste, já é um processo de transformação a exigir que um novo sistema institucional que se construa no Brasil considere a presença popular. É esse o problema. Tanto se considere o problema pelo lado da história das instituições políticas brasileiras, desde 46 para cá, quanto se estude pelo lado sociológico-transformação das estruturas sociais, mudanças da estrutura de classes etc. - chega um momento em que não dá para, neste país, termos um sistema institucional com um mínimo de estabilidade que não implique na participação real das classes populares.

A questão de se saber se essa participação vai se dar numa forma ou noutra, ou até onde se vai chegar com essa participação, são "outros quinhentos cruzeiros"; quer dizer, depende de como os partidos se definam, depende de quem ganhe a briga, depende de vários fatores. Mas, de um jeito ou de outro, ganhando quem ganhar, não dá para imaginar, na sociedade brasileira, um sistema institucional com o mínimo de estabilidade, seja liberal-democrata, nacionalista-popular, seja o que for, não dá para imaginar um sistema institucional, no Brasil, que não dê lugar às massas. Isso, digamos, é uma exigência elementar. Nesse sentido, a discussão da Constituinte é uma discussão benéfica, ainda que a Constituinte não saia já. Porque a discussão da Constituinte coloca, de maneira mais clara que qualquer outra das questões político-institucionais levantadas nos últimos anos, esse problema, que é o do lugar das classes populares no sistema político.

Mas você acredita que um sistema político possa conviver pacificamente com forças que em última instância, aspiram por sua derrubada?

Eu concordo, evidentemente, que nenhum sistema institucional aceita como legítimas pressões que possam significar a sua derrubada. Nesse sentido, eu estou de acordo. Agora, o fato é que, na democracia de 46, não eram aceitas como legítimas, exceto por alguns setores do sistema político, nem mesmo aquelas pressões que não implicavam na derrubada de nada que não pretendiam a derrubada de nada. Quer dizer, uma greve econômica é um fato que é aceito como legítimo em qualquer liberal-democrata do mundo. A mais conservadora das liberais-democracias aceita a greve como um fato normal. A organização sindical independente, que, também, busca uma reivindicação puramente econômica, sobretudo econômica, é um fato que os sistemas políticos institucionais modernos aceitam com tranquilidade. Mesmo partidos

continua na página ao lado

"Se a Constituinte for, e a história passar por outros caminhos, ainda assim teríamos pelo menos alguns resultados positivos, que poderiam enraizar no povo alguma outra alternativa. Para prevenir os riscos, o certo é os setores mais consequentes da oposição levarem o tema para baixo. Não apenas para maiores garantias de uma Constituinte democrática, como, caso ela venha a se efetivar, para possibilitar a esses setores da oposição um meio de se organizarem com os de baixo"



(*) Francisco Weffort é professor na Universidade de São Paulo, membro do Centro de Cultura Contemporânea - Ceder, e um dos mais conhecidos historiadores do movimento operário brasileiro

continuação F. Welfort

políticos que representam a classe trabalhadora, que busquem representar a classe trabalhadora, são aceitos em diferentes regimes liberal-democráticos.

É claro que a questão se complica na hora em que esse partido cresce, até o ponto de poder ameaçar a sobrevivência do regime. Mas, isso nós estamos vendo que não é uma coisa fácil, o que é mais provável é que esses partidos, pelo simples fato de estarem inseridos num regime democrático, pelo simples fato de existirem legalmente num regime democrático, terminem sendo mais conservadores ou terminem sendo menos revolucionários do que as suas propostas iniciais fariam supor. Isso, provavelmente, ocorre na maior parte dos casos. Quando os partidos crescem muito e ameaçam constituir-se em governo, então, coloca-se o problema de se saber como as coisas vão andar a partir daí. O regime continua ou não continua? É nesse momento de crise, nesse momento final da reta de chegada, que as coisas podem se complicar. Mas, até lá, há muito terreno para caminhar.

Você veja que, no caso do Brasil, a coisa era outra. Digamos, os comunistas obtiveram, na primeira eleição por volta de 10% dos votos. Foi a época de maior entusiasmo pró-comunista havida no Brasil. Quem obteve a maioria? Dutra, que era indicado por Getúlio Vargas. Então, não era uma ameaça de nada.

Em segundo lugar, os comunistas, pelo menos naquele momento, não queriam ameaçar nada, pela sua própria orientação. Sua orientação política não era de ameaçar nada. A intolerância, aqui, é de outra ordem. Quer dizer, não é uma intolerância que você pode encontrar numa liberal-democracia, no momento em que um partido operário cresce até o ponto de ameaçar suplantá-la; é uma intolerância de tipo antidemocrático. Uma intolerância dessas, que se cria diante de um partido com 10% dos votos, não é uma intolerância da liberal-democracia, é de tipo anti-democrático. Além disso, lembre-se do direito de greve. O direito de greve, no Brasil, foi definido na Constituição de 46, mas, o interessante é que, antes mesmo que os constituintes de 46 escrevessem esse direito na carta constitucional, já o executivo baixara o decreto-lei 9.070, na base dos princípios da ditadura de 37. Esse decreto tornava as greves legais ou ilegais, de acordo com a vontade do presidente. Era uma espécie de "AI-5" para as greves. Mais curioso ainda é que esse decreto, que conflitava com a carta constitucional, permaneceu, regulando as greves, até o fim, até 65. Esse decreto só veio a ser superado em 65, com a nova lei de greve do governo Castello Branco. Mesmo durante o período mais democrático, de 54 em diante, mesmo com Jango, em nenhum momento se entendeu como necessário acabar com o decreto-lei nº 9.070. As greves ocorriam, é verdade; mas, mesmo isso não contrariava, de fato, o espírito do decreto, porque cabia à presidência decidir se sim, ou se não. Ocorriam livremente porque eram, por assim dizer, avocadas por uma aliança política que interessava ao presidente. Então, note, o dispositivo ficava, e, num próximo período, eles aplicariam o decreto como bem entendessem. Já no aplicava aquele decreto de uma maneira inteiramente diferente da de Juscelino ou de Jango. Eu concordo que as liberal-democracias têm o seu limite. Mas, eu diria que, a intolerância que existe aqui em relação aos interesses dos trabalhadores não é típica das liberal-democracias; é uma intolerância antidemocrática.

AS CLASSES MÉDIAS ESTAVAM CONFORMADAS

Você disse que, nas condições atuais, quer dizer, sem a extinção do AI-5, etc., uma Constituinte que se instaurasse poderia representar setores da classe média para cima, mas não para baixo. Você acredita que, sob todo este aparato excepcional, mesmo as aspirações da classe média poderiam estar representadas ou atendidas? Em que medida isso se daria? Ou seja, a própria classe média não teria interesse, também, em pôr um fim a todo este instrumental de exceção?

A classe média poderia ter interesse no fim deste instrumental de exceção; um interesse de tipo político, um interesse de tipo cultural e, até mesmo, um interesse econômico. Porém, eu acho que isso tem que ser claramente entendido. Durante o período do "milagre", o período Médici, que foi um período certamente mais restritivo do que o atual, o que se via era, não uma adesão explícita, nem uma mobilização das classes médias - inclusive porque o regime nem precisou disso - mas, o que se via era uma simpatia difusa por parte de amplos setores da classe média para com o regime. É claro que, na classe média, também, você encontrava setores que faziam a crítica permanentemente.

Mas, esses setores que faziam a crítica não o faziam em nome da classe média; faziam-na em nome de outras classes. O conjunto da classe média estava conformado, pelo menos. E, se a gente se lembrar bem, logo depois do tri-campeonato de futebol, o que tinha de volks carregando aquele dístico - "Brasil, ame-o ou deixe-o" - era uma coisa incrível. Então, havia uma adesão, uma adesão real da classe média. Eu perguntaria, a Arena tira votos de onde? Ela os tira, principalmente, nos municípios pequenos, onde é majoritária. Mas, nos municípios grandes, embora sendo minoritária, ela tira muitos votos. De onde é que saem esses votos? Eu diria que, em grande medida, saem da classe média. As classes altas são minoritárias dentro da sociedade, não dão todo aquele contingente. E de

se supor que haja uma quantidade de votos populares para a Arena, também. Mas, eu diria que o grosso do voto da Arena é um voto de classe média conservadora.

Evidentemente, na conjuntura atual, até os empresários têm interesse em alguma institucionalização, em alguma institucionalização. Até os grandes capitais internacionais podem ter interesse nisso. Mas, porque nós estamos numa situação de depressão econômica, que agrava, em especial, a posição da classe média, porque ela começa a pagar o preço da crise, na medida que os trabalhadores já pagaram o que podiam pagar e não podem pagar mais. Começa, então, a apertar o bolso da classe média. Aliás, é uma situação em que as empresas, certo tipo de empresas, começam a pagar também. É uma situação econômica difícil, que afeta todos os setores. Nesse sentido, eu concordo em que as classes médias poderiam ter um interesse objetivo numa institucionalização democrática. Agora, o que as classes médias queriam, o que os empresários queriam? Eles querem algum tipo de regime em que eles tenham voz para não serem prejudicados sem, pelo menos, falar. É isso que eles querem. E é isso que os trabalhadores querem, também. Então, nesse sentido, eu diria que, se houvesse alguma possibilidade de um regime que desse lugar para os que estão da classe média para cima, esses setores se acomodariam naquilo que teriam conseguido.

A dificuldade aqui é outra. A dificuldade é que não dá para você imaginar um regime constitucional em que os de cima falam, os de baixo não. O grande drama, no fundo, é esse. Se você imaginar um regime democrático, qualquer que ele seja, nesse regime todos tem, em princípio, direito de falar. É muito difícil imaginar-se algum regime de tipo democrático em que os de cima falem, os de baixo não. Essa é a grande dificuldade.

AS CONCESSÕES DEPENDEM DAS PRESSÕES CONTRA O REGIME

Essa institucionalização vinda de cima, que excluiu as camadas mais fundamentais, mais básicas da sociedade, seria viável dentro dos marcos do atual regime, restritivo como ele é?

Bem, dentro dos marcos do atual regime, sem alguma modificação, eu não acredito. Alguma modificação tem que se fazer, aí é que está todo o problema. Quer dizer, o regime está numa situação de crise e, a meu ver, vários dos seus chefes estão buscando fórmulas de transição. Qualquer que seja a fórmula que imaginem, têm que fazer concessões, cortar certos impedimentos à participação dos outros. Então, a questão está na dosagem das concessões que eles terão que fazer. Ou, para colocar a questão em outros termos, está na capacidade de pressão das oposições para aumentar o grau de concessões que eles tenham que fazer. Agora, realmente, sem algum tipo de mudança institucional, quer dizer, com o AI-5, não é possível. Não dá para você pensar em nenhum tipo de pacto institucional com o AI-5, porque o AI-5 é um poder tão absoluto nas mãos do presidente que, qualquer passo que você dê além de certos limites, aliás sempre indefinidos, vem o AI-5 e acaba. Agora, o 477 pode permanecer? É menos importante, comparado com o AI-5. Mas, numa sociedade em que os estudantes são tão importantes, nem o 477 pode permanecer. Vamos mais para diante. Direito de greve, com essa legislação, não é possível. Com essa legislação, as greves serão necessariamente ilegais, porque a legalidade de uma greve se define de uma maneira tão restrita que é praticamente impossível fazer uma greve legal, exceto por atraso de pagamento. Por aumento de salários é impossível. Depois da lei do Castelo, greve se tornou um ritual burocrático, não é mais um movimento social. Então, não pode. Quer dizer, concessões eles têm que fazer, se é que pensam numa forma de transição.

Agora, eu concordo com você que, realmente, o ponto é esse; a grande dificuldade está em saber se os membros do regime estão dispostos a alguma concessão. Até aqui, se você considerar de 68 para cá, o que se concedeu foi uma liberalização um pouquinho maior na imprensa, com todos os limites que nós conhecemos. Vocês, aliás, conhecem melhor do que eu. Foi só. Uma liberalização um pouquinho maior na imprensa. E um controle legal também, um pouco maior dos aparatos de segurança. Foram os dois pontos em que houve, digamos assim, preparação de condições para uma possível abertura. Só isso provocou tanto problema, que se parou. Então, a questão é saber se esse regime pode mudar pouco a pouco, se há lugar para uma "distensão lenta e gradual". Quer dizer, nos últimos tempos especialmente, dá para pensar nisso; se dá para mudar devagarinho, gradualmente, numa forma de transição, ou se é tão apertado que tem que mudar de um só golpe.

Quanto às possibilidades de mudança, eu acho que aí há um impasse, que não é apenas institucional e político, mas que tem, também, algo a ver com o aspecto social. De 68 para cá, o regime tem se revelado suficiente para conter quase toda manifestação popular autônoma. Quer dizer, a menos de coisas mínimas, moleculares, muito elementares, como notícias de insatisfação de trabalhadores numa fábrica, quebra-quebra de trens, coisas desse tipo, nós não temos tido manifestações que venham de baixo da sociedade brasileira que levem a um questionamento do regime atual. Nós podemos prever que movimentos dessa ordem, surgirão assim que o quadro institucional se modificar. Mas, no momento atual, nós não os temos. Então, essa ausência de manifestações por baixo, - que é um indicio de desorganização, de debilidade, ou

de falta de perspectiva - ajuda a agravar o impasse em cima.

As reivindicações de abertura, de democracia, no momento atual, parecem ser reivindicações típicas de classe média. É curioso que até essa discussão sobre Constituinte, que começa recentemente, toda a discussão em torno do problema institucional brasileiro, se faça, quando se faz, de uma ótica liberal-democrática. Mesmo naqueles setores de oposição que não são, em si mesmos, liberal-democráticos. Isso indica, a meu ver, a ausência, no plano da discussão institucional, das reivindicações sociais dos movimentos populares dos mais diversos tipos. Então isso cria dificuldades, porque, o que você tem é uma classe média ampla, diversificada, que, através de alguns dos seus setores, está reivindicando uma democracia que pode beneficiar os de baixo, - falta, porém, uma pressão real de baixo que possa transformar a abertura em questão urgente para os de cima, levando-os a agir como quem diz: "vão-se os anéis, ficam os dedos". A ótica de qualquer abertura é um pouco essa para quem está em cima.

A política no Brasil, hoje, é um assunto que tem um segredo: a participação das classes populares. Mas é um segredo do qual quase não se fala. Em segundo lugar, a política do Brasil, hoje, embora tenha como segredo a participação das classes populares, só acontece da classe média para cima. E, mesmo aqueles que, nas classes médias, querem falar alguma outra coisa, não sabem fazê-la. Eles no máximo são, vamos dizer assim, subjetivamente diferentes; mas, objetivamente, eles cumprem um papel muito parecido com o dos liberal-democratas. Então, eles não propõem em algo de novo, pelo menos, não propuseram até aqui. Então de baixo, precisaria haver uma movimentação própria das classes populares; de cima de certos setores das elites que possuem uma visão crítica da sociedade, teria que haver propostas políticas de organização dos de baixo.

Então, você acredita que uma Constituinte que venha a se instaurar com todas as características democráticas que você apontou no início - democraticamente eleita, com revogação de todos os atos e leis de exceção, antecedida de uma ampla anistia etc. - conseguiria cumprir as grandes tarefas de transformação social que ainda não se cumpriram no Brasil? Por exemplo, será que uma Constituinte poderia resolver o problema da reforma agrária?

Bem, eu acho que a Constituinte, embora tenha que se preocupar com a representação dos trabalhadores, das massas populares, ela própria, a meu ver, não vai resolver nenhum desses grandes problemas. Toda questão é, através de uma Constituinte, criar um sistema institucional onde os representantes dos trabalhadores tenham condições mais favoráveis para lançar esses temas fundamentais em discussão, e promover, na medida do possível, uma certa mudança. Eu não creio que uma Constituinte de *persi*, resolva esses problemas. De nenhuma maneira. A Constituinte tem que ser entendida como um momento essencialmente político-institucional, em que a sociedade cria umas tantas regras de jogo, dentro do qual seria possível levantar o problema da terra, o problema da reforma agrária, e toda uma série de grandes problemas sociais e econômicos, que estão aí e que estão sem solução. Eu diria que ela tem que ser percebida como um momento político institucional que cria condições a partir das quais esses problemas passam a ser discutidos publicamente. Agora, também não há nenhuma garantia de que uma democracia, por mais ampla que seja, resolva esses problemas. Isso vai depender do jogo de forças políticas, do processo histórico que vai se desenvolver.

A CONSTITUINTE INTERESSA MAIS AOS TRABALHADORES

Alguns setores da oposição negam essa tese da convocação de uma Constituinte, porque acreditam que essa bandeira não teria nada a ver com os interesses dos trabalhadores. Segundo afirmam, ela iria muito mais ao encontro dos interesses de setores ditos liberais das classes dominantes, e, ainda, que a proposta de uma Constituinte acabaria desviando os trabalhadores dos seus reais interesses, esses setores acreditam que, se se instaurasse uma Constituinte no Brasil, os trabalhadores não poderiam fazer valer suas reivindicações, por estarem desorganizados, e acabariam sendo levados a rebuque dos acontecimentos. Como é que você analisa esse tipo de concepção?

Eu já disse que, realmente, acredito que a questão da Constituinte possa ser resolvida de maneira a substimar os interesses dos trabalhadores.

Não obstante, eu acho que uma Constituinte democrática poderia também oferecer um espaço institucional que permitiria aos trabalhadores manifestar suas reivindicações; o que não tem ocorrido, até hoje. Eu não creio que seja verdadeira que uma Constituinte atenda, somente de modo exclusivo, aos interesses dos setores altos da sociedade. Pelo contrário, embora vá certamente atender aos interesses desses setores, dada a crise econômica, dada a nova orientação dos Estados Unidos, no plano internacional, dado o fato de a classe média estar começando a pagar o seu bolso, parece-me que, ainda assim, ela interessa mais aos trabalhadores do que a qualquer outro setor. Porque quem tem pago mais pelo regime atual são os trabalhadores. Veja, se um movimento de caráter tão difuso como o MDB tem êxito entre os trabalhadores, quando todo mundo sabe que o MDB não tem a menor chance de ser governo no Brasil, não é tanto pelos temas sociais, quanto pelos temas políticos que o MDB levanta. E por causa da crítica liberal

"A Constituinte tem que ser entendida como um momento político-institucional, dentro do qual a sociedade cria regras de jogo que permitem levantar o problema da reforma agrária e toda uma série de grandes problemas sociais e econômicos que aí estão sem solução"

continua na página seguinte

Por um novo pacto que inclua os trabalhadores

Depoimento de José Álvaro Moisés (*)

Quando se fala na questão da Assembléia Nacional Constituinte, a primeira pergunta que ocorre é: o que é a Constituinte? Creio que é preciso colocar o problema em termos da tradição histórica dos países democráticos; quando se fala em uma Assembléia Nacional Constituinte isto quer dizer que, em dado momento de crise política e institucional, os diversos setores que compõem a sociedade tratam de se articular, digamos, em uma convenção para confrontar as concepções segundo as quais as relações sociais e políticas devem ser regidas nessa sociedade. Esse confronto de opiniões e de concepções necessariamente se subordina ao grau pelo qual as diversas forças sociais se organizam nessa sociedade. É esse grau de organização das forças sociais que determina se o regime político resultante de uma Constituinte será mais ou menos avançado social e politicamente. É aqui, por avanço entende o reconhecimento maior ou menor do direito de participação de todos.

No caso das sociedades em que somente alguns grupos privilegiados têm acesso à distribuição do poder, como é o caso dos países latino-americanos, esta questão coloca, desde logo, um impasse imediato; de que forma será possível incorporar ao sistema político o conjunto dos que compõem a so-

ciiedade, mas que se encontra marginalizado desse sistema? No Brasil, o ponto de partida para pensar essa questão é ter em conta que a reivindicação da Constituinte emerge em um momento marcado por um ponto alto da crise institucional brasileira. Esta crise institucional e política, na verdade, vem de muitos anos. Não é simplesmente uma crise desse regime. Um retrospecto mais aprofundado da história política brasileira indica que as raízes dessa crise data dos anos 20 ou 30. A partir dos anos 30, quando há uma reformulação profunda no sistema político, não emerge na sociedade brasileira uma classe social fundamental capaz de impor a sua vontade particular, o seu modelo ou a sua maneira de conceber a sociedade, para o conjunto das demais classes sociais. Ao contrário do que ocorreu nos países de desenvolvimento clássico do capitalismo, a emergência da civilização industrial não está marcada pela ascensão de uma classe burguesa hegemônica, isto é, capaz de transformar os seus interesses particulares em interesses gerais, ou, por outras palavras, na "vontade geral da nação". É isto que faz com que a crise política brasileira se prolongue desde esses anos até agora.

Então, como nessa sociedade será possível rearticular o pacto social? Como se sabe, a ordenação jurídica, isto é, a Constituição de um país, as leis, as formas pelas quais os cidadãos regem as suas relações, uns com os outros, e de seu conjunto com o Estado, consubstanciam o contrato social. Isto quer dizer que a Constituinte é, digamos assim, a face jurídica do pacto social. Esse pacto, naturalmente, não se restringe ao seu ordenamento jurídico; na verdade, este é apenas a expressão das diversas forças sociais em equilíbrio; ou a forma como as diversas classes sociais são capazes de apresentar a sua expressão propriamente política na sociedade: por exemplo, o seu querer próprio, o seu projeto político. Numa sociedade em que só algumas classes são capazes de se articular, e, nesse processo, impedem a articulação das demais, isto significa que o pacto social, embora apoiando-se na correlação de forças, não inclui, na sua ordenação, a existência de outras forças sociais além das dominantes, forças essas que, frequentemente, estão em contradição com os objetivos daquelas que são dominantes.

Isto se refere de maneira geral às sociedades capitalistas. As sociedades capitalistas são constituídas de maneira particular pela contradição fundamental entre capital e trabalho. É esta contradição que permite o seu desenvolvimento. Ora, nas sociedades capitalistas tradicionais como é o caso da França, da Inglaterra, da Alemanha, da Itália, e de outros, o conflito fundamental que constitui essas sociedades se expressa através da articulação das classes e da ordenação jurídica que rege as suas relações. Isto é produto de uma longa tradição histórica, para a qual é preciso ter em conta a realização das revoluções burguesas. Como todos sabem, e alguns célebres historiadores, como Eric Hobsbawm demonstraram isso de uma maneira cristalina, o processo de constituição das burguesias européias e de sua ascensão ao poder, através de uma revolução social e política, foi acompanhado da constituição das classes populares operárias naquela.

Em países como o Brasil, em vista do caráter do desenvolvimento do capitalismo dependente, a constituição das classes foi distinta. As limitações impostas pelo tipo de desenvolvimento tornou a constituição das classes mais complexa e a sua expressão política mais complicada. Nós não temos

aqui uma burguesia hegemônica, que tenha sido capaz de impor a sua vontade, nem temos um proletariado no sentido clássico da palavra, como foi o caso de países como a França e a Inglaterra. Isso não significa certamente, que o capitalismo dependente não tenha dividido a sociedade em classes, nem significa que a contradição e a diversidade de interesses políticos não estejam presentes em nossa história. O populismo e a proeminência do Estado sobre a sociedade civil estão aí para provar o contrário. Mas isto explica que a saída para a crise das oligarquias, expressa nos anos 20 e 30, e que se encaminhou pela revolução de 1930, tenha tido uma resposta de tipo autoritário, e que a constituição do Estado Nacional, ou seja, a forma assumida pelo pacto social a partir desse momento histórico, tenha tido de realçar, reprimir, pela força, esse elemento fundamental de constituição da sociedade que são as suas contradições.

Isto tem que ver, fundamentalmente, com o fato de que as classes trabalhadoras e os assalariados em geral não estão representados no pacto social que tem vigido nos últimos tempos no Brasil. O atual pacto social falseia a realidade, esconde as contradições. Nós estamos diante da necessidade de instaurar um pacto que, ao invés de estigmatizar as contradições, ao invés de estigmatizar o conflito, aceite claramente que é isso que constitui o cerne da sociedade.

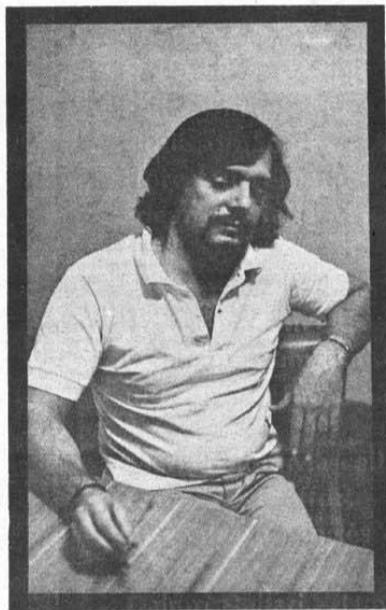
A POSSIBILIDADE DO CONFRONTO IMPREVISÍVEL

Eu diria mais: se a sociedade não for capaz de estabelecer normas e mecanismos pelos quais a conveniência social e conveniência política entre as classes possa se dar, nós poderemos caminhar, simplesmente, para a anarquia, para processos de comportamento social e político em que o confronto se dê de maneira imprevisível. Eu não creio que isso interesse nesse momento, seja às classes dominantes, seja às classes subalternas, que estão desorganizadas. A anarquia e o confronto caótico de interesses não apresenta interesse organizatório para nenhuma das forças sociais.

Isto me remete de volta à questão da Constituinte. Por que? Porque se é verdade que a Constituinte é um fórum, uma convenção em que as diversas forças sociais expressam as formas pelas quais pretendem participar na sociedade, isto quer dizer que qualquer regime político que seja resultante de uma Constituinte deve ser capaz de dar canal de participação, exatamente as forças que estão presentes nessa sociedade. O que nós temos hoje no Brasil, é um representamento de certas forças sociais. Uma Constituinte, que esteja direcionada para a democracia, isto é, que seja capaz de incorporar representantes das maiorias da população brasileira, deve, necessariamente, passar por essa questão, que é a de redefinir o pacto social. Portanto, ao invés de estigmatizar os conflitos sociais, tem de aceitar que esses conflitos devem se expressar na forma de correntes de opiniões políticas diversas, de partidos políticos divergentes, de organizações sociais e de expressão de concepções ideológicas que não concordam entre si necessariamente.

"As classes trabalhadoras e os assalariados em geral não estão representados no pacto social que vigora nos últimos tempos no Brasil. O atual pacto social falseia a realidade, esconde as contradições..."

A democracia é aquele regime em que as diversas concepções se expressam livremente e, assim fazendo, resulta em um pacto que dá conta do direito e do anseio de participação dos diversos segmentos sociais. É neste contexto que deve ser pensada a Constituinte"



José Álvaro Moisés é professor na Universidade de São Paulo e membro do Centro de Estudos Contemporâneo - Cedec

continuação F. Welfort

que o MDB faz. É porque todo trabalhador sabe que, na situação atual, ele não pode dar um pio. É corrente você ouvir de trabalhadores, falando dos estudantes, "É, deixa os estudantes irem na frente, porque eles podem falar, nós não podemos". Isso é uma verdade histórica. Todos sabemos que o regime é certamente mais aberto para os estudantes, apesar de que também os estudantes pagam o seu preço, do que para os trabalhadores. Então eu não creio que uma Constituinte iria desviar os trabalhadores. Eu acho que é um momento da luta. A questão é que não se pode idealizar essa luta; ela é um fato histórico. Não se pode esperar da campanha pela Constituinte o que ela não pode dar. Mas que ela pode dar alguma coisa para os trabalhadores, eu não tenho dúvidas. Isso não é garantia de que ela dê. De fato, há um risco de que a Constituinte seja o caminho de uma manipulação maior dos trabalhadores. Mas esse é um risco que você resolve na luta; não que se decide previamente.

Você acha que, mais dia, menos dia, vai ser inevitável a passagem por uma Constituinte, ou, talvez, a história passe à margem da Constituinte, quer dizer, ela seja superada pelo rumo dos acontecimentos?

Eu tendo a achar que, nas condições atuais, é inevitável a passagem por alguma Constituinte. Agora, se o regime subsistir muito além do que se espera, então, a história irá passar pela Constituinte como quem passa por um tema superado. Quer dizer, esse é um tema que acontece na sociedade, acontece na história num certo período. Se ele for, eu não sei se poderá ser recolocado nos próxi-

mos períodos. Você não fica no mesmo tema "ad eternum", porque a sociedade vai mudando, e a situação política muda mais rápida ainda. Então, não está excluída a hipótese de que, caso o regime perdure por muito tempo, a história passe longe da Constituinte como um tema.

UM DEBATE QUE PODE LIGAR OPOSIÇÃO E POVO

Para finalizar, eu gostaria que você apresentasse uma fórmula, se é que é possível, para a oposição consequente lutar pela Constituinte, isto é, como a oposição consequente deve conduzir a luta pela Constituinte que formulação ela deve dar para o problema, que métodos ela deve utilizar?

Eu acho que a maneira mais consequente de lutar pela Constituinte é levar o tema para o povo, para as massas. Quer dizer, até aqui, que eu saiba, a discussão sobre a Constituinte tem sido uma discussão de políticos, de jornalistas, de intelectuais. Então, eu acho que este tema tem que ser levado para baixo. E para levar para baixo não basta falar das Liberdades Públicas, embora se deva falar das Liberdades Públicas. Para levar para baixo é preciso levar outros temas, que são de interesse econômi-

co, de interesse social. Acho que a luta pela Constituinte pode ser um caminho em que as oposições consequentes podem buscar uma ponte com o povo, uma ponte com as classes trabalhadoras, uma ponte com as massas populares. E, eventualmente, num sentido um pouco mais organizado, num sentido menos difuso do que o que tem ocorrido, até o momento. Essa é uma maneira de os setores intelectuais, identificados, até aqui mais por intenção subjetiva, com as classes trabalhadoras, buscarem um contato mais real, mais concreto com as massas. Talvez, a campanha pela Constituinte seja um início disso. E esse esforço pode ser muito importante; pode significar, primeiro, que venha uma Constituinte verdadeiramente democrática, pois seriamas forças políticas lastreadas ao povo. Ou, se a Constituinte for, e a história passar por outros caminhos, ainda assim teríamos, pelo menos, alguns resultados positivos que poderiam enraizar no povo alguma outra alternativa. Para prevenir os riscos de que falei, o certo é os setores mais consequentes da oposição tentarem levar o tema para baixo. Não apenas para maiores garantias para uma constituinte democrática, como também, caso ela venha a se efetivar, para possibilitar a esses setores da oposição um meio de se organizarem com os de baixo, o que ajudaria a que, num outro futuro, alguém esteja apto a fazer alguma outra proposta para a sociedade, porém, tendo já verdadeiras raízes populares. Eu acho que é por aí que a coisa deve ser levada. Mas, não creio que nenhum setor da oposição deva se alhear, se afastar da discussão da Constituinte; por mais diversas que possam ser as maneiras de se colocar esse problema, cada setor da oposição deve ter a sua maneira de colocar a questão da Constituinte, mas não de se afastar dela.

continuação J.A. Moisés

Nós devemos admitir, claramente, que será do antagonismo de concepções, do antagonismo de posições que será possível estabelecer formas democráticas de convivência. A democracia não significa, simplesmente, reproduzir uma mesma forma de encarar a sociedade, de pensar a sociedade. A democracia ao contrário, é aquele regime em que as diversas concepções se expressam livremente e, assim fazendo, na sua convergência ou na sua divergência, resultam em um pacto que dá conta do direito e do anseio de participação dos diversos segmentos sociais. É neste contexto que eu creio que deve ser pensada a Constituinte; isto é, para redefinir o Estado de direito, para repensar o ordenamento jurídico que a sociedade brasileira deve ter, para ter em conta que hoje não temos a exclusão política de imensos setores da população, que o sistema atual exclui certas classes sociais da intervenção política. Se não levar em conta isto, ela não representará nenhum avanço, nenhum passo na direção de uma nova fase histórica para a sociedade brasileira. O impasse que nós vivemos hoje e que caracteriza fundamentalmente a crise institucional brasileira é resultante dessa exclusão. Esta crise reside, de maneira especial, no fato de que a sociedade brasileira, de 1930 para cá, não foi capaz de incorporar, de maneira adequada, exatamente, as classes trabalhadoras e o conjunto dos assalariados, no regime político. Hoje, o que nós temos que enfrentar é, exatamente, esta questão: de que forma o novo modelo vai integrar esses setores no processo de decisão política. Se estes setores não participarem do processo de decisão não há porque supor que uma Constituinte venha a resultar em uma solução para a crise atual. Esta crise tem que ver, por um lado, com o aspecto institucional e político e, por outro, com a própria legitimidade do Estado. Não é desconhecido de ninguém que o Estado hoje é um Estado sem legitimidade, isto é, que o mando, os mecanismos de exercício do poder não encontram apoio do conjunto da população brasileira. Ora, se nós desejamos restaurar as condições para que as diversas classes se expressem e possam conviver, cada uma a sua moda, e de acordo com seus interesses, é necessário ter em conta que a premissa para que uma Constituinte venha apresentar solução para esses problemas é exatamente pensar os mecanismos pelos quais esta multiplicidade de classes e de frações de classes sociais poderão participar politicamente da sociedade brasileira.

UM DEBATE SOBRE A SOBREVIVÊNCIA E A POLÍTICA

Eu creio que é necessário enumerar alguns pré-requisitos para que isso aconteça. Uma Assembleia Nacional Constituinte deve, necessariamente, ser eleita pela grande maioria da população brasileira, deve ter liberdade de escolha daqueles que serão os constituintes, deve ser precedida de um amplo debate em torno das questões fundamentais que afligem hoje o conjunto da população brasileira, deve ser precedida pela liberalização do direito de crítica, do direito de escrever, do direito de pensar, do direito de se reunir, do direito de se manifestar.

Isto quer dizer que nós devemos pensar a Constituinte como um processo pelo qual amplos setores da população brasileira tenham a oportunidade de discutir o seu direito de incorporação política, o que pressupõe um amplo debate, de esclarecimento, para que certas questões que hoje estão obscuras, como por exemplo, a relação entre as dificuldades do custo de vida, a relação entre as dificuldades que tem a maioria da população para sobreviver e o processo político.

Creio que é da maior importância pensar que a convocação da Constituinte deve ser acompanhada da anistia ampla aos presos políticos e do direito de organização partidária o que pressupõe a quebra do bipartidarismo. Não resta dúvida hoje, que os dois partidos que existem são insuficientes para expressar as diversas correntes de opinião e de pensamento existentes no interior da sociedade brasileira. Nós temos visto pelos jornais que há sempre tentativas de setores, os mais variados de criar novos partidos e seria de certa forma leviano imaginar que seria possível eleger uma Assembleia Constituinte sem que essa eleição seja precedida de livre organização de partidos políticos. A livre organização de partidos políticos é o que dará possibilidades para que amplos setores da população, que hoje não têm instrumentos de participação, se sintam autorizados a delegar a certas pessoas, a certos cidadãos, o direito de representar os seus interesses. Quer dizer, para que possamos eleger uma Constituinte que venha a representar a Nação, é necessário que a Nação, ou seja, as classes que compõem a sociedade, possam se organizar em organismos partidários, em organismos políticos que melhor representem os seus pontos de vista. Sem isto, eu não creio que possamos falar em uma genuína Assembleia Constituinte. Sem isto não será possível falar, nem mesmo que esta Constituinte venha restaurar o pacto social, sobre o qual alguém já disse que nós estamos, praticamente, no liame de sua quebra.

Um aspecto que precisa ser esclarecido diz respeito à relação entre a Constituinte e as possíveis reformas e mudanças sociais que hoje estão postas como exigências para a sociedade brasileira. Eu creio que é preciso não supervalorizar demais, não criar ilusões à respeito da Assembleia Constituinte. Se é verdade que ela poderá trazer um reequilíbrio das forças sociais que estão hoje presentes na sociedade, na medida em que certas forças existentes hoje não podem participar e que com a Constituinte poderiam, ao menos, se expressar institucionalmente. Se isto é verdade, é verdade também que a Constituinte, por si mesma, será incapaz de dotar

essas classes sociais da organização ou da consciência social que hoje elas não têm. A Constituinte será, portanto, simplesmente o momento em que, reconhecido o agudo grau de crise institucional e de autoridade política que nós enfrentamos, possamos retomar o debate político nacional em novos termos. Retomar o debate político significa que as forças sociais que elegerão a Constituinte, se ela for a expressão do conjunto da sociedade, terão condições de colocar na ordem do dia os seus problemas, colocar na ordem do dia as suas dificuldades. Por exemplo, para que a classe trabalhadora possa colocar na ordem do dia o seu problema de achatamento salarial. Será através da Constituinte, na medida que a Constituinte se definir à respeito das leis sociais, se definir sobre os novos mecanismos pelos quais os salários dos trabalhadores possam ser reajustados, será através disto que nós teremos oportunidade para que a classe trabalhadora estabeleça a relação adequada e correta que existe entre a questão do salário e a questão propriamente política.

Eu não consigo imaginar uma Constituinte que não se refira explicitamente ao direito de organização dos trabalhadores, ao direito de manifestação dos intelectuais, ao direito de expressão dos estudantes, etc. Portanto, se isto é verdade, se isto ocorrer, será a partir daí, será a partir das leis emanadas de uma Constituinte eleita livremente pelo povo, que venha a regulamentar as formas pelos quais esses diversos grupos sociais possam participar da sociedade, que a política expressará, em seu processo, os reais problemas da sociedade de uma forma atualizada. Isso não quer dizer que essas dificuldades venha a ser imediatamente resolvidas; quer dizer, isto sim, que, talvez, pela primeira vez depois de muito tempo, nós teremos oportunidades de nos defrontarmos, a olhos vistos e à luz do dia, com o país real, isto é, com as contradições, com os impasses que estão postos para os diversos segmentos sociais, e que, entretanto, a capa do autoritarismo presente impede que se manifestem. É necessário estabelecer uma distinção muito clara entre o que é domínio e o que é direção política. Quando eu digo que as classes dominantes não dirigem, quero dizer que aquelas classes que no mundo da economia são as que detêm os privilégios das decisões no mundo da política, no mundo da ideologia, no mundo da cultura, não são as classes que detêm as iniciativas, que apresentam as formas de convivência aceitáveis para as demais. Se hoje a burguesia industrial, os grandes empresários nacionais e os grandes empresários multinacionais, são efetivamente os que detêm as decisões a respeito do modelo econômico, na medida que são eles que impulsionam o dinamismo desse modelo, isso não quer dizer que sejam eles mesmos através de seus representantes na política, os mais capazes para apresentar uma concepção da sociedade que seja aceitável, por exemplo, para os trabalhadores e para os assalariados urbanos em geral, para a classe média, para os intelectuais, para os estudantes e para os demais segmentos. Aqueles setores, embora dominantes, não são capazes de dirigir a sociedade como um todo. No caso do Brasil, dado o tipo de desenvolvimento capitalista que nós tivemos, as classes que são fundamentalmente dominantes, no plano de economia, são de fato no plano político, incapazes do ponto de vista cultural e ideológico. Isto significa que vivemos uma crise de hegemonia desde praticamente o momento em que o Estado Brasileiro interveio na economia, no período dos anos 30, e que se instaura, propriamente, a sociedade moderna no Brasil.

AS ELITES E SUAS CONCEPÇÕES AUTORITÁRIAS

Ao contrário do exemplo clássico, a sociedade moderna brasileira não nasceu sob a égide burguesa, no sentido clássico da palavra, mas sob a égide de um Estado que teve de acomodar interesses específicos da burguesia: como sendo os interesses gerais. Ao contrário, esse Estado, para se consolidar, teve necessidade de buscar apoio nas próprias classes populares, nas próprias massas urbanas daí o voto popular tão valorizado durante a época do populismo. Aliás, o período do populismo, ao contrário do que alguns tem afirmado, foi exatamente isto, um estilo burguês de dominação que mais não fazia do que colocar em evidência a insuficiência da própria burguesia para dirigir, na medida em que ela tinha que buscar a sua legitimidade nas próprias massas. Mas, como buscar a legitimidade nas próprias massas implicava um voto popular, isto trouxe para o centro da arena política a contradição que marca a vida da sociedade capitalista, ou seja, a contradição que divide os interesses dos dominantes. Daí a discrepância que houve entre as orientações das elites e as orientações das massas, expressas nas tentativas do populismo. O populismo, nesse sentido, deve ser pensado como um substitutivo de hegemonia que a burguesia não conseguiu alcançar no Brasil. O que explica que o conflito seja tão estigmatizado no Brasil, ou seja, o que explica que praticamente as classes dominantes e, de modo especial, os atuais detentores do Estado tentem tapar o sol com a peneira, isto é, tentem fazer das contradições uma tábua rasa, tentem fingir que as contradições não existem? Ao meu ver, o que explica isto é a necessidade que têm as elites de legitimar suas concepções autoritárias. Como o processo de formação das elites brasileiras se inspira fundamentalmente nesta vertente autoritária, em que as classes subalternas são pensadas como meros agentes de produção e não como cidadãos capazes de participar, o resultado dessa concepção é que as elites são incapazes de pensar as classes populares como parceiros na política. Isso certamente não tem implicações apenas no nível da ideologia e da cultura, isto tem implicações também para o

processo de produção, mas as elites parecem não se dar conta disso.

O fato é que as elites brasileiras e, em geral, as elites latino-americanas, tendo em conta a experiência dos países clássicos, trataram de dar uma resposta antecipada aos conflitos que resultam do processo de emergência das classes subalternas. Com isso eu quero dizer que a famosa tese da antecipação que Getúlio Vargas teria feito com as leis sociais não passa de um expediente brilhante pelo qual as elites, tendo consciência dos conflitos que dividem a sociedade e da possibilidade destes conflitos emergirem, trataram, elas próprias, antes que as classes populares o fizessem, de definir o campo em que esses conflitos podiam se expressar.

Dessa forma, parece às classes subalternas que elas receberam concessões do Estado e dos setores dominantes, mas, de fato, o que ocorre é que elas estavam sendo controladas na medida que os requisitos impostos pela lei para a sua expressão independente e autônoma existia. O exemplo clássico desse caso, os sindicatos, que, não obstante serem instrumentos de organização para a defesa dos interesses econômicos das classes trabalhadoras, no caso brasileiro, são estruturalmente subordinados ao aparelho de Estado. Quer dizer, os sindicatos, que deveriam ser instrumentos da livre participação e do direito de barganha dos trabalhadores, se transformaram numa espécie de apêndice do Estado, que já definiu, de início, os limites para que esta defesa econômica, esse mecanismo de barganha possa ocorrer.

O POVO CAVA A SUA OPORTUNIDADE

Uma hipótese para pensar esta tendência de estigmatizar os conflitos sociais se relaciona a fatores de natureza econômica. Entretanto, eu creio que privilegiar demasiadamente esses fatores pode nos conduzir a uma distorção na análise da formação brasileira. Eu quero dizer que o fato de que o desenvolvimento recente do capitalismo, de modo particular, de meados dos anos 50 para cá, como aliás todo mundo sabe, tenha se dado através de uma superexploração da força de trabalho, por um lado, e por um impedimento cada vez maior dos mecanismos de barganha por parte das classes trabalhadoras, por outro, não se explica apenas por razões econômicas. Outro fator frequentemente invocado para explicar o fato diz respeito à existência de uma abundância de mão-de-obra no Brasil, ou seja, como somos um país onde há uma excessiva abundância de mão-de-obra, o que torna o exército industrial de reserva extremamente largo; isto naturalmente torna as condições de barganha das classes trabalhadoras extremamente difíceis, mais restritas que em outros países, onde o exército industrial de reserva é menos elástico.

Entretanto, creio que se prender demasiadamente a estas explicações pode nos conduzir a um beco sem saída. Porque se as elites dominantes simplesmente impedem a expressão do conflito porque pretendem super-explorar a classe trabalhadora, poderia se argumentar que, abrindo os conflitos elas sempre teriam a possibilidade, quando surgissem disputas de natureza salarial, de lançar mão de novos contingentes da força de trabalho que são oferecidas no mercado de trabalho através da ampla elasticidade do exército industrial de reserva. Eu não creio que esta explicação seja suficiente. A explicação política em uma sociedade altamente autoritária em que todo o processo de formação das elites se dá dentro de uma concepção autoritária, qualquer forma de contestação que emerge é desqualificada, porque qualquer contestação, por menor que ela seja, acaba ganhando uma repercussão extremamente ampla no cenário da política, maior mesmo do que teria normalmente. E isso as elites temem.

Dessa forma, a tendência das elites é simplesmente de suprimir como se isto fosse possível, a expressão dos conflitos. Entretanto, eu creio que nós já chegamos a um ponto da história brasileira, onde isso já não é mais possível, porque se desenvolveu muito o sistema capitalista no Brasil, ampliou-se de maneira muito grande as forças produtivas, a sua presença na sociedade como força de trabalho é extremamente significativa não apenas no plano econômico, mas também no plano da política e da cultura. Desta maneira, manter o conjunto da população ausente das questões políticas significa manter esse conjunto longe de qualquer reivindicação de seus interesses. Ora, além de perigoso para as elites, não creio que isto seja possível por mais tempo. É exatamente isto que torna crônica a crise de legitimidade e a crise institucional brasileira. Por isso, quando nós pensamos na necessidade de restaurar o pacto social, isto diz respeito a reconhecer fundamentalmente, que a sociedade tem vivido uma espécie de desequilíbrio permanente, ou melhor uma falsa estabilidade que não reflete, entretanto, a real existência das forças sociais. O que eu quero dizer com isso é que o fato de que hoje amplos setores sociais não estejam presentes na cena política, isto não quer dizer que se eles tiverem esta oportunidade, eles não expressarão suas vontades. Ao contrário, a sua vontade política começa a se expressar hoje através de uma série de movimentos embrionários, uma série de movimentos sociais que dizem respeito à aspiração de participar da parte de vários setores. É esta série de movimentos sociais que hoje começa a emergir que nos dá alguma esperança de que a democracia não é apenas um sonho.

"A vontade política popular começa a se expressar através de uma série de movimentos embrionários. É esta série de movimentos sociais que hoje começa a emergir, que hoje nos dá alguma esperança de que a democracia não é apenas um sonho"

A Constituição como meio para uma ordem social justa

Dalmo de Abreu Dallari (*)

A tese da convocação da Assembléia Nacional Constituinte é extremamente importante, pois afeta a totalidade da organização política, econômica e social do país. Não há dúvida de que a organização brasileira está necessitada de modificações, pois há pontos de concentração de riqueza exagerada convivendo com outros onde se concentra a mais extrema pobreza. A par disso, e talvez em relação com isso, há desequilíbrios econômicos e sociais acentuados, que tornam permanentemente insegura a situação dos que não se situam em qualquer dos extremos na distribuição da riqueza. E no conjunto o que se verifica é a existência de evidente desigualdade na participação dos benefícios sociais, sendo certo que há os que recebem muito dando pouco ou nada e há os que recebem pouco ou quase nada apesar de darem muito. Tais desníveis, que são causa de conflitos sociais graves e permanentes, só poderão ser corrigidos mediante o estabelecimento de uma nova ordem constitucional, ou seja, pela existência de uma Constituição que consagre uma ordem justa e que seja efetivamente obedecida por todos.

Entretanto, assim como não se pode pensar num Estado democrático sem uma Constituição democrática é também verdadeiro que não basta a Constituição para que o Estado seja democrático. Dois requisitos são necessários: o primeiro é que existam condições para a elaboração de uma Constituição verdadeiramente democrática e o segundo é que todos, especialmente os que detêm alguma espécie de força, estejam dispostos a obedecer a Constituição que for elaborada. Na experiência brasileira podemos encontrar pelo menos dois momentos em que a falta de um daqueles requisitos anulou o esforço de elaboração constitucional.

Em 1934 o Brasil recebeu uma nova Constituição, que fora elaborada por uma Assembléia Constituinte livremente eleita. Entretanto, além de alguns aspectos negativos da própria Constituição, verificou-se que Getúlio Vargas só convocara a Constituinte porque fora praticamente forçado a isso, mas, na realidade, não abriu mão da idéia de governar com poderes absolutos. E valendo-se do poder conquistado como Chefe do Governo Provisório manobrou com habilidade e rapidez, conseguindo revogar a Constituinte apenas três anos depois, sem que o povo brasileiro protestasse, pois as

manobras de Vargas haviam criado a impressão de que o país necessitava de um governo forte. Em 1967 o que se verificou foi que se deu poder constituinte a uma assembléia mutilada, da qual não puderam participar muitos líderes e muitas correntes de opinião que representavam correntes significativas do pensamento brasileiro. Em consequência, o desejo de Castello Branco, várias vezes manifestado, de restaurar a democracia no Brasil ficou sem realização, pois aquela Constituição durou apenas dois anos.

Para que se chegue ao ideal de uma Constituição democrática e dotada de plena eficácia vários requisitos devem ser atendidos. O primeiro deles será a concessão de anistia ampla, a todos os que foram afastados da vida pública por motivos políticos. Em segundo lugar, é indispensável a prévia reformulação dos sistemas partidário e eleitoral. Se praticamente todos reconhecem que a Arena e o MDB não têm definição ideológica, não têm unidade de ação e não representam as correntes de opinião existentes no Brasil é necessário que se abram amplas possibilidades para a organização de partidos políticos. Dessa forma, com várias opções ideológicas, o povo poderá escolher representantes com os quais se identifique e assim se terá uma Assembléia Constituinte verdadeiramente representativa. Mas é indispensável que nenhuma corrente de opinião de poder tentar eleger representantes, embora se possa exigir um número mínimo razoável de eleitores, para que uma corrente seja representada na Assembléia.

Também o sistema eleitoral precisa ser reelaborado, pois um sistema que tem sido frequentemente acusado de facilitar a eleição de candidatos não representativos não pode ser considerado apto para assegurar a composição de uma Assembléia Constituinte que seja expressão da vontade do povo.

Essas modificações deveriam ser propostas e discutidas agora, pelos parlamentares da Arena e do MDB, pois qualquer membro do Congresso Nacional pode tomar uma iniciativa dessa espécie. E uma proposta dessa natureza daria sentido prático ao debate político, ninguém podendo negar seu caráter de contribuição altamente positiva para o aperfeiçoamento das instituições brasileiras. Além de tudo, o debate desses temas no Congresso Nacional contribuiria para despertar amplas camadas da

população que estão politicamente adormecidas, pois as lideranças regionais e locais poderiam promover reuniões para discussão dos projetos que fossem apresentados.

No começo da década de sessenta era quase unânime no Brasil a opinião de que eram necessárias reformas profundas na organização social, para corrigir desníveis excessivamente acentuados e injustos nos sistemas de participação social e de distribuição de riquezas. Os acontecimentos de 1964 fizeram cessar as discussões sobre as mudanças que naquela época eram identificadas como "reformas de base". Mas os desníveis não só continuaram a existir mas até se agravaram, através da política de concentração da riqueza para o desenvolvimento. Assim, pois, só através de uma profunda mudança na ordem jurídica brasileira, o que só poderá ocorrer mediante uma nova Constituição, é que se poderá atingir o ideal de uma ordem social justa.



(*) Dalmo A. Dallari é professor de Direito Constitucional na Universidade de São Paulo e membro da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese

"Só através de uma profunda mudança na ordem jurídica brasileira, o que só poderá ocorrer mediante uma nova Constituição, é que se poderá atingir o ideal de uma ordem social justa"

Como ligar a política ao dia-a-dia

Entrevista com Domingos Leonelli (*)



(*) Domingos Leonelli é publicitário, suplente de deputado federal e membro da Ala Jovem do MDB da Bahia

"Como levar a Constituinte às ruas? Em primeiro lugar, traduzindo claramente o significado da luta e fazendo isso de maneira militante: promovendo reuniões, debates e discussões em casas de família, em bairros, em locais de trabalho de estudo. Enfatizando para cada setor da sociedade os seus interesses mais prementes numa nova Constituição"

- Quais as condições para se viabilizar a convocação da Assembléia Nacional Constituinte livremente eleita?

Antes de tudo, devemos ultrapassar a fase de uma proposta liberal democrata discutida apenas no âmbito universitário, dos políticos, dos estudantes e dos profissionais liberais. A Constituinte, como a questão da democracia, só avançará decisivamente com a efetiva participação dos trabalhadores brasileiros. A proposta deve sair do tecnicismo jurídico, para expressar um conteúdo de transformação social que beneficie realmente a maioria da população. A luta pela Constituinte livre não precisa, não pode e não deve esperar por condições prévias de liberdades democráticas concedidas pelo Sistema, que, como os últimos acontecimentos demonstram, jamais as concederá. Está claro que a proposta de uma nova Constituinte implica no desaparecimento de todos os atos de exceção e no restabelecimento dos direitos de todos os cidadãos brasileiros. É a própria luta pela liberdade, muito especialmente pela liberdade sindical e por formulações constitucionais, que ampliem as ga-

rantias legais dos trabalhadores da cidade e do campo.

É a luta por uma Constituição em que os problemas urbanos, especialmente os da propriedade do solo, possam vir a ter uma legislação mais justa. É também a luta por uma Constituição que garanta ao campo brasileiro a possibilidade de uma estrutura agrária livre dos antigos e dos novos latifúndios; que garanta aos trabalhadores intelectuais, uma genuína liberdade de expressão, para que esta se enraíze de tal forma na vida nacional que nem mesmo alterações sociais profundas (inclusive no sistema de propriedade dos meios de produção) venham a prejudicar esta conquista. Resumindo, a luta pela Constituinte é a consolidação das reivindicações democráticas de todos os setores da sociedade brasileira, inclusive do empresariado nacional, cujos principais dirigentes já entenderam que o desenvolvimento econômico independente da espoliação imperialista só ocorrerá se apoiado na liberdade política e na ampliação do mercado interno e em condições mais razoáveis de vida dos trabalhadores.

Alguns representantes do MDB, como o ex-senador baiano Josaphat Marinho, embora dizendo-se favorável à luta pela Assembléia Constituinte, preocupam-se com a possibilidade de o governo encampar esta bandeira transformando o atual Congresso em Constituinte. Como você encara isso?

Com a desqualificação da maioria de dois terços para se aprovar emendas constitucionais, o Congresso hoje já é Constituinte e nem de longe é a Assembléia Nacional pela qual lutamos. A diferença está na falta de delegação popular para essa função e sobretudo na inexistência de uma discussão de toda a Nação sobre o modelo político social e econômico, que a futura e autêntica Carta Magna deve refletir.

O vereador Marcelo Cordeiro (MDB-Salvador), em entrevista a Movimento, falou da necessidade de a tese da Constituinte ganhar as ruas. Como levar isso à prática?

Em primeiro lugar, traduzindo claramente o significado da luta pela Constituinte e fazendo isso de maneira militante: promovendo reuniões, debates e discussões em casas de família, em bairros, em locais de trabalho e estudo; enfatizando para cada

setor da sociedade os seus interesses mais prementes numa nova Constituição. Por exemplo, para as donas de casa, além das garantias de liberdade sindical, que possibilite aos seus maridos e filhos a reivindicação de melhores condições salariais, a certeza de que elas terão direito de se organizarem para fiscalizar e denunciar a ação de especuladores; para os trabalhadores, divulgar a importância da Constituição que lhes garanta liberdade sindical, direito de greve e participação na gestão das empresas, cuja riqueza eles contribuem para formar; aos homens de boa vontade, preocupados com o equilíbrio ecológico, esclarecer que somente preceitos constitucionais que submetam a propriedade privada à utilidade social, poderão salvar o Brasil da destruição de sua própria natureza física, pois somente com a liberdade de organização dos cidadãos poderá se travar uma luta efetiva com as empresas multinacionais que destroem a flora, a fauna e a própria saúde do homem brasileiro.

O que você acha da posição defendida pelo senador Saturnino Braga (MDB-RJ) de que a luta pela Constituinte pode servir para acirrar os ânimos, criando obstáculos à democratização do país?

A luta pela Constituinte não vai acirrar nenhum ânimo que já não esteja acirrado. A meu ver, os obstáculos que esta luta encontra no Sistema são de dois tipos: primeiro, a reação baseada no interesse social e econômico de grandes grupos capitalistas, para os quais é mais conveniente um sistema econômico fechado, baseado na concentração de renda, no arrocho salarial e na consequente repressão a todas as formas de liberdade, especialmente a liberdade sindical. Segundo, a reação baseada em convicções políticas ideológicas anti-democráticas, embora, eventualmente, até bem intencionadas.

Os primeiros obstáculos serão inevitavelmente derrotados pela necessidade da expansão econômica das forças produtivas nacionais e pelo apoio do povo à abertura democrática. Quanto ao segundo obstáculo, a expansão das idéias democráticas e a óbvia demonstração de que a maioria da oposição brasileira é genuinamente nacionalista encarregar-se-ão de persuadir e chamar à razão as pessoas (cívicas e militares), que ainda crêem que um regime econômico nacionalista só possa se basear num sistema autoritário de governo.

O caminho democrático e progressista

Entrevista com Braz José de Araújo (*)

Qual a sua opinião sobre a tese da convocação de Assembleia Nacional Constituinte?

Do ponto de vista da ciência política, creio que é importante, de início, ressaltar que a tese de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte é um princípio programático do partido oposicionista. Talvez não se colocasse para o partido da oposição com a mesma força de hoje pelo fato de que, bem ou mal, os mecanismos eleitorais do regime permitiam que o MDB tivesse a perspectiva de se tornar maior na Câmara, no Senado e nas Assembleias Legislativas Estaduais e por conseguinte podendo inclusive eleger seu candidato à Presidência da República. Quer dizer, havia possibilidade de alternância. Isso, evidentemente, fazendo abstração dos mecanismos institucionais de exceção, que na realidade colocam a Constituição em um plano subordinado. Mas, na política brasileira, não se pode fazer abstração desses mecanismos. As modificações institucionais de abril passado tornaram o regime ainda mais fechado em torno de si próprio. A oposição ficou sem as perspectivas da alternância, ainda mais acossada. Daí a ideia programática da Constituinte se tornar mais evidente para muitos líderes do partido oposicionista, ganhando inclusive a simpatia de personalidades no momento apertadas. Isso pode indicar, do ponto de vista político, uma tendência auspiciosa para o reencontro democrático entre os brasileiros.

Quais deveriam ser as características dessa Assembleia?

A ciência política nos ensina que as Assembleias Constituintes e suas características dependem das relações das forças políticas e sociais em presença. Assim, ainda não parece evidente a própria possibilidade de uma Constituinte, visto que muitos setores democráticos ou liberais ainda não estão convencidos da via Constituinte para a democratização do país. Certamente podem pensar em outras vias

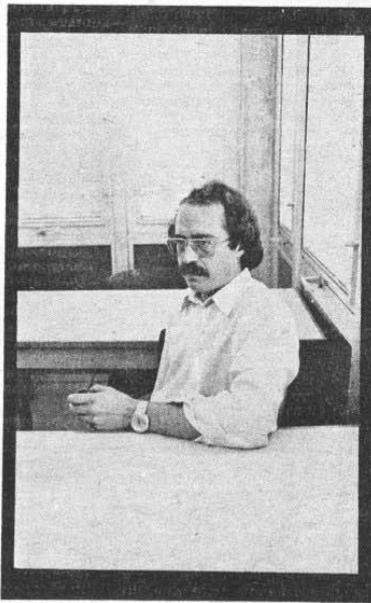
ou simplesmente não pensar. O que se pode dizer com tranquilidade é que suas características tanto serão mais democráticas quanto mais rigorosamente forem representativas do conjunto dos brasileiros e brasileiras. A ideia da Assembleia Constituinte assim, no meu entender, não pode se apresentar e ser apresentada contra os militares.

Quais seriam as condições prévias para a instalação dessa Assembleia?

Como procurei sugerir antes, isso dependerá também da relação das forças políticas e sociais em presença. É muito difícil prever agora, pois as posições ainda não estão muito claras. Mas, poder-se-ia dizer que a estabilidade da democracia, que se pretenderia construir com a Assembleia Nacional Constituinte, aconselharia as condições mais amplamente democráticas.

Qual a relação da ANC com o progresso da sociedade brasileira?

As relações são muito amplas. Por exemplo, a importância de afirmar que a soberania reside no povo e os poderes dele emanam. Uma grande obra constituinte seria encontrar fórmulas para organizar novas instituições de controle, vinculadas à sociedade civil, portanto com a soberania do povo. Mecanismos de descentralização administrativas que favoreçam um desenvolvimento democrático. Mecanismos para o controle democrático da intervenção do Estado no domínio econômico, entendendo os princípios democráticos a esse campo. Garantias constitucionais para que as crises políticas não ameacem a democracia e o seu futuro. Seria fundamental que a obra constituinte refletisse a liberdade e o respeito à soberania do povo brasileiro, constitucionalizando a dignidade da pessoa humana como fundamento dos direitos humanos e do cidadão. Tudo isso torna-la uma democrática e progressista.



(*) Braz José de Araújo é professor de Ciência Política da Universidade de São Paulo.

"Seria fundamental que a obra constituinte refletisse a liberdade, o respeito à soberania do povo brasileiro, constitucionalizando a dignidade da pessoa humana como fundamento dos direitos humanos e do cidadão. Tudo isso torna-la uma democrática e progressista"

Uma manobra das elites?

Almir Pazzianotto Pinto (*)

A proposta de organização de uma Assembleia Nacional Constituinte, integrada por representantes de todas as camadas sociais, e de todas as correntes de pensamento existentes no País, após haver sido formulada por dirigentes do MDB ganhou receptividade, sendo adotada por numerosos setores da opinião pública, originando a formação espontânea de uma frente ampla que a defende e propaga de maneira bastante entusiasmada.

Ao longo do período republicano, em três oportunidades o País viu serem reunidas assembleias nacionais dessa natureza. Rememorando superfici-

almente os acontecimentos, lembramos que a primeira vez isso ocorreu em 1891, quando o regime imperial foi substituído pela república federativa, proclamada a 15 de novembro de 89, o que tornou indispensável a elaboração de uma nova Lei Fundamental. A segunda, com a queda da República Velha, ocasião em que os constituintes se dispuseram a "organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico" (Preâmbulo da Constituição de 34). A terceira em 46, logo após a derrubada da Ditadura do Estado Novo, situação na qual mais direitos, menos otimistas, mas ainda iludidos quando aquilo que estavam realizando, os representantes eleitos pelo Povo se limitaram a afirmar que estavam reunidos para "organizar um regime democrático".

Desgraçadamente, como sabemos, nenhuma das três oportunidades foi bem aproveitada, pois não obstante as três Assembleias Constituintes dessem nascimento a Constituições que correspondiam ao modelo liberal democrático, prevendo a existência de três Poderes que reciprocamente se continham, menos exato não é que regimes autenticamente democráticos e representativos não conseguiram assegurar essas Leis Fundamentais, assim como não foram bastante fortes para resistir às pressões das eternas oligarquias, interessadas em conservarem os seus privilégios, e em manterem a maioria do Povo à margem do desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Observe-se que ao falarmos em Constituições não nos preocupamos com as Cartas outorgadas em 37 e 69, tampouco com a Constituição de 67. Com as primeiras porque não refletiram, nem mesmo aparentemente, a opinião de representantes nacionais livremente escolhidos, resultando, sim, de manifestações autoritárias dos detentores do Poder. Quanto à terceira, além de promulgada por um Congresso tolhido e coercitado, transformado em Constituinte por ato exclusivo do Presidente da República, trazia em si os fatores que levariam rapidamente ao desfecho de 69.

O conhecimento que deve possuir em matéria de Constituintes servirá de advertência ao Povo quanto aos inevitáveis perigos que cercam a composição de uma Assembleia dessa natureza, onde podem acabar predominando as tradicionais minorias, os oligarcas, os representantes do poder econômico, sempre mais experientes e melhor organizados. As classes populares, os assalariados rurais e urbanos, os pequenos proprietários e comerciantes, conquanto numericamente mais numerosos, são sempre, e em qualquer parte do mundo, de organização mais difícil, e dessa circunstância tiram proveito as elites, para manobrar com facilidade, conseguindo, entre outras coisas, a aprovação de textos constitucionais ao sabor das suas necessida-

des do momento, que usam enquanto necessários, e substituem por outros quando é preciso, sem perder, entretanto, os meios de controle efetivo dos centros de decisão.

Da Constituição de 34 à Emenda Constitucional nº 1 de 69, nunca o Poder Constituinte, fosse ele uma Assembleia eleita pelo Povo, fossem os detentores do Poder, deixou de acenar aos trabalhadores assalariados com um elenco bastante amplo e até interessante de direitos fundamentais, que comecem pelo salário mínimo capaz de satisfazer às necessidades normais do trabalhador e sua família, e se completam na participação nos lucros, previdência social, direito de greve, e assim por diante. Nesse terreno o nosso Direito Constitucional pouco ou nada deve a qualquer outro do mundo.

Entretanto, de um vasto e pretencioso programa cheio de imaginação criadora, à trivial e sofrida realidade do dia a dia, as distâncias sempre se mostraram intransponíveis, quer se pense em termos da Grande São Paulo de hoje, quer se cogite do longínquo e perdido interior, onde o tempo parece não haver caminhado com tanta velocidade. Aqui como lá o trabalhador humilde continua a esperar de um sindicato livre e atuante, de um salário mínimo que lhe garanta a vida decente em companhia de mulher e filhos, de uma habitação, da previdência social, do seguro desemprego, da estabilidade no emprego, das férias que possam ser gozadas, da jornada de 8 horas, e sobretudo de segurança contra a violência e o arbítrio.

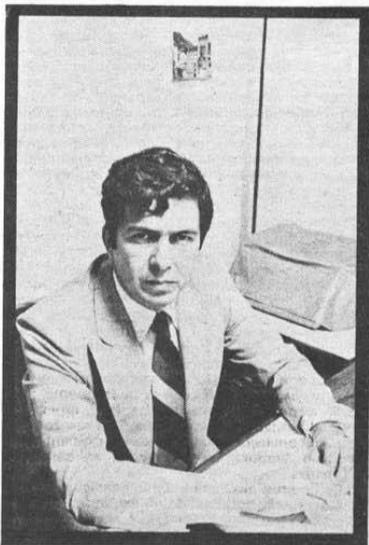
Para as classes trabalhadoras, a convocação de uma quinta Assembleia Nacional Constituinte poderá se transformar numa campanha revestida de grande motivação, na medida em que nela antevejam a possibilidade de atuarem diretamente no sentido da construção de um novo modelo jurídico-político, que resulte em um efetivo Estado de Direito e na Democracia Social reivindicada desde o começo deste século.

A Democracia política formal esgotou, entre nós, o seu significado, e é uma etapa histórica já percorrida e ultrapassada, encontrando-se, hoje, desacreditada pela sua notória incapacidade de resistir às crises provocadas pelas minorias avessas à liberdade, e que tudo fazem para impedir a ascensão das classes trabalhadoras.

O MDB lançou uma mensagem ambiciosa ao propor uma Assembleia Nacional Constituinte. Resta-lhe, agora, demonstrar ao Povo, às classes trabalhadoras rurais e urbanas principalmente, o significado dessa proposta, para que à sua luta se incorporem, pois sem apoio popular uma Assembleia desse porte não se realizará, ou se se realizar será, pela quinta vez, para chegarmos a resultados superficiais, que não contribuirão para que se alcance a verdadeira solução para os nossos problemas mais graves.

"Sem apoio popular uma Assembleia Constituinte não se realizará ou se se realizar será para chegarmos a resultados superficiais, que não contribuirão para que se alcance a verdadeira solução para os nossos problemas mais graves"

CONSTITUINTE/31



(*) Almir Pazzianotto Pinto é advogado especialista em Direito Colegiado do Trabalho e deputado estadual, em São Paulo, pelo MDB; preside a Comissão de Relações do Trabalho da Assembleia Legislativa do Estado. Pazzianotto Pinto destacou-se como advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema

Nem justa, nem oportuna. Apenas um meio de debate

Entrevista com Marilena Chaui (*)

O que pensa sobre a tese da convocação de Assembleia Nacional Constituinte? Ela é justa? É oportuna?

Eu relutaria muito em dizer que é justa e que seja oportuna, embora seja difícil, no presente, colocar-se contra possibilidades políticas alternativas à situação existente no país. Para que uma Assembleia Constituinte fosse justa seria preciso que partisse de uma exigência feita pelos mais oprimidos dentro da sociedade brasileira - o que não é o caso. É verdade que a tese da convocação não emana do aparelho de Estado em sua totalidade, mas nem por isso poder-se-ia dizer que não emana de uma parte dele, ou seja, do partido opositorista, de sorte que não cabe imaginar que se trate de uma proposta vinda de baixo para cima, mesmo que levemos em conta o fato de que uma fração da sociedade civil concorde com ela. Sem dúvida, é de grande peso o fato de que tal fração tenha aspirações liberais, porém seria um logro se identificássemos todas as aspirações liberais com ideais ou ideais libertários.

Por outro lado, para que a tese fosse oportuna teria que pressupor a exigência que a sociedade formularia para si mesma a fim de nascer das cinzas de uma ordem intolerável e esclerosada. Ora, uma Assembleia Constituinte não visa dar nascimento à sociedade, institui-la como nova, mas apenas institucionalizá-la segundo padrões mais aceitáveis. Não vai nascer uma ordem nova a partir de um pacto social novo (não é uma Constituinte que efetua o nascer de uma sociedade nova), pois o desejo de regressar a uma espécie de grau zero da cidadania não implica em que se chegue ao grau zero da determinação social e econômica dos cidadãos. Seria preciso que a política perpassasse todas as atividades da sociedade, seria preciso que esta visse a si mesmo como agente político de todas as suas práticas para que uma Constituinte fosse oportuna, isto é, tivesse o papel terminal de um processo e não o papel inicial que estamos a lhe conferir. De qualquer modo, com todas as restrições que cumpre fazer à tese da convocação, há nela um ponto que não pode ser negligenciado e que é seu único aspecto positivo: debater a possibilidade de uma Constituinte é politizar o espaço da sociedade brasileira, cuja debilidade tornou-se

coletiva. Diante disto, a questão que eu colocaria seria a seguinte: se as condições prévias para a Assembleia se efetivarem, para que uma Constituinte? Sem dúvida, poder-se-ia responder: para dar legalidade à legitimidade restaurada, fazendo-a passar do fato ao direito. Neste caso podemos fazer uma nova pergunta: o que iremos legalizar? O direito de todos a participação política e à liberdade de pensamento e de expressão ou novas formas de participação social? Isto implicaria em indagar quais as classes sociais que aspiram pela Constituinte e o que é o "espírito das leis" para elas. Em suma, a pergunta "o que uma Constituinte iria legalizar", pode ser traduzida em uma outra: qual a forma do poder e de seu exercício que tais classes consideram legítima? Na medida em que a restauração da legitimidade passa pela convocação de uma Constituinte podemos prever que o poder legítimo é de estilo representativo e a experiência histórica já nos ensinou quem confia nessa modalidade de poder e o que dele espera. A Constituinte não nos coloca diante de uma alternativa política na linha da democracia direta, mas apenas na perspectiva da democracia representativa correndo, portanto, o risco de manter a divisão entre dirigentes e dirigidos ou entre a esfera "política" e a realidade social "apolitizada".

O RISCO DE REPETIR O PASSADO E FAZER DA HISTÓRIA APENAS UMA FARSA

Que classes, setores e grupos sociais poderiam participar da Constituinte? Quais as classes, setores ou grupos sociais mais interessados?

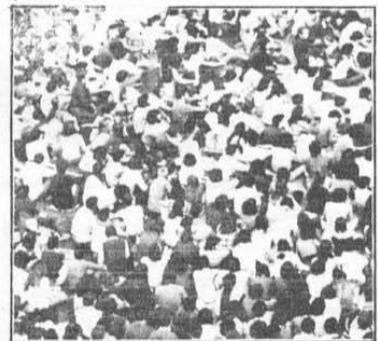
Uma vez que se pretende convocar uma Assembleia livre e democrática e sendo a democracia a forma política que assume e legitima os conflitos entre as classes sociais fazemos com que encontrem canais de expressão real, a proposta de uma Assembleia Constituinte livre, democrática e soberana pressupõe, por sua própria definição, que todas as classes devem participar dela. Por outro lado, sendo a democracia uma forma política que acolhe as diferenças e os antagonismos, seria inconcebível uma Assembleia democrática que não contasse com a participação de todos os setores e grupos sociais. Uma vez que no plano formal das definições não cabe dúvida quanto à participação de todas as classes, setores e grupos, creio que a questão poderia ser deslocada para um outro ponto mais concreto: qual será a forma da participação? E dito que será uma Assembleia livremente eleita. Qual o estatuto dessa eleição? Quem pode votar? Os analfabetos votarão? Quem pode ser eleito? Membros de partidos já existentes, legais ou ilegais? Ou qualquer cidadão sem filiação partidária? Será uma Assembleia paritária? Nela haverá proporcionalidade quanto ao número de operários, camponeses, comerciantes, bancários, estudantes, intelectuais, artistas, professores, eclesásticos, jornalistas, médicos, advogados, militares, empresários? O ponto de partida do processo eleitoral serão conselhos locais, regionais, sindicais? Haverá discriminação quanto aos eleitores e aos elegíveis? Quais? Por que? Supondo-se que as condições prévias à convocação se efetivem, qual será a participação das oposições sindicais? Seria a Assembleia formada por diferentes núcleos de debates, discussão, decisão e apenas no nível da execução seria estabelecida uma Assembleia geral? No interior desses diferentes núcleos haveria a possibilidade de participação direta de todos os interessados de maneira a abolir a divisão entre "especialistas" e "não-especialistas", divisão que é o germe de toda política burocratizada? Haveria ainda muitas outras questões a colocar. Poder-se-ia argumentar que não é ainda o momento de discutí-las, visto que o assunto em pauta é a possibilidade da convocação da Constituinte e não a forma que terá. Todavia, se permanecerem em generalidades quanto ao direito de todos à participação corremos o risco de repetir no vazio a fórmula "liberté, égalité, fraternité", e sabemos que na História toda repetição é uma farsa.

Qual a relação da Assembleia Constituinte com as transformações estruturais que há muito vêm se colocando como necessidade histórica para o progresso da sociedade brasileira?

Começemos por nos colocar de acordo. Se por "transformações estruturais" entender-se transformações da infra-estrutura econômica, a Constituinte fará muito pouco, evidentemente. Se por "transformações estruturais" entender-se transformações na super-estrutura política, também o papel da Constituinte será pequeno, visto que mantém o princípio de que o Estado é o polo legítimo do político. Por outro lado, se por "progresso da sociedade brasileira" entender-se uma adequação mais "racional" entre meios e fins, a Constituinte

servirá apenas para sancionar uma visão da história medida pela continuidade temporal, pela "racionalização" da vida econômica e política, pela ideia de eficácia na produção e nos mecanismos de controle institucional da vida social, de sorte que não só agravaria, em nome do "progresso", a dominação do universo mecânico sobre os homens, como justificaria a exploração do homem pelo homem e seria, afinal, mais uma grande mistificação. Para falar em transformações estruturais e em progresso seria preciso ter uma visão mais ampla do social e do político não na forma de um "saber" acerca da sociedade e da política, mas na forma de uma prática nova que constituisse seu próprio saber de si no agir. Isto eu não creio que uma Constituinte poderia trazer. Todavia, ela pode trazer uma outra coisa (e, talvez, malgrado ela mesma). Certamente, o processo de discussão da Assembleia Constituinte cria uma possibilidade de mobilização da sociedade, de sorte que permitiria, pelo menos, considerar às claras, em debate público, a natureza peculiar da sociedade brasileira, sempre à sombra da tutela do Estado e ora crédula ora incrédula face a ele, mas sempre subjugada aos interesses de classes para as quais convém que a política seja tomada como conjunto de atos vindos de cima para baixo. Seria uma ocasião preciosa para medir nossa crença arraigada na autoridade e nossa submissão a uma forma de poder que não cessamos de legitimar só porque se trata de um poder separado cujos mistérios nos escapam.

Criado um espaço de politização, não haveria como bloquear seu caminho, senão fazendo resurgir o espectro daquilo que o processo de discussão põe a nu, isto é, o poder autoritário do aparelho de Estado. Não creio que uma Constituinte traga qualquer modificação estrutural para a sociedade brasileira, senão no seu aspecto pedagógico, mesmo que seja para tornar claro o limite e a limitação política de uma Constituinte, para não falar de sua limitação social. O máximo que uma Assembleia desse teor pode fazer é conduzir a um outro jogo das forças sociais e políticas onde o conflito se torne mais visível e onde o desejo de que por meio de uma Constituinte a sociedade daria a si mesma seu próprio parto, partje uma outra coisa. Sabemos que a palavra de ordem da burguesia nascente foi: "na taxação sem representação".



Para que uma Assembleia Constituinte trouxesse transformações estruturais que são uma necessidade histórica para a sociedade brasileira, seria preciso que sua palavra de ordem fosse nova, como por exemplo: "nenhuma execução sem participação igual de todos na decisão". Essa palavra não creio que nossa Constituinte irá proferir. Essa palavra colocaria o político na ordem do dia, pois seria a compreensão da capacidade da sociedade para estabelecer e manter sua unidade explicitada sem recorrer a uma instância autônoma e separada encarregada dessa tarefa. Concluindo: o importante desse debate não está em que seja justo ou oportuno, nem em que a proposta seja viável, nem em que interesse a esta ou aquela classe, mas sim em que suscite em todos e para todas as classes a consciência do óbvio, isto é, que a sociedade e a política não são uma graça divina nem um flagelo da natureza, mas a forma própria do agir dos homens em condições determinadas. Longe de mim querer com isto dizer que os homens só podem "agir corretamente" quando as "condições objetivas estão amadurecidas", pois sabemos que de tanto esperar o amadurecimento muito fruto apodrece e que a "correção" do agir e a "maturidade" das condições objetivas costumam ser dados post-estem, em geral, sob essa modalidade sinistra da consciência que se convencionou designar com o nome de "autocrítica". Não deposito a menor esperança numa Assembleia Constituinte cujo modelo é a democracia representativa, mas deposito enorme confiança no debate que suscitará entre nós. Se se quiser considerar isto um "progresso", a condição será que, em nome do novo, não ressuscitemos velhos fantasmas populistas e que deixemos os mortos enterrarem seus mortos.

"Sem ser justa ou oportuna, a tese da convocação de uma Constituinte é pedagógica no sentido amplo do termo... Não deposito a menor esperança numa Constituinte cujo modelo é a democracia representativa, mas deposito enorme confiança no debate que suscitará entre nós. Se se quiser considerar isto um 'progresso', a condição será que, em nome do novo, não ressuscitemos velhos fantasmas populistas e que deixemos os mortos enterrarem seus mortos"



(*) Marilena Chaui é professora de Filosofia na Universidade de São Paulo

mais do que histórica, por quanto já é legendaria. Seria a oportunidade para que a sociedade brasileira, pela primeira vez, tivesse um pequeno lampejo do óbvio, isto é, de que o político não se confunde com o aparelho do Estado. Sem ser justa e sem ser oportuna, a tese da convocação de uma Constituinte é pedagógica no sentido amplo do termo.

Quais deveriam ser as características dessa Assembleia? Concorde com os que propõem uma Constituinte que seja livremente eleita, democrática e soberana? Quais seriam as condições prévias para a instalação dessa Assembleia?

Evidentemente, há um círculo na proposta, uma vez que são colocadas como condições prévias da Assembleia aquilo que seriam suas próprias finalidades. Isto é, a liberdade, a democracia e a soberana

Uma solução pacífica

Dom Angélico Sândalo Bernardino (*)

É tal a situação de nosso país que não vejo outra solução pacífica para nossa crise institucional, além da convocação de Assembleia Nacional Constituinte.

A cada dia que passa, a situação se deteriora. A Constituição está aviltada. Na verdade, estamos sendo governados por 17 atos institucionais e 103 atos complementares, nestes últimos anos. O povo perdeu a confiança no Governo e este, isolado, somente crê em si.

Como se não bastasse a deplorável situação política-jurídica-social, a econômica é praticamente insustentável! Ao "milagre brasileiro", há pouco tão alardeado, ninguém tem mais coragem de referir-se!

Percebemos, nesta situação, o acerto das palavras do documento da CNBB "Exigências cristãs de uma ordem política": "Quando se inspiram numa visão da ordem social concebida como vitória constante sobre a subversão ou uma incessante revolução interna, tais regimes de exceção tendem a prolongar-se indefinidamente. Perde-se assim de

vista que o desenvolvimento integral é que fornece os meios de proteção indispensáveis contra os riscos que ameaçam a ordem pública".

- A ideia de convocação de Assembleia Nacional Constituinte, nascida em meios intelectuais, juristas, políticos e de outros setores brasileiros, vai ganhando, sempre mais, corpo. Estamos, aliás, diante de medida, algumas vezes, empregada em nossa história. E, mais: foram, praticamente, sempre os militares que levaram o país à Assembleia Constituinte. Assim, tivemos Constituintes:

- em 1823, após a declaração da independência do País, quando o regime colonial foi substituído pelo imperial.

- em 1890-91, logo após a proclamação da República.

- em 1933, quando os Militares, ouvindo os reclames da Nação, convocaram a Assembleia que fez a Constituição de 34. (Recorde-se que uma das reivindicações da Revolução Paulista em 32 foi, justamente, a Constituinte).

- finalmente, em 1945, mais uma vez os militares intervieram no processo político ao derrubarem o Estado Novo e não titubearam em entregar à Nação o poder constituinte em 46.

Por que, então, não apelarmos hoje, para a Assembleia Nacional Constituinte? Tornar-se-á ela possível mediante lúcidia e humilde convocação do Governo. Com a medida, ganharíamos tempo e pouparíamos desgastes e sofrimentos. Estaríamos, inclusive, diante de nobre saída para o movimento militar de 64.

Estou convicto de que a Constituinte virá:

- ou convocada pelo Governo, mediante gesto (que julgo pouco provável) de humildade e lucidez;

- ou motivada por futuro agravamento de tensões que todo regime de exceção vai gerando. "Todo poder corrompe e o poder absoluto corrompe absolutamente", sentenciava político inglês.

Por Assembleia Nacional Constituinte entendo um "corpo legislativo com poderes especiais, formada por representantes do Povo, eleitos por votação direta e secreta, com a finalidade precípua de estabelecer uma Constituição que seria a soma de todas as aspirações nacionais" (G. Galvão).

Preende-se, pois, a convocação de uma eleição geral para composição de Assembleia Nacional Constituinte, com plenos poderes para elaborar, votar e colocar em vigor uma Constituição que, de fato, supere o regime de exceção em que estamos vivendo.

Não se trata, portanto, de pretender transformar o atual Congresso em Constituinte. Nem tampouco, podemos confundir uma eleição para Constituinte com eleição majoritária para o Senado e Câmara dos deputados, sonhando, para 1978 por exemplo, em possibilidade de mudanças constitucionais. A eleição para uma Constituinte é específica e se esgota na Constituição elaborada, aprovada. Ao Governo compete convocá-la. Não creio que

nosso Governo venha a fazê-lo, como alguns pretendem, em 1978, dando valor Constituinte às eleições parlamentares, pois seu recente gesto, por exemplo, ao decretar o recesso do Congresso indica muito mais radicalismo em favor da exceção institucional que lúcido e humilde propósito de respeito à Constituição.

É evidente que não podemos falar em Assembleia Nacional Constituinte sem apelo à participação do povo brasileiro. A Constituinte não pode ser efetivada, se não caírem por terra o AI-5, o decreto-lei 477 e 228. Se não for eliminada a censura; destruída a Lei Falcão. Não há possibilidade de Constituinte verdadeira, sem ampla anistia a todos os presos e perseguidos políticos. Numa palavra, não há viabilidade para uma Constituinte, sem liberdade para o povo se manifestar, debater suas ideias. Nesta perspectiva, não posso me furtar à oportunidade de apresentar alguns dos itens de "Exigências Cristãs de uma Ordem Política" referentes à participação:

"Estimular a participação consciente e responsável no processo político, social, cultural e econômico é um dever primordial do Estado. Tal participação constitui um dos elementos essenciais do bem comum e uma das formas fundamentais da aspiração nacional. A educação do povo é um pressuposto necessário para sua participação ativa e consciente na ordem política. A participação política é uma das formas mais nobres do compromisso a serviço dos outros e do bem comum. Ao contrário, a falta de educação política e a despolitização de um povo, e especialmente dos jovens, pela qual fossem reduzidos à condição de simples espectadores ou de atores de uma participação meramente simbólica, prepararia e consolidaria a alienação da liberdade do povo nas mãos da tecnocracia de um sistema. A liberdade de discussão dos grandes problemas nacionais, dentro do ideal democrático, é uma forma fundamental de participação nas sociedades políticas bem ordenadas. Só esta liberdade garante o direito à oposição, a possibilidade do debate sobre as alternativas do destino de uma Nação. Sem esta liberdade, o próprio direito de pensar gera suspeitas de ameaça à ordem pública, tornando-se objeto de ação repressiva. Uma censura arbitrária neste campo não teria justificativas nas exigências do bem comum e levaria, rapidamente, à perda de credibilidade da parte do Estado como poder legal".

Finalmente, por todos os meios, nosso povo precisa ser levado ao espírito reivindicatório a uma Constituinte. Nos pequenos grupos, nos meios operários, estudantes, de porta em porta, a ideia do direito-dever à participação deve ser debatida. Afinal de contas, precisamos crer com todas as forças, que ninguém resiste a um povo consciente de seus direitos que se ergue, num imperativo de cumprimento do dever, para dar à sua Nação a dignidade de uma Constituição, baseada na verdade, justiça, fraternidade, livre do arbitrio de exceções que se prolongam indefinidamente!

"Por todos os meios, nosso povo precisa ser levado ao espírito reivindicatório a uma Constituinte. Nos pequenos grupos, nos meios operários, estudantes, de porta em porta, a ideia do direito-dever à participação deve ser debatida. Afinal de contas, precisamos crer com todas as forças, que ninguém resiste a um povo consciente de seus direitos"



(*) Dom Angélico Sândalo Bernardino é bispo auxiliar de São Paulo, encarregado da Pastoral Operária na Arquidiocese

O fantasma da ilusão parlamentar

Ivo Poletto (*)

Começemos por observar: a existência de leis, mesmo a existência de uma Constituição, não é garantia de que os direitos fundamentais da pessoa humana, direitos dos cidadãos portanto, sejam respeitados e promovidos. A maior parte das vezes os direitos são feridos em nome de leis. Tal ocorre porque tanto as constituições quanto as demais leis que dela derivam são elaboradas e promulgadas pelas classes sociais que dominam a sociedade. Esse conjunto de leis serve para fundamentar as ações políticas dos governantes, evidentemente representantes das classes dominantes, mesmo se forem eleitos por voto universal, pois as regras para a escolha dos candidatos garantem a representação exclusiva das classes dominantes. Mais ainda: as leis existentes, e a formulação de novas leis, servem para criar no conjunto da população a ilusão de que os problemas serão resolvidos pelos detentores do poder político, e com isso cumprem uma função ideológica conservadora fundamental.

Por outro lado, a falta de uma Constituição, ou a existência de mecanismos excepcionais que controlem e anulam a própria Constituição do país, tornam a situação ainda mais caótica, ficando os direitos dos cidadãos à mercê do julgamento de uma pessoa ou de um pequeno grupo. O espaço de liberdade social diminui. Ao mesmo tempo, porém, esse pequeno grupo, que comanda em nome da classe hegemônica, quanto mais se afasta e domina o povo tanto mais tem necessidade de criar leis para convencer a população de que está procurando resolver seus problemas.

Fique claro, portanto, que não é de leis que precisa o país, pois não são elas que garantem a solu-

ção dos problemas sociais. Não pode ser esta, então, a função primeira de uma Assembleia Constituinte a ser convocada.

A maior questão nacional, sem dúvida, é a falta de oportunidades de participação popular. Tanto ao nível do trabalho e da renda, no campo econômico, quanto na definição e execução dos planos políticos. Os operários, subempregados e desempregados das cidades, que já não têm direito e acesso nem a um lote urbano, e os trabalhadores rurais em seu conjunto, que se vêem violentamente expulsos da terra de que necessitam para trabalhar e viver, essas duas classes sociais não têm a mínima chance de participação efetiva na organização de nossa sociedade.

Uma Assembleia Constituinte se tornará tanto mais válida quanto maior for a oportunidade para a participação popular. Condição para que isto aconteça é que os membros sejam escolhidos de forma realmente livre e direta, sem nenhum tipo de coerção e discriminação. Se os trabalhadores da cidade e do campo não tiverem maioria proporcional de representantes, as decisões tomadas na Constituinte serão ainda uma vez favoráveis às camadas sociais privilegiadas da nossa sociedade. O povo, novamente, será apenas utilizado para escolher os representantes de outros grupos sociais que, mesmo falando em nome do povo e/ou dizendo-se defensores das aspirações populares, nada mais poderão fazer do que elaborar uma constituição liberal, burguesa e elitista, continuando a marginalização efetiva do povo brasileiro. Nem boas intenções, nem espírito liberal são suficientes. É preciso que os trabalhadores sejam representados por trabalhadores. Só eles, maioria absoluta da população e responsáveis pelo trabalho que cria a riqueza nacional, podem batalhar para conseguir o lugar que lhes compete, para exigir o que necessitam e sugerir a melhor forma de

organização social em que eles sejam sujeitos ativos de um destino comum.

Não se diga que os trabalhadores não estão preparados para uma participação direta, pois tal afirmação não corresponde à verdade e, o que é ainda mais grave, reforça o argumento dos que tomaram e exercem o poder autocraticamente, já que a razão por eles apresentada à nação e ao mundo é a falta de preparo do povo para exercer o poder político de forma democrática. A razão principal da oportunidade e necessidade da convocação de uma Assembleia Constituinte está exatamente no reconhecimento de que o povo do nosso país está preparado e em condições de decidir os rumos que a nação deve tomar e de marcar o modo concreto como a sociedade deve funcionar. Se alguém pensar que uma Constituinte é necessária e válida apenas para atender às reivindicações das elites liberais, iludidas e ilusoras, não espere grande interesse e participação popular. A população só poderá realmente identificar-se com a bandeira da Constituinte se forem garantidos os canais e a liberdade de escolha de seus representantes autênticos.

Podemos concluir afirmando que há necessidade imperiosa de modificar o quadro institucional de nossa sociedade, para o que uma Constituinte pode ser um ponto de partida. Maior necessidade, porém, é a solução dos problemas reais que faz nossa população trabalhadora, da cidade e do campo, entrar com o suor e o sangue no trabalho em troca da miséria que cresce a cada mês que passa. A solução dessa problemática depende de transformações estruturais básicas. Nosso desejo e esperança são os de que uma Assembleia Constituinte realmente representativa seja o início de um processo de mudanças sócio-políticas que levem a uma transformação profunda de toda a sociedade, para que a justiça exista, para que tudo esteja a serviço da realização de cada brasileiro e de toda a nação.

"Não é de leis que o país precisa, pois não são elas que garantem a solução dos problemas sociais. Não pode ser esta, então, a função de uma Assembleia Constituinte a ser convocada"

(*) Ivo Poletto é secretário-executivo da Comissão Pastoral da Terra, com sede em Goiânia. A CPT é o organismo da Igreja dedicado à defesa dos camponeses e dos proletários rurais

Porque lutar por uma Constituinte livremente eleita, democrática e soberana

Raimundo Rodrigues Pereira (*)

Constituição é a lei suprema de um Estado, a lei que regula a maneira de o país se organizar politicamente e escolher seus governantes, que define sua ordem econômica e social e discrimina os direitos políticos e culturais de seus cidadãos.

Pela sua importância, as Constituições só deviam ser elaboradas de forma democrática, com uma ampla participação popular; no entanto, é comum que as Constituições sejam feitas de modo autoritário. Uma Constituição é elaborada de modo autoritário quando o governo encarrega uma comissão de especialistas de redigi-la e depois a promulga, sem nenhuma consulta popular; no máximo, para legitimar-se, recorre à ratificação por um Congresso enfraquecido e pouco representativo, ou então organiza um plebiscito, em que o povo é chamado a dizer simplesmente sim ou não, mas sem nenhuma possibilidade efetiva de discutir a Constituição proposta ou reformulá-la. Para fazer uma Constituição de modo democrático, é preciso que sua elaboração seja confiada a uma Assembleia Constituinte, dotada de plenos poderes, integrada por representantes eleitos livremente pelo povo e convocada especialmente para preparar e votar uma Constituição. A convocação especial, a preparação através de um amplo debate, e a livre eleição de Assembleias Constituintes é, portanto, o método democrático para elaborar as Constituições dos Estados e decidir sua organização política, econômica e cultural com a participação de seus cidadãos.

O método democrático das Assembleias Constituintes, no entanto, se distingue em: *método democrático-elitista*, quando a participação popular na eleição e nos trabalhos da Constituinte é pequena e predominam as forças liberais conservadoras, representativas dos grandes empresários e fazendeiros; *método democrático-populista*, quando prevalecem as correntes nacionalistas, representativas dos médios e pequenos empresários e dos lavradores ricos, as quais fazem maiores concessões aos trabalhadores mas não levam até o fim a oposição ao desenvolvimento capitalista dependente e combinado com o monopólio da terra, nem a luta por uma democratização profunda do regime político; e *método democrático-popular*, quando as camadas populares, em especial os trabalhadores da cidade e do campo, conseguem ser a força decisiva na eleição e nos trabalhos da Assembleia Constituinte, quer através de seus representantes políticos, quer através do controle exercido por suas entidades de massa. Só uma Assembleia Constituinte com uma composição predominantemente popular pode institucionalizar um regime que democratize profundamente os países dependentes como o nosso, livrando-os da exploração estrangeira, do monopólio da terra, da industrialização dependente, e abrindo caminho para que eles construam uma nova ordem social, baseada na propriedade coletiva, no trabalho em comum e no planejamento da economia voltado para a elevação do padrão de vida dos trabalhadores. Portanto, se o recurso a Assembleias Constituintes soberanas e livremente eleitas é o método democrático comum para a elaboração de Constituições, este método será mais ou menos democrático dependendo, por um lado, do nível de consciência política e de organização independente já alcançado pelos trabalhadores, pelos estudantes, pelos intelectuais progressistas, pelo movimento feminino e, por outro lado, das restrições que ainda sejam mantidas ao debate de idéias e a escolha de candidatos, e também do poder econômico e de influência ideológica que os grandes empresários e fazendeiros ainda conservam. Naturalmente, uma Constituição será tanto mais democrática quanto maior e mais livre for a participação popular na eleição e nos debates de Constituinte e quanto mais elevado for o nível de organização e consciência política dos trabalhadores.

O Brasil, por exemplo, desde que se libertou do domínio português já teve sete Constituições, mas apenas três foram eleitas por Constituintes; e em nenhuma delas se pode afirmar que a participação das correntes populares foi decisiva. A Assembleia Constituinte de 1823 foi dissolvida por Pedro I, que promulgou autoritariamente a Constituição Imperial de 1824. Após a proclamação da República, coube a uma Assembleia Constituinte elaborar a nova Constituição, mas a representação popular nessa Assembleia praticamente inexistia. A carta de 1891 foi revogada pelo movimento revolucionário de 1930 e só em 1934 o país conquistaria uma nova Constituição, ainda desta vez preparada por uma Assembleia Constituinte. Teria vida curta, porém a Constituição de 1934; pois, em 1937, um golpe de inspiração fascista a revogaria, instituindo o "Estado Novo" e promulgando autoritariamente uma nova Constituição, redigida por Francisco Campos.

Em 1945, o "Estado Novo" viria abaixo e, no bojo do movimento redemocratizador, foi convocada uma Assembleia Constituinte que elaborou e votou a Constituição de 1946. Esta foi a Constituinte brasileira que contou, até hoje, com a maior participação das correntes populares e nacionalistas; ainda assim, as correntes liberais-conservadoras, representativas dos grandes empresários e fazendeiros, detinham nítida hegemonia; e até estavam representados na Assembleia setores políticos vinculados ao regime fascista que acabava de ser deposto. Tal composição refletia o estágio de cons-

ciência política e de organização das camadas populares e decorria também das condições ainda restritivas em que a Constituinte foi eleita. Em consequência, a Constituição de 1946 trazia a marca da Assembleia contraditória que a elaborou; o seu traço predominante era conservador, mas ela não pôde deixar de acolher algumas medidas em defesa da independência nacional e dos direitos dos trabalhadores.

Após 1964, a Constituição de 1946 começou a ser revogada parceladamente e terminou sendo substituída, em 1967, por uma nova Constituição, promulgada por Castello Branco, depois de ter sido submetida a referendo rápido e formal por parte de um Congresso muito enfraquecido em seus poderes e bem pouco representativo. Durou pouco, no entanto, a Constituição de 67: já em 1969 era substituída por uma nova carta, a chamada Emenda Constitucional, outorgada pela Junta dos Ministros Militares quando nem o Congresso estava reunido. Para agravar, a nova Constituição, até hoje em vigor, contém um original artigo, o de nº 182, em que se suspende a si mesma, pois mantém em vigência o Ato Institucional nº 5, que revoga muitas das normas constitucionais e funciona, portanto, como a verdadeira lei superior do país.

Dai a reclamação de setores sociais cada vez mais amplos pela normalização constitucional do país. Mas a normalização só será democrática e duradoura se for feita com a participação das camadas populares e das correntes políticas que as representam. E o caminho para isso não pode ser outro senão a elaboração de uma nova Constituição por uma Assembleia Constituinte soberana e livremente eleita. Dai o debate, cada vez mais quente, sobre a conveniência de se lutar por uma Constituinte ou sobre as condições que precisam ser preenchidas para que ela seja de fato soberana e representativa.

O DEBATE SOBRE A CONSTITUINTE; TRÊS FALSAS OBJEÇÕES

Ao se entrar nesse debate, é preciso, de saída, afastar três objeções falsas. A primeira é a dos que se dizem contra a Constituinte porque o objetivo dessa luta, o de fazer leis, elaborar uma Constituição, não teria significado, porque leis não resolvem problemas sociais. Naturalmente, uma Constituição é, em si, uma lei no papel; e, de fato, uma lei no papel não vai resolver, por si, as contradições sociais. Um pedaço de papel, por si mesmo, não garante, nem dá condições efetivas para nada. É preciso que, por trás do papel, existam as forças políticas e militares que participaram de sua elaboração e estão efetivamente interessadas em assegurar as condições escritas no papel. É claro que é um equívoco formalista tomar uma lei, e não a mobilização dos interessados, como ponto de partida para a solução de problemas sociais; não se pode colocar a lei na frente do processo social. Tudo isso, no entanto, não invalida a luta por uma Constituinte soberana e livremente eleita; porque esta luta é, no momento, justamente uma forma de mobilizar, organizar e unir as forças sociais, políticas e militares que levarão o processo histórico para a

frente e garantirão uma futura Constituição democrática.

A segunda objeção é a de que uma Constituição é formada através de um processo eleitoral e este tem tantas limitações que não se presta para resolver os graves problemas sociais que têm de ser resolvidos. Aqui, também, a objeção parte de uma constatação inicial correta. Não há dúvida de que os processos eleitorais têm se mostrado insuficientes ou pouco respeitados em suas determinações. A Constituinte é eleita num momento e num local determinados, por eleitores formalmente iguais, mas de fato muito desiguais quanto a seu nível de consciência política, de capacidades, e de meios para defender eficientemente seus interesses. Uma Constituinte livremente eleita pressupõe, é claro, que todos os maiores de idade possam votar, que todos possam ser eleitos, e que todos tenham amplo direito de se organizar, de difundir e de debater suas opiniões. Isto já seria um avanço grande em relação às situações eleitorais como a do Brasil atual, em que milhões de analfabetos estão excluídos do processo eleitoral, em que cerca de 5 mil pessoas - entre as quais inúmeros líderes de grande valor - estão privados de seus direitos políticos; em que não existe efetivamente nem liberdade de organização, nem de propaganda política.

Porém, mesmo uma eleição formalmente livre e aberta a todos não garante que todos os eleitores decidirão de acordo com seus interesses reais, e sem interferências ou pressões, ou que os resultados das eleições serão respeitados; as pessoas são desiguais, tanto do ponto de vista material quanto cultural; são desiguais do ponto de vista dos bens materiais e do conhecimento e da educação que possuem, e que lhes assegurem ou não a possibilidade de definir seus interesses e lutar por eles. Ao se defender a eleição de uma Constituinte, não se pode, portanto, deixar de ter clareza de que se trata de um processo eleitoral com todas as suas limitações; seu êxito depende não apenas dele, mas de todo o trabalho político que se faça antes e ao lado da campanha eleitoral.

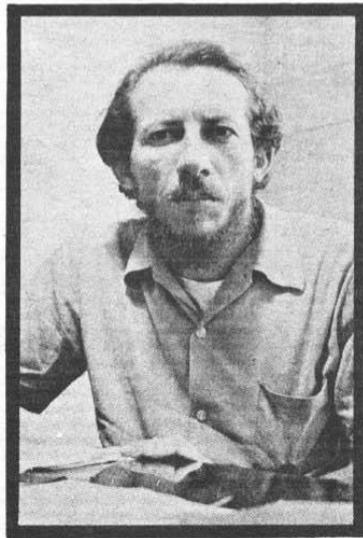
A história registra, que, de um modo geral, a humanidade não tem resolvido suas questões essenciais simplesmente através do processo pacífico e admirável do voto. Mas grandes transformações sociais dos Estados Unidos em 1776, da França em 1789, da Rússia em 1917, ou da China em 1927 e 1949 não foram feitas através de processos eleitorais; as Assembleias Constituintes americana, francesa, soviética e chinesa foram apenas o mecanismo através do qual as forças vitoriosas impuseram sua nova ordem econômico-social, as classes e camadas sociais derrotadas pela Revolução. No Brasil, por exemplo, mesmo transformações políticas de menor amplitude ou de outra significação, como a Independência, a República, o movimento tenentista de 1930, o movimento militar de março de 1964 não se fizeram através da discussão e do voto.

Significa isto que não tenha sentido, do ponto de vista da solução dos grandes problemas que afligem a sociedade brasileira, lutar por uma Assembleia Constituinte soberana e livremente eleita? Evidentemente que não. A objeção partiu de constatações verdadeiras, mas chegou a conclusões errôneas. Porque a luta pela eleição da Constituinte, no momento atual, longe de se consistir numa forma de atrapalhar a solução das questões estruturais que as eleições historicamente não têm se mostrado eficientes para resolver, ajuda a agregar as forças necessárias e essas grandes transformações, por colocar em discussão não apenas a natureza do regime político vigente, mas também a natureza de ordem econômica e social que as classes e camadas populares estão interessadas em dar ao país. Em segundo lugar, porque mesmo uma transformação profunda da sociedade, feita através de uma participação popular muito mais avançada do que a obtida através de eleições, precisa posteriormente institucionalizar-se, ter normas a que todos se atenham, que garantem a democracia para as massas trabalhadoras e todas as correntes progressistas.

Aqui surge a terceira falsa objeção: ou a Constituinte é impossível ou só causa confusão, porque tenta unir setores sociais que têm objetivos diferentes. Mais uma vez o argumento parte de premissas corretas. Se que todos querem uma nova Constituição de fato, cada camada social a quer por motivos específicos; dezenas de milhões de assalariados da cidade e do campo e suas famílias querem uma Constituição que lhes assegure uma política salarial mais justa e o direito de influir decisivamente sobre a vida política e a organização das atividades produtivas do país; dezenas de milhões de camponeses e suas famílias, que não têm terra, precisam de uma nova Constituição que lhes garanta o direito à terra em que trabalham, mais assistência técnica e de saúde, melhores condições de educação; dezenas de milhões de mulheres desejam uma nova Constituição que lhes proporcione os meios de levar adiante a luta pela completa emancipação feminina e pela plena igualdade entre os sexos; milhões de estudantes querem uma nova Constituição que lhes assegure o direito de participar da vida política e cultural e de levar à frente a luta pela democratização do en-

"De que forma mais viável, mais justa e mais ampla o operário de Santo Amaro, em São Paulo, pode unir a sua reivindicação por um posto de saúde ou o saneamento de uma rua com a reivindicação dos trabalhadores da Petrobrás na Bahia por uma política salarial mais justa na empresa, com a do posseiro no Maranhão pela garantia de seu direito à terra que desbravou com tanto sacrifício, com a do bóia-fria do Paraná por melhores salários, com a do Clube de Mães da Baixada Fluminense por uma creche, com a do estudante de Belo Horizonte que reclama ensino público gratuito, com a do intelectual gaúcho que quer uma imprensa sem censura prévia? A Constituinte livre e soberana onde os representantes de todas as classes e camadas democráticas possam expor sua reivindicação, é no momento a bandeira que possibilita essa união e assim múltipla a força das reivindicações isoladas e parciais e facilita a sua realização"

34/ CONSTITUINTE



(*) Raimundo Rodrigues Pereira é jornalista, editor-chefe do semanário Movimento

continua na página ao lado

sino; milhões de intelectuais pleiteiam uma nova Constituição que lhes garanta a liberdade de expressão e de criação artística; centenas de milhares de pequenos e médios empresários da indústria e do comércio e de pequenos proprietários agrícolas querem uma nova Constituição que adote medidas contra o capital estrangeiro, preserve os recursos naturais do país e lhes assegure melhores condições de competição num mercado dominado por grandes fazendeiros e um punhado de monopólios industriais, especialmente estrangeiros; mesmo alguns milhares de grandes empresários e latifundiários podem querer uma nova Constituição porque se convenceram que é preciso substituir o regime político atual, baseado no arbítrio e no controle policial-militar da imensa maioria da população, por um Estado de Direito de tipo democrático-liberal.

Estes setores sociais, têm, portanto, objetivos econômicos e culturais distintos e visões diferentes do regime democrático a ser estabelecido. Mas todos coincidem no desejo de ver reconstituído o país. E todos podem compreender, e alguns já estão compreendendo, que isso só poderá ser feito, de forma democrática e duradoura, com a colaboração de uma Constituição através de uma Constituinte soberana e livremente eleita. Esta é justamente a bandeira ampla que pode unir a todos esses setores — já que não contraria os interesses de nenhum deles. Mesmo entre os grandes empresários e fazendeiros, de um modo geral satisfeitos com o modelo econômico vigente, há setores que podem aceitar a bandeira da Constituinte, porque ela não coloca como pressuposto nenhuma modificação estrutural da ordem econômica; a Constituinte livremente eleita é uma reivindicação por uma mudança na forma de organizar politicamente o país; propõe um método democrático para elaborar uma Constituição para o país. Além de poder ser aceita por todos os setores democráticos, por não colocar antecipadamente nada que lhes seja impossível de aceitar, a Constituinte oferece um caminho democrático para que as várias correntes oposicionistas resolvam suas próprias contradições, caminho que consiste em permitir que a Assembleia Constituinte escolha as leis do país de acordo com o grau de apoio que cada corrente receba do eleitorado, o que certamente não porá fim à disputa entre as várias forças sociais e políticas do país, mas obrigará que essa disputa despalde novas bandeiras e adote novas formas.

Naturalmente, esses setores sociais e as correntes políticas que os representam lutarão pelo objetivo comum da Constituinte através de formas distintas e com graus diferentes de convicção e de empenho. Por isso mesmo, a oposição popular, a mais interessada numa Constituinte soberana e livremente eleita, a mais interessada na existência do máximo de liberdades políticas, deve desenvolver sua atuação em dois planos. Ao lado das outras correntes oposicionistas, deve concentrar esforços na luta pela reconstitucionalização democrática. Ao mesmo tempo, tem que intensificar um trabalho próprio e independente de mobilizar as camadas populares em torno de suas reivindicações diretas mais sentidas e em defesa da independência nacional e simultaneamente elevar sua educação política e sua organização autônoma. Esta é a sua maneira de contribuir para a reconstitucionalização democrática do país e também para que esta reconstitucionalização não seja, na medida do possível, um simples retorno ao regime estabelecido em 1946, e sim abra caminho a uma democracia mais avançada. Assim se vê que não há nada de contraditório no fato de a Constituinte ser uma bandeira possível de ser aceita por várias camadas diferentes e, ao mesmo tempo, servir especialmente à organização independente e à elevação do nível de consciência política das camadas populares. É falsa, portanto, a terceira objeção, que tenta opor à luta pela Constituinte, pelo máximo de liberdades democráticas, aos interesses populares.

AS TRÊS GRANDES TENDÊNCIAS: O GOVERNO, A OPOSIÇÃO CONCILIADORA E A OPOSIÇÃO POPULAR

Hoje, as idéias gerais sobre a Constituinte são compreendidas por parcelas cada vez mais representativas do movimento popular e oposicionista. Ainda assim, e como era de se esperar, o debate sobre a Constituinte vem revelando três tendências bem distintas.

Em primeiro lugar, porta-vozes do governo têm se manifestado contrários à tese da Constituinte. Argumentam que o país já desfruta de um "regime constitucional e democrático", ainda que susceptível de aperfeiçoamento; o que entendem por "aperfeiçoamento" do regime é a inclusão, a título de "mecanismos de defesa do Estado", dos dispositivos essenciais do AI-5 na Constituição atual, para que o regime de exceção assuma um caráter de "normalidade Constitucional" e possa gozar de um apoio político mais amplo, permitindo ao governo acomodar mais facilmente os setores sociais no poder, e com menos desgaste. Não vêem, portanto, a necessidade de elaborar uma nova Constituição, nem muito menos de convocar uma Assembleia Constituinte para isto. Precisam apenas de uma reforma Constitucional e de convencer correntes políticas e culturais de alguma influência popular a aceitar esta reforma, ajudando o regime a institucionalizar-se e assim tornar-se mais estável. Além do mais, alegam, com razão, que toda Constituinte representa o fim de um período histórico e o começo de outro; e, para esses porta-vozes, o movimento de março de 1964 está longe de ter chegado ao fim.

No extremo inverso, arguindo que o país se de-

bate numa situação de anormalidade jurídica e carece das liberdades democráticas fundamentais, o que permitiu impor um modelo de desenvolvimento que hoje o arrasta a uma crise sem precedentes, setores cada vez mais expressivos das camadas populares e das correntes oposicionistas se batem pela elaboração de uma nova Constituição e sustentam que essa tarefa só poderá ser cumprida, de forma democrática, por uma Assembleia Constituinte soberana e livremente eleita; e sustentam que nenhuma Constituinte será soberana se não for convocada e garantida por um governo de coligação democrática, integrado precisamente pelas forças sociais e políticas que lutam pela formação da Constituinte e estejam interessadas em assegurar sua livre deliberação; assim como nenhuma Constituinte será livremente eleita se este governo democrático de transição não revogar o AI-5 e a restante legislação excepcional, não promulgar uma anistia irrestrita a todos os brasileiros presos, cassados e exilados por motivos políticos e não promover efetivamente as liberdades democráticas, a começar pelas liberdades de oposição, de reunião e de organização, inclusive de organização de novos partidos políticos. Para esses setores, a Constituinte deve representar, de fato, o encerramento de uma fase de vida nacional e a abertura de outra.

Entre esses extremos, procuram equilibrar-se setores tidos como oposicionistas e que, não podendo colocar-se frontalmente contra a bandeira da Constituinte, procuram distorcê-la. Falam em "Constituinte", e, no entanto propõem que o atual Congresso, mediante acordo entre a Arena e o MDB, apenas reforme a Constituição em vigor.

Ora, qualquer estudante de Direito sabe distinguir entre "o poder legislativo ordinário", o "poder de reforma", e o "poder Constituinte". Sem entrar na natureza especial do atual Congresso brasileiro, mesmo um Parlamento em gozo de suas atribuições plenas dispõe, normalmente, apenas do poder de fazer as leis ordinárias, para reformar aspectos parciais da Constituição, os regimes democráticos prevêem uma tramitação especial, com uma discussão mais demorada e um processo de votação em que a maioria simples não é suficiente; e, para mudar uma Constituição no fundamental, requer-se um processo específico de convocação e eleição de uma Assembleia com uma prévia finalidade de Constituinte, mesmo que, depois de concluído seu trabalho constituinte especial, ela se transforme num Congresso comum. Como, então, pretender atribuir ao atual Congresso, tão débil, tão pouco representativo e que não foi eleito para esse fim, a séria tarefa de elaborar uma nova Constituição? E por que ludibriar a opinião pública apelidando tal processo de Constituinte?

O remendo de atribuir essa tarefa, não ao atual, mas ao futuro Congresso, que será eleito em 1978, não altera em nada no fundamental, pois o futuro parlamento, ao que tudo indica, será escolhido em condições ainda mais desfavoráveis que o atual.

Fazer uma distinção entre "Assembleia Constituinte" e "Parlamento com poderes constituintes" não passa também de um jogo de palavras que, em vez de quebrar a resistência dos que se opõem à tese da Constituinte, acabará isto sim, confundindo seus partidários. É igualmente falso e contraditório dizer-se favorável à Constituinte e pretender disputar a preferência do eleitorado em 1978 com um projeto já pronto de Constituição, previamente elaborado por uma comissão de especialistas e que seria promulgada pelo futuro Congresso, se o MDB obtivesse maioria. Se uma Constituição democrática pudesse ser elaborada nos gabinetes, sem um debate popular, e se ela pudesse ser outorgada pelo Congresso no quadro do regime atual, antes que estejam reunidas as condições para a convocação e a eleição livre de uma Assembleia Constituinte, para que seria ainda necessária essa Constituinte? O que pode unir as correntes oposicionistas é a luta por uma Constituinte soberana e livremente eleita; quanto à Constituição, ela deve surgir de essa Assembleia, e não antes. Propor uma Constituição antes da Constituinte é tentar dividir o movimento oposicionista.

Têm o mesmo sentido as tentativas atuais de apresentar "projetos econômicos" alternativos.

Considerados em si mesmo, poderiam ser úteis ao movimento oposicionista. Ampliariam o debate sobre as alternativas econômicas do País. Poderiam inclusive trazer subsídios para a formulação de uma plataforma de medidas econômicas mínimas que um futuro governo democrático de transição aplicaria até que as decisões da Assembleia Constituinte permitissem traçar uma estratégia de desenvolvimento mais completa e coerente. No entanto, a apresentação atual dessas propostas tem outro sentido: visa a esvaziar a campanha nacional por uma Constituinte. Constituem alternativas muito menos ao modelo político-econômico vigente do que a luta por uma Constituinte soberana e livremente eleita.

É enganosa também a tese de que o MDB deve deixar de ser o "partido do não" para transformar-se no "partido do sim". É certo que o MDB, como qualquer outra corrente de Oposição, não deve limitar-se a criticar a situação política e econômica do país, mas apresentar soluções. No entanto, como movimento heterogêneo que é, o MDB, do ponto de vista econômico e social, pode apenas indicar algumas medidas parciais; a verdadeira e essencial alternativa que ele tem a propor é a reconstitucionalização democrática do país através de uma Constituinte soberana e livremente eleita; aqui é que seus eleitores gostariam que o MDB fosse um partido afirmativo, coerente, intrépido! Mas, do jeito como anda, o MDB pode acabar é voltando a ser o famoso "partido do sim", junto ao "partido do sim senhor"...

Outro expediente para distorcer a reivindicação da Constituinte é pleiteá-la omitindo os pressupostos, como a anistia geral ou a revogação do AI-5, sem os quais ela não será jamais uma Assembleia soberana, livre e representativa.

Resta, enfim, o surrado argumento de que não é "realista" reclamar uma Constituinte muito menos soberana e livremente eleita, porque as correntes oposicionistas não têm forças para convocá-la; a Constituinte seria uma solução "ideal", mas "inviável". O engano é manifesto. Solução realista não é apenas a imediatamente possível, mas também a que pode se tornar possível, depois de algum tempo, com esforço e perseverança. A tese da Constituinte aponta o caminho para a normalização democrática da vida do país; quando será possível realizar esse caminho, não se pode fixar de antemão. Depende de que se reúnam as condições políticas para tanto, e estas se resumem, essencialmente, a um nível elevado de mobilização, de consciência e de organização das forças sociais e políticas da oposição. Ora, a Constituinte é justamente a bandeira de aglutinação e de mobilização que facilita que esse nível seja atingido mais rapidamente. Desse ponto de vista, ingênuas, e irreais são as teses opostas.

Considere-se a proposta econômica do senador Roberto Saturnino. Parte de uma análise relativamente correta da economia do país. Indica medidas necessárias. Mas é "realista" imaginar que possa ser adotada pelo governo e servir de base econômica à conciliação entre o regime e as forças oposicionistas? O senador fluminense apresenta seu programa como sendo "socialista democrático"; a rigor, não é um programa socialista, nem mesmo um programa antimperialista e antilatifundiário consequente. Ainda assim, propõe medidas que contrariam a estratégia de desenvolvimento capitalista dependente-associado, seguida pelo governo e necessário às camadas sociais que o sustentam; o governo não pode, portanto, adotá-lo. Por outro lado, o senador Saturnino não articula seu programa econômico com um projeto de fortalecimento da oposição e de reformulação profunda do quadro político atual; quem então, levará seu programa à prática? A não aplicação de uma estratégia alternativa de desenvolvimento, até agora, não é um problema de falta de competência técnica, mas de poder político... Portanto, ao contrário do que se propala, a solução realista, no momento, a única para quem está realmente empenhado na democratização do país e na reformulação de sua política econômica, é pugnar, sem precipitação mas sem desalencimento, por uma Assembleia Constituinte soberana e livremente eleita.

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE E ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE

Têm surgido incompreensões também da parte de setores da oposição popular. Pensam alguns desses setores que as classes e camadas populares se mobilizam apenas a partir de seus interesses econômicos imediatos e seriam incapazes, portanto, de entender e se mobilizar por uma bandeira coroa a Constituinte, que coloca a questão, sem dúvida geral e política, do poder estatal e da ordem social do país. De fato, as camadas mais amplas da população não percebem o laço que existe entre as filas de feijão e a necessidade de uma Constituinte livremente eleita, e se mobilizam ainda a partir de seus interesses mais imediatos e mais sentidos. Porém, isso não quer dizer, em primeiro lugar, que os interesses imediatos que mobilizam as camadas populares sejam apenas econômicos. O povo se conscientiza, organiza e avança tanto lutando por um pedaço de terra, contra a carestia ou as dificuldades de transporte, quanto contra as humilhações políticas e físicas que sofre através da violência policial, contra a prisão arbitrária de um colega ou a cassação de mandato dos políticos que escolheu para representá-lo, por exemplo. Em segundo lugar, a partir dessas lutas concretas por objetivos imediatos, econômicos e políticos, o povo pode, ajudado pelo trabalho de educação política e de organização, chegar a uma compreensão mais geral da sociedade e da necessidade de lutar por objetivos políticos mais amplos. E uma bandeira política geral mais apropriada às condições do momento, como a da Constituinte, se é certo que deve ser erguida sem dogmatismo e com flexibilidade, é justamente a que unifica todas essas reivindicações parciais, porque indica o caminho para que comecem a ser resolvidas todas as questões miúdas e maiores pelas quais o povo luta diariamente; é, portanto, a que pode unir todas as lutas e bandeiras e todas as forças que as camadas populares carregam de forma dispersa num amplo e profundo movimento de interesse de todos. De que forma mais viável, mais justa e mais ampla o operário de Santo Amaro, em São Paulo, vai unir a sua reivindicação por um posto de saúde ou o saneamento de uma rua, com a reivindicação do sindicato dos trabalhadores da Petrobrás na Bahia por uma política salarial mais justa na empresa, com a do posseiro no Maranhão pela garantia de seu direito à terra que desbravou com tanto sacrifício, com a do bóia-fria do Paraná por melhores salários e condições de transporte mais seguras, com a do clube de mães da Baixada Fluminense por uma creche no bairro, com a do estudante de Belo Horizonte que reclama o ensino público gratuito, com a do intelectual gaúcho que quer uma imprensa sem censura prévia? A Constituinte livre, onde os representantes de todas as classes e camadas democráticas possam expor suas reivindicações e soberanas, para que esses representantes tenham forças para deliberar sem restrições e garantir a Constituição aprovada, é, no momento, a grande bandeira que possibilita essa união e assim multiplica a força das reivindicações isoladas e parciais e facilita a sua realização.

Outros setores da oposição popular pensam

continua na página seguinte

"A Constituinte livremente eleita é uma reivindicação por uma mudança na forma de organizar juridicamente o país. Propõe um método democrático para elaborar uma Constituição. Além de poder ser aceita por todos os setores democráticos, por não colocar antecipadamente nada que lhes seja impossível de aceitar, a Constituinte oferece um caminho democrático para que as várias correntes oposicionistas resolvam suas próprias contradições".

continuação R.R. Pereira

também que não é oportuno lutar por uma Constituinte porque, diante do atual nível de consciência e de organização das camadas populares, especialmente dos operários e camponeses, seria grande o risco de que essa Assembleia, fosse controlada por correntes políticas conservadoras. De fato, esse risco existe. Não se pode garantir previamente que numa futura Assembleia Constituinte prevalecerão as correntes populares. Não se pode saber de antemão até que ponto essa Assembleia Constituinte será democrática e representativa, até que ponto a Constituição elaborada por ela corresponderá às necessidades históricas da sociedade brasileira. Dois aspectos, no entanto, merecem ser ponderados. O primeiro é que, mesmo na hipótese desfavorável de as correntes conservadoras predominarem na Assembleia Constituinte, ainda assim a campanha pela Constituinte e a normalização democrática do país, mesmo que de tipo liberal, cria-

rão condições para que os setores populares levem adiante sua luta em condições muito mais favoráveis do que as atuais. Prolongar o regime atual seria melhor do que o risco de uma democratização controlada por correntes liberais-conservadoras?

O segundo ponto é que o povo não se conscientiza, não se organiza, nem acumula forças de fora do processo político e econômico em curso ou a partir de questões doutrinárias. O povo aprende política, principalmente, através de sua experiência política direta; descobre a importância do poder político que vai permitir a realização de suas inúmeras outras metas de natureza material e espiritual através de suas lutas cotidianas, combinadas com o estudo e os esforços de aumentar e aperfeiçoar sua organização. Portanto, é ilusório pretender conscientizar e organizar o povo primeiro para depois lutar por uma nova Constituição e por uma Constituinte. Aí é que o risco de uma hegemonia liberal-conservadora sobre o movimento opositorista se tornaria maior! É na luta pela Constituinte

que as camadas populares podem elevar sua consciência política, sua organização, sua unidade e, quem sabe, chegar a ser a força hegemônica no futuro movimento democratizador da sociedade brasileira.

Para isso, é claro, a luta pela revogação da legislação excepcional, por uma anistia irrestrita, pelas liberdades políticas e por uma Assembleia Constituinte deve ser combinada com a defesa da soberania nacional e as reivindicações econômicas dos trabalhadores. E, ao lado de ações conjuntas pelos objetivos democráticos comuns a todas as correntes de oposição, a oposição popular precisa continuar desenvolvendo, em benefício dos próprios objetivos comuns, sua mobilização e organização independentes. O essencial é compreender que a luta ampla e comum por uma Assembleia Constituinte soberana e livremente eleita e a ação e a organização independentes das camadas populares não se excluem, mas se beneficiam e se reforçam mutuamente.

(1) De 1964 até agora, o país praticamente não viveu sob o império de uma Constituição, mas sim sob o domínio dos Atos Institucionais; no dia 9 de abril de 1964, foi promulgado pelos militares o Ato Institucional que depôs o presidente, cassou mandatos e alterou os poderes do Executivo e do Congresso; este primeiro ato, que seria o único e portanto não tinha número, deveria vigorar apenas até 13 de janeiro de 1966, data da eleição direta de um novo presidente; em outubro de 1965, no entanto, após a vitória da oposição ao governo militar nas eleições no Rio e em Minas, foi editado o Ato Institucional número 2, que limitou os direitos e garantias individuais e dissolveu os partidos políticos; o AI-2 vigorou até 15 de março de 1967, quando tomou posse o marechal Costa e Silva. De março de 1967 até 13 de outubro de 1968, quando foi editado o AI-5, o país viveu sob o regime da Constituição de 1967; de outubro de 1968 até agora, a lei suprema do país, como diz o senhor Brossard, é o AI-5, aplicado por decisão exclusiva do presidente da República e dos altos comandantes militares. Sob a proteção desses atos são decretadas, editadas ou votadas inúmeras leis, como a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve, a Lei dos Dissídios Coletivos, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. São tantas as leis que alguns juristas definem o direito atual como uma "selva jurídica". Para os trabalhadores, uma das principais é a Lei de Greve, de 1º de julho de 1964, que estabelece condições que tornam o exercício legal desses direito secular dos trabalhadores praticamente impossível em nosso país.

(2) Na Rússia, a Constituinte, que teve valor foi de julho de 1918; a que havia sido convocada e eleita em 1917 e representava a coligação de forças vitoriosas na Revolução de fevereiro daquele ano, foi dissolvida em 20 de janeiro de 1918 pelo Governo dos Sovietes de Operários e Camponeses,

formado pelo Partido Bolchevique e seus aliados, que representavam as forças sociais vitoriosas na segunda Revolução Russa, de Outubro do mesmo ano. Os chineses incluem a sua Grande Revolução Cultural Proletária como um acontecimento histórico, que embora não tenha mudado a ordem econômico-social estabelecida na China, revolucionou a superestrutura política e ideológica da sociedade chinesa, o Partido, o Governo, o Exército, o sistema educacional, as relações de trabalho no campo e na fábrica, as relações familiares. Também uma transformação deste tipo não foi feita por eleições. Levou à elaboração de uma nova Constituição, em janeiro de 1975, pela Assembleia Popular Nacional eleita em 1974.

(3) Este setor dos grandes empresários e fazendeiros está interessado na manutenção da ordem sócio-econômica vigente, baseada nos capitais, na tecnologia e nos mercados externos, e no monopólio da propriedade fundiária; mas pode inclinar-se para uma reconstitucionalização democrática do país por duas razões principais: primeira, porque se preocupa em dar à ordem sócio-econômica vigente uma base política e social mais ampla e vê como isso é cada vez mais difícil no quadro do regime político atual; segunda, porque deseja substituir o arbitrio atual por normas mais estáveis, que permitam resolver as próprias contradições no seio das camadas dirigentes, que se acentuam devido à crise.

(4) Dizer que a bandeira da Constituinte deve ser levantada de uma maneira ampla e geral para todas as classes e camadas sociais em todo o país não significa dizer que ela deve ser levantada de qualquer forma e a qualquer momento em todos os locais. Um exemplo disso é a 29ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada em julho em São Paulo. Nela, os sócios estudantes da SBPC e outros associados da-

quela entidade levaram a plenário a moção a favor da Constituinte soberana e livremente eleita. A mesa diretora da reunião, contudo, através de um expediente burocrático, se recusou a apresentar a moção ao plenário, alegando que a entidade não poderia discutir temas de natureza religiosa ou político-partidária, como se a bandeira da Constituinte fosse apenas do MDB, quando nem todo o MDB a apóia. Os estudantes, porém, insistiram na moção e alguns deles passaram a atacar dirigentes da SBPC até mesmo com ofensas, políticas graves, tais como chamá-los de "fascistas". Diante da radicalização dos ânimos, os sócios não-estudantes que haviam apresentado a proposta da Constituinte a retiraram, a fim de não agravar a divisão dentro da entidade, deixando os estudantes praticamente sozinhos. Ao invés de apresentar uma moção preliminar a respeito da Constituinte - tal como a de que a SBPC recomendasse o estudo dessa questão em sua próxima Reunião ou nos cursos de ciência política e história do país, para aproximar a ciência dos interesses da população, como é o espírito preponderante hoje na entidade - os estudantes se isolaram, mesmo tendo nas mãos uma bandeira justa. É óbvio que o argumento de que a SBPC não pode aprovar uma moção dos cientistas a favor da Constituinte é incorreto e oportunista; ele se parece aquele de que as entidades estudantis devem se preocupar apenas com questões universitárias, as igrejas com a religião, os empresários com suas empresas... e o governo com a política. A colocação inflexível e apressada de exigência de aprovação da Constituinte pela SBPC, no entanto, não contribuiu para o avanço e a unidade das forças democráticas, nem das correntes políticas mais consequentes durante aquele congresso. Ao se empunhar bandeiras novas, é preciso respeitar a realidade específica de cada organização, o nível de consciência de cada setor social, dar tempo para o amadurecimento de posições, ganhar pela persuasão, não pelo grito.

7 Constituições, 3 Constituintes

"Não há nada de contraditório no fato de a Constituinte ser uma bandeira possível de ser aceita por várias camadas diferentes e, ao mesmo tempo, servir especialmente à organização independente e à elevação do nível de consciência política das camadas populares. É falsa, portanto, a objeção que tenta opor a luta pela Constituinte, pelo máximo de liberdades democráticas, aos interesses populares"

1824	A Constituição da Independência	D. Pedro promulga autoritariamente a Constituição imperial.
1891	A Constituição da República	Uma CONSTITUINTE com inexpressiva participação popular elabora a primeira Constituição republicana.
1934	A Constituição da Revolução de 30	Nova CONSTITUINTE , também com escassa representação popular, faz a segunda constituição republicana.
1937	A Constituição do Estado Novo	Getúlio dá um golpe de Estado e outorga uma Constituição de inspiração facista.
1946	A Constituição da queda de Getúlio	Getúlio é derrubado e uma CONSTITUINTE com relativa participação popular faz uma Constituição predominantemente conservadora.
1967	A Constituição do movimento de 1964	Castello Branco faz um Congresso mutilado e enfraquecido aprovar a Constituição que formaliza a nova ordem.
1969	A Constituição do AI-5	Três ministros militares no poder outorgam a Emenda Constitucional cujo artigo 182 mantém o AI-5 que suspende a própria Constituição.

O MDB e a Constituinte

A história e os antecedentes de luta pela Constituinte dentro do MDB, do fechamento do Congresso em 1968 aos dias atuais

Francisco Pinto e Teodomiro Braga

No dia 17 de agosto, a Comissão Executiva do MDB reuniu-se em Brasília e, entre outras decisões, resolveu submeter à Convenção Nacional do partido, marcada para 28 de setembro, a proposta de que a luta por uma Assembleia Nacional Constituinte seja transformada também na principal bandeira do partido. A proposta fora apresentada ao longo de várias semanas por muitos parlamentares influentes e por mais de uma dezena de diretórios regionais e municipais do partido em todo o país, mas, não era aceita por outros parlamentares destacados. Na verdade, as posições pró e contra a Constituinte se expressam no MDB desde 1971, quando um grupo de deputados, que mais tarde formariam o agerido grupo autêntico, o defendeu num seminário do partido no Recife. Nessa matéria, contamos a história da proposta da Constituinte no MDB desde aquela data até a Reunião da Executiva.

A tese da convocação de uma Assembleia Constituinte, como saída para o impasse político brasileiro, nasceu dentro do MDB em 1971, e o seu histórico se confunde com a própria história do grupo autêntico. Somente após sua agitada aprovação, no Seminário do Recife, naquele ano, é que um grupo de deputados, então conhecidos como "os radicais do MDB" passaram a ser chamados de autênticos.

A edição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968; e do Ato Complementar nº 38, de 13 de dezembro de 1969, que decretou o receso do Congresso Nacional, causaram um trauma na nação brasileira. Até aquela data, desde a posse do general Costa e Silva na presidência da República, em 1967, o país vivia sem atos, e, conseqüentemente, sem cassações. O número de prisões arbitrárias era, relativamente, reduzido. Existia o instituto do *habeas corpus* e os juizes ainda tinham suas prerrogativas. Os operários reorganizavam-se, aos poucos, em seus sindicatos, depois das inúmeras intervenções decretadas no governo do general Castelo Branco. Os estudantes reativavam-se em seus diretórios, facilitando a formação de novas lideranças; sua capacidade de mobilização aumentou. A nação parecia ressuscitar do torpor que a envolvera desde a decretação do AI-2, de 27 de outubro de 1965. A semi-organização operária, em seus sindicatos, permitiu que estourassem greves em todo o país, com o objetivo de corrigir as enormes injustiças sociais cometidas no governo do general Castelo Branco, durante o qual se desenvolvera o político do "arrocho salarial". Nas ruas, milhares de vozes em posse de estudantes, artistas, profissionais liberais e sacerdotes.

Deputados, senadores, empossados em 1967, eram assistentes e testemunhas desta fase de resistência do povo. O Congresso Nacional ou, mais especialmente, a Câmara dos Deputados, aos poucos, refletia a ebulição das ruas. Os debates, no plenário, se processavam, cada vez, com mais vigor e intensidade. Para reprimir uma greve estudantil, a Universidade de Brasília é invadida por forças policiais. Estudantes, pais de alunos e alguns deputados, como o paulista Santilli Sobrinho, foram espancados. Em um clima de agitação como esse, o deputado Márcio Moreira Alves faz um discurso de cinco minutos, na Câmara Federal. Protesta contra as violências, condena o governo, responsabiliza as Forças Armadas. Foi o estopim. O governo requer à Câmara licença para processar o deputado. Naquela época, o parlamentar ainda era inviolável pelas suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato, só podendo ser processado com licença da Casa a que pertencia. A Câmara, em sessão memorável, por maioria, resistiu. A licença pedida foi negada. O governo reagiu. Decreto do A.I.5, cerca com tropas, comandadas pelo coronel Meira Mattos, o Congresso Nacional. Fecha o. Cassa dezenas de deputados federais, estaduais, vereadores, prefeitos e alguns militares. Muitos são presos, num quadro semelhante ao de 1964, embora em menores proporções. Líderes sindicais, operários e estudantes, deputados federais, estaduais, vereadores, profissionais liberais como Sobral Pinto e outros esbarram com os castigos do preso. Alguns fugiram. Um novo pânico se instalou no país.

O general Costa e Silva, morto em agosto de 1969, deixou um saldo de 631 cassados. Uma Junta Militar se instala no poder. Impede a posse do vice-presidente revolucionário, o velho Pedro Aleixo. Outorga à nação uma nova carta constitucional denominada Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969. Havia porém necessidade de legitimar a sucessão de Costa e Silva. Na área militar disputa-se a presidência da República. A Junta Militar revoga o Ato Complementar que decretou o receso do Congresso e o Parlamento, diminuiu nas suas atribuições, na sua competência, na quantidade e na qualidade dos seus membros, é refeito pelo governo para legitimar, com o que lhe restava, o novo presidente da República. Nessas condições, o general Emílio G.

Médici é consagrado. Antes de deixar o posto, a Junta Militar tinha cassado 205 pessoas. Foi nesse clima de descrença no processo eleitoral que se realizaram as eleições de 1970 para Assembleias Legislativas, Câmara e Senado Federal, e em alguns Estados para prefeituras municipais. O país, paralisado politicamente, foi campo fértil para que se alistasse o número de votos brancos e nulos, em quantidade sem precedentes na história eleitoral do país. Uma parcela das correntes políticas de oposição optou pela luta clandestina que ia do terrorismo urbano à guerrilha.

O Congresso reabriu, após as novas eleições de 1971, no dia 31 de março, com pouquíssimas pessoas acreditando nele.

Os parlamentares que chegavam a Brasília naquele momento histórico refletiam aquela realidade de Sabiam, no entanto, que conquistaram um instrumento de luta: a tribuna parlamentar e o acesso — embora precário — ao noticiário da imprensa.

Os mais antigos — com raras exceções — e grande parte dos novos entendiam que nada havia que fazer. A descrença e o desalento se abateram sobre o MDB. O resultado das eleições fora desastroso para o partido. Oitenta e sete deputados eleitos pela sua legenda em uma Câmara de mais de 300.

Seis senadores em um Senado de 66 membros. O próprio deputado Tancredo Neves, considerado meio-mito para os novos deputados, por ter ocupado os mais importantes cargos na República, à exceção de presidente, quando procurado pelos novos parlamentares, em busca de orientação, não fazia segredo do seu pessimismo: "O que poderemos fazer aqui?" Ele mesmo respondia: "Nada. Qualquer manifestação mais agressiva os deuses nos cassam, nos eliminam da vida pública. Resta-nos aguardar para ver se a tempestade passa".

O MDB — era um túmulo. O silêncio parecia ser sua arma de protesto diante da adversidade. O general Oscar Passos, ao não se reeleger senador pelo Acre, renunciou à presidência do partido. Foi substituído pelo 1º vice-presidente, deputado Ulysses Guimarães, de São Paulo. Outro paulista, o deputado Oscar Pedrosa Horta, antes da instalação da VII Legislatura, fora lançado candidato à liderança da bancada na Câmara pelo jornal O Estado de São Paulo. Os parlamentares consagraram seu nome, por unanimidade. Alguns novos deputados gostariam de reagir. Falavam-lhes condições. Não acreditavam que "aquele velho" pudesse fazer qualquer coisa para dinamizar o partido. O dr. Pedrosa, arrastando os sapatos pelos amplos corredores do Congresso, parecia ser a própria imagem do MDB, caminhando para o túmulo.

Ao chegar em Brasília, o ex-prefeito de Feira de Santana, Francisco Pinto, eleito pela Bahia, trazia uma relação dos parlamentares que haviam realizado campanhas eleitorais mais afirmativamente populares. Alguns tinham empuñado uma bandeira nacionalista e anti-imperialista. Procurou-os um a um, mostrando-lhes a necessidade de se organizarem em um Bloco Parlamentar Nacionalista e apresentando para discussão — um manifesto, arastando os sapatos pelos amplos corredores do Congresso, parecia ser a própria imagem do MDB, caminhando para o túmulo.

Os deputados que logo se comprometeram com a idéia foram Fernando Lyra e Marcos Freire, de Pernambuco; Alencar Furtado, Fernando Gama, Olívio Góbarde e Silvio Barros, do Paraná (estes dois últimos desertaram do grupo, posteriormente); Lyssane Maciel e J.G. de Araújo Jorge, da Guanabara; Nadir Rossetti, Amauri Muller e Getúlio Dias, do Rio Grande do Sul; Freitas Nobre e Santilli Sobrinho, de São Paulo; Freitas Diniz, do Maranhão; Paes de Andrade, do Ceará; Fernando Cunha, de Goiás. Cada um desses foi ampliando os contatos e novos deputados apoiaram o movimento: Marcondes Gadelha do Paraíba; Alceu Polares do Rio Grande do Sul; Jerônimo Santana, de Rondônia; Jaíson Barreto, de Santa Catarina; Valtér Silva, do Rio; Pedro Luceno do Rio Grande do Norte; Carlos Cota, de Minas; Osiris Pontes, do Ceará; Alvaro do Ceará; Severo Eulálio, do Piauí; Francisco Amaral, de São Paulo; Padre Ngre e Fábio Fonseca de Minas Gerais; Francisco Libardoni de Santa Catarina (os três últimos também desertaram o grupo) Wilson Lopes, da Bahia (este faleceu e foi substituído pelo deputado baiano, também autêntico, João Borges) e Elói Lenzi, do Rio Grande do Sul.

O deputado Pedrosa Horta convidou para integrar a vice liderança alguns deputados, inicialmente contatados: Marcos Freire, Fernando Lyra, Alencar Furtado, Freitas Nobre, Nadir Rossetti, e o Francisco Pinto que recusou o convite. A participação destes deputados no colégio de líderes dificultou a organização política do grupo, embora viesse a ser, no futuro, um fato da maior significação. Não se poderia

oficializar um grupo independente quando, alguns de seus integrantes, participavam da equipe do líder.

Na instalação dos trabalhos da Câmara, o deputado Pedrosa Horta fez um excelente e destemido discurso, mostrando a nova orientação do partido. Marcos Freire sucedeu-o na tribuna, corajosamente, e assim por diante. Todos começaram a se surpreender com a nova conduta do partido. Pedrosa prestava integralmente o grupo em formação, sem reconhecer explicitamente sua existência. O grupo passou a confiar no líder. Dele recebia as mais importantes tarefas, na luta pela redemocratização do país.

Nesse clima, organizou-se o Seminário do Recife, onde compareceram toda a cúpula nacional do MDB, líderes políticos dos Estados, além de um grande número de deputados e senadores.

Uma semana antes de seguir para Recife, onde iria presidir a Comissão Política, o convite do Diretório Regional de Pernambuco, presidido por Pinto Ferrero e secretariado por Jarbas Vasconcelos, Francisco Pinto foi indicado pelo deputado Horta para redigir o esboço de um documento-base para discussão e aprovação no Seminário. Seria a futura "Carta do Recife". Colaboraram na sua redação os deputados Alencar Furtado e Fernando Lyra. Pedrosa Horta aprovou o documento, integralmente, convidando o grupo para submetê-lo à apreciação do presidente Ulysses Guimarães que, elogiando a redação, acrescentou que, elogiando a redação, acrescentou que, elogiando a redação, acrescentou que eles poderiam fazer pequenas modificações no texto.

O documento, basicamente, desfraldava com ênfase a bandeira nacionalista. Sustentava a luta pela libertação nacional, num amplo movimento anti-imperialista. Concluiu, como única saída para a crise política brasileira, a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Chegando a Recife, o presidente Ulysses Guimarães mostrou o novo esboço, que seria apresentado à Assembleia Geral. Estava profundamente alterado. Suprimiram parágrafos. Alenaram, ao máximo, as críticas dirigidas ao governo Médici. Enfraqueceram a posição de luta anti-imperialista e aboliram o expressão "convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte".

A partir daquele momento, as desavenças cresceram. Naquela mesma noite, parlamentares embebedados presenciavam o apoio popular ao líder Pedrosa Horta. Enquanto ele foi avacado, pelos assistentes de pé, por vários minutos, gritando e vivendo seu nome, o presidente Ulysses Guimarães recebeu escassas palmas. Isto serviu para despertá-lo de sua posição acomodada à frente do partido. A luta entre os dois grupos se acentuou. Numa posição contra a Constituinte, contra o nacionalismo colocaram-se outros vice-líderes de Pedrosa, como os deputados Laerte Vieira, Jairo Brum, Petronio Figueiredo (já falecido), Tancredo Neves e Thales Ramalho, senadores Nelson Carneiro e Dalton Jobim, além de alguns "bigarrinhos" que passaram de público, pela primeira vez, antecipando-se à Arena, a acusar o grupo de ser constituído de comunistas.

A tese da convocação de uma Assembleia Constituinte dividiu o partido, mas serviu para consolidar em definitivo o grupo emergente. A cúpula sentiu a derrota, se insistissem em apresentar o documento, tão profundamente alterado. Depois das agressões e das revidas, houve negociações. Restaurou-se, em grande parte, o documento original, que foi, afinal, aprovado.

Com o regresso dos deputados a Brasília, a "Carta do Recife" foi transcrita nos Anais da Câmara. O Jornal do Brasil, em editorial de quase uma página, e O Globo posicionaram-se contra a "Carta" na sua íntegra e — e "O Estado de São Paulo" contra o que chamam de "nacionalismo xenófobo". Foi o último seminário que o MDB realizou naquela legislatura que se encerrou em 1974. A cúpula partidária recusou-se, a partir dali, a patrocinar qualquer movimento neste sentido.

O Nacionalismo, porém, continuou servindo de bandeira para o grupo. A Constituinte, não tendo encontrado eco em outros setores da sociedade ficou hibernando durante seis anos. Depois da grande vitória do MDB em 1974, a tese continuou esquecida. A meta do partido passou a ser outra: alcançar a maioria dos grupos estaduais, uma vez que a Constituição assegurava eleições diretas para o cargo. A convocação de uma Assembleia Constituinte poderia, segundo acreditavam, tumultuar o processo e impedir as eleições governamentais.

Iniciado oficialmente nos primeiros dias de março o diálogo entre governo e oposição — representados pelo presidente da Congresso, senador Petronio Portela, credenciado pelo Palácio do Planalto, e o deputado Ulysses Guimarães, presidente do MDB, — logo a Comissão Executiva da oposição soube da decisão do sistema: alterar a Constituição para inserir, entre outras coisas, eleições indiretas para go-

vernadores. O MDB, confiando no diálogo redemocratizador, desalentou-se, mas em seguida reagiu rejeitando a mensagem presidencial que instituiu o Receso do Judiciário. Em resposta, o governo decretou o receso do Congresso, através de ato complementar. O receso fez desaparecer, momentaneamente, as grandes esperanças dos eternos crentes da "distensão". Até mesmo o deputado Tancredo Neves, que no seminário do Recife declarava que a Constituinte era "um plano vermelho despegado à frente dos militares", em pleno receso, admitiu que não via outra saída para o partido depois do "pacote" de abril, senão abraçar a bandeira da Constituinte.

Revidando, de forma rápida ao novo retracso imposto pelo governo, várias personalidades e correntes de oposição passaram a defender a Constituinte; no MDB o senador Marcos Freire deflagrou uma impetuosa campanha em favor da convocação de uma Assembleia Constituinte, atingindo amplas camadas da população, que passaram a apoiá-la. O deputado Jarbas Vasconcelos, um dos poucos que manteve acesso a chama da Constituinte dentro do MDB desde a "Carta de Recife", deixava de ser um "voz quase isolada dentro do partido".

A direção do MDB que sempre foi contra a proposição "do Recife", sentiu-se pressionada, diante da repercussão favorável à reativação do movimento pré-Constituinte. O presidente Ulysses, o secretário Tales Ramalho e o ex-líder Laerte Vieira e seus seguidores que defenderam a posição de converter as próximas eleições em Constituinte, não recusaram desta postura, à exceção de Ulysses.

Surgiram outras idéias, manejadas, com habilidade, pelos senadores Franco Montoro e Roberto Saturnino, ambos contrários à Constituinte, para que o partido apresente um "Projeto Alternativo" ao modelo governamental.

Além dessas conjecturas substitutivas, alguns dirigentes encontraram uma fórmula diversionista: "Constituinte com Geisel", que, diante da necessidade do consentimento da general-presidente, é ainda vetada pelo sistema do qual ele faz parte. Já a Constituinte é uma proposição autônoma, que pode ser levantada pelo partido, independentemente da anuência de quem quer que seja.

A conversão das próximas eleições em Constituinte é uma exdruxlização. Significa reconhecer que mesmo com os atos de exceção em vigor; mesmo com 4.682 (quatro mil seiscientos e oitenta e dois) cassados — incluindo-se os atingidos pelo Alto Comando da Revolução até as últimas vítimas do presidente Geisel, em 30 de junho deste ano; mesmo com centenas de prisioneiros políticos; mesmo com dezenas de marginalizados políticos que, embora tendo cumprido pena, continuam com seus direitos políticos suspensos, por decisão dos Conselhos de Justiça Militar e Superior Tribunal Militar (STM), e, portanto, impedidos de disputar eleições; mesmo com centenas de banidos e exilados; mesmo com a permanente ameaça que paira sobre todos os que se opõem e combatem o governo ou o sistema, é possível se fazer eleições livres e representativas de todos as correntes de pensamento político do país!

As próximas eleições, persistindo as regras impostas à nação, podem ser tudo, menos Assembleia Popular Constituinte. Defender tal equívoco é uma escoteação; uma tentativa de legitimar o ilegítimo. Não se pode enganar o povo afirmando-se que em 1978 a eleição de uma maioria parlamentar do MDB, significa existir uma Assembleia Constituinte livre, autônoma, independente e soberana, capaz de elaborar uma Constituição popular.

A mística da legalidade desapareceu no país. Constituição, leis e normas, foram sucessivamente alteradas ao sabor das conveniências. Qualquer eventual maioria do MDB será desfeita por ato, fato ou feito. Com Ato, portanto, sem anistia, portanto, sem transfiguração do poder de um segmento social para todo o povo, portanto, sem legalidade para todos os partidos que venham a se formar, não haverá Assembleia Constituinte.

A inserção, no texto do programa partidário, da convocação de uma Constituinte, se impõe. Se é viável, ou não, para o dia de hoje, corresponde a mesma dúvida da viabilidade ou não da concessão de anistia e da abolição do AI-5. Nem por isso, o partido excluiu do seu programa tais pressupostos básicos das Liberdades Democráticas.

Fora da Assembleia Constituinte, e da possibilidade de vida social colocar no ordem do dia tarefas ainda mais profundamente democráticas para a oposição, o resto é barganha.

(1) Aquela altura já haviam tumbado 4.043 pessoas, conforme pesquisa feita pelo deputado João Borges (MDB-BA), assim distribuídos: 2.927 durante o governo Castelo Branco, 631 durante o governo Costa e Silva, 205 pelo Junta Militar e 280 pelo Comando Supremo da Revolução. Mais tarde, Garrastazu Médici cassou 603 perfazendo 4.646

Carta aos Brasileiros

A Carta aos Brasileiros foi lançada no dia 11 de agosto de 1977, por um grupo de juristas, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Pede o Estado de Direito, a ser implantado por uma Assembléia Constituinte

Das Arcadas do Largo de São Francisco, do "Território Livre" da Academia de Direito de São Paulo, dirigimos a todos os brasileiros esta Mensagem de Aniversário, que é a Proclamação de Princípios de nossas convicções políticas.

Como herdeiros do patrimônio recebido de nossos maiores, ao ensino do Sesquicentário dos Cursos Jurídicos no Brasil, queremos dar o testemunho, para as gerações futuras, de que os ideais do Estado de Direito, apesar da conjuntura da hora presente, vivem e atuam, hoje como ontem, no espírito vigilante da nacionalidade.

Queremos dizer, sobretudo aos moços, que nós aqui estamos e aqui permanecemos, decididos, como sempre, a lutar pelos Direitos Humanos, contra a opressão de todos os ditadores.

Nossa fidelidade de hoje aos princípios basilares da Democracia é a mesma que sempre existiu à sombra das Arcadas: fidelidade indefectível e operante, que escreveu as Páginas da Liberdade, na História do Brasil.

Estamos certos de que esta Carta exprime o pensamento comum de nossa imensa e poderosa Família — da Família formada, durante um século e meio, na Academia do Largo São Francisco, na Faculdade de Direito de Olinda e Recife, e nas outras grandes Faculdades de Direito do Brasil — Família indestrutível, espalhada por todos os rincões da Pátria, e da qual já saíram, na vigência de Constituições democráticas, dezessete Presidentes da República.

1 O LEGAL E O LEGÍTIMO

Deixemos de lado o que não é essencial. O que aqui diremos não tem a pretensão de constituir novidade. Para evitar interpretações errôneas, nem sequer nos vamos referir a certas conquistas sociais do mundo moderno. Deliberadamente, nada mais diremos do que aquilo que, de uma ou outra maneira, vem sendo ensinado, desde sempre, nos cursos normais das Faculdades de Direito. E não transporemos os limites do campo científico de nossa competência.

Partindo de uma distinção necessária. Distinguímos entre o legal e o legítimo.

Toda lei é legal, obviamente. Mas nem toda lei é legítima. Sustentamos que só é legítima a lei próxima de fonte legítima.

Das leis, a fonte legítima primária é a comunidade a que as leis dizem respeito; é o Povo ao qual elas interessam — comunidade e Povo em cujo seio as idéias dos leis germinam como produtos naturais das exigências da vida.

Os dados sociais, as contingências históricas da coletividade, as contradições entre a dever teórico e o comportamento efetivo, a média das aspirações e das repulsões populares, os anseios dominantes do Povo, tudo isto, em conjunto, é que constitui o manancial de onde brotam normas espontâneas de convivência, originais intencionalmente ordenadas, às vezes usuais e costumes, que irão inspirar a obra do legislador.

Das forças mesológicas, dos fatores reais, importantes na comunidade, é que emerge a alma dos mandamentos que o legislador, na força parlamentar, modela em termos de leis legítimas.

A fonte legítima secundária das leis é o próprio legislador, ou o conjunto dos legisladores de que se compõem os órgãos legislativos do Estado. Mas o legislador e os órgãos legislativos somente são fontes legítimas das leis enquanto forem representantes autorizados da comunidade, vozes oficiais do Povo, que é a fonte primária das leis.

O único outorgante de poderes legislativos é o Povo. Somente o Povo tem competência para escolher seus representantes. Somente os Representantes do Povo são legisladores legítimos.

A escolha legítima dos legisladores só se pode fazer pelos processos fixados pelo Povo em sua Lei Magna, por ele também elaborada, e que é a sua Constituição.

Consideramos ilegítima, as leis não nascidas do seio da coletividade, não confeccionadas em conformidade com os processos prefixados pelos Representantes do Povo, mas baixadas de cima, como carga descida na ponta de um cabo.

Afirmamos, portanto, que há uma ordem jurídica legítima e uma ordem jurídica ilegítima. A ordem importa, vindo de cima para baixo, é ordem ilegítima. Ela é ilegítima, porque, antes de mais nada, ilegítima é a sua origem. Somente é legítima a ordem que nasce, que tem raízes, que brota da própria vida, no seio do Povo.

Imposta, a ordem é violência. Às vezes, em certos momentos de convulsão social, apresenta-se como remédio de urgência. Mas, em regra, é medicação que não pode ser usada por tempo dilatado, porque

acaba acarretando males piores do que os causados pela doença.

2 A ORDEM, O PODER E A FORÇA

Estamos convictos de que há um senso leve e um senso grave da ordem.

O senso leve da ordem é o dos que se supõem imbuídos da ciência do bem e do mal, conhecedores predestinados do que deve e do que não deve ser feito, proprietários absolutos da verdade, ditadores soberanos do comportamento humano.

O senso grave da ordem é o dos que abraçam os projetos resultantes do entrelaço livre das opiniões, das lutas fecundas entre idéias e tendências, nas quais nenhuma autoridade se sobrepõe às Leis e ao Direito.

Ninguém se iluda. A ordem social justa não pode ser gerada pela pretensão de governantes prepotentes. A fonte genuína da ordem não é a Força, mas o Poder.

O Poder, a que nos referimos, não é o Poder da Força, mas um Poder de persuasão.

Sustentamos que o Poder Legítimo é o que se funda naquele senso grave da ordem, naqueles projetos de organização social, nascidos do embate das convicções e que passam a preponderar na coletividade e a ser aceitos pela consciência comum do Povo, como os melhores.

O Governo com o senso grave da ordem é um Governo cheio de Poder. Sua legitimidade reside no prestígio popular de quase todas as suas ações. Sua autoridade se opõe ao consenso da maioria.

Nisto é que está a razão da obediência voluntária do Povo aos Governos legítimos.

Denunciamos como ilegítimo, todo Governo fundado na Força, legítimo, somente o e o Governo que for órgão do Poder.

Ilegítimo é o Governo cheio de força e vazio de Poder.

A nós nos repugna a teoria de que o Poder não é mais do que a Força. Para nossa consciência jurídica, o Poder é produto do consenso popular e a força um mero instrumento do Governo.

Não negamos a utilidade de tal instrumento. Mas a que afirmamos é que a Força é somente útil na qualidade de meio, para assegurar o respeito pela ordem jurídica vigente e não para subvertê-la ou para impor reformas na Constituição.

A Força é um meio de que se utiliza o Governo fiel aos projetos do Povo. Desgraçadamente, também a utiliza o Governo infiel. O Governo fiel a utiliza a serviço do Poder. O Governo infiel, a serviço do arbitrio.

Reconhecemos que o Chefe do Governo é o mais alto funcionário nos quadros administrativos da nação. Mas negamos que ele seja o mais alto poder de um País. Acima dele, reina o Poder de uma Idéia: reina o Poder das convicções que inspiram as linhas mestras da Política nacional. Reino o senso grave da Ordem, que se acha definida na Constituição.

3 A SOBERANIA DA CONSTITUIÇÃO

Proclamamos a soberania da Constituição. Sustentamos que nenhum ato legislativo pode ser tido como lei superior à Constituição.

Uma lei só é válida se a sua elaboração obedeceu aos preceitos constitucionais, que regulam o processo legislativo. Ela só é válida se, em seu mérito, suas disposições não se opõem ao pensamento da Constituição.

Além, uma lei inconstitucional é lei precária e efêmera, porque só é lei enquanto sua inconstitucionalidade não for declarada pelo Poder Judiciário. Ela não é propriamente lei, mas apenas uma camuflagem da lei. No conflito entre ela e a Constituição, o que cumpre, propriamente, não é fazer prevalecer a Constituição, mas é dar pela nulidade da lei inconstitucional. Embora não seja razoável considerá-la inexistente, uma vez que a lei existe como objeto do julgamento que a declara inconstitucional, ela não tem, em verdade, a dignidade de uma verdadeira lei.

Queremos consignar aqui um simples mas fundamental princípio. Da conformidade de todas as leis com o espírito e a letra da Constituição, dependem a unidade e a coerência do sistema jurídico nacional.

Observamos que a Constituição também é uma lei. Mas é a Lei Magna. O que, antes de tudo, a distingue nitidamente das outras leis é que sua elaboração e seu mérito não se submetem a disposições nenhuma lei superior a ela. Além, não podemos admitir como legítima lei nenhuma que lhe seja superior.

Entretanto, sendo lei, a Constituição há de ter, também, sua fonte legítima.

Afirmamos que a fonte legítima da Constituição é o Povo.

Costuma-se dizer que a Constituição é obra do Poder. Sim, a Constituição é obra do Poder Constituinte. Mas o que se há de acrescentar, imediatamente, é que o Poder Constituinte pertence ao Povo, e ao Povo somente.

As vezes, o que compete tomar a decisão política fundamental, que irá determinar os lineamentos da paisagem jurídica em que deseja viver.

Assim como a validade das leis depende de sua conformação com os preceitos da Constituição, a legitimidade da Constituição se avalia pela sua adequação às realidades sócio-culturais da comunidade para a qual ela é feita.

Disto é que decorre a competência da própria comunidade para decidir sobre o seu regime político; sobre a estrutura de seu Governo e os campos de competência dos órgãos principais de que o Governo se compõe; sobre os processos de designação de seus governantes e legisladores.

Disto, também, é que decorre a competência do Povo para fazer a Declaração dos Direitos Humanos fundamentais, assim como para instituir os meios que os assegurem.

Em consequência, sustentamos que somente o Povo, por meio de seus Representantes, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, tem competência para elaborar a Constituição; que somente o Povo tem competência para substituir a Constituição vigente por outra, nos casos em que isto se faz necessário.

Sustentamos, igualmente, que só o Povo, por meio de seus Representantes no Parlamento Nacional, tem competência para emendar a Constituição.

E sustentamos, ainda, que as emendas na Constituição não se podem fazer como se fazem as alterações na legislação ordinária. Na Constituição, as emendas somente se efetuam, quando apresentadas, processadas e aprovadas em conformidade com preceitos especiais, que a própria Constituição há de enunciar, preceitos estes que têm por fim conferir à Lei Magna do Povo uma estabilidade maior do que a das outras leis.

Declaramos legítima a Constituição outorgada por autoridade que não seja a Assembléia Nacional Constituinte.

Declaramos ilegítimas as emendas na Constituição que não foram feitas pelo Parlamento, com obediência, no encaminhamento, na votação e promulgação das mesmas, a todas as formalidades do rito, que a própria Carta Magna prefixa, em disposições expressas.

Não nos podemos furtar ao dever de advertir que o exercício do Poder Constituinte por autoridade que não seja o Povo, em Assembléia Constituinte, configura, em qualquer Estado democrático, a prática de usurpação de poder político.

Negamos peremptoriamente a possibilidade de coexistência, num mesmo País, de duas ordens constitucionais legítimas, embora diferentes uma da outra. Se uma ordem é legítima, por ser obra da Assembléia Constituinte do Povo, nenhuma outra ordem, provinda de outra autoridade, pode ser legítima.

Se o Poder Executivo fosse facultado reformar a Constituição, ou subvertê-la a uma legislação discricionária, a Constituição perderia, precisamente, seu caráter constitucional e passaria a ser um farrapo de papel.

A um farrapo de papel se reduziria o documento solene, em que a Nação delimita a competência dos órgãos do Governo, para resguardar, zelosamente, de intrusismos cerceadores dos poderes públicos, o campo de atuação da liberdade humana.

4 O ESTADO DE DIREITO E O ESTADO DE FATO

Proclamamos que o Estado legítimo é o Estado de Direito, e que o Estado de Direito é o Estado Constitucional.

O Estado de Direito é o Estado que se submete ao princípio de que Governos e governantes devem obediência à Constituição.

Bem simples é este princípio, mas luminoso, porque se ergue, como barreira providencial, contra o arbitrio de vetustos e renitentes absolutismos. A ele as instituições políticas das Nações somente chegaram após um longo e acidentado percurso na História da Civilização. Sem exagerar, pode dizer-se que a consagração desse princípio representa uma das mais altas conquistas da cultura, na área da Política e da Ciência do Estado.

O Estado de Direito se caracteriza por três notas essenciais, a saber: por ser obediente ao Direito; por

ser guardião dos Direitos; e por ser aberto para as conquistas da cultura jurídica.

É obediente ao Direito, porque suas funções são as que a Constituição lhe atribui, e porque, ao exercê-las, o Governo não ultrapassa os limites de sua competência.

É guardião dos Direitos, porque o Estado de Direito é o Estado-Meio, organizado para servir o ser humano, ou seja, para assegurar o exercício das liberdades e dos direitos subjetivos das pessoas.

É aberto para as conquistas da cultura jurídica, porque o Estado de Direito é uma democracia, caracterizado pelo regime de representação popular nos órgãos legislativos e, portanto, é um Estado sensível às necessidades de incorporar à legislação as normas tendentes a realizar o ideal de uma Justiça cada vez mais perfeita.

Os outros Estados, os Estados não constitucionais, são os Estados cujo Poder Executivo usurpa o Poder Constituinte. São os Estados cujos chefes tendem a se julgar onipotentes e oniscientes, e que acabam por não respeitar fronteiras para a sua competência. São os Estados cujo Governo não tolera crítica e não permite contestação. São os Estados-Fim, com Governos obcecados por sua própria segurança, permanentemente preocupados com sua sobrevivência e continuidade. São Estados opressores, que muitas vezes se caracterizam por seus sistemas de repressão, erguidos contra as livres manifestações da cultura e contra o emprego normal dos meios de defesa dos direitos da personalidade.

Esses Estados se chamam Estado de Fato. Os otimistas lhes dão o nome de Estados de Exceção.

Ilegítimos, evidentemente, são tais Estados, porque seu Poder Executivo viola o princípio soberano da obediência dos Governos à Constituição e às leis.

Ilegítimos, em verdade, porque seus Governos não têm poder, não têm o Poder Legítimo, que definimos no início desta Carta.

Destituídos de Poder Legítimo, os Estados de Fato duram enquanto puderem contar com o apoio de suas forças armadas.

Sustentamos que os Estados de Fato, ou Estados de Exceção, são sistemas subversivos, inimigos da ordem legítima, promotores da violência contra Direitos Subjetivos, porque são Estados contrários ao Estado Constitucional, que é o Estado de Direito, o Estado da Ordem Jurídica.

Nos países adiantados, em que a cultura política já organizou o Estado de Direito, a insólita implantação do Estado de Fato ou de Exceção — do Estado em que o Presidente da República volta a ser o monarca *lege solutus* — constitui um violento retrocesso no caminho da cultura.

Uma vez reimplantado o Estado de Fato, a Força torna a governar, destronando o Poder. Então, bens supremos do espírito humano, somente alcançados após árdua caminhada da inteligência, em séculos de História, são simplesmente ignorados. Os valores mais altos da Justiça, os direitos mais sagrados dos homens, os processos mais elementares de defesa do que é de cada um, são vilipendiados, ridicularizados e até ignorados, como se nunca tivessem existido.

O que os Estados de Fato, Estados Policiais, Estados de Exceção, Sistemas de Força apregoam é que há Direitos que devem ser suprimidos ou cerceados, para tornar possível a consecução dos ideais desses próprios Estados e Sistemas.

Por exemplo, em lugar dos Direitos Humanos, o que se refere a Declaração Universal das Nações Unidas, aprovada em 1948, em lugar do habeas corpus; em lugar do direito dos cidadãos de eleger seus governantes, esses Estados e Sistemas colocam, frequentemente o que chamam de Segurança Nacional e Desenvolvimento Econômico.

Com as tenebrosas experiências dos Estados Totalitários europeus, nos quais o lema é, e sempre foi, "Segurança e Desenvolvimento", aprendemos uma dura lição. Aprendemos que a Ditadura e o regime por excelência, da Segurança Nacional e do Desenvolvimento Econômico, o Nazismo, por exemplo, tinha por meta o binômio Segurança e Desenvolvimento. Nele ainda se inspira a ditadura soviética.

Aprendemos definitivamente que fora do Estado de Direito, o referido binômio pode não passar de uma cilada: Fora do Estado de Direito, a Segurança, com seus órgãos de terror, é o caminho da tortura e do aviltamento humano; e o Desenvolvimento, com o malabarismo de seus cálculos, a preparação para o descalabro econômico, para a miséria e a ruína.

Não nos deixaremos seduzir pelo canto das sirenes de quaisquer Estados de Fato, que apregoam a necessidade de Segurança e Desenvolvimento, com o objetivo de conferir legitimidade a seus atos de Força, violadores frequentes da Ordem Constitucional.

Afirmamos que o binômio Segurança e Desenvolvimento não tem o condão de transformar uma Ditadura numa Democracia, um Estado de Fato num Estado de Direito.

continua na página ao lado

"Queremos o Estado de Direito, já"

continuação da página ao lado

Declaramos falsa a vulgar afirmação de que o Estado de Direito e a Democracia são "A sabre-resa do desenvolvimento econômico". O que temos verificado, com frequência, é que desenvolvimentos econômicos se fazem nas mais hediondas ditaduras.

Nenhum país deve esperar por seu desenvolvimento econômico, para depois implantar o Estado de Direito. Advertimos que os Sistemas, nos Estados de Fato, ficarão permanentemente à espera de um maior desenvolvimento econômico, para nunca implantar o Estado de Direito.

Proclamamos que o Estado de Direito é sempre primeiro, porque primeiro estão os direitos e a segurança da pessoa humana. Nenhuma ideia de Segurança Nacional e de Desenvolvimento Econômico propondera sobre a ideia de que o Estado existe para servir o homem.

Estamos convictos de que a segurança dos direitos da pessoa humana é a primeira providência para garantir o verdadeiro desenvolvimento de uma Nação.

Nós queremos segurança e desenvolvimento. Mas queremos segurança e desenvolvimento dentro do Estado de Direito.

Em meio da treva cultural dos Estados de Fato, a chama acesa da consciência jurídica não cessa de reconhecer que não existem, para o Estado nenhum, ideais mais altos do que os da Liberdade e da Justiça.

5

A SOCIEDADE CIVIL E O GOVERNO

O que dá sentido ao desenvolvimento nacional, o que confere legitimidade às reformas sociais, o que dá autenticidade às renovações do Direito, são as livres manifestações do Povo, em seus órgãos de classe, nos diversos ambientes da vida.

Quem deve propulsionar o desenvolvimento é o Povo organizado, mas livre, porque ele é que tem competência, mais do que ninguém, para defender seus interesses e seus direitos.

Sustentamos que uma Nação desenvolvida é uma Nação que pode manifestar e fazer sentir a sua vontade. É uma Nação com organização popular, com sindicatos autônomos, com centros de debate, com partidos autênticos, com veículos de livre informação. É uma Nação em que o Povo escolhe seus dirigentes, e tem meios de introduzir sua vontade nas deliberações governamentais. É uma nação em que se acham abertos os amplos e francos canais de comunicação entre a Sociedade Civil e o Governo.

Nos Estados de Fato, esses canais são cortados. Os Governos se encerram em Sistemas fechados, nos quais se instalam os "donos do Poder". Esses "donos do Poder" não são, em verdade, donos do Poder Legítimo: são donos da Força. O que chamam de Poder não é o Poder oriundo do Povo.

A órbita da política não vai além da área palaciana, reduto aureolado de mistério, hermeticamente trancado para a Sociedade Civil.

Nos Estados de Fato, a Sociedade Civil é banida da vida política da Nação. Pelos chefes do Sistema, a Sociedade Civil é tratada como um confuso conglomerado de inéptos, sem discernimento e sem critério, aventureiros e aproveitadores, incapazes para a via pública, destituídos de senso moral e de idealismo cívico. Uma multidão de ovelhas negras, que precisa ser continuamente contida e sempre tangida pela inteligência soberana do sábio tutor da Nação.

Nesses Estados, o Poder Executivo, por meio de atos arbitrários, declara a incapacidade da Sociedade Civil, e decreta a sua interdição.

Proclamamos a ilegitimidade de todo sistema político em que fendas ou abismos se abrem entre a Sociedade Civil e o Governo.

Chamamos de Ditadura o regime em que o Governo está separado da sociedade Civil. Ditadura é o regime em que a Sociedade Civil não elege seus Governantes e não participa do Governo. Ditadura é o regime em que o Governo governa sem o Povo. Ditadura é o regime em que o Poder não vem do Povo. Ditadura é o regime que castiga seus adversários e proíbe a contestação das razões em que ela se procura fundar.

Ditadura é o regime que governa para nós, mas sem nós.

Como cultores da Ciência do Direito e do Estado, nós nos recusamos, de uma vez por todas, a aceitar a falsificação dos conceitos. Para nós a Ditadura se chama Ditadura, e a Democracia se chama Democracia.

Os governantes que derem o nome de Democracia à Ditadura nunca nos enganaram e não nos enganarão. Nós sabemos que eles estarão atirando, sobre os ombros do povo, um manto de irrisão.

6

OS VALORES SOBERANOS DO HOMEM, DENTRO DO ESTADO DE DIREITO

Neste preciso momento histórico, reassume extraordinária importância a verificação de um fato cósmico. Até o advento do Homem no Universo, a evolução era simples mudança na organização física dos seres. Com o surgimento do Homem, a evolução passou a ser, também um movimento da consciência.

Seja nos permitido insistir num truismo: a evolução do homem é a evolução de sua consciência e a evolução da cultura.

A nossa tese é a de que o homem se aperfeiçoa à medida que incorpora valores morais ao seu patrimônio espiritual. Sustentamos que os Estados somente progredem, somente se aprimoram, quando ten-

dem a satisfazer ansiedades do coração humano, assegurando a fruição de valores espirituais, de que a importância da vida individual depende.

Sustentamos que um Estado será tanto mais evoluído quanto mais a ordem reinante consagre e garanta o direito dos cidadãos de serem regidos por uma Constituição soberana, elaborada livremente pelos Representantes do Povo, numa Assembléia Nacional Constituinte; o direito de não ver ninguém jamais submetido a disposições de atos legislativos do Poder Executivo, contrários aos preceitos e ao espírito dessa Constituição; o direito de ter um Governo em que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário possam cumprir sua missão com independência, sem medo de represálias e castigos do Poder Executivo; o direito de ter um Poder Executivo limitado pelas normas da Constituição soberana, elaborada pela Assembléia Nacional Constituinte; o direito de escolher, em pleitos democráticos, seus governantes e legisladores; o direito de ser eleito governante ou legislador, e o de ocupar cargos na administração pública; o direito de se fazer ouvir pelos Poderes Públicos, e de introduzir seu pensamento nas decisões do Governo; o direito à liberdade justa, que é o direito de fazer ou de não fazer o que a lei não proíbe; o direito à igualdade perante a lei, que é o direito de cada um de receber o que a cada um pertence; o direito à intimidade e à inviolabilidade do domicílio; o direito à propriedade e o de conservá-la; o direito de organizar livremente sindicatos de trabalhadores, para que estes possam lutar em defesa de seus interesses; o direito à presunção de inocência, dos que não forem declarados culpados, em processo regular; o direito

de imediata e ampla defesa dos que forem acusados de ter praticado ato ilícito; o direito de não ser preso, fora dos casos previstos em lei; o direito de não ser mantido preso, em regime de incomunicabilidade, fora dos casos da lei; o direito de não ser condenado a nenhuma pena que a lei não haja cominado antes do delito; o direito de nunca ser submetido a tortura, nem a tratamento desumano ou degradante; o direito de pedir a manifestação do Poder Judiciário, sempre que houver interesse legítimo de alguém; o direito irrestrito de impetrar habeas-corpus; o direito de ter Juízes e Tribunais independentes, com prerrogativas que os tornem refratários a injunções de qualquer ordem; o direito de ter uma imprensa livre; o direito de fruir das obras de arte e cultura, sem cortes ou restrições; o direito de exprimir o pensamento, sem qualquer censura, ressalvadas as penas legalmente previstas, para os crimes de calúnia, difamação e injúria; o direito de resposta; o direito de reunião e associação.

Tais direitos são valores soberanos. São ideais que inspiram as ordenações jurídicas das nações verdadeiramente civilizadas. São princípios informadores do Estado de Direito.

Fiquemos apenas com o essencial.

O que queremos é ordem. Somos contrários a qualquer tipo de subversão. Mas a ordem que queremos é a ordem no Estado de Direito.

A consciência jurídica do Brasil quer uma coisa só: o Estado de Direito, já.

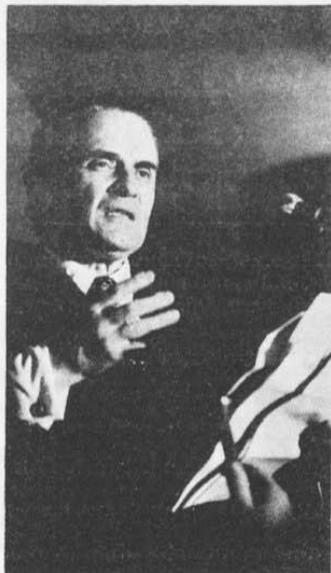
Arcadas, 11 de Agosto de 1977.

Os primeiros signatários

São os seguintes os principais lançadores da Carta aos Brasileiros: Goffredo Telles Júnior, catedrático, professor titular da USP; José Ignácio Botelho de Mesquita, professor titular da USP; Dalmo de Abreu Dallari, professor titular da USP e presidente da Comissão de Justiça e Paz; Irineu Strenger, professor titular da USP; José Afonso da Silva, professor titular da USP; Modesto Carvalhosa, professor da USP e presidente da Associação dos Advogados de São Paulo; Ignácio da Silva Telles, professor da USP; Geraldo Ataliba, professor da USP e ex-Reitor da PUC; Alcides Jorge Costa, professor da USP; Cláudio Veiga, professor da USP e da Faculdade de Direito de Recife; Paulo Duarte, professor da USP; André Franco Montoro, catedrático da PUC e Senador pelo MDB; Flávia Flores da Cunha Bierrenbach, professor da PUC e vereadora na Capital pelo MDB; Antônio Candido de Meilo e Souza, professor titular da USP; José Carlos Dias, da Comissão de Justiça e Paz e advogado; Hermes Lima, Ministro da STF e catedrático da Faculdade de Direito, aposentado; Helano Fragozo, professor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio e Conselheiro da OAB; João Batista de Arruda Sampaio, desembargador aposentado; Raul da Rocha Medeiros, desembargador aposentado; Odilon da Costa Manso, desembargador aposentado; Darcy de Arruda Miranda, desembargador aposentado; Hélio Bicudo, procurador da Justiça e autor

da denúncia contra o esquadrão da morte em São Paulo; Dom Cândido Padim, Bispo de Botucatu e Igarapé pela USP; Mário Sérgio Duarte Garcia, vice-presidente da OAB de São Paulo; Mário Simas, vice-presidente da Comissão de Justiça e Paz; Sérgio Bermudes, conselheiro federal da Ordem dos Advogados; Tércio Lins e Silva, conselheiro da OAB do Rio; Cid Riedel, conselheiro da OAB do Distrito Federal; Ruy Homem de Mello Lacerda, ex-presidente da Associação dos Advogados de São Paulo; Walter Ceneviva, vice-presidente da Associação dos Advogados de São Paulo; Sérgio Marques da Cruz, conselheiro e ex-presidente da Associação dos Advogados; Luciano de Carvalho, Secretário de Educação e Fazenda no Governo Carvalho Pinto; João Nascimento Franco, conselheiro do Instituto dos Advogados e da OAB de São Paulo; Domingos Marmo, ex-conselheiro da OAB; Walter Laudisio, conselheiro da Associação dos Advogados; Homero Alves de Sá, conselheiro da Associação dos Advogados; José Carlos da Silva Arouca, conselheiro da Associação dos Advogados; Joaquim Pacheco Cyrillo, conselheiro da Associação dos Advogados; Rubens Ignácio de Souza Rodrigues, conselheiro da Associação dos Advogados; Jayme Cueva, conselheiro da Associação dos Advogados; Maria Luiz Flores da Cunha Bierrenbach, procuradora do Município de São Paulo.

O prof. Goffredo da Silva Telles foi o principal redator e lançador da Carta aos Brasileiros. Durante três meses, ele conduziu um grupo de juristas interessados em dar uma contribuição aos debates que se travam com vistas à redemocratização do país.



constituante

COMO? POR QUE? A QUEM SERVE?



Aliomar Baleeiro



Jorge Amado



Fernando Henrique Cardoso



Francisco Weffort



Terezinha Zerbini



Euclides Scalco



Pedro Simon



Jarbas Vasconcelos



Octavio Ianni



Almir Pazzianotto



Hermes Lima



Mário Schemberg



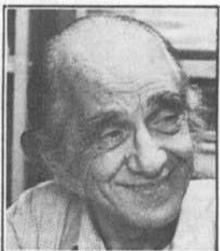
Marilena Chaui



Equisson Soares



Dom Angélico Bernardino



Hélio Silva



Florestan Fernandes



Raimundo Pereira



Braz de Araújo



José Álvaro Moisés



Maria Nilde Mascellani



Dalmo Dallari



Edgar da Matta-Machado

Ivo Poletto, Domingos Leonelli e mais a posição dos estudantes do Rio, São Paulo e Bahia.

CONSTITUINTE
DEMOCRÁTICA e SOBERANA